



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 15 dias do mês de setembro de 2015, procedemos a abertura deste volume nº XVII do processo de nº 02001.004420/2007-65, que se inicia com a página nº 3035. Para constar subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO



BORGES & ALMEIDA
ADVOCACIA



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE CUIABÁ (MT)

Esta petição contém 3 laudas.



Vara 4768- .2015.4.01.3600

Autos nº 16007-78.2014.4.01.3600

EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Real Grandeza, 274, parte, Bairro Botafogo, CEP 22.281-036, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.494.537/0001-10 (Doc. 01), nos autos da "AÇÃO CIVIL PÚBLICA" em epígrafe, proposta pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, vem, por seus procuradores signatários (Doc. 02), respeitosamente à presença de Vossa Excelência para apresentar **IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**, o que faz pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor:

1. O impugnado ajuizou a presente demanda objetivando: (i) a suspensão do licenciamento e das obras da UHE São Manoel até que seja realizado estudo de impacto do empreendimento sobre as unidades de conservação afetadas e todos os espaços territorialmente protegidos, suas áreas de entorno e zonas de amortecimento localizadas na região do empreendimento e passíveis de afetação pela usina; (ii) a determinação para que os órgãos competentes sejam consultados (SEMA/PA, SEMA/MT, ICMBio e IPHAN); e (iii) a realização de perícia e inspeção judicial na área do empreendimento para verificar *in loco* o grau de afetação produzido pela obra sobre as áreas protegidas da região até o momento.

www.bsadvocacia.com.br

Florianópolis/SC | R. Germano Wendhausen, 203 | Centro Executivo Beiramar | São Paulo/SP | R. Jabapuá, 1123 | Sl. 132 | Ed. Spazio Del Sole
6º andar | Centro | Cep: 88015-460 | Fone/Fax: 48 3952 0200 / 48 3224 6725 | Itaim Bibi | Cep: 04.533-014 | Fone: 11 3078 5776

EM BRANCO

2. Valorou a causa em R\$ 1.829.863.586,00 (um bilhão, oitocentos e vinte e nove milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais), correspondente ao valor da obra, conforme orçado pela EPE.

3. Esta quantia, contudo, foge completamente aos parâmetros da razoabilidade e não tem nenhum amparo fático ou jurídico.

4. Não há nos autos nenhum estudo que aponte, sequer remotamente, o custo real dos pedidos contidos na petição inicial. O impugnado simplesmente escolheu o valor total da obra, como se fosse isso o que está em discussão, quando na verdade, está se pleiteando a realização de obrigações que – embora caso deferidas certamente causaram complicações na execução da obra – traduzem uma pequena parcela de todas as atividades a ela relacionadas.

5. O impugnado simplesmente não se deu ao trabalho de pesquisar especificamente qual o custo estimado de implantação das medidas almejadas, valendo-se indevidamente da previsão de que não deve haver pagamento de custas e honorários sucumbenciais pela parte autora na ação civil pública (art. 18 da Lei nº 7.347, de 1985), salvo comprovada má-fé.

6. Observe-se que não há nos pleitos formulados a realização de um fazer que importe o dispêndio de valor sequer próximo do valor da causa, fixado em valor astronômico.

7. O valor apresentado pelo impugnado trata-se, portanto, de mera estimativa ilógica, sem qualquer validade no mundo jurídico, mesmo porque não possui qualquer relação com os pedidos da lide.

8. A ação civil pública é instrumento nobre, que se presta à defesa dos direitos coletivos, não podendo ser utilizado por seus legitimados de maneira despropositada, sob pena de perder o caráter de seriedade que lhe conferem a legislação, a comunidade jurídica e a sociedade em geral. Também não se pode esquecer que o valor dado à causa pelo impugnado importa em ônus excessivo da impugnante, no que toca ao preparo de eventuais recursos e demais custas processuais.

9. Deste modo, objetivando evitar que este instrumento tão importante passe a ser utilizado indevidamente, deve ser limitado o valor da causa ao razoável parâmetro de

EM BRANCO



R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mais adequado ao objeto pleiteado pelo impugnado.

10. Assim consta da jurisprudência anotada por THEOTÔNIO NEGRÃO, em seu célebre Código de Processo Civil e legislação processual em vigor, 32ª ed., São Paulo, Saraiva, 2001, p: 322: "**Deve o juiz repelir o exagero do valor dado à causa, estimado arbitrariamente pelo autor**".

11. ANTE O EXPOSTO, requer-se seja a presente impugnação processada e julgada procedente ao final, a fim de que se reduza o valor da causa para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou outra quantia que Vossa Excelência entender como compatível à causa.

12. Por fim, requer que as futuras intimações a si dirigidas sejam feitas **exclusivamente** na pessoa de **ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO**, inscrito na OAB/SC sob o nº 12.049, sob pena de nulidade.

13. Ao incidente, a ré dá o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Pede Deferimento.

Florianópolis (SC), 08 de abril de 2015

André da Silva Andrino de Oliveira
OAB/SC 16.131

Alexandre dos Santos Pereira Vecchio
OAB/SC 12.049

Marco Antônio Junqueira de Arantes
OAB/SC 31.298

MAJ/aspv - UHSM.00002

Anexos:

Doc. 01 - Atos constitutivos;
Doc. 02 - Procuração e substabelecimento.

EM BRANCO



07/

3

LATPAR PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 18.494.537/0001-10
NIRE 33.3.0030839-3
("Companhia")

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2014**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 04 dias do mês de fevereiro de 2014, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, à Rua da Conceição, nº 105, sala 1808, Centro, CEP 20051-011, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação de acordo com o disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Claudio Danusio de Almeida Semprine
Secretário: Luiz Otavio Assis Henriques

LAVRATURA DA ATA: Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do Art. 130, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76, respectivamente.

DELIBERAÇÕES: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade dos acionistas conforme segue:

1. Consignaram a realização da transferência da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, ocorridas nesta data, conforme livro de transferência de ações, de Luiz Antônio da Silva Graça e José Carlos de Oliveira para os atuais acionistas da Companhia, a EDP - Energias do Brasil S.A., sociedade anônima, devidamente constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho 1996, 8º andar, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.983.431/0001-03, ("EDP - Energias do Brasil S.A.") e Furnas Centrais Elétricas S.A., concessionária de serviço público de energia elétrica, com sede na Rua Real Grandeza nº 219, Botafogo, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.283-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.274.194/0001-19, ("Furnas"), dando-lhes plena, rasa e irrevogável quitação, nos termos da Lei 6.404/76.
2. Os acionistas, neste ato, integralizam em moeda corrente nacional, na proporção de suas participações no capital social da Companhia, os R\$900,00 (novecentos reais) do capital social subscrito da Companhia que restavam pendentes de integralização.
3. Alteraram a denominação social da Companhia de LATPAR PARTICIPAÇÕES S/A para Empresa de Energia São Manoel S.A.



4. Alteraram a sede da Sociedade, que passará a se localizar na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Real Grandeza, 274, parte, Bairro Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.283-900.

5. Alteraram o objeto social da Companhia que passa a ser: "planejar, construir, operar, manter e explorar as instalações da Usina Hidrelétrica São Manoel, no rio Teles Pires, localizada entre os estados do Mato Grosso e do Pará (incluindo as respectivas instalações de transmissão de interesse restrito à central geradora), nos termos do Leilão de Geração 10/2013 ANEEL (o "Empreendimento") e executar outras atividades correlatas com as descritas neste item."

6. Instalaram o Conselho de Administração da Companhia o qual funcionará conforme Anexo I da presente Assembleia.

7. Aprovaram a eleição dos membros do Conselho de Administração e seus respectivos suplentes, com mandato de 2 (dois) anos: Para os cargos de membros efetivos: pela acionista EDP - Energias do Brasil S.A. (i) **ANTONIO EDUARDO PORTELA FERREIRA DA COSTA**, português, casado, engenheiro, portador do passaporte nº L-307194, inscrito no CPF/MF sob nº 228.304.098-17 residente e domiciliado na Rua Escultor Barata Fcoy, nº 75 - 2750-020, Cidade de Cascais, Portugal, e como seu suplente o Sr. **Carlos Emanuel Baptista Andrade**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 1.699.133 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 364.349.064-04, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006; (ii) **MIGUEL DIAS AMARO** português, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 57.908.978-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 233.025.998-03, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006 e como seu suplente Sr. **Daniel Shem Cheng Chen**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/SP 220.383, e inscrito no CPF/MF sob nº 294.224.888-26, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006; (iii) **LUIZ OTAVIO ASSIS HENRIQUES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.454.182 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.750.768-79, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006 e como seu suplente **José Cherem Pinto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 04.030879-3 SCC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 723.954.947-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006; e pela acionista Furnas (iv) **CLAUDIO DANUSIO DE ALMEIDA SEMPRINE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Real Grandeza, 219, Botafogo, CEP 22281-900, portador da carteira de identidade nº 03754938-3, expedida pelo DETRAN - RJ e inscrito no CPF sob o nº 430.228.047-68, e como seu suplente **Afonso Sérgio Coutinho Lopes**, qualificação: brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Real Grandeza, 219, Botafogo, CEP 22281-900, portador da carteira de identidade nº 2432400-6, expedida pelo DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob o nº 275.163.857-00 (v) **CLAUDIO GUILHERME BRANCO DA**



MOTTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Real Grandeza, 219, Botafogo, CEP 22281-900, portador da carteira de identidade nº 200067399-6, expedida pelo CONFEA/CREA-RJ e inscrito no CPF sob o nº 491.427.207-53, e como seu suplente **Caio Pompeu de Souza Brasil Neto**, a seguir qualificado, é (vi) **CAIO POMPEU DE SOUZA BRASIL NETO**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Real Grandeza, 219, Botafogo, CEP 22281-900, portador da carteira de identidade nº 25773686-8, expedida pelo DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob o nº 952.940.407-78, e como seu suplente **Claudio Guilherme Branco da Motta**, acima qualificado. Os Conselheiros ora eleitos tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos de posse no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração, em que declararão, para fins do disposto no parágrafo 1º do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estarem incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, e exercerão seus mandatos a partir de então.

7.1. Dando prosseguimento, as acionistas, acordaram a eleição do Sr. **CLAUDIO DANUSIO DE ALMEIDA SEMPRINE** para o cargo de **Presidente do Conselho de Administração** até a Assembleia Geral que aprovar as contas referentes ao exercício de 31.12.2015.

8. Fixaram o valor de R\$2.255.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil reais) como remuneração global dos membros do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal.

9. Consignaram a renúncia dos atuais membros da Diretoria da Sociedade, o Sr. **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 95.041 e no CPF/MF sob o nº 052.547.207-00, residente e domiciliado na Rua Comandante Ruben Almeida Rego Monteiro, nº 187, Itaipu - Niterói, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e com escritório na Rua da Conceição nº 105, sala 1807, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e o Sr. **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA GRAÇA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 114.184 e no CPF/MF sob o nº 737.978.557-53, residente e domiciliado na Rua Sibipirunas nº 331, Itaipu - Niterói, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua da Conceição nº 105, sala 1807, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

10. Tendo em vista a renúncia formulada no item 9 acima, aprovaram a eleição dos novos membros da Diretoria da Companhia para um novo mandato de 3 (três) anos, a partir desta data, tendo sido eleitos os Srs.:

(i) **Luiz Otavio Assis Henriques**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.454.182 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.750.768-79, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, para o cargo de **"Diretor Presidente"** da Companhia;

(ii) **André Luiz de Castro Pereira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG: 17.997.356-3 e CPF: 157.453.778-44, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo,



com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 8º andar, Sala 01, Bairro Vila Olímpia, CEP 04547-006, para o cargo de "Diretor";

(iii) Antônio Geraldo Pinto Maia, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, com domicílio na Av Ataulfo de Paiva, 696 - apto 502, Leblon, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22440-033, portador da carteira de identidade nº 484.617, expedida pelo Instituto de Identificação Tavares Buril - PE e inscrito no CPF sob o nº 011.117.103-25, para o cargo de "Diretor"; e

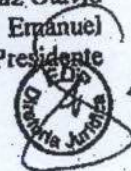
(iv) Luiz Fernando Monte Pinto, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, com domicílio na Rua Constante Ramos, 121 - apto. 1002, Copacabana, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22051-011, portador da carteira de identidade nº 821845278, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 494.206.407-44, para o cargo de "Diretor".

11. Foi instalado o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato a encerrar-se na data da realização da Assembleia Geral que examinar as contas do exercício social findo em 31.12.2014, tendo sido eleitos, pela Acionista EDP - Energias do Brasil S.A. o Sr. EDISON RODRIGUES, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.840.504/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº. 050.167.548-53, com domicílio na Alameda Olga, 422 - 9º andar cj. 93, São Paulo, SP, CEP 01155-040, permanecendo vago a posição de seu suplente o qual será indicado oportunamente, pela Acionista Furnas a Sra. MICHELE COUTINHO DI GIACOMO, brasileira, solteira, economista, portadora do RG: 114499189 IFP/RJ e CPF: 078.695.957-64, residente na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com domicílio comercial na Rua Real Grandeza, 219, Botafogo, CEP 22281-900 e como seu suplente o Sr. LUIZ ANTONIO MOREIRA HENRIQUES, brasileiro, casado, contador, portador da identidade nº 63257-01 CRC/RJ e CPF nº 869.163.867-20, residente na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com domicílio comercial na Rua Real Grandeza, 219, Botafogo, CEP 22281-900 e de comum acordo entre os acionistas o Sr. FERNANDO BARRETO REZENDE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, economista, portador do RG: 116539016 IFP/RJ e CPF: 015.314.357-69, residente na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com domicílio comercial na Rua Real Grandeza, 219, Botafogo, CEP 22281-900 e como seu suplente a Sra. MÁRCIA PETRILLO DE LEMOS brasileira, casada, economista, portadora da identidade nº 092106061 IFPRJ e CPF nº 041.212.827-60, residente na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, com domicílio comercial na Rua Real Grandeza, 219, Botafogo, CEP 22281-900.. e

12. Escolheram o Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e outro jornal, editado na cidade do Rio de Janeiro e de grande circulação, para efetuar as publicações legais da Sociedade.

13. Alterar o inteiro teor e consolidar o Estatuto Social da Sociedade, que passará a vigorar na forma do Anexo I.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos assinada. Acionistas: EDP - Energias do Brasil S.A., representada por seu Diretor Vice-Presidente de Geração Luiz Otavio Assis Henriques e por seu Diretor Vice-Presidente de Comercialização Carlos Emanuel Baptista Andrade; Furnas Centrais Elétricas S.A., representada por seu Diretor Presidente





100

7

Flávio Decat de Moura e sua Diretora Olga Côrtes Rabelo Leão Simbalista. Presidente: CLAUDIO DANUSIO DE ALMEIDA SEMPRINE; e Secretário: LUIZ OTAVIO ASSIS HENRIQUES.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2014.

Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio.

[Signature]
CLAUDIO DANUSIO DE ALMEIDA SEMPRINE
Presidente da Mesa

[Signature]
LUIZ OTAVIO ASSIS HENRIQUES
Secretário

Acionistas:

[Signature]
EDP - Energias do Brasil S.A.
Luiz Otavio Assis Henriques
Diretor Vice-Presidente de Geração

[Signature]
Carlos Emanuel Baptista Andrade
Diretor Vice-Presidente de Comercialização

[Signature]
Flávio Decat de Moura
Diretor Presidente

[Signature]
Furnas Centrais Elétricas S.A.
Olga Côrtes Rabelo Leão Simbalista
Diretora

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: EMPRESA DE ENERGIA SAO MANOEL S.A.
Nire: 33.3.0000839-3
Protocolo: 00-20140597711-4
CENTRO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA TEM O MESMO VALOR DO ORIGINAL DE ACORDO COM O INCISO II DO ARTIGO 7º DO DECRETO 1.400 DE 20 DE JANEIRO DE 1994 SOB O Nº 0002597069
Valeia S.M. Serra
SECRETARIA GERAL
DATA: 19/02/2014

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: EMPRESA DE ENERGIA SAO MANOEL S.A.
Nire: 33.3.0000839-3
Protocolo: 00-20140597711-4 - 17/02/2014
CERTIFICADO DE DEPOSITO EM 19/02/2014, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00002597069
DATA: 19/02/2014
Valeia S.M. Serra
SECRETARIA GERAL



8

(ANEXO I)

Empresa de Energia São Manoel S.A.
CNPJ/MF Nº 18.494.537/0001-10
NIRE 33.3.0030839-3

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Sociedade é denominada Empresa de Energia São Manoel S.A. e é regida por este Estatuto Social e pela legislação aplicável em vigor.

Artigo 2º - A Sociedade terá sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 3º A Sociedade, por deliberação da Diretoria, poderá abrir, alterar ou encerrar filiais, escritórios, armazéns, depósitos ou outras instalações em qualquer parte do país.

Artigo 4º - A Sociedade tem como objeto planejar, construir, operar, manter e explorar as instalações da Usina Hidrelétrica São Manoel, no rio Teles Pires, localizada entre os estados do Mato Grosso e do Pará (incluindo as respectivas instalações de transmissão de interesse restrito à central geradora), nos termos do Leilão de Geração 10/2013 ANEEL (o "Empreendimento") e executar outras atividades correlatas com as descritas neste Artigo.

Artigo 5º - A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 6º - O capital social da Companhia é de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos em 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado.

Artigo 7º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$ 639.700.000,00 (seiscentos e trinta e nove milhões e setecentos mil reais) independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá, também, estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização.





30

9

Artigo 8º - Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 9º - A Sociedade também poderá emitir debêntures e bônus de subscrição, nos termos previstos na legislação vigente. A Sociedade não poderá emitir partes beneficiárias, ainda que para alienação onerosa.

Artigo 10º - A Sociedade, nos termos da lei, poderá adquirir ações de sua emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as normas legais e demais disposições aplicáveis.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 11 - São órgãos da administração da Sociedade: (i) - o Conselho de Administração; e (ii) - a Diretoria.

Parágrafo 1º - Os membros da Diretoria e do Conselho de Administração tomarão posse nos 30 (trinta) dias subsequentes às suas eleições, mediante assinatura de Termo de Posse lavrado nos livros mantidos pela Sociedade para esse fim e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração anual global dos administradores, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza, cabendo ao Conselho de Administração a distribuição, entre seus membros e a Diretoria, da remuneração fixada.

Artigo 12 - A administração da Sociedade terá por objetivo a maximização das receitas oriundas da exploração da concessão e o retorno do investimento feito pelas Acionistas, buscando sempre os maiores níveis de eficiência, produtividade e lucratividade.

Seção I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 13 - A Assembleia Geral dos acionistas, convocada e instalada de acordo com a lei e o Estatuto, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 14 - A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária. A Assembleia Geral Ordinária será realizada dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao fim do exercício social da Sociedade e a Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que houver interesse social, permitida a realização conjunta de ambas.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente na forma da lei, a fim de:

a) tomar as contas dos administradores relativas ao último exercício social;



7/30

- 10
- b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
 - c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;
 - d) eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes;
 - e) eleger os membros do Conselho de Administração; e
 - f) fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, nestes incluídos os benefícios de qualquer natureza.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente nas hipóteses de alteração do Estatuto Social e demais casos julgados necessários, observadas as disposições legais aplicáveis.

Artigo 15 - A Assembleia Geral, salvo as exceções previstas na legislação em vigor e neste Estatuto Social, será convocada pelo Conselho de Administração ou pelos Acionistas, mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, nos termos estabelecidos no artigo 124 da Lei n. 6.404/1976 com, no mínimo, 10 dias úteis de antecedência, no caso de primeira convocação e 5 dias úteis de antecedência, no caso de segunda convocação.

Artigo 16 - Os trabalhos da Assembleia Geral serão instalados e presididos por um dos Acionistas, o qual designará outro Acionista presente para secretário da Mesa.

Artigo 17 - A Assembleia Geral se instalará com a presença (i) em primeira convocação, de Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital com direito a voto, ressalvadas as exceções previstas em lei e (ii) em segunda convocação, com a presença de Acionistas representando qualquer percentual de ações do capital social.

Artigo 18 - As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos do capital social, salvo disposição em contrário estabelecida em lei e, ainda, nas hipóteses previstas no parágrafo único deste Artigo.

Parágrafo Único - As seguintes deliberações dependerão da aprovação unânime dos Acionistas com direito a voto:

- a) quaisquer alterações no Estatuto Social, inclusive alterações da composição do Conselho de Administração e da Diretoria, bem como quórum de deliberação;
- b) fusão da Sociedade, sua incorporação por outra sociedade ou incorporação de outra sociedade ou de ações de outra sociedade pela Sociedade;
- c) cisão da Sociedade ou a incorporação de todas as ações da Sociedade ao capital de outra sociedade;
- d) aprovação do plano de negócio, bem como do plano de investimento da Companhia e quaisquer atualizações e/ou alterações que impliquem novos recursos acima de 1% (um por cento) do total do CAPEX constante do Plano de Investimentos (em Reais);
- e) aprovar a aquisição, transferência, oneração ou a realização de investimentos em outras sociedades ou empreendimentos na qualidade de sócio ou acionista, parceiro em Joint



11

venture" ou membro de consórcio, bem como autorizar a constituição de outras sociedades;

- f) autorização aos administradores para confessar falência ou efetuar pedido de recuperação judicial e extrajudicial;
- g) aumento ou redução do capital social da Sociedade;
- h) dissolução, liquidação, extinção da Sociedade ou cessação do estado de liquidação;
- i) definição e aprovação da política de distribuição de resultados da Sociedade, a qualquer título, observada a distribuição do mínimo legal e visando a maximização das receitas oriundas da exploração da concessão e do retorno dos investimentos feitos pelos Acionistas, buscando sempre os maiores níveis de eficiência, produtividade e lucratividade, desde que não gere endividamento para a Sociedade;
- j) retenção de lucros ou dividendos, constituição de reserva de lucros ou de capital e/ou a aprovação de orçamentos de capital;
- k) criação, emissão ou venda de quaisquer: (1) títulos conversíveis em ações da Sociedade; (2) valores mobiliários que assegurem aos seus titulares direitos sobre os lucros da Sociedade; e/ou (3) títulos de dívida pela Sociedade, conversíveis ou não em ações, incluindo a criação e emissão de debêntures, bônus de subscrição ou opções de compra;
- l) resgate, cancelamento, amortização, recompra ou conversão de ações e compra, resgate ou conversão de debêntures, bônus de subscrição e/ou notas promissórias;
- m) aquisição das ações da Sociedade para permanência em tesouraria e sua posterior alienação ou cancelamento;
- n) criação ou autorização para a criação de instrumento ou celebração ou alteração de contrato que assegure aos seus titulares direitos sobre os lucros da Sociedade;
- o) avaliação dos bens com que cada Acionista concorrerá para a formação do capital social, observadas as determinações legais;
- p) fixar o montante global anual da remuneração dos administradores da Sociedade;
- q) escolha e eleição dos conselheiros independentes do Conselho de Administração da Sociedade, caso a existência destes seja exigida por organismo financiador, ou em razão da adoção das regras do novo mercado;
- r) adoção, estabelecimento, alteração, modificação ou extinção de qualquer plano, programa, contrato ou acordo de benefício para funcionários ou administradores da Sociedade, que envolvam de qualquer forma direitos relacionados ao recebimento de lucros e/ou ações de emissão da Sociedade por tais funcionários ou administradores, incluindo opção de compra ou venda de ações de emissão da Sociedade;
- s) aprovação da constituição ou dissolução, pela Sociedade, de Subsidiária;
- t) independentemente do valor, votar sobre quaisquer atos e/ou contratos a serem firmados entre a Sociedade e qualquer parte relacionada, sendo que a(s) Acionista(s) envolvida(s) será(ão) impedida(s) de votar quando da deliberação de tal ato ou contratação, em razão de conflito de interesse;



- u) registro de companhia aberta, cancelamento de tal registro, adesão ou alteração de segmento especial ou nível de governança ou fechamento de capital, e qualquer oferta pública de valores mobiliários pela Sociedade;
- v) suspensão ou interrupção da implantação do Empreendimento, inclusive decisão de não celebrar o contrato de concessão relativo ao Empreendimento, e
- w) decidir a respeito de matéria(s) que obtiver(am) impasse no âmbito do Conselho de Administração.

Artigo 19 - Aplicar-se-á o disposto na Lei n.º 6.404/76, no tocante às matérias que dão direito de retirada ao acionista dissidente e à forma de reembolso do valor de suas ações, bem como os casos de resgate e amortização das ações.

Parágrafo Único - Em caso de resgate ou amortização, todas as ações ordinárias terão o mesmo tratamento, observada a proporção da participação de cada acionista no capital.

Artigo 20 - O reembolso a que se refere o artigo 19 acima será realizado por meio do valor patrimonial das ações da Sociedade.

Seção II

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 21 - O Conselho de Administração será composto por até 9 (nove) membros titulares e respectivos suplentes, sendo que cada Acionista terá o direito de indicar 3 (três) membros efetivos para o Conselho de Administração e seus respectivos suplentes, os quais serão eleitos na Assembleia Geral e terão mandato unificado de 2 (dois) anos, admitida a reeleição por igual período. Terminado o prazo do mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores.

Artigo 22 - O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, eleito pela unanimidade dos votos de seus membros, sem direito a voto de qualidade, sendo exercida inicialmente pelo representante da Acionista Furnas, inicialmente pelo período de 2 (dois) anos, contado da constituição da Companhia e após esse período será exercida de forma alternada e sucessiva sempre por 1 (um) ano pela Acionista EDP - Energias do Brasil S.A. e posteriormente entre as Acionistas, na ocasião da Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo 1º - Em caso de empate de qualquer votação do Conselho de Administração, a reunião será suspensa visando à solução de desempate e retomada em até 02 (dois) dias úteis. Se na segunda reunião do Conselho de Administração convocada para tratar do impasse não for possível chegar à deliberação, a matéria será submetida à Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - Os honorários e demais vantagens dos membros do Conselho de Administração serão fixados pela Assembleia Geral, ficando ressalvado, contudo, que a remuneração dos conselheiros não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) do valor da remuneração do Diretor-Presidente.

Artigo 23 - Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos respectivos cargos no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes às suas eleições, mediante assinatura de





13

Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração são dispensados de prestação de garantia de gestão.

Artigo 24 - Ocorrendo vaga, por qualquer motivo, no Conselho de Administração, será convocada a Assembleia Geral para eleição do substituto que ocupará o cargo vago até o término do mandato unificado dos demais membros do Conselho de Administração.

Artigo 25 - O Presidente do Conselho de Administração será substituído, nos seus impedimentos temporários, por seu respectivo suplente.

Artigo 26 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, a cada 2 semanas, até o início da operação comercial do Empreendimento e, posteriormente, 1 (uma) vez a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que julgado necessário, convocado pelo Presidente do Conselho ou por solicitação de qualquer de seus membros, mediante carta registrada com aviso de recebimento, endereçada ao local previamente indicado pelo conselheiro e enviada com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo 1º - Para fins deste Estatuto, será considerado presente o membro do Conselho de Administração que participar da reunião através de videoconferência, teleconferência ou qualquer outro meio de comunicação que permita conversa entre pessoas em tempo real. Será facultado, ainda, o envio de votos proferidos por escrito entregue ao Presidente do Conselho de Administração, ou ainda, por correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente, com prova de recebimento pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - No caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, este poderá nomear outro membro para representá-lo, caso em que, em se tratando de ausência temporária, o membro assim nomeado para representá-lo deverá votar nas reuniões do Conselho de Administração em seu próprio nome e em nome do membro por ele representado. A nomeação deverá ser expressamente aceita pelo membro nomeado, bem como notificada ao Presidente do Conselho de Administração.

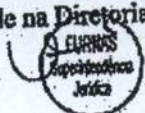
Parágrafo 3º - O Conselho de Administração reunir-se-á em primeira convocação com a presença da totalidade dos seus membros e, em segunda convocação com qualquer número, e deliberará, pelo voto da maioria absoluta, salvo no que se refere às matérias previstas no parágrafo 4º deste Artigo que serão aprovadas pelo voto afirmativo da unanimidade dos seus membros.

Parágrafo 4º - Compete ao Conselho de Administração, privativamente:

- a) aprovar o aumento de capital da Sociedade, até o limite do capital social autorizado;
- b) aprovar a emissão de bônus de subscrição dentro dos limites do capital autorizado da Sociedade;
- c) aprovar a distribuição de dividendos intermediários e o pagamento de juros sobre o capital próprio à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, bem como a declaração de dividendos intercalares à conta de lucros ou de reservas de lucros existentes em balanços levantados em períodos menores;



- d) aprovar os critérios para celebrar transações imobiliárias objetivando servidões e desapropriações, inerentes à implantação do Empreendimento;
- e) aprovar a aquisição, oneração e/ou transferência de imóveis;
- f) ratificar o orçamento inicial do Empreendimento, elaborado pelas Acionistas para fins de participação do Leilão com relação ao Empreendimento;
- g) aprovar orçamentos anuais de custeio e investimento do Empreendimento objeto da Sociedade, considerando aportes, financiamentos, investimentos, despesas e o cronograma financeiro do exercício;
- h) aprovar quaisquer alterações ou atualizações ao plano de negócio e/ou ao plano de investimento que impliquem em custos e/ou despesas em montante igual ou inferior a 1% (um por cento) do total do CAPEX constante do plano de investimentos, em Reais constantes;
- i) autorizar a alienação, a promessa de alienação ou a oneração de bens do ativo permanente da Sociedade, em qualquer operação ou série de operações correlacionadas acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) durante qualquer exercício fiscal;
- j) deliberar sobre a realização de investimentos ou quaisquer despesas de capital (inclusive aquisição, arrendamento, concessão de uso ou locação de bens imóveis, móveis e equipamentos do acervo operacional) que não estejam previstos no orçamento anual da Sociedade e que excedam, em qualquer operação ou série de operações correlacionadas, R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em qualquer exercício fiscal;
- k) aprovar a contratação de empréstimos, financiamentos ou a constituição de dívidas para a Sociedade, inclusive a outorga de qualquer garantia (real ou fidejussória), ou aval em qualquer operação ou série de operações correlacionadas acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) durante qualquer exercício fiscal;
- l) aprovar a assinatura de contratos previstos no plano de negócios acima do limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), até a conclusão do Empreendimento e sua liberação para operação comercial, e, a partir daí, acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), inclusive os de execução de obra, de caução, de locação, de câmbio e outros;
- m) eleger e destituir a Diretoria, respeitadas as disposições constantes do Acordo de Acionistas, determinando as áreas de atuação de cada Diretor;
- n) escolher e destituir os auditores independentes
- o) aprovar a celebração e alteração das condições financeiras de operações de derivativos;
- p) aprovar a exoneração de qualquer pessoa do cumprimento de obrigações perante a Sociedade, desde que em valor individual superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por pessoa;
- q) aprovar a propositura, desistência, renúncia de direito ou celebração de transação ou acordo em qualquer ação, medida ou processo judicial ou administrativo, ou arbitragem, que envolva valor igual ou superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), ou que possa ter impacto negativo relevante nas operações ou atividades da Sociedade;
- r) deliberar sobre matérias que não obtiveram unanimidade na Diretoria; e





15

s) aprovar a constituição de comitês de apoio ao Conselho de Administração.

Parágrafo 5º - Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas, as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros.

Parágrafo 6º - Os valores indicados nas alíneas acima " serão atualizados, a cada ano, a partir de janeiro de 2014 pela variação do IPCA.

Seção III

DIRETORIA

Artigo 27 - A Sociedade terá uma Diretoria composta por 4 (quatro) Diretores, Acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e 3 (três) Diretores que terão sua designação e funções determinadas pelo Conselho de Administração. Os Diretores deverão ser selecionados entre pessoas que, além de preencherem os requisitos legais, sejam de reconhecida idoneidade; possuam competência, capacidade e comprovada experiência profissional e técnica nas suas respectivas áreas de atuação. A eleição se dará mediante deliberação do Conselho, e todos os Diretores terão mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, com atribuições previstas nos termos deste Estatuto.

Artigo 28 - O Conselho de Administração poderá destituir, a qualquer tempo, qualquer integrante da Diretoria, elegendo substituto pelo prazo restante do mandato.

Parágrafo Único - Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Os membros da Diretoria são dispensados de prestação de garantia de gestão.

Artigo 29 - Em caso de impedimento permanente ou ocorrendo vaga no cargo de Diretor, o Conselho de Administração elegerá o substituto.

Artigo 30 - Compete à Diretoria, com estrita observância das disposições deste Estatuto Social e das resoluções das Assembleias Gerais de Acionistas e do Conselho de Administração:

- a) praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade;
- b) propor ao Conselho de Administração as diretrizes fundamentais da administração, as quais deverão pelo mesmo ser aprovadas;
- c) submeter ao Conselho de Administração proposta de aumento de capital e reforma do Estatuto Social;
- d) recomendar ao Conselho de Administração quanto à aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis, pertencentes ao patrimônio da Sociedade e captação de recursos, devendo implementar as decisões do Conselho de Administração relativas às matérias supramencionadas;



13/30

- 16
- e) apresentar ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras do exercício, os planos e orçamentos anuais e plurianuais, econômico-financeiros e de execução de obras; e
 - g) fornecer aos acionistas as demonstrações financeiras trimestrais e anuais da Sociedade, auditadas por auditor independente, autorizar a abertura ou encerramento de filiais, escritórios, armazéns, depósitos ou outras instalações em qualquer parte do país.

Parágrafo Único - Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas as atas das reuniões da Diretoria que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros.

Artigo 31 - Aos Diretores, independentemente das atribuições estabelecidas pelo presente Estatuto Social, caberá também as atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

Artigo 32 - A Diretoria reunir-se-á por convocação de qualquer um dos Diretores e deliberará por unanimidade, sendo que as matérias sobre as quais a Diretoria não chegar a um consenso estarão sujeitas à deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 33 - A Sociedade será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sempre por 2 (dois) Diretores, assinando em conjunto com poderes para, respeitados, sempre, os atos cuja deliberação dependa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, praticar todos os atos necessários ao funcionamento ordinário da Sociedade, tais como:

- a) realizar operações bancárias em geral, abrir e movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, autorizar transferências, débitos e pagamentos;
- b) sacar e endossar duplicatas;
- c) representar a Sociedade junto a repartições e órgãos públicos dos governos federal, estaduais e municipais, inclusive suas autarquias;
- d) sacar, aceitar, emitir e endossar títulos de crédito de qualquer natureza;
- e) aprovar contratos de qualquer espécie, observado os limites a partir dos quais faz-se necessária a aprovação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral; e
- f) constituir procuradores em nome da Sociedade.

Parágrafo 1º - A Sociedade poderá ser representada, ativa ou passivamente; em juízo ou fora dele, por 01 (um) ou mais procuradores legalmente constituídos na prática dos atos que serão mencionados na respectiva procuração.

Parágrafo 2º - A outorga de poderes pela Sociedade será realizada por 2 (dois) Diretores, em conjunto, por meio de instrumentos de mandato, os quais vigorarão por prazo não superior a 12 (doze) meses, à exceção das procurações "ad judicia".





114

17

Seção IV

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 34 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento permanente, que exercerá as atribuições impostas por lei na forma da legislação e regulamentação em vigor. \

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal será composto por até 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, sendo cada membro indicado por um Acionista, eleitos em Assembleia Geral, podendo ser Acionistas ou não, residentes no País, admitida a reeleição. Cada membro do Conselho Fiscal será remunerado em 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, for atribuída aos Diretores.

Parágrafo 2º - Na hipótese de vacância ou impedimento de membro efetivo, convocar-se-á o respectivo suplente.

Parágrafo 3º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pela unanimidade de seus membros.

CAPÍTULO IV

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 35 - O exercício social da Sociedade terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 36 - Ao final de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras, que serão encaminhadas ao Conselho de Administração que, por sua vez, as submeterá à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício.

Parágrafo Único - A Diretoria poderá levantar balanços semestrais ou trimestrais e submeter à autorização do Conselho de Administração o pagamento de juros sobre o capital próprio e/ou dividendos à conta do lucro apurado no período, bem como o pagamento de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 37 - Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda, observando-se ainda os critérios assumidos com possíveis agentes financiadores.

Artigo 38 - Do lucro líquido do exercício serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. Em seguida, ainda do lucro líquido, serão destacados, a critério da Assembleia Geral, os valores destinados à formação de Reservas para Contingências e a de Lucros a Realizar, tudo consoante o disposto no art. 202, incisos I, II e III da Lei n.º 6.404/76.

Artigo 39 - Do saldo remanescente do lucro líquido do exercício serão distribuídos aos acionistas dividendos não inferiores a 25% (vinte e cinco por cento).



15/30

Parágrafo 1º - Os dividendos serão calculados e distribuídos proporcionalmente ao montante integralizado das ações.

Parágrafo 2º - O pagamento de juros a título de remuneração de capital próprio poderá ser deduzido do montante de dividendos a pagar.

Artigo 40 - A Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo remanescente do lucro líquido do exercício.

CAPÍTULO V

LIQUIDAÇÃO

Artigo 41 - A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, hipótese em que a Assembleia Geral determinará a forma de liquidação, nomeará o liquidante e fixará a sua remuneração e dos membros do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 42 - Os Acionistas e Administradores da Sociedade obrigam-se a observar eventuais Acordos de Acionistas existentes, arquivados na sede da Sociedade, conforme o art. 118 da Lei n.º 6.404/76. O Presidente da Assembleia Geral deverá declarar nulo e não válido qualquer voto ou deliberação que, a qualquer título, venha a ser adotado em desacordo com as disposições constantes dos eventuais Acordos de Acionistas.

Artigo 43 - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente estatuto.

Artigo 44 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei 6.404/76.

Rio de Janeiro, 04 de Fevereiro de 2014.

[Handwritten Signature]
CLAUDIO DANUSIO DE ALMEIDA SEMPRE
Presidente da Mesa

[Handwritten Signature]
LUIZ OTAVIO ASSIS HENRIQUES
Secretário

(visto do advogado)

[Handwritten Signature]
OAB RJ 153019



DILIGÊNCIA
Fl. 3047
J

15
/

25

Empresa de Energia São Manoel S.A.
CNPJ/MF Nº 18.494.537/0001-10
NIRE 33.3.0030839-33

TERMO DE POSSE

Ans 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2014, o Sr.(a) **ANTONIO EDUARDO PORTELA FERREIRA DA COSTA**, português, casado, engenheiro, portador do passaporte nº L-307194, inscrito no CPF/MF sob nº. 228.304.098-17 residente e domiciliado na Rua Escultor Barata Feyo, nº 75 - 2750-020, Cidade de Cascais, Portugal, eleito (a) na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, formalizou sua investidura no cargo de membro do Conselho de Administração, através da assinatura do presente termo de posse e declarou, para os fins e efeitos do art. 147, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e suas alterações posteriores, que:

- (i) não está impedido(a) por lei especial, ou condenado(a) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (ii) não está condenado(a) a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o(a) torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iii) atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado(a) concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da mesma, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- (v) que o domicílio indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão é o constante na qualificação acima, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

ANTONIO EDUARDO PORTELA FERREIRA DA COSTA

CARTÓRIO DO 15.º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
Esp. da R. Farroupilha - Tel: 3045-9519/3008-3100
AUTENTICAÇÃO: Autentico a Presença
topográfica enviada para o Cartório
original após 2000, do/14



Boleto Campos dos Santos
ACRESCENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRA FIVERBA - R\$ 2,00

17/30

28

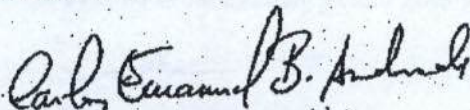
Empresa de Energia São Manoel S.A.
CNPJ/MF Nº 18.494.537/0001-10
NIRE 33.3.0030839-33

TERMO DE POSSE

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2014, o Sr.(a) Carlos Emanuel Baptista Andrade, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 1.699.133 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 364.349.064-04, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, eleito (a) na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, formalizou sua investidura no cargo de membro do Conselho de Administração Suplente, através da assinatura do presente termo de posse e declarou, para os fins e efeitos do art. 147, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e suas alterações posteriores, que:

- (i) não está impedido(a) por lei especial, ou condenado(a) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (ii) não está condenado(a) a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o(a) torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iii) atende ao requisito de reputação ílibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado(a) concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da mesma, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- (v) que o domicílio indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão é o constante na qualificação acima, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.


Carlos Emanuel Baptista Andrade



126

26

Empresa de Energia São Manoel S.A.
CNPJ/MF Nº 18.494.537/0001-10
NIRE 33.3.0030839-33

TERMO DE POSSE

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2014, o Sr.(a) MIGUEL DIAS AMARO português, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 57.908.978-2 SSP/SP e, inscrito no CPF/MF sob nº 233.025.998-03; residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, eleito (a) na Assembléia Geral Extraordinária realizada nesta data, formalizou sua investidura no cargo de membro do Conselho de Administração, através da assinatura do presente termo de posse e declarou, para os fins e efeitos do art. 147, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e suas alterações posteriores, que:

- (i) não está impedido(a) por lei especial, ou condenado(a) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (ii) não está condenado(a) a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o(a) torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado(a) concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da mesma, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- (v) que o domicílio indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão é o constante na qualificação acima, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.


MIGUEL DIAS AMARO

27

Empresa de Energia São Manoel S.A.
CNPJ/MF Nº 18.494.537/0001-10
NIRE 33.3.0030839-33

TERMO DE POSSE

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2014, o Sr.(a) Daniel Shem Cheng Chen, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/SP 220.383, e inscrito no CPF/MF sob nº 294.224.888-26, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, eleito (a) na Assembléia Geral Extraordinária realizada nesta data, formalizou sua investidura no cargo de membro do Conselho de Administração Suplente, através da assinatura do presente termo de posse e declarou, para os fins e efeitos do art. 147, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e suas alterações posteriores, que:

- (i) não está impedido(a) por lei especial, ou condenado(a) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (ii) não está condenado(a) a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o(a) torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado(a) concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da mesma, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- (v) que o domicílio indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão é o constante na qualificação acima, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.


Daniel Shem Cheng Chen

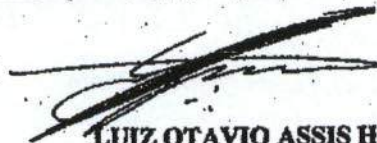
Empresa de Energia São Manoel S.A.
CNPJ/MF Nº 18.494.537/0001-10
NIRE 33.3.0030839-33

TERMO DE POSSE

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2014, o Sr.(a) **LUIZ OTAVIO ASSIS HENRIQUES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.454.182 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.750.768-79, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, eleito (a) na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, formalizou sua investidura no cargo de membro do Conselho de Administração, através da assinatura do presente termo de posse e declarou, para os fins e efeitos do art. 147, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e suas alterações posteriores, que:

- (i) não está impedido(a) por lei especial, ou condenado(a) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (ii) não está condenado(a) a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o(a) torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado(a) concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da mesma, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- (v) que o domicílio indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão é o constante na qualificação acima, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.



LUIZ OTAVIO ASSIS HENRIQUES

101

24

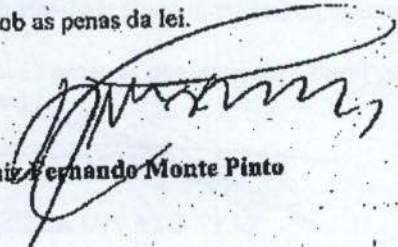
Empresa de Energia São Manoel S.A.
CNPJ/MF Nº 18.494.537/0001-10
NIRE 33.3.0030839-33

TERMO DE POSSE

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2014, o Senhor Luiz Fernando Monte Pinto, brasileiro, casado, engenheiro electricista, com domicilio na Rua Constante Ramos, 121 - apto. 1002, Copacabana, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22051-011, portador da carteira de identidade nº 821845278, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 494.206.407-44, formalizou sua investidura no cargo de Diretor, através da assinatura do presente termo de posse e declarou, para os fins e efeitos do artigo 147, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e suas alterações posteriores, e na forma do artigo 2º, da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, que:

- (i) não está impedido(a) por lei especial, ou condenado(a) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (ii) não está condenado(a) a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o(a) torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado(a) concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da mesma, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- (v) que o domicilio indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão é o constante na qualificação acima, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.


Luiz Fernando Monte Pinto



18

19

Empresa de Energia São Manoel S.A.
CNPJ/MF Nº 18.494.537/0001-10
NIRE 33.3.0030839-33

TERMO DE POSSE

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2014, o Sr.(a) **CLAUDIO DANUSIO DE ALMEIDA SEMPRINE**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Real Grandeza, 219, Botafogo, CEP 22281-900, portador da carteira de identidade nº 03754938-3, expedida pelo DETRAN - RJ e inscrito no CPF sob o nº 430.228.047-68, eleito (a) na Assembléia Geral Extraordinária realizada nesta data, formalizou sua investidura no cargo de membro do Conselho de Administração, através da assinatura do presente termo de posse e declarou, para os fins e efeitos do art. 147, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e suas alterações posteriores, que:

- (i) não está impedido(a) por lei especial, ou condenado(a) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (ii) não está condenado(a) a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o(a) torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado(a) concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da mesma, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- (v) que o domicílio indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão é o constante na qualificação acima, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Claudio Danusio de Almeida Semprine
CLAUDIO DANUSIO DE ALMEIDA SEMPRINE



20

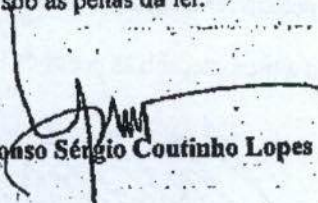
Empresa de Energia São Manoel S.A.
CNPJ/MF Nº 18.494.537/0001-10
NIRE 33.3.0030839-33

TERMÔ DE POSSE

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2014, o Sr.(a) Afonso Sérgio Coutinho Lopes, qualificação: brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Real Grandeza, 219, Botafogo, CEP 22281-900, portador da carteira de identidade nº 2432400-6, expedida pelo DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob o nº 275.163.857-00, eleito (a) na Assembléia Geral Extraordinária realizada nesta data, formalizou sua investidura no cargo de membro do Conselho de Administração Suplente, através da assinatura do presente termo de posse e declarou, para os fins e efeitos do art. 147, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e suas alterações posteriores, que:

- (i) não está impedido(a) por lei especial, ou condenado(a) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (ii) não está condenado(a) a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o(a) torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado(a) concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da mesma, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- (v) que o domicílio indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão é o constante na qualificação acima, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.


Afonso Sérgio Coutinho Lopes



59

21

Empresa de Energia São Manoel S.A.
CNPJ/MF Nº 18.494.537/0001-10
NIRE 33.3.0030839-33

TERMO DE POSSE

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2014, o Sr.(a) **CLAUDIO GUILHERME BRANCO DA MOTTA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Real Grandeza, 219, Botafogo, CEP 22281-900, portador da carteira de identidade nº 200067399-6, expedida pelo CONFEA/CREA-RJ e inscrito no CPF sob o nº 491.427.207-53, eleito (a) na Assembléia Geral Extraordinária realizada nesta data, formalizou sua investidura no cargo de membro do Conselho de Administração efetivo e também como Suplente do Sr. Caio Pompeu de Souza Brasil, através da assinatura do presente termo de posse e declarou, para os fins e efeitos do art. 147, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e suas alterações posteriores, que:

- (i) não está impedido(a) por lei especial; ou condenado(a) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (ii) não está condenado(a) a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o(a) torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado(a) concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da mesma, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- (v) que o domicílio indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão é o constante na qualificação acima, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.


CLAUDIO GUILHERME BRANCO DA MOTTA



25/30

22

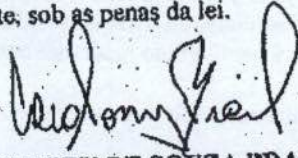
Empresa de Energia São Manoel S.A.
CNPJ/MF Nº 18.494.537/0001-10
NIRE 33.3.0030839-33

TERMO DE POSSE

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2014, o Sr.(a) **CAIO POMPEU DE SOUZA BRASIL NETO**; brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Real Grandeza, 219, Botafogo, CEP 22281-900, portador da carteira de identidade nº 25773686-8, expedida pelo DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob o nº 952.940.407-78, eleito (a) na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, formalizou sua investidura no cargo de membro do Conselho de Administração efetivo e Suplente do Sr. Claudio Guilherme Branco da Motta, através da assinatura do presente termo de posse e declarou, para os fins e efeitos do art. 147, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e suas alterações posteriores, que:

- (i) não está impedido(a) por lei especial, ou condenado(a) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade; ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (ii) não está condenado(a) a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o(a) torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado(a) concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da mesma, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- (v) que o domicílio indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão é o constante na qualificação acima, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.


CAIO POMPEU DE SOUZA BRASIL NETO



20

31

Empresa de Energia São Manoel S.A.
CNPJ/MF Nº 18.494.537/0001-10
NIRE 33.3.0030839-33

TERMO DE POSSE

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2014, o Senhor Luiz Otavio Assis Henriques, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.454.182 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.750.768-79, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, formalizou sua investidura no cargo de Diretor Presidente, através da assinatura do presente termo de posse e declarou, para os fins e efeitos do artigo 147, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e suas alterações posteriores, e na forma do artigo 2º, da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, que:

- (i) não está impedido(a) por lei especial, ou condenado(a) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (ii) não está condenado(a) a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o(a) torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado(a) concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da mesma, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- (v) que o domicílio indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão é o constante na qualificação acima, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Luiz Otavio Assis Henriques

29

Empresa de Energia São Manoel S.A.
CNPJ/MF Nº 18.494.537/0001-10
NIRE 33.3.0030839-33

TERMO DE POSSE

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2014, o Senhor **André Luiz de Castro Pereira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG: 17.997.356-3 e CPF: 157.453.778-44, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 8º andar, Sala 01, Bairro Vila Olímpia, CEP 04547-006, formalizou sua investidura no cargo de **Diretor**, através da assinatura do presente termo de posse e declarou, para os fins e efeitos do artigo 147, §.4º, da Lei nº 6.404/76, e suas alterações posteriores, e na forma do artigo 2º, da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, que:

- (i) não está impedido(a) por lei especial, ou condenado(a) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (ii) não está condenado(a) a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o(a) torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado(a) concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da mesma, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- (v) que o domicílio indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão é o constante na qualificação acima, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

André Luiz de Castro Pereira
André Luiz de Castro Pereira



21

23

Empresa de Energia São Manoel S.A.
CNPJ/MF Nº 18.494.537/0001-10
NIRE 33.3.0030839-33

TERMO DE POSSE

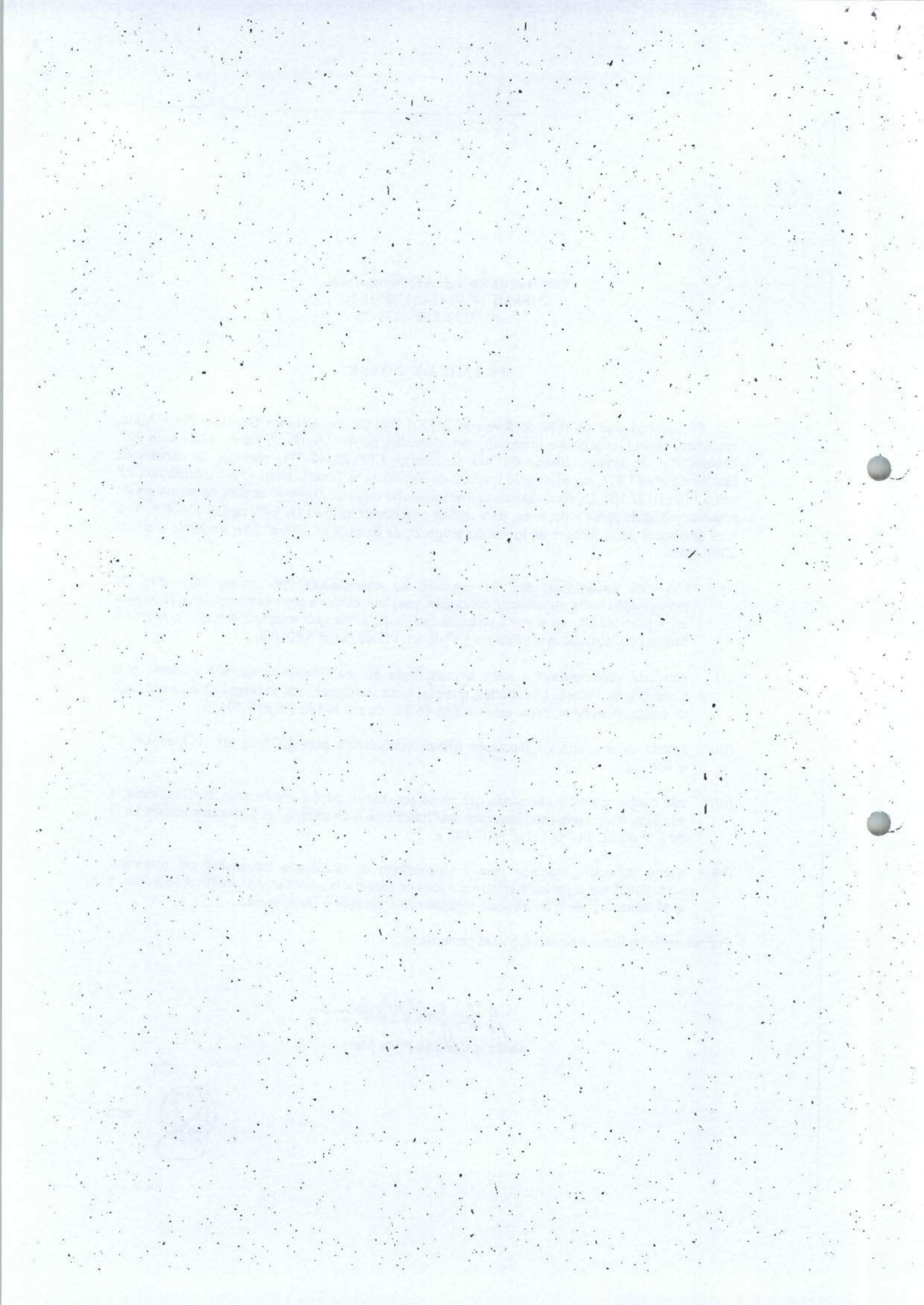
Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2014, o Senhor Antônio Geraldo Pinto Maia, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, com domicílio na Av Ataulfo de Paiva, 696 - apto 502, Leblon, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22440-033, portador da carteira de identidade nº 484.617, expedida pelo Instituto de Identificação Tavares Buriel - PE e inscrito no CPF sob o nº 011.117.103-25, formalizou sua investidura no cargo de Diretor, através da assinatura do presente termo de posse e declarou, para os fins e efeitos do artigo 147, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e suas alterações posteriores, e na forma do artigo 2º, da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, que:

- (i) não está impedido(a) por lei especial, ou condenado(a) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (ii) não está condenado(a) a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o(a) torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado(a) concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da mesma, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- (v) que o domicílio indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão é o constante na qualificação acima, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Antônio Geraldo Pinto Maia
Antônio Geraldo Pinto Maia





SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇO, com reserva de iguais para mim, aos advogados Alexandre Wolf, inscrito na OAB/SC sob o nº 25.538, Aline Mafra de Campos Schütz, inscrita na OAB/SC sob o nº 20.400, Allan Dalla Soares, inscrito na OAB/SC sob o nº 24.235-B, Ana Beatriz Godoy Siqueira Silva, inscrita na OAB/SC sob o nº 19.684-B, Andrea Vieira Casal, inscrita na OAB/SC sob o nº 26.808-B, Arlison Luiz Schmidt, inscrito na OAB/SC sob o nº 24.042, Bruna Bertoldi Brasco, inscrita na OAB/SC sob o nº 31.740, Camila Bez Batista, inscrita na OAB/SC sob o nº 31.975, Cristiane Maria Pompeo Pereira Vieira, inscrita na OAB/SC sob o nº 18.896, Daiana Botelho Franco Nogueira, inscrita na OAB/SC sob o nº 38.045-B, Gabriel Garcia Maes, inscrito na OAB/SC sob o nº 15.257, Greyce Kelly Lopes, inscrita na OAB/SC sob o nº 39.143, Juliana Melo de Sousa, inscrita na OAB/SC sob o nº 27.575, Marcello Santos Coelho, inscrito na OAB/SC sob o nº 20.121, Marco Antônio Junqueira de Arantes, inscrito na OAB/SC sob o nº 31.298, Pietro Tadei Nakata, inscrito na OAB/SC sob o nº 25.747, Priscilla Christiane Nunes, inscrita na OAB/SC sob o nº 27.350, Renata Messias Fonseca, inscrita na OAB/SC sob o nº 22.623, Ricardo da Silva Prats, inscrito na OAB/SC sob o nº 36.153, Rodrigo Staroski de Oliveira Brandtner, inscrito na OAB/SC sob o nº 33.126 e Thais Souza, inscrita na OAB/SC sob o nº 12.050, todos com escritório profissional na Rua Germano Wendhausen nº 203, Centro Executivo Beiramar, 6º andar, telefones (48) 3224-6725, 3952-0200, Centro, Florianópolis (SC), onde recebem intimações, os poderes *ad judicium* - exceto o de substabelecer - que me foram outorgados pela **EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A.**

Florianópolis (SC), 08 de dezembro de 2014.


ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO

OAB/SC 12.049



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO



CERTIDÃO

Certifico que estes autos foram registrados, distribuídos e autuados em 23 folhas e que o(s) autor(es) apresentou(aram) — cópia(s) da inicial.

Cuiabá, 30 / 04 / 2015


SEÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Alexandra Botelho S. S. Valderramas
Técnica Judiciária
MT36228

DATA

Nesta data, recebi estes autos.

Cuiabá, 10/04/2015

Sarah Furlan Santana
MT824ES - Estagiária

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos
conclusos ao MM. Juiz Federal .
Cuiabá, 13/04/2015.

Oswaldo Kazuyuki Fugiyama
Diretor de Secretaria da 1ª. Vara

Processo nº. 4768-43.2015.4.01.3600

DESPACHO

I – Apensem-se aos autos do processo nº. 16007-78.2014.4.01.3600, certificando-se.

II – Vista ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias.

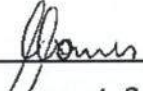
III – Após, conclusos para deliberação.

Cuiabá, 13/04/2015.

CIRO JOSÉ DE ANDRADE ARAPIRACA
Juiz Federal da 1ª. Vara/MT

DATA

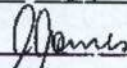
Nesta data, recebi
os presentes autos.
Cuiabá, 13/04/2015.


Cristiane Rosa de C. Gomes
Supervisora da SEPOD

CERTIDÃO

Certifico que apresentei os presentes
autos aos autos de processo
nº 16007-78.3014.4.01.3600

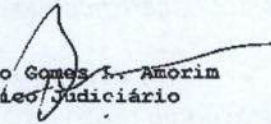
Cuiabá, 14 / 04 / 15

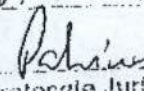

Cristiane Rosa de C. Gomes
Supervisora da SEPOD

VISTA

Destes autos para a(o) MPP

Cuiabá-MT, 28/04/2015.


Roberto Gomes L. Amorim
Técnico Judiciário

MS-MT
Município de Mato Grosso do Sul
Protocolo Jurídico
Cuiabá, 28 / 04 / 15


JUSTIÇA FEDERAL - MT
Recebido
04 MAI 2015


Juarez Inácio da Fonseca
Técnico Judiciário
Mat. 276/03

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

DILIGÊNCIA
Fl. 3057
Ass. [Signature]

JUSTIÇA FEDERAL
25
Secretaria de 1ª Vara

E

M

B

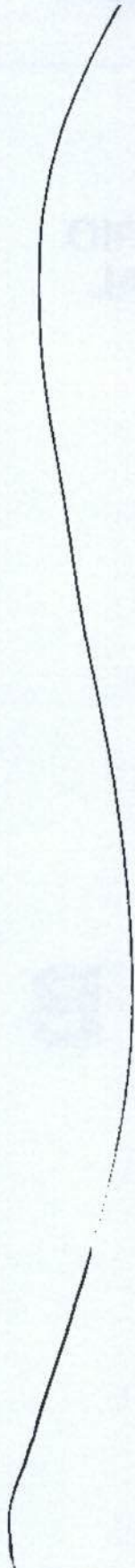
R

A

N

C

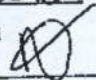
O



JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos

Pravcer MPF Prot N.º
010893 Ebs 26/27. -11-

Outros: 09/05/2015
Nemorah Mercedes Ferreira
Estagiária - MT841ES 



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

Autos nº.: 4768-43.2015.4.01.3600

04-01-2015 17:54 010891 1/2

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo Procurador da República signatário, vem manifestar-se quanto à impugnação ao valor da causa apresentada pela Empresa de Energia São Manoel S.A., nos termos que seguem.

Trata-se de impugnação ao valor da causa apresentada pela Empresa de Energia São Manoel S.A., questionando o valor da causa atribuído nos autos da Ação Civil Pública nº 16007-78.2014.4.01.3600.

A impugnante sustenta, em apertada síntese, que o valor apresentado para a causa trata de mera estimativa ilógica, que não possui relação com os pedidos da lide, uma vez que não há nos autos nenhum estudo que aponte o custo real dos pedidos contidos na petição inicial da ação civil pública. Nesses termos, sugere que o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) seria o mais razoável e adequado ao objeto pleiteado.

É o sucinto relatório.

Não prospera a irresignação da impugnante, uma vez que seria seu o ônus de demonstrar que o proveito econômico da demanda é outro, quantificando-o ou fornecendo os dados reais, concretos, que demonstrem a necessidade de alteração do valor



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO

da causa considerado "exorbitante", o que não se verifica da análise dos autos. A impugnante se limitou a propor, sem qualquer amparo legal, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), *quantum* este que se mostra totalmente dissociado da repercussão econômica da demanda.

Consoante jurisprudência pacífica dos nossos tribunais, "cabe ao impugnante apresentar elementos concretos que comprovem ser inadequado o valor atribuído à causa pelos autores, não bastando o simples inconformismo do réu" (TRF4. AI nº 0004330-42.2010.404.0000, 3ª Turma, Rel. CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ, data do julgamento 30/03/2010), não se admitindo, portanto, como ocorrido na hipótese, a impugnação genérica do valor da causa.

Sobre a matéria, colaciona-se, ainda, os seguintes precedentes:

"PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DANO AMBIENTAL. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. BENEFÍCIO ECONÔMICO PRETENDIDO. ÔNUS DO IMPUGNANTE. I. O valor da causa deve corresponder ao benefício econômico pretendido com a demanda, ao êxito material perseguido. II. Inexistente conteúdo econômico ou não sendo possível desde logo a verificação do quantum, é lícito ao autor estimar o indigitado valor, vinculando-o à relação jurídica de direito material, nos limites do pedido. III. In casu, o valor atribuído pelo autor à causa (dez milhões de reais) para a reparação e indenização por responsabilidade pela degradação de área ambiental estimada em 750 hectares, ou seja, 7.500.000,00 m², conjuntamente com danos aos patrimônios arqueológico, cultural e socioambiental, está consonante com o art. 259, II, do CPC. IV. **Consubstancia-se em ônus da impugnante apresentar a indicação de elementos concretos para a correta aferição da necessidade de sua alteração,**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO**

não se admitindo impugnação genérica. V. Agravo desprovido."¹ (g.n.)

"AÇÃO CAUTELAR. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. RESPONSABILIDADE CIVIL. AGRAVOS RETIDOS. VALOR DA CAUSA. APELAÇÃO. INTERESSE PROCESSUAL. LEGITIMIDADE PASSIVA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. 1. "A impugnação que deixa de apresentar elementos concretos, de modo a possibilitar o reexame do valor atribuído à causa, deve ser rejeitada" (AG 201002010053841, Desembargador Federal FREDERICO GUEIROS, TRF2 - SEXTA TURMA ESPECIALIZADA, E-DJF2R - Data::03/09/2010 - Página::405). 2. Tratando-se de ação cautelar preparatória à ação civil pública em que se postula a prestação de garantia suficiente ao pagamento de eventual condenação proferida na ação principal, e tendo sido imputado à apelante responsabilidade pelo dano ambiental, presentes as condições da ação, as quais devem ser verificadas in statu assertionis, ou seja, consoante a narrativa do autor na petição inicial. 3. O STJ assentou entendimento de que o Parquet, quando vencido, somente é condenado ao pagamento da verba sucumbencial no caso de comprovada má-fé, de modo, que, sendo vencedor, em virtude do princípio da simetria, não pode se beneficiar de honorários. Por disciplina judiciária e em atenção à isonomia, adotado o posicionamento do Tribunal Superior, com ressalva de entendimento do Relator. 4. Agravo retido nº 2005.51.02.006297-3 desprovido e prejudicados os demais agravos retidos. Apelação parcialmente provida."² (g.n.)

Acrescente-se, por oportuno, que, in casu, pleiteia-se a suspensão do licenciamento e de qualquer obra do empreendimento da UHE São Manoel, até que sejam realizados estudos que apresentem todas as áreas e espaços territorialmente protegidos, suas áreas de entorno e zonas de

1 TRF3. AI 00218882520084030000. Rel. Des. Federal ALDA BASTO. 4ª Turma, e-DJF3 de 22.08.2013.

2 TRF2. AC 200551020058428. Rel. Des. Federal LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO. 7ª Turma Especializada, e-DJF2R de 29.05.2013.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO

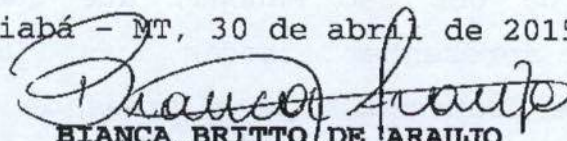
amortecimento existentes na bacia do Rio Teles Pires, e indiquem todos os que são passíveis de serem impactados pelo empreendimento hidrelétrico em questão, bem como o grau de impacto sobre eles.

Assim, a lide em questão visa evitar a ocorrência de danos irreversíveis ao meio ambiente, com potencialidade de afetar a proteção da sociobiodiversidade, e a existência em níveis dignos das gerações humanas presentes e do porvir, que estão sendo desconsiderados pela construção do empreendimento sem a observância do devido processo legal ambiental, de modo que seria ilógico não se considerar o valor total da obra como aporte de recursos necessários para suprir os danos ambientais causados.

Frise-se, mais uma vez, que a impugnante limitou-se a requerer a alteração do valor da causa para o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), afirmando que esse seria o razoável para a causa em questão, sem demonstrar, de forma clara e objetiva e com apoio em base concreta, a necessidade de alteração do valor da causa, ou mesmo em que se arrimou para chegar a tal quantia.

Dessa forma, pelas razões acima expostas, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL requer seja indeferida a presente impugnação ao valor da causa.

Cuiabá - MT, 30 de abril de 2015.


BIANCA BRITTO DE ARAUJO
Procuradora da República

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
JUÍZO FEDERAL DA 1ª. VARA/MT



Processo nº. 4768.43.2015.4.01.3600

Fls. 28

VISTOS PARA CONCLUSÃO

1. Despachos e/ou decisões retro cumpridos: () parcialmente (X) integralmente.

Obs.: p. 24

2. Intimações efetivadas: () parte autora () parte ré () MPF () DPU () Curador

3. () Pedido de liminar/tutela antecipada pendente de apreciação.

4. () Embargos de Declaração tempestivos para apreciação (fls. _____)

5. () Pedido de Juízo de retratação para apreciação (fls. _____)

6. () Conclusos para decisão/sentença em cumprimento item _____, fls. _____

7. (X) Pendente de apreciação petição/expediente/certidão de fls. 26/27

8. () _____

9. (X) Autos conclusos para decisão.

10. () Autos conclusos para sentença.

Cuiabá, 13/05/2015.

Cristiane Rosa de C. Gomes
Supervisora da SEPOD

CONCLUSÃO
Nesta data, faço os presentes autos conclusos
ao MM. Juiz Federal.
Cuiabá, 18 MAIO 2015
Oswaldo Kazuyuki Fugiyama
Diretor de Secretaria

VISTA

Nesta data, remeto estes autos para:

- () Advogado da parte autora
- () Advogado da parte ré
- () Advogado
- () Procurador
- () IBAMA

na pessoa de: _____

DATA: _____ por 10 dias.

Cuiabá, 18 de Maio de 2015.

Sarah R. MT82465

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
M.D. Diretor de Licenciamento Ambiental - Substituto
SCEN Trecho 2 - Ed.Sede do IBAMA, Bloco A - 1º Andar
Brasília - DF
CEP 70.818-900

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
Processo 02001.004420/07-65		CT-GM-SM- 7/14	9 / 9 / 14

Assunto: UHE São Manoel - Licença de Instalação 1017/2014 - Cond. 2.1 - P21 - Resgate de Ictiofauna; Solicitação de ACCTMB

Senhor Diretor Substituto

1. A Empresa de Energia São Manoel S.A (EESM), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.494.537/0001-10, outorgada pela União para implantar e operar o Aproveitamento Hidrelétrico São Manoel, conforme Contrato de Concessão nº 02/2012 de 10 de abril de 2014, vem à presença de Vossa Senhoria, solicitar a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para a execução do Programa de Resgate de Ictiofauna durante os Desvios do Rio Teles Pires na fase da Construção da UHE São Manoel. Segue em Anexo o Plano de Resgate de Ictiofauna acrescido da documentação da equipe técnica responsável pela sua execução.

2. Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,




LUIZ FERNANDO DO MONTE PINTO
Diretor de Meio Ambiente

Anexo: Plano de Resgate de Ictiofauna durante os Desvios do Rio na fase da Construção da UHE São Manoel

DIGITALIZADO NO IBAMA

do analista Heltony Oliveira,
para avaliação.

12/09/2014


Mônica Cristina Cardoso de Fonseca
Coordenadora de Hidrologia e Saneamento
DOHID/GENE/DILIC/BAMA

ANEXO 018 0045871000



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	Carta
Nº. 02001.0178.12/2014-	B
Recebido em:	17/09/2014
Assinatura	



Ao
 IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis
 Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
 MD Diretor de Licenciamento Ambiental - Substituto
 SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar
 70.818-900 Brasília, DF Tel.: (61) 3316-1282 Fax: (61) 3316-1952

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		CT-GE-SM- 18/14	16 / 9 / 14

Assunto: UHE São Manoel - Autorização de Resgate de Ictiofauna - Complementação à carta CT-GE-SM-07/14.

Senhor Diretor-Substituto,

- Fazendo referência ao processo de licenciamento ambiental da UHE São Manoel, encaminho em complementação à correspondência CT-GE-SM-07/14 que trata da Solicitação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para a execução do Programa de Resgate da Ictiofauna, os documentos originais da equipe técnica responsável pela execução das atividades.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO DO MONTE PINTO
 Diretor de Meio Ambiente

Anexos: Documentos da equipe técnica

À analista Hiltonery
Oliveira, para avaliação,

18/09/2014

Instituto Christus Cariloso de Foz de Iguaçu
Coordenação de Licenciamento
de Hidrelétricas
COHID/GENE/DILIC/BAMA

[Faint signature and stamp]

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2014

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Rodrigo Martins Alvarenga, inscrito no Conselho Regional de Biologia sob número MG37.219/04-D, atesto que possuo capacidade para exercer a função de zoológico nas atividades de Programa de Resgate de Ictiofauna durante o desvio de primeira fase do Rio Teles Pires - UHE São Manoel nos municípios de Paranaíta no estado do Mato Grosso e Jacareacanga no estado do Pará.

Estou à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Biocey Serviços de Meio Ambiente Ltda.

[Assinatura]
Rodrigo Martins Alvarenga
Biólogo - CRB 37.219/04-D
Diretor Técnico

CARTÓRIO DO 15.º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. d'a R. Funchal) - Tel.: 3045-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO: Autentico a Presente cópia
reprográfrica extraída pela parte, conforme
original apresentado, dou fe.
S. Paulo

15º 12 SET 2014
José Arcaño da Silva Júnior
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 2,60

VALIDO SOMENTE
COM SELO DE
AUTENTICIDADE

1059AU788103



Serviço Público Federal			
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 6ª REGIÃO			
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART			1-ART Nº: 2014/00842
CONTRATADO			
2.Nome: RODRIGO MARTINS ALVARENGA		3.Registro no CRBio: 037219/06	
4.CPF: 050.720.476-01	5.E-mail: rodrigo.alvarenga@biocev.net		6.Tel: (31)3293-5163
7.End.: RUA GONZALES PECOTCHE 392		8.Compl.: 11703-T1	
9.Bairro: VILA DA SERRA	10.Cidade: NOVA LIMA	11.UF: MG	12.CEP: 34000-000
CONTRATANTE			
13.Nome: BIOCEV SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA			
14.Registro Profissional: 136-4/07		15.CPF / CGC / CNPJ: 07.080.828/0001-46	
16.End.: RUA ADOLFO RADICE 320			
17.Compl.:		18.Bairro: COMITECO	19.Cidade: BELO HORIZONTE
20.UF: MG	21.CEP: 30315050	22.E-mail/Site: info@biocev.net / www.biocev.net	
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
23.Natureza : 2. Ocupação de cargo/função Cargo/função que ocupa : Cargo/função técnica;			
24.Identificação : DIRETOR TÉCNICO - COORDENADOR GERAL			
25.Município de Realização do Trabalho: JACAREACANGA			26.UF: PA
27.Forma de participação: EQUIPE		28.Perfil da equipe: BIÓLOGOS, AUXILIARES E VETERINÁRIOS	
29.Área do Conhecimento: Ecologia; Zoologia;		30.Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31.Descrição sumária : PROGRAMA DE RESGATE DE ICTIOFAUNA DA UHE SÃO MANUEL, DURANTE O DESVIO DA 1A FASE DO RIO TELES PIRES. RESGATE E REALOCAÇÃO DE ESPÉCIMES CAPTURADOS PARA ÁREA DE INFLUÊNCIA. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO.			
32.Valor: R\$ 7.500,00	33.Total de horas: 300	34.Início: SET/2014	35.Término: DEZ/2014
36. ASSINATURAS			37. LOGO DO CRBio
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data: 09/09/14 Assinatura do Profissional 		Data: Assinatura e Carimbo do Contratante Biocev Serviços de Meio Ambiente Ltda. Ronald R. de Carvalho Jr. Biólogo - CRBio 16.703/04-D	
38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO		39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO	
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.			
Data: / /	Assinatura do Profissional	Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS
NÚMERO DE CONTROLE: 2579.1865.2280.5478

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço <http://186.202.176.250/scripts/art.dll/login>

CARTÓRIO DO 15.º TABELIÃO DE NOTAS
Arçanjo da Silva Júnior
(Esp. de R. Funchal) - Tel: 3045-0545/3056-5100
AUTENTICAÇÃO: Autenticar a presente cópia
reprográfica extraída pela parte, conforme
original apresentado, dor. fa.
S. Paulo.





Ref.: BMA_OF_315_14.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2014.

À
EDP
Gestão Executiva de Meio Ambiente
Rua Gomes de Carvalho, 1996, 10º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Brasil, CEP: 04547-006

A/C: Thiago Jose Millani

Objeto: Programa de Resgate de Ictiofauna de desvio da primeira fase do rio Teles Pires – UHE São Manoel.

Assunto: Documentação de equipe para solicitação de licença.

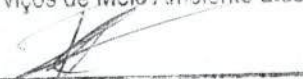
Prezado,

Enviamos em anexo a documentação dos integrantes da equipe que compõe o Programa de Resgate de Ictiofauna durante o desvio de primeira fase do Rio Teles Pires - UHE São Manoel nos municípios de Paranaíta no estado do Mato Grosso e Jacareacanga no estado do Pará.

Sem mais para o momento, colocamos à inteira disposição para quaisquer solicitações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Biocev Serviços de Meio Ambiente Ltda.


Ronald R. de Carvalho Jr.
Biólogo – CRBio 16.703/04-D
Controle e Gestão Técnica da Qualidade

Rua Adolfo Radice, 320 Mangabeiras
CEP: 30315-050 Belo Horizonte / MG
Tel: (31) 3293-5136 info@biocev.net



CARTÓRIO DO 15.º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. c/ a R. Funchal) - Tel: 3045-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO: Autentico a Presente cópia
reprográfica extraída pela parte, conforme
original apresepitado, do/da,

15
12 SET 2014

VALIDO SOMENTE
COM SELO DE
AUTENTICIDADE

José Arcanjo da Silva Júnior
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTR. P/ VERBA - R\$ 2,80

EM BRANCO

CARTÓRIO DO IL. TABELÃO DE MORTAS
Av. Dr. Antônio de Melo, 1335
Faz. de São Francisco - Jd. São Francisco - São
MATEUS - RJ - CEP: 24.240-000
Fone: (24) 241-1111
Fax: (24) 241-1111

15 SET 2014

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - R.S. 250



UNEMAT- UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTA FLORESTA
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
LABORATÓRIO DE ICTIOLOGIA DA AMAZÔNIA MERIDIONAL



Alta Floresta, 03 de setembro de 2014.

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE MATERIAL

Declaro para os devidos fins científicos, de acordo com a Portaria n°. 332/90 do IBAMA que regulamenta as atividades de coleta e licença de material biológico para fins científicos, que tem interesse em receber para depósito e tombamento na UNEMAT – Campus Universitário de Alta Floresta, especificamente na Coleção de Peixes da Amazônia Meridional, como instituição de pesquisa, o material zoológico (peixes) coletado dentro do Programa - "Monitoramento da Ictiofauna da UHE São Manoel" e do Programa – "Resgate da Ictiofauna da UHE São Manoel".

Todo o material entregue a ser recebido deve conter os seguintes dados:

- dados básicos de coleta: coletor, data, local, método de coleta para cada amostra a ser depositada no acervo;
- procedência completa do material (bacia, drenagem, rio, igarapé, etc.. e coordenadas geográficas em graus decimais.
- que o material já esteja devidamente fixado em solução conservante adequada (álcool);
- acondicionado adequadamente em vidros com álcool devidamente etiquetado, ou em sacos plásticos e após análise de recebimento da material ser disponibilizados vidros para tombamento na coleção.

Declaramos ainda que a Coleção de Peixes da Amazônia Meridional está organizada e poderá receber visitas de representantes dos órgãos ambientais para verificação *in loco* de todo material recebido.

Por ser expressão da verdade, declaro.

Drª Solange A. Arrolho Silva

Coordenadora do Laboratório de Ictiologia da Amazônia Meridional
Curadora da Coleção de Peixes – LIAM - UNEMAT

RODOVIA MT 208, Km 14. Bairro Jardim Tropical – Caixa postal 324
Alta Floresta MT. CEP 78.580-000

MT
BRANCO

CARTÓRIO DALLA RIVA Estado de Mato Grosso
2º OFÍCIO Poder Judiciário

Código do Cartório: 005 Ato de Notas e de Registro
Av. Ariosto da Riva, 3385 - Cx. Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP 78580-000 - Fone: (66) 3521-2608 / 2605 / 3551 - Fax: 66) 3521-2700

AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original
apresentado. Dou fé. *****

Seio Digital AMC4827 Cod.: 06 Valor: R\$ 2,30
Alta Floresta-MT 03 de setembro de 2014 Ated: **TIAGO**
Bel. César Mário Dalla Riva - Tabelião

SELO DE CONTROLO DIGITAL

CARTÓRIO DALLA RIVA
César Mário Dalla Riva
Tabelião
ALTA FLORESTA - MT

consultar em www...

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2014

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Ricardo Penna de Magalhães Barbalho, inscrito no Conselho Regional de Biologia de Minas Gerais sob número CRBio 057211/04D, atesto que possuo capacidade para exercer a função de Zoólogo nas atividades referentes ao Programa de Resgate de Ictiofauna durante o desvio de primeira fase do Rio Teles Pires - UHE São Manoel nos municípios de Paranaíta no estado do Mato Grosso e Jacareacanga no estado do Pará.

Estou à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ricardo Penna de Magalhães Barbalho
CRBio04/MG 057211
CTF 4193145



CARTÓRIO DO 15.º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. d a R. Funchal) - Tel: 3045-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO: Autêntico e Presente cópia
reprográfica extraída pela parte, conforme
original apresentado, dou fe.
S. Paulo,

12 SET 2014

VALIDO SOMENTE
COM SELO DE
AUTENTICIDADE

José Arcajo da Silva Júnior
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 2,60

EM BRANCO

EXCERPTA AUTOGRAFICA
ESCRITO DE MANO
15 SET 2014
MILITARE
CORPO DE BOMBEIROS
MILITARES

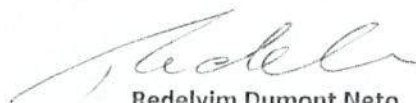
Belo Horizonte, 11 de setembro de 2014

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Redelvim Dumont Neto, inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais sob número MG 14178, atesto que possuo capacidade para exercer a função de Zóologo nas atividades de Programa de Resgate de Ictiofauna durante o desvio de primeira fase do Rio Teles Pires - UHE São Manoel nos municípios de Paranaíta no estado do Mato Grosso e Jacareacanga no estado do Pará.

Estou à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Redelvim Dumont Neto
CRMV-MG 14178
CTF 1917040

[Faint watermark: CONARQ 113]

CARTÓRIO DO 15.º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. of a R. Funchal) - Tel.: 3045-0815/3058-5100
AUTENTICAÇÃO: Autentico a Presente cópia
reprográfica extraída pela parte, conforme
original apresentado, dou fe.

15 de SET 2014

VALIDO SOMENTE
COM SELO DE
AUTENTICIDADE

1059AU78 José Arcanjo da Silva Júnior
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/VERBA - R\$ 2,60

EM BRANCO

CANTORIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS
Rua 24 - Quadra 02 - Bloco 1102
(Fone: 313-1111) - Fone: 313-1111
ALTERNATIVAMENTE: Rua 12 - Quadra 02 - Bloco 1102
Fone: 313-1111 - Fone: 313-1111

2014 SET 20

.....
sólo da Silva Juníor
ESCRIVÃO AUTORIZADO
GUSTAVO CORRÊA PI. VERBA - RJ 200



Belo Horizonte, 08 de agosto de 2014

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Reinaldo de Carvalho, inscrito no Conselho Regional de Biologia de Minas Gerais sob o número 70350/04, atesto que possuo capacidade para exercer a função de Ictiólogo nas atividades de Programa de Resgate de Ictiofauna durante o desvio de primeira fase do Rio Teles Pires - UHE São Manoel nos municípios de Paranaíta no estado do Mato Grosso e Jacareacanga no estado do Pará.

Estou à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Reinaldo de Carvalho
Reinaldo de Carvalho
CRBio-MG 70350/04
CTF IBAMA3085850

COPIA

CARTÓRIO DO 15.º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. of a R. Funchal) - Tel.: 3045-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO: Autentico a Presente cópia
reprográfica extraída pela parte, conforme
original apresentado, dou fé,
S. Paulo,



12 SET 2014

VALIDO SOMENTE
COM SELO DE
AUTENTICIDADE

Arcajo da Silva Júnior
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 2,60



PROJETOS
INTELIGENTES



Belo Horizonte, 09 de setembro de 2014

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Frederico Machado de Pinho, inscrito no Conselho Regional Biologia, região 4 sob número CRBio 37417/04D, atesto que possuo capacidade para exercer a função de Zoólogo nas atividades de Programa de Resgate de Ictiofauna durante o desvio de primeira fase do Rio Teles Pires - UHE São Manoel nos municípios de Paranaita no estado do Mato Grosso e Jacareacanga no estado do Pará.

Estou à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Frederico Machado de Pinho

Frederico Machado de Pinho
CRBio 37416/04D
CTF 5040699

EM BRANCO

Rua Adolfo Redice, 370 Mangabeiras
CEP: 30215-020 Belo Horizonte / MG
Tel: (31) 3293-5128 / 34584460@net



CARTÓRIO DO 15.º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. de R. Funchal) - Tel: 3045-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO: Autentico a Presente cópia
reprográica extraída pela parte, conforme
original apresentado, dou fé.



12 SET 2014

VÁLIDO SOMENTE
COM SELO DE
AUTENTICAÇÃO

1059AU7881099 Arcanjo da Silva Júnior
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. PJ VERBA - R\$ 2,60

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
M.D. Diretor de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 - Ed.Sede do IBAMA, Bloco A - 1º Andar
Brasília - DF
CEP 70.818-900

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	Respostas
Nº. 02001.0185	83/2014-54
Recebido em	26/09/2014
[Signature]	
Assinatura	

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
Processo	OF 02001.010395/2014-88	CT-GM-SM- 9/14	26 / 9 / 14
02001.004420/07-65	DILIC/IBAMA		

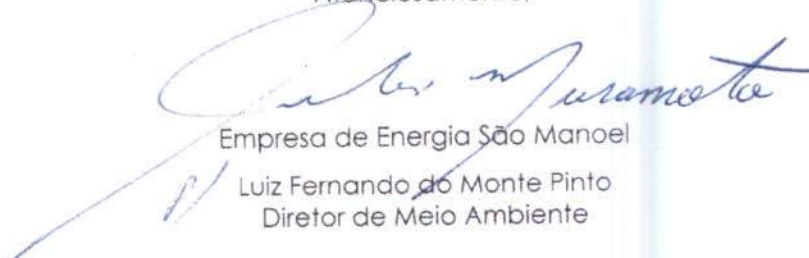
Assunto: UHE São Manoel
Licença de Instalação 1017/2014 - Cond. 2.1 - P21 - Resgate de Ictiofauna
Solicitação de ACCTMB

Senhor Diretor,

A Empresa de Energia São Manoel S.A (EESM), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.494.537/0001-10, outorgada pela União para implantar e operar o Aproveitamento Hidrelétrico São Manoel, conforme Contrato de Concessão nº 02/2012 de 10 de abril de 2014, vem à presença de Vossa Senhoria, encaminhar as respostas às solicitações da equipe do IBAMA (COHID) conforme reunião realizada em 17/09/2014, na sede do IBAMA, em Brasília, e reiterar solicitação de emissão da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para a execução do Programa de Resgate de Ictiofauna durante os desvios do rio Teles Pires na fase da Construção da UHE São Manoel.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Luiz Fernando do Monte Pinto
Diretor de Meio Ambiente

Anexo: BMA_OF_328_14 - Respostas aos Questionamentos do Anexo 1 da ATA de Reunião entre COHID/EESM/LEME/BIOCEV realizada em 17.09.14.

EM BRANCO

Ref.: BMA_OF_328_14.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2014.

À

EDP

Gestão Executiva de Meio Ambiente

Rua Gomes de Carvalho, 1996, 10º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Brasil, CEP: 04547-006

A/C: Thiago Jose Millani

Objeto: Programa de Resgate de Ictiofauna de desvio da primeira fase do rio Teles Pires – UHE São Manoel.

Assunto: Respostas aos Questionamentos do Anexo 1 da ATA da reunião realizada entre COHID/EESM-Furnas/LEME/BIOCEV em 17.09.14

Prezado,

Seguem abaixo respostas aos questionamentos levantados durante reunião realizada em 17/09/2014, na sede do IBAMA, em Brasília, com a participação da equipe da COHID/IBAMA, EESM, LEME e BIOCEV sobre os assuntos a seguir: real situação da enseadeiras de primeira fase e cronograma de lançamento; resgate de ictiofauna na área a ser ensecada; e modelagem matemática do canal da margem direita do rio Teles Pires.

A ATA desta reunião é composta de dois anexos, sendo que o Anexo I apresenta todas as solicitações a respeito do resgate de ictiofauna, conforme abaixo.

1- **Quanto ao treinamento e capacitação das equipes visando o resgate apropriado e segurança:**

a) **Estará inclusa na equipe de planejamento anterior ao resgate a equipe de engenharia de segurança do empreendimento bem como os técnicos de trabalho? (isso foi recomendado no PAR LI 2478)**

Acrescente a isso que a soma de atividades ao longo dos dias predispõe ao cansaço o que pode ser um fator agravante para a sua execução e segurança.

Essa percepção deve ser uma constante tanto para os envolvidos quanto para o cumprimento das finalidades estabelecidas para a salvaguarda da ictiofauna PAR LI 248

Resposta empreendedor:

Todos integrantes da equipe de resgate de ictiofauna (biólogos, auxiliares e demais profissionais envolvidos) passarão, em primeiro lugar, pela integração promovida pelo empreendedor. Este

procedimento visa orientar os colaboradores quanto aos procedimentos que devem ser seguidos dentro da área do canteiro de obras, principalmente no que tange a saúde e segurança.

Anteriormente ao início das atividades será elaborada uma Análise Preliminar de Riscos (APR) abordando os riscos e os procedimentos de segurança envolvidos na execução da atividade, que será validada pela área de Engenharia de Segurança do empreendedor. Conforme previsto pelo Plano de Resgate de Ictiofauna, a equipe de campo passará por um treinamento técnico que abordará os seguintes temas:

- Exposição de conceitos e justificativas sobre a operação;
- Apresentação da área e das condições de realização da operação;
- Orientações e cuidados no manuseio dos peixes;
- Informações sobre higienização de equipamentos e materiais;
- Treinamento específico das equipes para apoio às atividades de resgate.

Por fim, diariamente, antes do início das atividades, será realizado o DDS (Diálogo, Diário de Segurança) entre os colaboradores envolvidos. O DDS abordará, além dos temas pré-estabelecidos sobre saúde e segurança, um resumo das atividades realizadas no dia anterior e um planejamento das atividades que serão realizadas naquele dia, visando identificar possíveis riscos à execução da atividade.

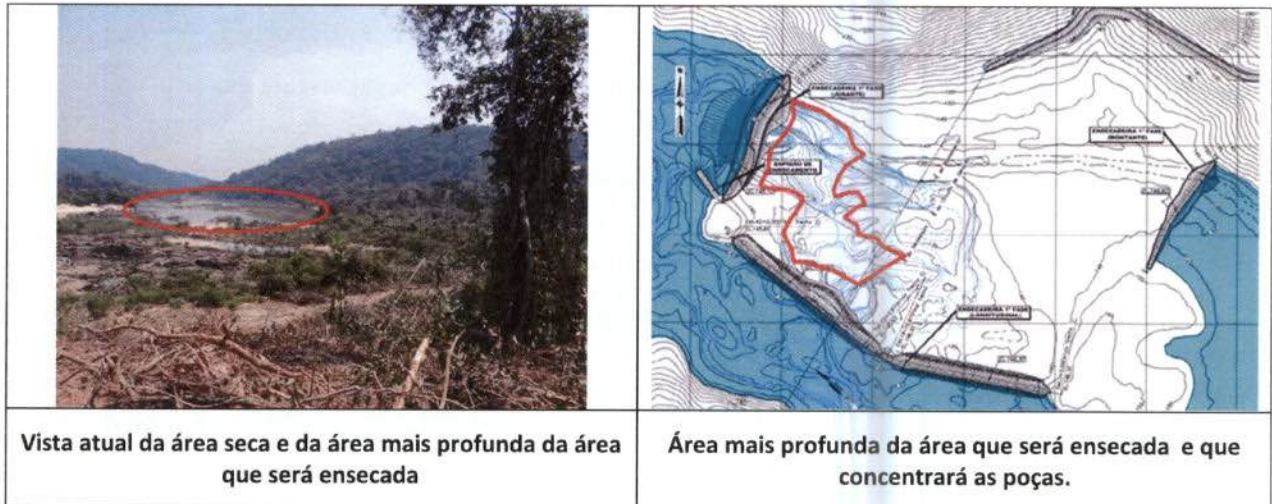
b) Considerando a área de 47 ha, o número de integrantes no total considerando toda a sorte de atividades não pode ser insuficiente potencializando o risco de mortandade da ictiofauna? Como se daria esse acréscimo citado em tempo suficiente.

Resposta empreendedor:

O Consórcio São Manoel esclarece que a área circunscrita pelo perímetro do conjunto das enseadeiras de montante, longitudinais e de jusante soma 47,6 ha em planta baixa, porém a área efetivamente alagada corresponde aproximadamente um terço dessa área. Seguem abaixo fotos recentes dos locais de lançamento das enseadeiras de montante e 1ª perna da enseadeira longitudinal.



Como pode ser observada, grande parte da área que será ensecada pela ensecadeira de 1ª fase encontra-se, atualmente, seca. Dessa forma a área que concentrará as atividades de resgate, mais profunda, esta compreendida entre a segunda parte da ensecadeira longitudinal e a ensecadeira de jusante.



Desta forma, o quantitativo mínimo para dois turnos de trabalho, ou seja, quatro biólogos, 40 auxiliares e barqueiros devidamente habilitados é considerado suficiente para o conjunto das atividades. Se necessário, haverá a inclusão de mais auxiliares, principalmente, nos momentos de esvaziamento final das poças, quando o resgate requer maior agilidade na captura e soltura dos exemplares em meio a água misturada com sedimentos de fundo.

A EESM, por sua vez, indicará um quinto biólogo para a equipe de coordenação e supervisão dos resgates nesta primeira fase de desvio do rio. Segue no **Anexo 01** a documentação do referido profissional.

c) Recomendação: descrição do fluxograma operativo das atividades da 1ª fase

Fluxograma operativo e temporal das ações de resgate (ensecadeiras de 1ª e 2ª fase, turbinas e a jusante do futuro eixo para cada uma das equipes)

Resposta empreendedor:

Segue abaixo fluxograma de atividades para a 1ª fase.

1ª fase



Sem necessidade de
equipe de resgate ictio

Sem necessidade de
equipe de resgate ictio

5 biólogos disponíveis +
40 auxiliares + barqueiros

5 biólogos disponíveis +
40 auxiliares + barqueiros

A EESM informa que posteriormente será apresentado à COHID/IBAMA as descrições de fluxograma das atividades *versus* equipes para o i) resgate durante 2ª fase de desvio do rio, ii) resgate em turbinas durante comissionamento e iii) resgate no trecho do rio Teles Pires logo a jusante do barramento durante o enchimento do reservatório, uma vez que essas atividades estão previstas apenas a partir de 2016.

2- Quanto a captura, manejo e soltura:

E) Localidades potenciais de soltura não estão justificadas como já solicitado no PAR LI 2478.

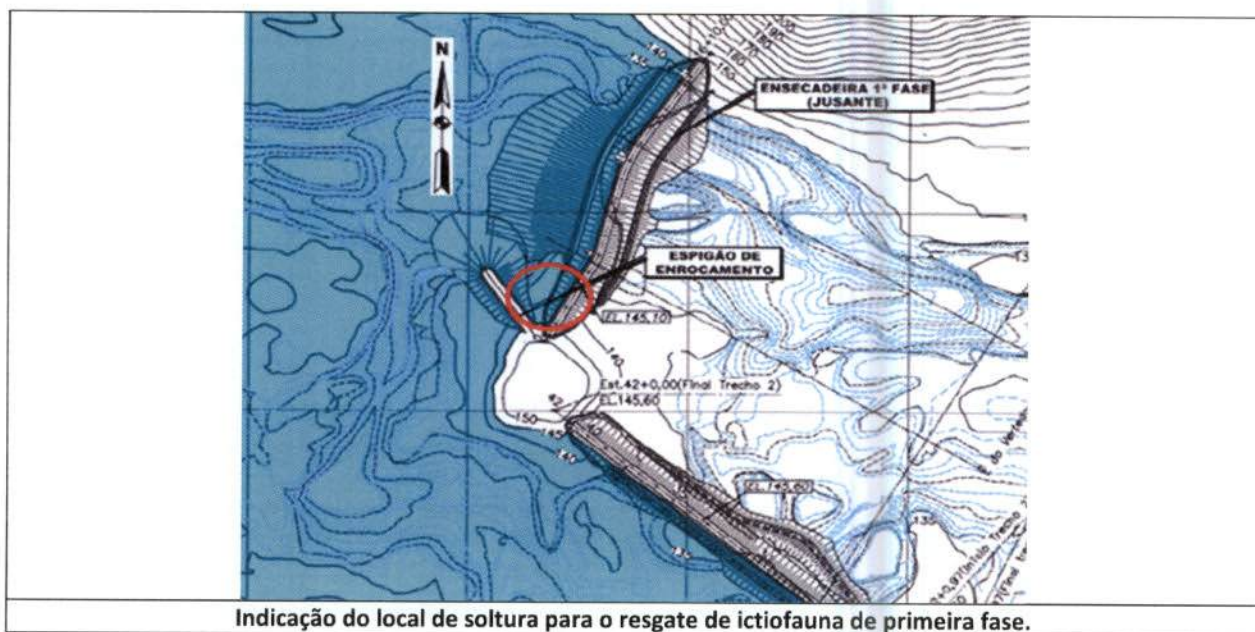
No âmbito das operações subsequentes ao resgate em si deverão ser justificadamente elencadas quais pontos mais adequados de soltura no rio Teles Pires, considerando os aspectos de acessibilidade, estimativa de tempo de deslocamento entre o ponto de captura e soltura e especificações de veículos utilizados, sendo expresso ser quantitativo assegurando a logística de salvamento. PAR LI 2478.

Neste aspecto, atentar ainda para o nível de declividade da margem da área de soltura, pois áreas sem declive razoável associadas à baixa profundidade da coluna d'água na margem do rio podem ocasionar lesões aos peixes pela sua queda quase vertical durante a soltura. São, portanto, desejáveis pontos de soltura com certo declive na margem permitindo maior inclinação do recipiente com os espécimes da ictiofauna numa coluna de água mais profunda PAR LI 2478.

Resposta empreendedor:

A soltura se concentrará na região a jusante da enseadeira de jusante, onde o rio tende a formar um remanso, na área localizada entre o “espigão” e a enseadeira (indicada na figura abaixo). Dessa forma, esse local proporcionará condições adequadas para a recuperação dos indivíduos que serão encaminhados a soltura. Essa área apresenta profundidade adequada e está próxima de onde das áreas mais profundas, onde se concentraram as poças, diminuindo assim o deslocamento e conseqüentemente o stress causado nos peixes.

Nesse local será instalada uma tenda e uma caixa d'água com aeração para dar suporte à soltura dos indivíduos. Uma rampa para acesso ao rio será construída de forma a facilitar o acesso dos veículos e dos colaboradores envolvidos na atividade.



F) Descrição qualitativa (inclusive especificações técnicas quando houver) e quantitativa dos petrechos de pesca e demais instrumentos, assim como veículos de transportes não estão citadas. Que momento é esse citado de Fase de Planejamento do Resgate? Solicitamos essa informação em proporcionalidade ao volume esperado de resgate. (ver lista)

Resposta empreendedor:

Segue a relação dos materiais e equipamentos previstos para as atividades de resgate da ictiofauna na enseadeira de 1ª fase desvio do rio Teles Pires:

Quantitativo	Descrição Materias e Equipamentos
01	Ônibus para transporte de auxiliares (locação)
02	Caminhonete 4 x 4 equipada com caixa de transporte e cilindro de oxigênio
10	redes de arrasto- linha grossa
07	arrastos tipo picaré- linha fina
10	tarrafas – malhas 3 e 4
20	puçás
30	Bombonas 50 L
50	Baldes 20 L
04	Macas de lona plástica grossa ou lona (para peixes de grande porte)
01	Tenda desmontável para base de biometria e descanso e na área de soltura
02	Mesas plásticas
04	Cadeiras plásticas
04	Rádios de comunicação com carregadores
01	embarcação de alumínio com motor 15 Hp (no interior da enseadeira – transporte rápido de bombonas e baldes com peixes)
03	canoas de madeira com remos (no interior da enseadeira para lançamento das redes de arrasto e tarrafas)
02	oxímetro digital (1 para enseadeira e 1 para caixas de transporte/soltura)

Quantitativo	Descrição Materias e Equipamentos
02	termômetro digital (1 para ensecadeira e 1 para caixas de transporte/soltura)
02	ictiômetros ou trenas
04	Balanças pesola e dinamômetros
01	Caixa d'água
20	Garrafas térmicas 05 litros (água potável)
-	Água potável para consumo.
02	Banheiros quimicos
45	coletes salva-vida
45	Luvas de couro tipo vaqueta
45	Filtro solar
45	Repelente
45	Chapéu de abas

Obs.: A água e a alimentação serão fornecidas nas dependências e refeitório canteiro de obras, respectivamente.

O volume de peixes a ser resgatado pode ser muito variável e depende de uma série de fatores. Na prática, este quantitativo varia, pois, no início, com o grande volume de água na ensecadeira o resgate é menor. Com o declínio do volume d'água, o quantitativo de resgate aumenta em função da concentração dos exemplares na poça, e por sua vez, conforme as observações diárias de leituras de oxigênio e temperatura, bem como da densidade de peixes, a velocidade de drenagem da ensecadeira poderá ser solicitada, assim como o bombeamento de água de retorno para renovação do ambiente e desta forma evitar a morte de peixes. Desta forma, os quantitativos de equipamentos foram dimensionados de forma conservadora, garantindo que, mesmo evidenciando uma grande quantidade de peixes aprisionados, os mesmos possam ser retirados de forma segura e eficiente.

G) Informar o tempo máximo intermediário previsto – tempo mínimo recomendável – em caixas (especificar tamanho e quantidade), bombonas (especificar tamanho e quantidades) até a deposição no transfish para transporte final: tamanho das caixas e tempo intermediário.

Descrição qualitativa e quantitativa dos petrechos de pesca e demais instrumentos. Especificações técnicas das caixas de transporte (volume em m3, quantitativo aproximado da capacidade de armazenamento de peixes conforme seu porte, tempo tolerável de permanência até a soltura) PAR LI 2478.

Resposta empreendedor:

Segue a descrição qualitativa e quantitativa dos petrechos de pesca e demais instrumentos previstos para as atividades de resgate da ictiofauna na ensecadeira de 1ª fase desvio do rio Teles Pires:

Quant.	Recipiente	Volume recipiente	Volume de peixe por recipiente	Tempo recomendável
30	Baldes	20 L	Máx 7 kg	10 min
10	Bombonas	50 L	Máx 25 kg	10/20 min
04	Macas	para peixes acima de	1 peixe por maca	de imediato - apenas o tempo de

Quant.	Recipiente	Volume recipiente	Volume de peixe por recipiente	Tempo recomendável
		1 metro de comprimento		passagem da rede para a caixa de 1000 L
03	Caixas de 1000 L	1000 L	Máximo 200 kg	30 min/60 min (conforme oxigenação/aeração)

Em princípio, pretende-se não utilizar o transfish, pois sua utilização é mais indicada para manejo de peixes alevinos e/ou reprodutores em transporte de longa distância, em atividades de aquicultura e outras atividades de resgate no canteiro de obras e de recintos internos das usinas em operação (comissionamento, parada de máquinas, etc.).

O Plano de Trabalho objetiva trabalhar com os recipientes de menor porte (baldes e bombonas) para conduzir os exemplares coletados em tarrafas e redes de arrasto, dos canos e do barco posicionados no interior da enseadeira, para as caixas de 1000 L com cilindros de oxigênio acopladas sobre as caminhonetes 4x4. A caixa de 1.000 L com aeração acoplada é mais recomendada para esse tipo de operação pois facilita o acesso aos indivíduos no seu interior, conferindo mais agilidade ao processo. As caixas do tipo "Transfish" apresentam aberturas de entrada e saída de peixes estreitas dificultando o manejo de resgate e soltura em condições de trabalho nas enseadeiras.

H) Não se pretende utilizar outros produtos além de sal? (6 ppm)

Quanto a atenuação do stress da ictiofauna, deverá ser informada também como será feita, além dos indicadores acima, a avaliação contínua e decisória sobre potencial utilização de gelo, sal ou óleo de cravo como medidas paliativas. PAR LI 2478.

Resposta empreendedor:

O PBA do empreendimento informa que "durante o transporte o estresse poderá ser minimizado com o uso de gelo, sal (4 a 6 ppm) ou óleo de cravo". Entretanto, deve-se ressaltar que estas medidas, assim como o uso de transfish, são indicadas para transporte de longa distância e de menores quantidades de peixes por vez. Para a natureza dos trabalhos de resgate não se recomenda na prática estes procedimentos, pois o tempo de soltura deve ser o mais breve possível, a quantidade de peixes transportada é relativamente elevada comparando-se com transportes na atividade de piscicultura. Por fim, quanto menos se alterar as condições ambientais da água dos recipientes, melhor será a adaptação ao ambiente de soltura, o rio.

I) Informar como se pretende fazer a soltura adequada de outros animais porventura existentes e presos nos petrechos de pesca como quelônios e crocodilianos. Não há informações sobre isso no plano de resgate quanto a essa eventualidade.

Resposta empreendedor:

Caso evidenciada a presença de quelônios e crocodilianos na área ensecada, a equipe de resgate de fauna disponível na área do canteiro, será acionada para auxiliar no procedimento de retirada e soltura desses animais. Para contenção dos animais poderão ser utilizados puçás, redes e/ou cordas, dependendo do porte dos indivíduos. A soltura de quelônios e crocodilianos será realizada na área de soltura indicada.

3- Quanto a estrutura de deslocamento para a soltura do resgate

J) Informar claramente os acessos da área de resgate nas ensecadeiras até a soltura, considerando também informações de risco sobre a qualidade do pavimento desse percurso que podem comprometer o transporte regular da ictiofauna

I) Gerar mapas legíveis com respectivas áreas de soltura abrangendo também a área de resgate.

k) Informação de tempo de deslocamento visando o menor tempo de manejo até a soltura. Considerar ainda quaisquer outros fatores adversos que podem influenciar negativamente nessa atividade.

Resposta empreendedor:

Conforme mencionado no item 2 do presente documento, a soltura será realizada na própria ensecadeira de jusante, não demandando deslocamentos significativos e diminuindo, dessa forma, o stress causando nos peixes. Caso necessário, o deslocamento para acessar a área de soltura será realizado na própria ensecadeira. Não é previsto o deslocamento em outros acessos para realização da soltura dos indivíduos resgatados.

4- Quanto as variáveis da qualidade da água (pontos, como se fazer, quais parâmetros, mapas)

l) Informar o quantitativo mínimo pretendido de localidade e intervalo entre as mensurações para assegurar correta avaliação dos parâmetros de qualidade de água.

Para isso aguardamos a referência com os valores mínimos e intervalos de aferição para cada um desses parâmetros ao longo da coluna d'água dispostos numa tabela, a partir dos quais considerando as respectivas áreas de ensecadeiras de 1ª e 2ª fase, considera-se como seguros à sobrevivência da ictiofauna. O marco temporal para monitoramento desses indicadores se dará ao iniciar os preparativos de resgate na área até seu término na soltura. Para isso deverá ser acrescentada ainda a margem operacional de possíveis atrasos no processo de esvaziamento da área ensecada ocasionando oscilação dos parâmetros citados que podem agravar o risco de morte generalizada de peixes PAR LI 2478.

Resposta empreendedor:

Três pontos equidistantes seguindo o alinhamento da porção mais comprida da poça ensecada serão monitorados quanto ao O₂ dissolvido e temperatura na superfície, meio e fundo, pela manhã e ao final do dia (momentos mais críticos, principalmente para o O₂, quando na produtividade primária ocorre apenas consumo de oxigênio pela biota aquática). Outros parâmetros podem até ser medidos, tais como, pH,

condutividade e turbidez, porém, não são essenciais para esta atividade de resgate. Nas condições de resgate, devido ao caráter dinâmico produzido pela drenagem constante (variando apenas a velocidade em função de eventuais solicitações da equipe de resgate para preservar a ictiofauna) e bombeamentos de retorno, apenas os parâmetros indicadores essenciais, ou seja, O₂ e temperatura, são essenciais.

O monitoramento destes parâmetros será iniciado logo que a poça seja ensecada e terá continuidade diária até o fim de sua drenagem.

O limite mínimo de O₂ será de 3 mg/L nos primeiros 3 mts de profundidade. Nos casos em que o O₂ chegue neste nível as bombas de retorno deverão ser acionadas visando a renovação da água ensecada até que os níveis de O₂ se recuperem pelo menos aos 5 mg/L (valor igual ou acima deste é o ideal para a manutenção da ictiofauna).

O limite máximo de temperatura deverá ser de 34°C quando também as bombas de retorno deverão ser acionadas até que a temperatura abaixe até os 30°C, pelo menos.

Obviamente, em paralelo, ao monitoramento dos parâmetros limnológicos, os biólogos da equipe de resgate observarão diariamente o comportamento dos peixes aprisionados, e caso necessário, antes que algum parâmetro alcance valores considerados críticos, as medidas de acionamento de bombas de retorno e/ou de desaceleração da drenagem poderão ser solicitadas para preservar a ictiofauna. Caso seja verificada a necessidade, a drenagem poderá ser interrompida e o salvamento intensificado de forma a garantir a sobrevivência dos peixes.

	Valores de referência	Medidas corretivas	Meta
Indicadores de risco para a manutenção da ictiofauna na ensecadeira	Valor mínimo de O ₂ será de 3 mg/L nos primeiros três metros de profundidade	Acionamento de bombas de retorno para renovação da água; Se necessário conciliar com a diminuição da velocidade de drenagem da ensecadeira ou mesmo paralisação temporária;	Alcançar o valor igual ou superior a 5 mg/L
	Valores máximo de Temperatura será de 34 °C	As medidas a serem tomadas deverão partir de conversa diária da coordenação da equipe de resgate com os responsáveis pela obra.	Alcançar o valor de pelo menos 30 °C

As medições de O₂ e temperatura também serão monitoradas nas caixas de transporte de 1000 L durante o trajeto de deslocamento entre a área de captura e soltura. Os cilindros de oxigênio por sua vez estarão operantes neste momento. No caso de se verificar discrepância significativa entre as temperaturas da água do recipiente e do rio, antes de se realizar a soltura dos peixes, baldes de água do rio serão adicionada paulatinamente no recipiente até que a diferença seja minimizada ou igualada.

M) Descrever o quantitativo mínimo de instrumentos para se realizar a avaliação dos parâmetros (como sondas multiparamétricas) para cobertura eficaz. Informar ainda as especificações técnicas (sempre que houver esta necessidade) de instrumentos de apoio.

Exemplos

Bombas de recalque e respectivas alimentações elétricas ou por combustíveis: os geradores serão disponibilizados pela empreiteira e as bombas de recalque de médio e pequeno porte serão disponibilizadas em quantidade suficiente para garantir a qualidade da água nas poças.

Sonda multiparâmetros: Serão utilizados oxímetros e termômetros para coleta destes parâmetros.

Caminhões e capacidade de carga com transfish: Foi informado na tabela **item 5f** e justificado do **item 5g** que o transfish não é indicado neste caso de resgate

Quantitativo de barcas, motores e sua potencia: Foi informado na tabela **item 5f**

Quantitativo e nº da malha de petrechos diversos: malhadeiras, redes de cerco, puçás, EPIs: Foi informado na tabela **item 5f**

Para contenção de situações críticas, a proposta do programa considera o uso de aeradores e bombas de recalque capazes de aumentar a concentração de O2 nos recintos. Em que proporcionalidade ao volume hídrico das áreas de resgate, informar precisamente qual é a quantidade necessária desses instrumentos de segurança operacional. Esse suporte deverá ter capacidade de realizar adequadamente a aeração do recinto bem como do acréscimo de retorno de água oriunda do Teles Pires para o mesmo fim de manutenção da qualidade de água. Além dessas medidas de controle e reparação em tempo hábil, é preciso ter em conta a dependência desses instrumentos por equipamentos elétricos que lhes forneçam logística operativa. Daí o alerta primário de confiabilidade que tais equipamentos devem ter, sem o qual todo o processo de resgate também poderá incorrer em significativo risco.

Resposta empreendedor:

Como informado na tabela do **item 2f** serão utilizados dois oxímetros, um para o monitoramento diário da poça ensecada e outro para o monitoramento das caixas de transporte, e dois termômetros, da mesma forma, um para a poça e outro para as caixas de transporte e checagem da temperatura na área de soltura.

5- Quanto a destinação dos espécimes e ACCTMB

Reiteração de espécimes para ação de soltura considerando ainda a suscetibilidade de algumas espécies singulares ao manejo como matrinxã e;

Reiteração expressa de quantitativo mínimo oriundo de espécimes mortos para o Programa de Monitoramento da Ictiofauna. Essas orientações já foram reiteradas nos seguintes documentos:

PAR 007103/2013 COHID/IBAMA

"Apesar da aparente redundância, ressalta-se que a prioridade dos peixes resgatados deverá ser direcionada à soltura em detrimento de exemplares voltados à coleções científicas."

Resposta empreendedor:

Será priorizada a soltura dos espécimes resgatados.

PAR 2478/2013

O PAR COHID/CGENE/DILIC/IBAMA nº 7109 contudo antecipou a manifestação que a ictiofauna terá como destino prioritário a soltura. Certo número de exemplares inclusive, mas não sua maioria, poderá fazer parte de coleções científicas, desde que assegurados os procedimentos legais para esta destinação. Entende-se então que a probabilidade de ocorrência de peixes para os fins de coleção científica devem ser considerados somente com uma fração desses exemplares que, por exemplo, uma situação determinística associada a um evento de mortandade no qual obrigatoriamente todos ou sua maioria seriam direcionados a essas coleções.

Orientações para ACCTMB.

A Carta de Aceite e Recebimento devem ser originais e não apenas uma cópia. Para fins de ACCTMB informar qualificação mínima profissional e respectivas funções dos integrantes não biólogos citados (40 indivíduos na 1ª fase).

Resposta empreendedor:

As vias originais da documentação para pedido de ACCTMB (Carta de Aceite, ART e Declarações de Aptidão) foram encaminhadas ao IBAMA.

Sobre a equipe de não biólogos, tratam-se de auxiliares locais, com experiência em manejo da ictiofauna (pesca, etc.).

O IBAMA faz a reiteração, além do conteúdo disposto nessa ATA que tenha como referência todas as orientações já dispostas no PAR. 002478/2014 COHID/IBAMA acerca do Programa de Resgate da Ictiofauna.

Resposta empreendedor:

Ciente das referidas solicitações dispostas no PAR. 002478/2014 COHID/IBAMA.

Sem mais para o momento, colocamos à inteira disposição para quaisquer solicitações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Aloisio Ferreira – CRBio 02.450/4-D

Biocev Serviços de Meio Ambiente Ltda



Rodrigo Martins Alvarenga
Biólogo - CRBio 37.219/4D
Diretor Técnico

Rodrigo M. Alvarenga – CRBio 37.219/4-D



Anexo 1

EM BRANCO

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio04**

Av. Amazonas, 298 - 15º Andar - Centro - Belo Horizonte/MG CEP: 30.180-001
Tel. (31) 3207.5000 - Fax. (31) 3207.5001 - Atendimento externo de 9h às 17h
Home page : www.crbio04.gov.br E-mail: crbio04@crbio04.gov.br

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

O Conselho Regional de Biologia – 4ª Região (MG, GO, DF, TO) certifica que o(a) Biólogo(a) **ALOISIO OTAVIO FERREIRA**, registrado(a) neste CRBio04 sob nº **002450/04-D**, tem situação regular junto à Tesouraria, não sofre processo administrativo e está no pleno exercício de seus direitos perante esta Autarquia Federal, órgão fiscalizador do exercício profissional do Biólogo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade na Internet, no endereço "www.crbio04.gov.br".

Certidão emitida às 11:42:45 do dia 16.09.2014 (horário de Brasília)

Número de Controle: 5709.1021.5935.9595

Certidão emitida gratuitamente - Valido até: 15.12.2014

ATENÇÃO: QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O PRESENTE DOCUMENTO

EM BRANCO



Aloisio Otavio Ferreira

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5180137841929440>
Última atualização do currículo em 07/04/2014

Possui graduação em Ciências Biológicas pela Universidade Federal de Minas Gerais (1983). Atua nas áreas de energia, mineração, conservação de crustáceos branquiópodos e aquicultura de água doce. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Aloisio Otavio Ferreira
Nome em citações bibliográficas FERREIRA, A. O.

Endereço

Formação acadêmica/titulação

1979 - 1983 Graduação em Abi - Ciências Biológicas.
Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Brasil.
Título: Aspectos limnológicos de duas lagoas cársticas, Lagoa Santa, MG.
Orientador: Francisco Antônio Rodrigues Barbosa.

Formação Complementar

2004 - 2006 MBA em GESTÃO AMBIENTAL. (Carga Horária: 160h).
Fundação Getúlio Vargas - Matriz, FGV, Brasil.

Atuação Profissional

Faz. Santa Bárbara dos Trovões Agropec. Ltda, FAZ. SANTA BÁRBA, Brasil.

Vínculo institucional

1986 - 1997 Vínculo: Consultor, Enquadramento Funcional: Biólogo, Carga horária: 44, Regime: Dedicção exclusiva.

SANTO ANTONIO ENERGIA SA, SAE, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - 2012 Vínculo: , Enquadramento Funcional: coordenador de sustentabilidade, Carga horária: 44, Regime: Dedicção exclusiva.

Outras informações

Coordenação de Meio Biótico na implantação do Plano Básico Ambiental PBA da UHE Santo Antônio, 3.150 MW , rio Madeira, Rondônia; Licença de Operação LO obtida em Set11

DELPHI Projetos e Gestão, DELPHI, Brasil.

Vínculo institucional**2006 - 2009**

Vínculo: Serviços de Consultoria, Enquadramento Funcional: Coordenador do Meio Biótico, Carga horária: 30

Outras informações

Coordenação das áreas temáticas do meio biótico para o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Usina Térmica (UTE) Integrada de Vitória, 450 MW município de Vitória, Espírito Santo; UTE s Setentrional e Ponta da Madeira (600 MW), município de São Gonçalo do Amarante, Ceará e da Usina Térmica de Ponta da Madeira, município de São Luiz, Maranhão, respectivamente; UTE Barcarena (600 MW) , município de Barcarena, Pará; empreendimentos da VALE S.A.. Licença Prévia (LP) concedida em Dezembro de 2008.

Consórcio Brasileiro do AHE Queimado, CBQ, Brasil.**Vínculo institucional****2004 - 2007**

Vínculo: Serviços de Consultoria, Enquadramento Funcional: coordenador de sustentabilidade, Carga horária: 20

Outras informações

Coordenação Geral, com ênfase no Meio Biótico, dos serviços de supervisão e gerência ambiental durante a fase de operação do AHE Queimado - 120 MW, Rio Preto, Bacia do Rio São Francisco - MG: avaliação do cumprimento de condicionantes ambientais da licença de operação; elaboração de relatórios de andamento junto ao órgão federal de fiscalização ambiental (IBAMA)

ALCAN Alumínio do Brasil, ALCAN, Brasil.**Vínculo institucional****2002 - 2003**

Vínculo: Serviços de Consultoria, Enquadramento Funcional: Coordenador do Meio Biótico, Carga horária: 40

Outras informações

Supervisão geral na implementação de programas e projetos do Plano de Controle Ambiental PCA, com ênfase no meio biótico, e apoio operacional nas negociações com a comunidade visando a indenização e/ou reassentamento de famílias atingidas pelo empreendimento durante a fase executiva e a fase inicial de operação da UHE Fumaça - 6 MW, Rio Gualaxo do Sul , Bacia do Rio Doce, Mariana, MG.

Consórcio AHE Porto Estrela, CAHPE, Brasil.**Vínculo institucional****2000 - 2001**

Vínculo: Serviços de Consultoria, Enquadramento Funcional: coordenador de sustentabilidade, Carga horária: 44

Outras informações

Coordenação geral da implementação dos programas e projetos do Plano de Controle Ambiental - PCA (meios físico, biótico e socioeconômico), durante o Executivo do Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) de Porto Estrela - 112 MW (obtenção da LO em Junho de 2001).

Companhia Energética de Minas Gerais, CEMIG, Brasil.**Vínculo institucional****1998 - 1999**

Vínculo: Serviços de Consultoria, Enquadramento Funcional: Analista Ambiental - Biólogo, Carga horária: 40

Outras informações

Prestando serviço na CEMIG - Departamento de Programação e Ações Ambientais - GE/PA, mas seguintes atividades: Acompanhamento do Programa de Marcação de Peixes no Rio Paraopeba, Bacia do Rio São Francisco MG, visando a avaliação da eficiência da escada para peixes da Usina Termoeletrica de Igarapé, Juatuba, MG; Diagnóstico da situação atual das condicionantes ambientais das unidades de geração e transmissão pertencentes à Diretoria de Produção e Transmissão -DPT; Participação na elaboração do orçamento por unidade de serviço (usinas, subestações e linhas de transmissão) do Departamento de Programação e Ações Ambientais - GE/PA; Acompanhamento das operações de parada de máquinas,

desassoreamento de reservatórios e manobras de vertedouro nas usinas da Fl. 3081
 CEMIG, visando a elaboração de procedimentos operativos para a mitigação Ass.: JFB
 de impactos sobre a ictiofauna e outros elementos ambientais.



Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa, FUNDEP, Brasil.

Vínculo institucional

1995 - 1998

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Analista Ambiental - Biólogo, Carga horária: 40

Outras informações

Contrato via FUNDEP para atuar na CEMIG através do Convênio CEMIG/CODEVASF (gestor: FUNDEP/UFMG) - Departamento de Programas e Ações Ambientais - MA/PA: Monitoramento do Desembarque Pesqueiro na represa de Nova Ponte, T. Mineiro; Cadastramento de lagoas marginais dos Rio Pará e Paraopeba, Bacia do S. Francisco; Inventário da ictiofauna do Rio Pará, Bacia do São Francisco; Programa de Marcação de Peixes no Rio Paraopeba (acompanhamento de rotas e transposição da escada para peixes da UTE Igarapé); Planejamento físico-financeiro dos Programas e Projetos de Ictiofauna/Piscicultura; Acompanhamento das atividades de reprodução de espécies nativas no Posto de Piscicultura de Machado Mineiro, Bacia do Rio Pardo, Nordeste Mineiro; Participação/organização de eventos: I e II Semana Interamericana da Água, Barqueata Ecológica do rio Paraopeba, Semanas de Meio Ambiente.

Vale S.A., Vale, Brasil.

Vínculo institucional

1997 - 2013

Vínculo: Consultor, Enquadramento Funcional: Biólogo, Carga horária: 8

Outras informações

Diagnóstico e Monitoramento de Crustáceos Branquiópodos (Branchinecta ferrolimneta e Eulimnadia colombiensis) relocados para habitats aquáticos temporários recriados na Mina de Capão Xavier, município de Nova Lima, MG Atendimentos as condicionantes de LP, LI, LO e RLO 1998/presente

Enerconsult Engenharia Ltda., ENERCONSULT, Brasil.

Vínculo institucional

1987 - 1994

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Coordenador do Meio Biótico, Carga horária: 40

Outras informações

EIA/RIMA da UHE Irapé - 330 MW; Pré Viabilidade da UTE Januária e Estudo de Viabilidade da Irrigação para o Assentamento Rural de Angical - exercendo atividades de coordenação dos estudos bióticos, assim como atividades de planejamento, execução e supervisão de atividades de campo e de laboratório; consolidação, análise e interpretação de resultados; integração de dados e elaboração de relatórios técnicos finais

Áreas de atuação

1. Grande área: Outros / Área: Ciências Ambientais.
2. Grande área: Ciências Biológicas / Área: Zoologia / Subárea: Zoologia Aplicada/Especialidade: Conservação das Espécies Animais.
3. Grande área: Ciências Agrárias / Área: Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca / Subárea: Aqüicultura/Especialidade: Piscicultura.
4. Grande área: Ciências Agrárias / Área: Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca / Subárea: Aqüicultura/Especialidade: Carcinocultura.

Idiomas

Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Espanhol

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica ▼

1. ★ ROGERS, D. C. ; **FERREIRA, A. O.** ; **FERREIRA, A. O.** . A new species of Branchinecta (Crustacea: Anostraca) from Brasil. Zootaxa (Auckland. Print) **JCR**, v. 1445, p. 27, 2007.
2. ★ ROGERS, D. C. ; **FERREIRA, A. O.** ; **FERREIRA, A. O.** . A new species of Branchinecta (Crustacea: Anostraca) from Brasil. Zootaxa (Auckland. Print) **JCR**, v. 1445, p. 27, 2007.
3. ★ ROGERS, D. C. ; **FERREIRA, A. O.** ; **FERREIRA, A. O.** . A new species of Branchinecta (Crustacea: Anostraca) from Brasil. Zootaxa (Auckland. Print) **JCR**, v. 1445, p. 27, 2007.
4. **FERREIRA, A. O.** . The first steps of habitat relocation for Branchinecta n. sp. and Eulimnadia colombiensis: an experience in tropics . Pôster apresentado no 5º International Large Branchiopods Symposium, Toodyay, Western Australia, 2004.
5. **FERREIRA, A. O.** . - First record of Branchinecta in the state of Minas Gerais, Brazil . 4º International Large Branchiopods Symposium, 2001.
6. **FERREIRA, A. O.** . Monitoramento do Desembarque Pesqueiro no Reservatório da UHE Nova Ponte/CEMIG, Minas Gerais, Brasil. Anais do XIV Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica - SNTPEE, ELETRONORTE, 1997.
7. **FERREIRA, A. O.** . Ocorrência de Atya scabra (LEACH, 1815), Decapoda, Atyidae, na bacia do Rio Jequitinhonha, Minas Gerais, Brasil .. VIII Encontro Anual da Associação Mineira de Aquicultura, 1990.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. SUMMER MEETING OF THE CRUSTACEAN SOCIETY. Artificial temporary ponds for Branchiopods conservation in the Neotropics- a successful case?. 2013. (Encontro).
2. 6th INTERNATIONAL LARGE BRANCHIOPODS SYMPOSIUM. The conservation status of a Neotropical fairy shrimp Branchinecta ferrolimneta. 2007. (Simpósio).
3. 6th INTERNATIONAL LARGE BRANCHIOPOD SYMPOSIUM. Aquatic macroinvertebrates in three artificial temporary ponds in Neotropical Southeastern Brazil. 2007. (Simpósio).
4. 5th INTERNATIONAL LARGE BRANCHIOPOD SYMPOSIUM. The first steps of habitat relocation for Branchinecta n. sp. and Eulimnadia colombiensis: an experience in tropics. 2004. (Simpósio).



5. 4th INTERNATIONAL LARGE BRANCHIOPODS SYMPOSIUM. First record of Branchinecta in the state of Minas Gerais, Brazil. 2001. (Simpósio).

Outras informações relevantes

Formado em Ciências Biológicas na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com MBA em Gestão Ambiental pela FGV. Atuando como executor e, principalmente, como coordenador em projetos de planejamento, implantação e operação de usinas hidrelétricas e termelétricas no sudeste, nordeste e norte do território brasileiro nos últimos 25 anos. Concomitantemente, atuando em projetos de aquicultura (crustáceos e peixes) e de diagnóstico e conservação de crustáceos branquiópodos (Branchinecta ferrolimneta).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 26/09/2014 às 15:40:41

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
878937	24/09/2014	24/09/2014	24/12/2014
Dados Básicos:			
CPF:	497.942.306-00		
Nome:	Aloisio Otavio Ferreira		
Endereço:			
Logradouro:	Rua Visconde de Taunay 138 apto 202		
N.º:	Complemento:		
Bairro:	São Lucas	Município:	BELO HORIZONTE
CEP:	30240-300	UF:	MG
Atividades de Defesa Ambiental:			
Categoria:			
Código	Descrição		
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0		
Atividade:			
Código	Descrição		
1	12 - Ecossistemas Terrestres e Aquaticos		
2	5 - Educação Ambiental		
3	11 - Gestão Ambiental		
4	3 - Qualidade do Solo		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.			
O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos floretais e faunísticos.			
O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.			
Chave de autenticação		puy8.4vdc.l8jg.1j2m	

EM BRANCO

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2014

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Aloisio Otavio Ferreira, inscrito no Conselho Regional Biologia, região 4 sob número CRBio 02450/04D, atesto que possuo capacidade para exercer a função de ictiólogo nas atividades de Programa de Resgate de Ictiofauna durante o desvio de primeira fase do Rio Teles Pires - UHE São Manoel nos municípios de Paranaíta no estado do Mato Grosso e Jacareacanga no estado do Pará.

Estou à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Aloisio Otavio Ferreira
CRBio 02450/04D
CTF 878937

EM BRANCO

DIGITALIZADO NO IBAMA

Ao
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
MD Diretor de Licenciamento Ambiental - Substituto
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar
CEP: 70.818-900 - Brasília - DF Tel.: 61.3316.1282 Fax: (61) 3316-1952

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		CT-GM-SM- 7/15	4 / 2 / 15

Assunto: UHE São Manoel - Solicitação de ACCTMB para execução dos programas de ictiofauna.

Senhor Diretor-Substituto,

1. A Empresa de Energia São Manoel S.A (EESM), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.494.537/0001-10, outorgada pela União para implantar e operar o Aproveitamento Hidrelétrico São Manoel, conforme Contrato de Concessão nº 02/2012 de 10 de abril de 2014, vem por meio desta solicitar a **Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico - ACCTMB** para a execução dos programas previstos no PBA UHE São Manoel relativos à **ictiofauna**, a saber: Programa de Monitoramento da Ictiofauna, Programa de Telemetria e Marcação da Ictiofauna e o Programa de Investigação Genética da Ictiofauna, os quais têm campanhas previstas para este mês de fevereiro.

2. A execução dos referidos programas relativos à ictiofauna será realizada pela empresa DOC AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA.

3. Objetivando fundamentar a emissão da Autorização pleiteada apresento em anexo:

Anexo I - Identificação do empreendedor e da empresa de consultoria.

Anexo II - Equipe técnica responsável pela execução dos programas.

Anexo III - Documentação individual da equipe técnica, a saber:

- Declaração individual de aptidão e experiência;
- Cadastro técnico federal;



do analista Hiltonery
oliveira, para avaliação.

9/02/2015

Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Coordenadora de Licenciamento
de Hidrelétricas
COHIDIGENE/DILUCIBAMA

- Anotação de Responsabilidade Técnica
- Currículo Lattes
- Carteira profissional

Anexo IV – Plano de Trabalho; e

Anexo V – Carta de aceite das instituições.

4. Informo que as ARTs dos profissionais já foram solicitadas e aquelas ausentes neste documento estão dependendo de emissão pelos Conselhos Regionais de Biologia da 1ª ou da 6ª Região.

5. Colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



LUIZ FERNANDO DO MONTE PINTO
Diretor de Meio Ambiente

Anexos:

Anexo I – Identificação do empreendedor e da empresa de consultoria.

Anexo II – Equipe técnica responsável pela execução dos programas.

Anexo III – Documentação individual da equipe técnica

Anexo IV – Plano de Trabalho; e

Anexo V – Carta de aceite das instituições.

EM BRANCO

Ao
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
MD Diretor de Licenciamento Ambiental - Substituto
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar
70.818-900 Brasília, DF Tel.: (61) 3316-1282 Fax: (61) 3316-1952

Do AA Kiboney

pl avaliação

Em 06/04/15,

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Licenciamento
de Hidrelétricas - Substituto
de Hidrelétricas - Substituto
de Hidrelétricas - Substituto
COORDENADOR GENE/DILIC/IBAMA

OBS: Favor verificar parecer da

eliminar antes de iniciar

esta análise

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência
		CT-GM-SM- 20/15

Assunto: UHE São Manoel - Requerimento de ACCTMB para programas relativos a ictiofauna - Complementação à CT-GM-SM-7/15 - Encaminhamento de ARTs originais e outros documentos

Senhor Diretor Substituto,

1. A Empresa de Energia São Manoel S.A. (EESM), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.494.537/0001-10, outorgada pela União para implantar e operar a Usina Hidrelétrica São Manoel, vem por meio desta, em complementação à correspondência CT-GM-SM-7/15, de 4/2/2015, encaminhar a documentação com vistas à obtenção da Autorização de Captura, Coleta e transporte de Material Biológico - ACCTMB, para execução dos programas previstos no PBA da UHE São Manoel relativos à ictiofauna, são eles: Programa de Monitoramento da Ictiofauna, Programa de Telemetria e Marcação da Ictiofauna e Programa de Investigação Genética da Ictiofauna.

2. Desta forma, reitero solicitação de Autorização apresentada na CT-GM-SM-7/15 e neste sentido apresento em anexo:

Anexo I - Identificação do empreendedor e da empresa de consultoria;

Anexo II - Equipe técnica responsável pela execução dos programas;

Anexo III - Cadastro Técnico Federal - Empresa de Energia São Manoel;

Anexo IV - Documentação complementar individual da equipe técnica.

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

- Mário Teixeira Rodrigues Bragança
- Gabriel de Menezes Yazbeck
- Raoni Rosa Rodrigues
- Gabriel Alkmim Pereira
- Frederico Machado de Pinho
- Pedro Guimarães de Azevedo
- Alexandre Lima Godinho
- Lucas Mossoni Quintino

Cadastro Técnico Federal (CTF)

- Gregório Kurchevski
- Alexandre Lima Godinho

Declaração Individual de Aptidão e Experiência

- Gabriel de Menezes Yazbeck

Anexo V - Carta de anuência e aceite das instituições

- Universidade Federal de São João Del – Rei (UFSJ)
- Universidade do Estado do Mato Grosso (UNEMAT)

3. Informo que a ART original da técnica Débora Mello Salles foi enviada por meio da correspondência CT-GM-SM-13/15, de 11/3/2015, juntamente com a solicitação de ACCTMB para execução dos programas de monitoramento da fauna, documentação complementar.

4. Coloco-me à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



ALJAN MACHADO

Diretor de Meio Ambiente

- Anexo I** - Identificação do empreendedor e da empresa de consultoria.
Anexo II - Equipe técnica responsável pela execução dos programas.
Anexo III - Cadastro Técnico Federal – Empresa de Energia São Manoel.
Anexo IV – Documentação complementar individual da equipe técnica
Anexo V - Carta de anuência e aceite das instituições

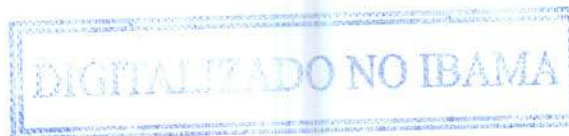


Ao
 IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis
 Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
 MD Diretor de Licenciamento Ambiental - Substituto
 SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
 70.818-900 Brasília, DF Tel: (61) 3316-1282 Fax: (61) 3316-1952

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		CT-GM-SM- 21/15	31 / 3 / 15

Assunto: UHE São Manoel – Projeto de Reposição Florestal relativo à ASV nº 936/2014; Projeto de Passagens de Fauna na área do Canteiro de Obras; Projeto de Drenagem da Área do Bota-Fora I – Canteiro de Obras; Condicionantes 2.4 e 2.9 da ASV nº 1003/2015.

Senhor Diretor-Substituto,




1. A Empresa de Energia São Manoel S.A (EESM), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.494.537/0001-10, outorgada pela União para implantar e operar o Aproveitamento Hidrelétrico São Manoel, conforme Contrato de Concessão nº 02/2012 de 10 de abril de 2014, vem por meio desta apresentar o que segue:
2. Em atendimento ao item "b" da condicionante 2.6 da LI nº 1017/2014, a saber: "b) Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, proposta de localização das passagens de fauna (aéreas, subterrâneas e galerias pluviais)."; bem como, em atendimento às determinações exaradas por este IBAMA no item "4" do documento OF.02001.000745/2015-89 COHID/IBAMA, encaminhado no Anexo I para a sua apreciação e aprovação o documento "Plano para implantação de passagens subterrâneas, aéreas para travessia da fauna silvestre e redutores de velocidade para minimizar acidente com fauna no acesso definitivo ao canteiro de obras da UHE São Manoel/PA", de março de 2015.
3. Em atendimento ao "e" da condicionante 2.5 da LI nº 1017/2014 e da condicionante 2.18 da ASV nº 936/2014, ambos referentes à Reposição Florestal, encaminhado no Anexo II o documento "Projeto de Reposição Florestal da Área do Canteiro de Obras e Estrada de Acesso da UHE São Manoel" elaborado pela Juris Ambientis.
4. Importa destacar que o presente projeto de reposição florestal deverá, num segundo momento, ser ajustado ao volume de madeira oriundo da atividade de supressão de vegetação autorizada por meio da ASV nº 936/2014, e considerando por um lado que a atividade de supressão de vegetação ainda não está concluída e por outro a necessidade de aprovação por este IBAMA da reposição florestal para fins de viabilizar a destinação da madeira (já organizada em pátio no canteiro de obras), solicito a aprovação desse projeto por essa Diretoria para fins de viabilização da obtenção da AUMPF e emissão do DOF junto à Superintendência do IBAMA competente.
5. Em atendimento ao item "4" do documento OF. 02001.010395/2014-88 DILIC/IBAMA, encaminhado no Anexo III o documento elaborado pela LEME Engenharia intitulado: "Esclarecimentos Empresa de Energia São Manoel
 Rua Real Grandeza, 274 – Bairro Botafogo – Rio de Janeiro – CEP 22281-036

Adicionais Quanto à Drenagem das Áreas de Bota-Fora 1 e Centrais de Britagem e Concreto", o qual apresenta o sistema de drenagem da área do Bota-Fora 1 em complementação às alterações de projeto apresentadas no 1º Relatório Semestral no âmbito da condicionante 1.3 da LI nº 1017/2014.

6. Adicionalmente, em atendimento às **condicionantes 2.4 e 2.9 da ASV nº 1003/2015** encaminhado nos **Anexos IV e V**, respectivamente, o projeto das estruturas que serão implantadas para a manutenção do escoamento dos cursos d'água interceptados pela estrada de acesso definitivo ao canteiro de obras; e Anotação de Responsabilidade Técnica da referida ASV.

7. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Atenciosamente,


ALJAN MACHADO
Diretor de Meio Ambiente

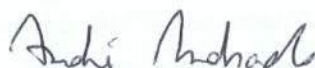
Anexos:

- Anexo I - "Plano para implantação de passagens subterrâneas, aéreas para travessia da fauna silvestre e redutores de velocidade para minimizar acidente com fauna no acesso definitivo ao canteiro de obras da UHE São Manoel/PA;
- Anexo II - "Projeto de Reposição Florestal da Área do Canteiro de Obras e Estrada de Acesso da UHE São Manoel;
- Anexo III - "Esclarecimentos Adicionais Quanto à Drenagem das Áreas de Bota-Fora 1 e Centrais de Britagem e Concreto";
- Anexo IV - Projeto de Interceptações em Cursos d'água Acesso Definitivo ao Canteiro de Obras;
- Anexo V - Anotação de Responsabilidade Técnica - ASV nº 1003/2015.

Aos AAs Mariana e Vicente,

pl/ avaliação.

Bm 06/04/15,


André de Lima Andrade
Coordenador de Licenciamento
de Hidrelétricas - Substituto
COHID/COGEN/DIR. LIC./IR&P

Empresa de Energia São Manoel
Rua Real Grandeza, 274 - Bairro Botafogo - Rio de Janeiro - CEP 22281-036

Ao TRP Rafael,

para emissão do parecer,

em 19.05.15.


Mariana Tenedini
Matrícula: 1716843
Analista Ambiental
IBAMA



Ministério do Meio Ambiente
Gabinete da Ministra
Esplanada dos Ministérios, Bloco "B" – 5º andar
70068-901 - Brasília/DF
Fone: (61) 2028-1254 - Fax: (61) 2028-1756
gm@mma.gov.br

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO

Documento - Tipo: OF.
Nº. 02001.0086.1/2015- 15
Recebido em 12/05/2015

Assinatura



Ofício n. 548 /2015/GM-MMA

Brasília, 12 de maio de 2015.

Ao Senhor

GUSTAVO MULLER DE PODESTÀ

Chefe de Gabinete do Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama
SCEN Trecho 2 – Edifício Sede
70818-900 – Brasília – DF

Assunto: **Encaminhamento de abaixo-assinado**

Senhor Chefe de Gabinete,

Encaminho a Vossa Senhoria, para análise e providências, o anexo *Manifesto dos Povos Indígenas Apiaká, Kayabi, Munduruku e Rikbaktsa*, abaixo-assinado por representantes das referidas etnias, que trata da reivindicação de seus direitos nos processos que envolvem a implementação das Usinas Hidrelétricas non rio Teles Pires, Juruena e Tapajós. (Protocolo MMA n. 11885/2015).

Atenciosamente,

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA
Chefe de Gabinete da Ministra

A CGENE,

PARA CONHECIMENTO.

[Handwritten signature]

18/05/15.

Henrique Cesar Lemos Ju.
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA

Ao TRP Rpsel
FOVA INSEIRI NO processo
da UHE SÃO Manoel.

27/07/15

Rodrigo Herles dos Santos
Chefe de Unidade Avançada
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Portaria nº 599

EM BRANCO

À COTID,

Favor elaborar minuta
de resposta e encaminhá-
la a esta CGENE.

Em 15/05/15,

[Handwritten signature]

Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

À CGENE,

Minuta de ofício tramitada
pel DDC IBAMA.

Em 21/05/15
Rodrigo H.

À COTID,

Ofício tramitado para
a DILIC. Sugiro arquivar
este documento nos respectivos
processos de licenciamento.

Em 26/05/15
[Handwritten signature]
Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA



Ministério do Meio Ambiente
Gabinete da Ministra
Coordenação-Geral de Apoio Administrativo
Protocolo Geral Nº 00000.011885/2015-00

Data do Protocolo: 08/05/2015

Hora do Protocolo: 10:54:36

Nº do Documento: S/N

Data do Documento: 08/05/2015

Tipo do Documento: ABAIXO-ASSINADO

Procedência: [Povos indígenas Apiaká, Kayabi, Munduruku e Rikbaktsa]

Signatário/Cargo: Deiviane Boró e outros...

Resumo: Informam a todos os poderes de Estado, que nunca foram consultados, que jamais deram o consentimento para a construção de barragens para hidrelétricas no rio Teles Pires, e exige que o Governo leve informações de qualidade, conforme determina a legislação ambiental, sobre os riscos de construir escadas de barragens no Teles Pires, Juruena e nos outros rios da bacia Tapajós, e que respeite seus direitos de consulta e consentimento livre, prévio e informado.

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Ana Karolina Alves Ferreira] [2296]

REGISTRE A TRAMITAÇÃO. - TRAMITE O DOCUMENTO ORIGINAL. - RACIONALIZE: EVITE TIRAR CÓPIAS.

Data da Tramitação: 08/05/2015

Hora da Tramitação: 10:55:51

Destino: [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo]

Despacho:

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Ana Karolina Alves Ferreira] [2296]

Recebimento: Até o momento não foi feito o recebimento eletrônico pela unidade.

REGISTRAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS NAS TRAMITAÇÕES

DOCUMENTOS APENSADOS

1º	2º
3º	4º
5º	6º

EM BRANCO

MMA - Protocolo GABIN	
Nº 11885 / 2015	
DATA	RUBRICA
07-05-2015	



Manifesto da Aliança dos Povos Indígenas Apiaká, Kayabi, Munduruku e Rikbaktsa

Aldeia Teles Pires, Terra Indígena Kayabi, 24 de Abril de 2015

A MINISTRA - ISABELLA TEIXEIRA

Nós, Povos Indígenas Apiaká, Kayabi e Munduruku do baixo Teles Pires e Rikbaktsa do baixo Juruena, reunidos na aldeia Teles Pires entre os dias 21 a 24 de abril de 2015, reafirmamos nossa aliança e união em defesa dos rios Teles Pires, Juruena e Tapajós. Continuaremos lutando por nossos direitos coletivos, pelo direito constitucionalmente garantido ao uso exclusivo dos recursos naturais de nossas terras, e pela posse permanente de nossos territórios de ocupação tradicional, de forma que continuem permitindo nossa sobrevivência física e cultural, hoje gravemente ameaçada pelas barragens para usinas hidrelétricas, sendo construídas pelo Governo Federal, liderado pela Presidente Dilma, em conjunto com grandes empreiteiras.

As usinas de Sinop, Colíder, Teles Pires e São Manoel estão mudando radicalmente o rio Teles Pires e afetando nosso modo de vida tradicional. As barragens de Teles Pires e Colíder já mataram toneladas de peixes e milhares de animais. Abaixo das barragens, os peixes também estão morrendo em nosso território por conta das cheias e baixas repentinas do rio descontrolado, que já levou muitas canoas. Com a água suja das barragens não conseguimos mais pescar com arco e flecha, enquanto aumentam os problemas de saúde com a água contaminada, especialmente nas aldeias mais próximas das usinas. Até mesmo o baixo rio Juruena tem diminuindo a sua água de repente, afetando as aldeias Apiaká, quando a usina seca a água do rio Teles Pires.

Nós que moramos nas terras indígenas Kayabi, Apiaka e Munduruku do Teles Pires e Terra Indígena Apiaká e Pontal dos Isolados somos responsáveis pela conservação de milhares de hectares de floresta e da biodiversidade, patrimônio da humanidade, que o não índio tem se mostrado incapaz de governar e cuidar. Nessas áreas vivem índios isolados, que já foram vistos por diversas pessoas da comunidade, mas até agora não estão claras quais serão as medidas de proteção para a sobrevivência desses povos, cada vez mais ameaçadas por hidrelétricas e outros grandes projetos.

O governo constrói barragens com estudos apressados e incompletos, sem buscar entender as consequências da destruição da natureza para nossas vidas, autorizando o funcionamento das barragens sem dar uma resposta aos indígenas de como seguirão suas vidas sem peixe, sem água, sem caça. Tenta esconder seus impactos negativos sobre nossas vidas, nossos rios e nossos territórios. O governo não traz informações que entendemos, nas nossas aldeias e nas nossas línguas, não oferece alternativas para a nossa sobrevivência física e cultural.

O Governo Federal não tem respeitado o nosso direito a consulta e consentimento livre, prévio e informado, garantido pela Constituição Federal e pela Convenção 169 da OIT, antes de tomar suas decisões políticas sobre a construção de barragens no rio Teles Pires. Jamais fomos consultados ou demos nosso consentimento para a destruição de nossos rios, nossas florestas e nossos lugares sagrados, como a cachoeira de Sete Quedas e o Morro do Macaco.

Vários juízes já viram que nossos direitos estão sendo violados em decisões sobre ações ajuizadas pelo Ministério Público contra essas ilegalidades, mas os Presidentes do Tribunal Regional Federal, do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal

Recebido em
07/05/15
Assinatura Nome
[Assinatura] IS 16:30

Ministério do Meio Ambiente
Recebido / CGGA/SEPRO
Data 07/05/15
Julio 10H28
Rubrica

MMA - Protocolo 04/131	

**Manifesto da Aliança dos Povos Indígenas
A'iké, Kayá, Mundurukú e Rikbaktsá**

Aldeia Telles Pires, Terra Indígena Kayá, 24 de Abril de 2015

A'iké - Kayá - Mundurukú - Rikbaktsá

Nós, Povos Indígenas A'iké, Kayá e Mundurukú do baixo Telles Pires e Rikbaktsá do baixo Juruá, reunidos na Aldeia Telles Pires entre os dias 21 e 24 de abril de 2015, reafirmamos nossa aliança e união em defesa da Terra, Juruá e Tapajós. Continuamos lutando por nossos direitos e pelo direito constitucionalmente garantido ao uso exclusivo das terras nativas e nossas terras e pela posse permanente de nossas terras de ocupação ancestral de forma que continuem permitindo nossa sobrevivência física e cultural. Entretanto, a Aliança dos Povos Indígenas do Brasil, sendo constituída pelo Governo Federal, liderada pelo Presidente Dilma, em conjunto com grandes empresas...

EM BRANCO

As terras do Sítio Colibet, Telles Pires e São Manoel estão mudando radicalmente o modo de vida tradicional. As paragens da Terra Pires e Colibet já metaram toneladas de peixes a milhares de animais. A Aliança dos Povos Indígenas do Brasil também está lutando em nosso território por conta das atividades de exploração de recursos naturais, que já levou muitas canoas. Com a água sujeita a contaminação por produtos químicos, o peixe não pode ser consumido e a pesca, enquanto aumentam os níveis de saúde com a água contaminada, especialmente nas aldeias mais próximas das usinas. Até mesmo o baixo rio Juruá tem diminuindo a sua água de qualidade, afetando as aldeias A'iké, quando a água seca e água do rio Telles Pires...

É que estamos nas terras indígenas Kayá, A'iké e Mundurukú do Telles Pires e Terra Indígena A'iké e Pontal dos Indígenas, somos responsáveis pela conservação do território de defesa e da sobrevivência, patrimônio da humanidade, que não pode ser usado para fins de exploração de recursos. Nessas áreas vivem índios isolados, que já foram vítimas por diversas pessoas de comunidades, mas até agora não havia clareza sobre as medidas de proteção para a sobrevivência desses povos. Cada vez mais ameaçadas por atividades e outros grandes projetos.

O governo constrói barragens com estudos apressados e incompletos, sem buscar entender as consequências de destruição da natureza para nossas vidas, autorizando o funcionamento das barragens sem dar uma resposta aos indígenas de como seguirão suas vidas sem peixe, sem água, sem casa, Terra escondida, sem impactos negativos sobre nossas vidas, nossos nos e nossos territórios. O governo não faz informações que entendamos, nas nossas línguas e nas nossas línguas, não oferece alternativas para a nossa sobrevivência física e cultural.

O Governo Federal não tem respeitado o nosso direito a consulta e consentimento livre, prévio e informado, garantido pela Constituição Federal e pela Convenção 169 da OIT, antes de tomar suas decisões políticas sobre a construção de barragens no rio Telles Pires. Jamais fomos consultados ou demos nosso consentimento para a destruição de nossos rios, nossas florestas e nossas lugares sagrados, como a cachoeira de São Quebar e o Monte da Ilha.

Várias lutas já vimos que nossos direitos estão sendo violados em decisões sobre ações ajuizadas pelo Ministério Público contra essas ilegalidades, mas os Presidentes do Tribunal Regional Federal, do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal...



Federal suspendem essas decisões, usando uma manobra da época da ditadura, chamada "Suspensão de Segurança". Tudo a mando do Poder Executivo. Denunciamos que o Poder Judiciário, por meio de seus presidentes de Tribunal, estão negando independência ao Poder Judiciário, dando andamento a obras que privilegiam poderosos grupos econômicos e políticos, quando a primeira defesa do direito deve ser a vida humana, os direitos humanos, a dignidade da pessoa humana. Assim, comprometem a democracia, a República e envergonham o direito que o próprio não-índio criou.

Vivemos na região do baixo rio Teles Pires e do rio Juruena imemorialmente. Nossos avós, bisavós, tataravós e os que vieram antes deles já estavam aqui. Em 1988, quando a nova Constituição Brasileira foi aprovada, já estávamos aqui. Mesmo assim, o Supremo Tribunal Federal vem recusando terminar o registro de nossos territórios, como no caso da TI Kayabi.

A Usina de São Manoel está sendo construída a poucos metros do limite da TI Kayabi, muito próximo a várias de nossas aldeias, também sem qualquer processo de consulta prévia. Com mais essa barragem, não vai só matar mais peixe e estragar ainda mais a água de nosso rio, mas pode morrer gente também.

Assim, o Governo está assumindo os riscos de um genocídio. O que o governo vai falar para o mundo se os povos indígenas tiverem que sair de suas aldeias por falta de condições mínimas de sobrevivência? Ou mesmo se morrerem? Vai contar que não cumpriu com a Constituição Brasileira e as leis internacionais de proteção dos direitos humanos? Que liberou empreendimentos sem seguir as leis ambientais do Brasil, utilizando dinheiro do povo? Que o que o se queria não era gerar energia, mas sim alimentar esquemas de corrupção com empreiteiras e partidos políticos, como as investigações do Ministério Público Federal e da Polícia Federal na Operação Lava Jato vem demonstrando?

Resumindo, informamos a todos os poderes de Estado, que NUNCA fomos consultados, que JAMAIS demos o nosso CONSENTIMENTO para a construção de barragens para hidrelétricas no rio Teles Pires.

Exigimos que o governo traga informações de qualidade, conforme a determina a legislação ambiental, sobre os riscos de construir escadas de barragens no Teles Pires, Juruena e nos outros rios da bacia do Tapajós, e que respeite o nosso direito a consulta e consentimento livre, prévio e informado.

Considerando os graves atropelos de nossos direitos que já aconteceram, exigimos a imediata suspensão da construção da usina de São Manoel, e que nossos direitos sejam plenamente respeitados.

Queremos que o Governo cumpra com seu dever de demarcar e homologar nossos territórios, de garantir políticas públicas de saúde e educação de qualidade, levando em conta a nossa realidade. Que apoie nossos planos para cuidar de nossos territórios. Enfim, que se comprometa em respeitar nossos direitos e o que é necessário para garantir nossa sobrevivência de verdade, com autonomia e autodeterminação sobre o nosso presente e futuro.

Assinam: Representantes dos povos indígenas Apiaká, Kayabi, Munduruku e Rikbaktsa (lista de assinaturas em anexo)

Federal sustentam essas ideias, usando uma manobra da época da ditadura chamada "Sugestão de Segurança". Tudo a mando do Poder Executivo. Denunciamos que o Poder Judiciário, por meio de seus presidentes do Tribunal, estão negando independência ao Poder Judiciário dando andamento a obras que privilegiem poderosos grupos econômicos e políticos quando a primeira tarefa do direito deve ser a vida humana, os direitos humanos, a dignidade da pessoa humana. Assim, completamente a democracia, a República e o sistema de direito que o direito não-indo criou.

Vivemos na região do rio no Tals Fier... no futuro memorizante. Nesse país, duas décadas atrás e os que vivem, talvez já estavam aqui. Em 1988, quando a nova Constituição Brasileira foi aprovada, tivemos assim o Supremo Tribunal Federal vem recusando ter o direito de nossos territórios, como no caso de Ti Kaysi.

A União de São Manuel está sendo construída a poucos metros do limite de Ti Kaysi, muito próximo a várias de nossas aldeias, também sem qualquer processo de consulta prévia. Com mais essa parceria, não vai ser mais para a estratégia antiga, mas a água de nosso rio, não pode ser compartilhada também.

Assim, o Governo está assumindo os riscos de um genocídio. O que o governo vai fazer para o mundo se os povos indígenas vivem que sair de suas aldeias por falta de condições mínimas de sobrevivência? Ou mesmo se morrerem? Vai contar que não cumam com a Constituição Brasileira e as leis internacionais de proteção dos direitos humanos? Que libereu empranhimentos sem seguir as leis ambientais do Brasil, utilizando dinheiro do povo? Que a que a se quer não era para energia, mas sim aumentar esquemas de corrupção com empreiteiras e partidos políticos, como as investigações do Ministério Público Federal e da Polícia Federal na Operação Lava Jato vem demonstrando?

Reafirmando, informamos a todos os poderes do Estado, que NUNCA fomos consultados, que JAMAIS demos o nosso CONSENTIMENTO para a construção de barragem para hidrelétricas no rio Tals Fier.

Exigimos que o governo faça informações de qualidade, conforme a determinação legislativa ambiental, sobre os riscos de construir e operar as barragens no Tals Fier, Juruá e nos outros rios da bacia do Tapajós, e que respeite o nosso direito a consulta e consentimento livre, prévio e informado.

Considerando as graves ameaças de nossos direitos que já acontecem, exigimos a imediata suspensão da construção da usina de São Manuel, e que nossos direitos sejam plenamente respeitados.

Queremos que o Governo cumpra com seu dever de demarcar e homologar nossos territórios, de garantir políticas públicas de saúde e educação de qualidade, levando em conta a nossa realidade. Que respeite nossos direitos e o que é necessário para garantir nossa sobrevivência de verdade, com autonomia e autodeterminação sobre o nosso presente e futuro.

Assim: Representantes dos povos indígenas Apitã, Kaysi, Mundurucu e Rikitsa (lista de assinaturas em anexo)

EM BRANCO

LISTA DE ASSINATURAS

- 01 Alcides Wane Mundurucu
- 02 Amurli Alua Mundurucu
- 03 Abuelano Kiri Mundurucu
- 04 Sambel Alua Mundurucu
- 05 Aluana Alua Mundurucu
- 06 Bernardo Kibiki Mundurucu
- 07 Bernardo Karamuru
- 08 João de Jesus Karamuru AP/PA
- 09 Wito Karamuru AP/PA
- 10 Edizilda Maria Kame Mundurucu
- 11 Geolanda Kiri
- 12 Enia Kala Anaka
- 13 A. Anderson Kiri Mundurucu
- 14 Manilka Karamuru
- 15 Praxina Kiri AP/PA
- 16 Cap. Ana Gl. Praxina Pante
- 17 Ant. Reis AP/PA
- 18 Rimilde Maria
- 19 Proger Maria AP/PA
- 20 Helyilton Karamuru Agriku
- 21 Edina Palácio Paz
- 22 Burdina Kame
- 23 Luizinho Kala
- 24 Edizilda Alua Kame
- 25 Alcides Kiri Mundurucu
- 26 Tacilit Alua Mundurucu
- 27 Edizilda Maria Mundurucu
- 28 Manilka Kame
- 29 Valdora M. Bato
- 30 Aluana Yala Mundurucu
- 31 Antônio Praxina
- 32 João Raimundo Anaka Kame
- 33 Enilson Kiri Mundurucu
- 34 Saboni Silva Karamuru AP/PA
- 35 Edizilda Maria Karamuru Agriku
- 36 João Raimundo Agriku
- 37 Antônio de Silva
- 38 Edizilda Maria Mundurucu
- 39 Manilka Kame
- 40 Saboni Silva Karamuru Agriku
- 41 Antônio Praxina
- 42 Manilka Karamuru Mundurucu
- 43 Edizilda Maria AP/PA
- 44 Manilka Karamuru AP/PA
- 45 Wito Kame
- 46 Wito Kame
- 47 Manilka Kame

EM BRANCO



LISTA DE ASSINATURAS

- 48 Ingrid Kiki Mandimant
- 49 EUNAMILDA KIKI
- 50 ~~Adriana de Sousa Mandimant~~
- 51 Daniela Kiki Mandimant
- 52 ~~Yilinda de Mandimant~~
- 53 Adonias Kiki
- 54 Sirocio Kiki Mandimant
- 55 Paulo Kiki Mandimant
- 56 ~~Paulo Kiki Mandimant~~
- 57 ~~Paulo~~
- 58 ~~Paulo Kiki Mandimant~~
- 59 ~~Paulo Kiki Mandimant~~
- 60 ~~Paulo Kiki Mandimant~~
- 61 ~~Paulo Kiki Mandimant~~
- 62 ~~Paulo Kiki Mandimant~~
- 63 ~~Paulo Kiki Mandimant~~
- 64 ~~Paulo Kiki Mandimant~~
- 65 ~~Paulo Kiki Mandimant~~
- 66 ~~Paulo Kiki Mandimant~~
- 67 ~~Paulo Kiki Mandimant~~
- 68 ~~Paulo Kiki Mandimant~~
- 69 ~~Paulo Kiki Mandimant~~
- 70 ~~Paulo Kiki Mandimant~~
- 71 ~~Paulo Kiki Mandimant~~
- 72 ~~Paulo Kiki Mandimant~~
- 73 ~~Paulo Kiki Mandimant~~
- 74 ~~Paulo Kiki Mandimant~~
- 75 ~~Paulo Kiki Mandimant~~
- 76 ~~Paulo Kiki Mandimant~~
- 77 ~~Paulo Kiki Mandimant~~
- 78 ~~Paulo Kiki Mandimant~~
- 79 ~~Paulo Kiki Mandimant~~
- 80 ~~Paulo Kiki Mandimant~~
- 81 ~~Paulo Kiki Mandimant~~
- 82 ~~Paulo Kiki Mandimant~~
- 83 ~~Paulo Kiki Mandimant~~
- 84 ~~Paulo Kiki Mandimant~~
- 85 ~~Paulo Kiki Mandimant~~
- 86 ~~Paulo Kiki Mandimant~~
- 87 ~~Paulo Kiki Mandimant~~
- 88 ~~Paulo Kiki Mandimant~~
- 89 ~~Paulo Kiki Mandimant~~
- 90 ~~Paulo Kiki Mandimant~~
- 91 ~~Paulo Kiki Mandimant~~
- 92 ~~Paulo Kiki Mandimant~~
- 93 ~~Paulo Kiki Mandimant~~

EM BRANCO

EM BRANCO



LISTA DE ASSINATURAS

- 138 ~~ISSA KIRIWA MUNDURUKU~~
- 139 ~~VALDELLAN YUTU MUNDURUKU~~
- 140 ~~MARGUILAN KIRIWA MUNDURUKU~~
- 141 ~~DELIA BORO~~
- 142 ~~DELILAN MUNDURUKU~~
- 143 ~~TARON KIRIWA MUNDURUKU~~
- 144 ~~MUNDURUKU MUNDURUKU~~
- 145 ~~KIRIWA KIRIWA MUNDURUKU~~
- 146 ~~MUNDURUKU MUNDURUKU~~
- 147 ~~MUNDURUKU MUNDURUKU~~
- 148 ~~DELILAN MUNDURUKU~~
- 149 ~~DELIA BORO~~
- 150 ~~MUNDURUKU MUNDURUKU~~
- 151 ~~DELIA BORO MUNDURUKU~~
- 152 ~~MUNDURUKU MUNDURUKU~~
- 153 ~~MUNDURUKU MUNDURUKU~~
- 154 ~~DELILAN KIRIWA MUNDURUKU~~
- 155 ~~MUNDURUKU MUNDURUKU~~
- 156 ~~DELIA BORO~~
- 157 ~~MUNDURUKU MUNDURUKU~~
- 158 ~~MUNDURUKU MUNDURUKU~~
- 159 ~~DELIA BORO~~
- 160 ~~MUNDURUKU MUNDURUKU~~
- 161 ~~MUNDURUKU MUNDURUKU~~
- 162 ~~MUNDURUKU MUNDURUKU~~
- 163 ~~MUNDURUKU MUNDURUKU~~
- 164 ~~MUNDURUKU MUNDURUKU~~
- 165 ~~MUNDURUKU MUNDURUKU~~
- 166 ~~MUNDURUKU MUNDURUKU~~
- 167 ~~DELILAN BORO~~
- 168 ~~MUNDURUKU MUNDURUKU~~
- 169 ~~MUNDURUKU MUNDURUKU~~
- 170 ~~MUNDURUKU MUNDURUKU~~
- 171 ~~MUNDURUKU MUNDURUKU~~
- 172 ~~MUNDURUKU MUNDURUKU~~
- 173 ~~MUNDURUKU MUNDURUKU~~
- 174 ~~MUNDURUKU MUNDURUKU~~
- 175 ~~MUNDURUKU MUNDURUKU~~
- 176 ~~MUNDURUKU MUNDURUKU~~
- 177 ~~MUNDURUKU MUNDURUKU~~
- 178 ~~MUNDURUKU MUNDURUKU~~
- 179 ~~MUNDURUKU MUNDURUKU~~
- 180 ~~MUNDURUKU MUNDURUKU~~
- 181 ~~MUNDURUKU MUNDURUKU~~
- 182 ~~MUNDURUKU MUNDURUKU~~

EM BRANCO



LISTA DE ASSINATURAS

- 153 Adriana Maria Siqueira Adriana
- 154 Adriana Maria Siqueira
- 155 Ediplucena Karli Mameduwa
- 156 Edilene Siqueira
- 157 Edilene Siqueira
- 158 Edilene Siqueira
- 159 Edilene Siqueira
- 160 Edilene Siqueira
- 161 Edilene Siqueira
- 162 Edilene Siqueira
- 163 Edilene Siqueira
- 164 Edilene Siqueira
- 165 Edilene Siqueira ADRIANA M.
- 166 Edilene Siqueira
- 167 Edilene Siqueira

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br



DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Documento: 02001.008675/2015-15 - Ofício n. 548/2015/GM-MMA.

Origem: Ministério do Meio Ambiente - Gabinete da Ministra.

Assunto: Encaminha abaixo-assinado dos Povos Indígenas Apiaká, Munduruku e Rikbaktsa, que trata da reivindicação de seus direitos nos processos que envolvem a implementação das usinas Hidrelétricas no rio Teles Pires, Juruena e Tapajós.

Destinatário: DILIC

Data: 13/05/15

1º Despacho: Para conhecimento e demais encaminhamentos.

Gustavo Müller de Podestà
Chefe de Gabinete do IBAMA

Destinatário:

Data:

2º Despacho:

Destinatário:

Data:

3º Despacho:

Destinatário:

Data:

4º Despacho:

Destinatário:

Data:

5º Despacho:

Destinatário:

Data:

6º Despacho:

Destinatário:	Data:	
<u>7º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>8º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>9º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>10º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>11º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>12º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>13º Despacho:</u>		



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Divisão Jurídica - Pa



MEM. 02018.000956/2015-32 DIJUR/PA/IBAMA

Belém, 08 de junho de 2015

Ao Senhor Superintendente do GABIN/PA

Assunto: Ação Civil Pública nº 34214-98.2014.4.01.3900 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL X EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S/A E OUTROS.

Trata-se de decisão judicial exarada no sentido de declinar a competência para o julgamento, deslocando-a para a Seção Judiciária do Mato Grosso, conforme se constata da decisão que segue em anexo.

A se constatar dos fundamentos que integram a decisão, inobstante também detenha a Seção Judiciária do Pará competência para o julgamento do feito, em razão de se encontrar a **hidrelétrica em território limítrofe dos estados do Pará e Mato Grosso**, invoca o Juízo do feito que já tramita naquele outro Juízo diversas outras Ações Cíveis Públicas tendo como objeto a discussão acerca da violação de direito indígena, fato este que tornaria inútil eventual a permanência do julgamento neste Estado do Pará.

Muito embora se tenham como fatos suficientes e pertinentes os fundamentos utilizados pelo Juízo da Seção Judiciária do Pará, deslocando o julgamento do processo judicial, leva-se ao conhecimento dessa Superintendência a situação ora exposta, para que se **manifeste expressamente acerca de eventual interesse do IBAMA em impugnar a decisão em análise.**

Atenciosamente,



DELON PAES DE CARVALHO

Procurador-Chefe Substituto do DIJUR/PA/IBAMA

*A DILIC,
 para manifestação
 em 12.06.15*

*Hugo Américo Ribert Schaedt
 Superintendente Estadual-IBAMA
 Portaria nº 269/2012*

*A CGENE,
 das providências que
 o caso requer*

*Renato Miranda Carvalho
 Técnico Administrativo
 Matrícula: 2175863
 DILIC/IBAMA
 8/06/2015 - 10:34*

A Cottid L

Para conhecimento.

Em 19/06/15,

Regina Coeli

Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

AO TRP Rpsel
para Juntar o
processo.

27/07/15

Rodrigo
Rodrigo Herles dos Santos
Chefe de Unidade Avançada
DILIC/CGENE/DILIC/IBAM
Cartaria nº 599



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Processo N° 0034214-98.2014.4.01.3900 - 9ª VARA FEDERAL
N° de registro e-CVD 00079.2015.00093900.1.00315/00032

PROCESSO N. :34214-98.2014.4.01.3900
CLASSE 7100 :AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR :MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REU :EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S/A E OUTROS
9ª VARA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

DECISÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL ajuizou a presente ação civil pública, com pedido de liminar, contra o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S/A e FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, tencionando obter “a suspensão imediata da eficácia da Licença de Instalação n.º 1017/2014 para a UHE São Manoel” e, no mérito, a declaração de nulidade da referida licença.”

Narrou a peça vestibular que se encontra prevista a construção e instalação da Usina Hidrelétrica São Manoel na divisa dos Estados do Pará e Mato Grosso, a 700 metros da Terra Indígena Kayabi, com influência também nas Terras Indígenas Munduruku e Pontal do Apiaká, com impactos profundos nos meios de vida desses povos indígenas.

Após fazer a cronologia detalhada do processo de licenciamento no tocante ao componente indígena, asseverou o MPF que as condicionantes inseridas na Licença Prévia n. 437/2013, sob o n. 2.1, item 32 e 2.3, “a”, não foram cumpridas, tendo o Presidente da FUNAI, ainda assim, se mostrado favorável à emissão da Licença de Instalação emitida em agosto de 2014 (LI n. 1017/2014), com condicionante específica relativa aos indígenas, isto é, a mesma da LP que não havia sido atendida.

RECEBEMOS DE SERRARIA TARTALIA EIRELI - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: _____

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

Nº 000.000.274 SÉRIE: 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.274 SÉRIE: 1

Página 1 de 1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

1514 0218 3748 9800 0123 5500 1000 0002 7410 0092 0007

CHAVE DE ACESSO

CÓDIGO DE CONTROLE DO FISCO

VENDA

NATUREZA DA OPERAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15414770

CNPJ 18.374.898/0001-23

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 415140002873809 - 02/02/2014 19:17

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CARVOARIA E LOGISTICA FERNANDES LTDA EPP

CNPJ/CPF 06.980.511/0001-01

DATA DA EMISSÃO 02/02/2014

ENDEREÇO

ROD. PA 263 KM 05, SN - ZONA RURAL

BARRIO/DISTRITO

CEP 68488-000

DATA DE EMISSÃO 02/02/2014

INSCRIÇÃO ESTADUAL

UF PA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 152412417

FONE/FAX

BREU BRANCO

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CALCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS 1.230,00

VALOR DO ICMS ST 0,00

BASE DE CALCULO DO ICMS ST 0,00

VALOR DO ICMS ST 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.230,00

VALOR DO IPI 0,00

VALOR DO SEQURO 0,00

DESCONTO 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00

VALOR DO IPI 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA 1.230,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL VICENTE JOSÉ DA SILVA

1- Destinatário/Remetente

CÓDIGO ANTI MDA

PLACA DO VEICULO MHA2320

UF SP

CNPJ/CPF 181.782.861-49

INSCRIÇÃO ESTADUAL

UF

MODELO

QUANTIDADE 123,000

ESPECÍFICO

RESÍDUO

MARCA FONTE DE ENERGIA

NÚMERAÇÃO

PESO BRUTO 0,000

PESO LÍQUIDO 0,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SIT	QTD	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	BC ICMS	VAL. ICMS	VAL. IPI	ALIQ. ATIVA ICMS IPI
44013000	DIVERSOS (RESÍDUO FONTE DE ENERGIA)	000	123,0000	10,0000	1.230,00	1.230,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PLACAS REBOQUE: G2G - 0047 / G2G - 0046 (SP)

RESERVADO AO FISCO

RESERVADO AO FISCO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Processo Nº 0034214-98.2014.4.01.3900 - 9ª VARA FEDERAL
Nº de registro e-CVD 00079.2015.00093900.1.00315/00032

Com base em parecer exarado pela sua assessoria técnica especial, argumentou que não houve o detalhamento dos programas e do cronograma de implantação das ações referentes ao componente indígena do plano básico ambiental, configurando-se descumprimento às condicionantes da LP 473/2013.

Como fundamentos de seu pleito, invocou a legislação ambiental aplicável à espécie, notadamente Lei N. 6.938/81, Resolução n. 237/97 do CONAMA, IN 184/2008 do IBAMA e a Cartilha de Licenciamento Ambiental do Tribunal de Contas da União. Aludiu ainda à própria LI 1017/2014 da UHE São Manoel, no sentido de que sua validade estaria condicionada ao cumprimento das condicionantes nos prazos estabelecidos, o que não ocorreu, e, por fim, o fato da anuência da FUNAI à LI 1017/2014 estar condicionada ao cumprimento das condicionantes, sob pena de suspensão compulsória do consentimento e da LI emitida.

Por fim, após larga transcrição de julgados do TRF da 1ª Região em processos versando sobre licenciamento de hidrelétricas, bem como, vislumbrando presentes os requisitos necessários, pugnou pelo deferimento da medida liminar.

Inicial instruída com os documentos de fls. 14/108.

Por ocasião do despacho inaugural (fls. 110), foi determinada a manifestação dos requeridos acerca do pedido de tutela de urgência, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

O IBAMA se manifestou às fls. 114/122, seguido pela FUNAI às fls. 192/195 e a EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S. A. às fls. 202/228.

Decido.

Com efeito, em que pese o ajuizamento do feito perante esta Seção

PROGRAMAS COMPLEMENTARES
PLACAS REBOQUE: NDX - 1988 / NDX - 1988 (RO)
RESERVADO AO FISCO

DADOS ADICIONAIS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	44013000	NCM/SH	000	5101	AP	123.0000	10,0000	1.230,00	1.230,00	0,00	0,00
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	DIVERSOS (RESÍDUO FONTE DE ENERGIA)										

QUANTIDADE: 123.000
RESÍDUO: 0,000

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: VANUS MANOEL DA SILVA
1- Desumatrio/Remeteleite
MUNICÍPIO: []
UF: []
INSCRIÇÃO ESTADUAL: []

PLACA DO VEÍCULO: NDY6987
UF: RO
CNPJ: 469.297.702-72

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO FRETE: 0,00
VALOR DO SEGURO: 0,00
DESCONTO: 0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00
VALOR DO IPI: 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA: 1.230,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 1.230,00
VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST: 0,00
VALOR DO ICMS ST: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 1.230,00

PAGAMENTO À VISTA

PATRONA

BRUNO BRANCO

MUNICÍPIO: []
ENDEREÇO: ROD. PA 263 KM 05, SN - ZONA RURAL
BAIRRO/DISTRITO: []
CEP: 68488-000
DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 02/02/2014
HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 19:09:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

SOCIEDADE SOCIAL: CARVOARIA E LOGÍSTICA FERNANDES LTDA EPP
CNPJ: 06.980.511/0001-01
DATA DA EMISSÃO: 02/02/2014

VENDA

NATUREZA DA OPERAÇÃO: 15414770

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 18.374.898/0001-23

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO da Sefaz Autorizadora: 415140002873788 - 02/02/2014 19:13

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.273
SÉRIE: 1

RODOVIA TRANSCAMETÁ, KM 06, S/N - ZONA RURAL
Tucuruá, PA - CEP: 68457200

Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO: 1514 0218 3748 9860 0123 5500 1000 0002 7318 9000 0619

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

CONTROLE DO FISCO

RECEBEMOS DE SERRARIA TARTALIA EIRELI - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTATADOS NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.273
SÉRIE: 1

NF-E



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Processo Nº 0034214-98.2014.4.01.3900 - 9ª VARA FEDERAL
Nº de registro e-CVD 00079.2015.00093900.1.00315/00032

Judiciária do Pará, penso que o caso em comento se configura em hipótese de modificação de competência por conexão. Explico.

É cediço que em se tratando de ação civil pública, o foro competente para apreciação do pedido deve ser aquele o do local do dano, o qual ostenta competência funcional para processar e julgar a causa, na dicção do art. 2º da Lei n. 7.347/85.

Ora, em se tratando da construção de Usina Hidrelétrica na fronteira entre os Estados do Pará e do Mato Grosso, não há dúvida de que ambas as Justiças Federais dos aludidos Estados afiguram-se competentes para conhecer das ações que versam sobre o tema, mormente quando os indígenas a serem afetados pelo empreendimento ocupam terras situadas exatamente na fronteira já antes mencionada. Significa dizer, portanto, que ambos os foros detêm competência funcional para julgar as causas pertinentes à UHE São Manoel.

Diante dessa premissa, as ações podem ser ajuizadas em um ou outro Foro Federal, destacando-se que, no que pertine à questão indígena relativa à construção da UHE São Manoel, o Ministério Público Federal já ajuizou 04 (quatro) ações versando sobre o tema perante a Seção Judiciária do Mato Grosso, todas tramitando na 1ª Vara daquela Seccional (processos n. 13839-40.2013.4.01.3600, 14123-48.2013.4.01.3600, 17643-16.2013.4.01.3600 e 17765-29.2013.4.01.3600).

Ressalte-se que das cópias das decisões liminares ali proferidas, as quais se encontram acostadas a estes autos, observa-se que é perante a 1ª vara da Seção Judiciária do Mato Grosso que a questão indígena relativa à Usina São Manoel tem sido debatida em larga escala, não sendo demais ressaltar que aquele Juízo já determinou, em 04 (quatro) ocasiões, a paralisação do empreendimento a fim de que seja observada a legislação aplicável à matéria.

RECEBOS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

Nº 000.000.272 SÉRIE: 1

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1 - Saída **1**

CHAVE DE ACESSO: 1514 0218 3748 9800 0123 5500 1000 0002 7210 0031 0689

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

FOTOCOPIA DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 415140002873761 - 02/02/2014 19:08

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15414770

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRFD.: 18.374.898/0001-23

DESTINATÁRIO/REMETENTE: CARVOARIA E LOGÍSTICA FERNANDES LTDA EPP

ENDEREÇO: ZONA RURAL - ROD. PA 263 KM 05, SN - Tucuruí, PA - CEP: 68457200

MUNICÍPIO: Brejo Branco

DATA DA EMISSÃO: 02/02/2014

DATA DE ENTRADA SAÍDA: 02/02/2014

CEP: 68488-000

UF: PA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 152412417

HORA DE ENTRADA SAÍDA: 19:05:00

PAGAMENTO À VISTA

FATURA

VALOR DO FIEITE: 0,00

VALOR DO SEGURO: 0,00

DESCONTO: 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00

VALOR DO IPI: 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA: 1.230,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 1.230,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 1.230,00

VALOR DO ICMS: 0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST: 0,00

VALOR DO ICMS ST: 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 1.230,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

FRATE POR CONTA: _____

CÓDIGO ARTT: _____

PLACA DO VEÍCULO: HJ3606

UF: MG

CNPJ/CPF: 290.678.636-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

UF: _____

ENERGIA: _____

QUANTIDADE: 123.000

RESÍDUO: _____

MARCA: FONTE DE ENERGIA

NUMERAÇÃO: _____

PESO BRUTO: _____

PESO LÍQUIDO: 0,000

VALOR DO FIEITE: 0,00

VALOR DO SEGURO: 0,00

DESCONTO: 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00

VALOR DO IPI: 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA: 1.230,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 1.230,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 1.230,00

VALOR DO ICMS: 0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST: 0,00

VALOR DO ICMS ST: 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 1.230,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRICO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS ST	ALIQ. IPI
44013900	DIVERSOS (RESIDUO FONTE DE ENERGIA)	000	5101	5101	M²	123.0000	10,0000	1.230,00	1.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: _____

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: _____

VALOR DO ISSQN: _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PLACAS REBOQUE: M08 - 6584 / M09 - 6585 (MG)

RESERVADO AO FISCO: _____

CÁLCULO DO ISSQN

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: _____

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: _____

VALOR DO ISSQN: _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PLACAS REBOQUE: M08 - 6584 / M09 - 6585 (MG)

RESERVADO AO FISCO: _____



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Processo Nº 0034214-98.2014.4.01.3900 - 9ª VARA FEDERAL
Nº de registro e-CVD 00079.2015.00093900.1.00315/00032

Destarte, não vejo justificativa para que, a esta altura, a discussão seja deslocada para este Foro da Seção judiciária do Pará, uma vez que a matéria já é conhecida pelo Poder Judiciário por meio de outras ações civis públicas ajuizadas pelo MPF versando sobre o mesmo tema, em foro competente.

Assim, considerando que as ações em questão ostentam a mesma causa de pedir, qual seja, a garantia de observância dos direitos indígenas frente à construção de usinas hidrelétricas, bem como o respeito à legislação que rege o processo de licenciamento ambiental de usinas hidrelétricas, ressalto a plena aplicabilidade ao caso em comento da regra inserta no artigo 103 do Código de processo Civil: *"Reputam-se conexas duas ou mais ações quando lhes for comum o objeto ou a causa de pedir."* em combinação com o artigo 105 do mesmo diploma: *"Havendo conexão ou continência, o juiz, de ofício (...) pode ordenar a reunião de ações propostas em separado, a fim de que sejam julgadas simultaneamente."*

Diante do exposto, **tenho por bem declinar a competência para processar e julgar este feito para a 1ª Vara da Seção Judiciária do Mato Grosso**, haja vista a existência de conexão com as ações civis públicas 13839-40.2013.4.01.3600, 14123-48.2013.4.01.3600, 17643-16.2013.4.01.3600 e 17765-29.2013.4.01.3600, todas ajuizadas pelo MPF versando sobre o mesmo tema.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Belém, 23 de março de 2015

ARTHUR PINHEIRO CHAVES
Juiz Federal da 9ª Vara

RECEBIMENTOS DE SERRARIA TARTALIA EIRELI - EPP OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.271
		SÉRIE: 1

SERRARIA TARTALIA EIRELI - EPP RODOVIA TRANSCAMETÁ, KM 06, S/N - ZONA RURAL, Tucuruí, PA - CEP: 68457200	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.271 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1514 0218 3748 9800 0123 5500 1000 0002 7115 0026 0225 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 415140002873737 - 02/02/2014 19:04
INSCRIÇÃO ESTADUAL 154147770	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 18.374.898/0001-23

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOMENCLATURA SOCIAL CARVOARIA E LOGISTICA FERNANDES LTDA EPP		06.980.511/0001-01	02/02/2014
ENDEREÇO ROD. PA 263 KM 05, SN -	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 68488-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 02/02/2014
MUNICÍPIO Breu Branco	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 152412417	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 19:00:00

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1.230,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.230,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.230,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL SILVAN PEREIRA DA SILVA	PRETE POR CONTA 1- Destinatário/Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO JZK1388	UF RO	CNPJ/CPF 422.471.952-53
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 123.000	ESPECIE RESÍDUO	MARCA FONTE DE ENERGIA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLK. UNIT.	VLK. TOTAL	BC ICMS	VLK. ICMS	VLK. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
34	DIVERSOS (RESIDUO FONTE DE ENERGIA)	44013000	000	5101	M²	123,0000	10,0000	1.230,00	1.230,00	0,00		0,00	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PLACAS REBOQUE: BTB - 8248 / BTB - 8249 (RO)	RESERVADO AO FISCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br



OF 02001.008171/2015-97 COHID/IBAMA

Brasília, 27 de julho de 2015.

Ao Senhor
Aljan Machado
Diretor da Empresa de Energia São Manoel S.A
RUA REAL GRANDEZA
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 22281036

Assunto: **Encaminhamento de Parecer 02001.003006/2015-49 COHID/IBAMA**

Senhor Diretor,

1 . Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE São Manoel, encaminho para conhecimento e providências, o Parecer Técnico 02001.003006/2015-49 COHID/IBAMA que analisa o andamento dos Programas Ambientais: Resgate de Fauna (P 19); Monitoramento da Fauna (P 19); Monitoramento da Entomofauna Vetora (P 36) e; Monitoramento da Malacofauna de Interesse Médico (P 37).

Atenciosamente,


TELMA BENTO DE MOURA
Chefe da COHID/IBAMA

EM BRANCO



PAR. 02001.003006/2015-49 COHID/IBAMA

Assunto: Análise do 1º Relatório da UHE São Manoel - Programas de Resgate e Monitoramento de Fauna (P.18, P.19, P.36 e P37).

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise do documento CT-GMA- 1/15. Programas relacionados à fauna silvestre. UHE São Manoel. Processo 02001.004420/2007-65.

INTRODUÇÃO

A UHE São Manoel encontra-se em fase de instalação, de acordo com a Licença de Instalação 1017/2014 concedida em 14 de agosto de 2014 à Empresa de Energia São Manoel - EESM.

Em 11 de março de 2015, a EESM apresentou a correspondência CT-GMA- 1/15 apresentando o 1º Primeiro Semestral da UHE São Manoel.

Este parecer tem o objetivo de avaliar o 1º Relatório Semestral do Projeto Básico Ambiental da UHE São Manoel, no que se refere aos Programas de Resgate de Fauna, Monitoramento da Fauna, Entomofauna Vetora e Malacofauna de Interesse Médico.

ANÁLISE

Programa de Resgate de Fauna (P.18)

O documento apresenta os resultados obtidos no período de 19 de agosto a 31 de dezembro de 2014, durante o primeiro período das atividades de supressão de vegetação para a instalação do canteiro de obras do empreendimento. Os principais tópicos apresentados no documento são: (i) afugentamento, manejo e destinação; (ii) metodologia de captura, marcação e biometria; (iii) registros de avistamentos; (iv) composição da fauna resgatada; (v) avaliação clínica e destino final dos espécimes resgatados; (vi) atendimento veterinário na base de resgate; (vii) bancos de dados brutos; (viii) relatório fotográfico.

No período descrito foram resgatados 40 espécimes durante as atividades de supressão de vegetação para instalação do canteiro de obras, sendo 28 répteis, 6 anfíbios, 3 mamíferos e 3 aves. De acordo com os dados apresentados, 34 espécimes foram encaminhados para soltura, 2 foram encontrados mortos e 3 vieram a óbito após tratamento e 1 permanecia na Base de Resgate. Foram aferidos os dados biométricos de 34 espécimes e 13 indivíduos foram marcados. Os dados referentes a todos os espécimes



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

foram apresentados no anexo do relatório e em planilha digital.

No item 4.3 do relatório foram descritos os procedimentos realizados com os animais que necessitaram de atendimento na Base de Resgate. No período descrito seis espécimes necessitaram de procedimentos médico veterinário e 3 vieram a óbito.

No que se refere aos animais capturados, o documento informa que todos que puderam ser relocados foram reintroduzidos após a captura na área de preservação permanente da Fazenda Fortuna e que nenhum espécime encontrado morto ou que veio a óbito teve aproveitamento científico.

Com relação as metas e indicadores do Programa, a Tabela 5.18-1 apresenta para o indicador "Percentual de animais mortos nas atividades de resgate" o resultado verificado de 5%. Entretanto, esse percentual refere-se apenas aos animais encontrados mortos. Do total de animais resgatados, 5% foram encontrados mortos, 8% vieram a óbito após tratamento, 2% permaneciam sob cuidados na Base de Resgate e 85% foram encaminhados para soltura. A taxa de mortalidade de fauna nas atividades de resgate de fauna devem considerar todos os animais que vieram a óbito, seja durante a supressão ou após tratamento. Portanto, percentual de animais mortos em decorrência das atividades de supressão de vegetação no período descrito foi de 12%.

Ainda em relação a esse item, cabe lembrar que o Parecer 02001.001899/2015-98 COHID/IBAMA, de 19 de maio de 2015, avaliou as metas e indicadores propostos para os Programas relacionados a fauna e indicou a necessidade de ajustes para que atendam aos objetivos estabelecidos para os Programas, recomendando que as alterações fossem apresentadas a partir do 2º Relatório Semestral.

Com relação a Base de Resgate Provisória e ao Centro de Triagem de Fauna Silvestre (CTFS), o cronograma do Programa prevê a implantação do CTFS até o final do segundo trimestre do segundo ano de obras (segundo trimestre de 2015). A Base de Resgate deem operação desde agosto de 2014, conforme registrado no Parecer 02001.003300/2014-70 COHID/IBAMA, e de acordo com o cronograma do PBA será desmobilizada com a implantação do CTFS sendo reativada para o resgate da fauna durante o enchimento do reservatório.

Neste ponto é importante registrar que no período de 27 a 29 de maio de 2015 foi realizada vistoria na Base de Resgate da UHE São Manoel, conforme descrito na Nota Técnica 02001.001219/2015-36 COHID/IBAMA. De acordo com este documento, no momento da vistoria não havia animais mantidos na Base de Resgate, entretanto, verificou-se que há dificuldade de manter animais alojados na Base caso haja necessidade de recuperação do espécime por período maior de tempo ou de reabilitação de juvenis. Desse modo, foi recomendado que fosse dada agilidade na implantação do Centro de Triagem de Fauna Silvestre, conforme previsto no PBA. O Ofício 02001.007343/2015-13,



de 07 de julho de 2015 solicita que a EESM informe, em 30 dias, o andamento das tratativas para a implantação do Centro de Triagem de Animais Silvestres.

Programa de Monitoramento da Fauna (P.19)

As campanhas de monitoramento dos diversos grupos da fauna no âmbito deste Programa tem início previsto para o primeiro trimestre de 2015. Portanto, o 1º Relatório não apresenta resultados para este Programa.

Cabe lembrar que no período de 27 a 29 de maio de 2015 foi realizada vistoria na área da UHE São Manoel e foi verificado que as campanhas de monitoramento estavam em andamento. A vistoria foi registrada na Nota Técnica 02001.001219/2015-36 COHID/IBAMA.

Assim como para o Programa de Resgate de Fauna, a partir do 2º Relatório Semestral devem ser seguidas as recomendações do Parecer 02001.001899/2015-98 COHID/IBAMA em relação as metas e indicadores propostos para este Programa, de modo que atendam aos objetivos estabelecidos no PBA recomendando que as alterações fossem apresentadas a partir do 2º Relatório Semestral.

Programa de Monitoramento de Entomofauna Vetora (P.36)

O Início do monitoramento deste grupo está previsto para o primeiro trimestre de 2015. Portanto o 1º Relatório não apresenta resultados para este Programa.

Com relação às metas e indicadores deste Programa,

Programa de Monitoramento da Malacofauna de Interesse Médico (P.37)

Este Programa também tem início previsto para o primeiro trimestre de 2015. Portanto o 1º Relatório não apresenta resultados para este Programa.

Assim como para os demais programas, o 2º Relatório deve seguir as recomendações do Parecer 02001.001899/2015-98 COHID/IBAMA no que se refere ao ajuste das metas e indicadores.

CONCLUSÃO

Os Programas de Resgate de Fauna, Monitoramento da Fauna, Monitoramento de Entomofauna Vetora e Monitoramento da Malacofauna de Interesse Médico estão de acordo com os cronogramas previstos no PBA para o período descrito no 1º Relatório Semestral.

No Programa de Resgate de fauna, a soltura representou 85% das destinações dos animais capturados durante as atividades de resgate de fauna durante a supressão de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

vegetação. Este índice está dentro do esperado para esta atividade.

Com relação às estruturas de apoio ao resgate de fauna, a implantação do Centro de Triagem de Fauna Silvestre estava prevista para o segundo trimestre de 2015, ou seja fora do período compreendido pelo 1º Relatório Semestral. Entretanto, a vistoria realizada em maio de 2015 no empreendimento constatou que a implantação do CTFS ainda não havia iniciado e que há necessidade de agilidade na implantação desta estrutura. O Ofício 02001.007343/2015-13 solicitou que a EESM informe o andamento das tratativas para a implantação do Centro de Triagem de Animais Silvestres. Essa questão deverá ser avaliada a partir das informações apresentadas pela empresa.

Com relação às metas e indicadores, o 2º Relatório Semestral deverá observar o disposto no Parecer 02001.001899/2015-98 COHID/IBAMA para os Programas P.18, P.19, P.36 e P.37.

Brasília, 24 de julho de 2015

Mariana Tenedini
Mariana Tenedini

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

De acordo 27/05/15

Rodrigo Heres dos Santos
Rodrigo Heres dos Santos
Chefe de Unidade Avançada
COHID/CGEN/DILIC/IBAMA/
Portaria nº 599



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.004420/2007-65

AUTORIZAÇÃO Nº623/2015

VALIDADE
30 de março de 2016

ATIVIDADE LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATE/SALVAMENTO

TIPO FAUNA TERRESTRE BIOTA AQUÁTICA

EMPREENHIMENTO: UHE SÃO MANOEL

EMPREENDEDOR: Empresa de Energia São Manoel S. A.

CNPJ: 18.494.537/0001-10

CTF: 5973774

ENDEREÇO: Rua Real Grandeza nº 274, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.281-036

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: BIOCEV Serviços de Meio Ambiente LTDA

CNPJ/CPF: 07.080.828/0001-46

CTF: 994767

ENDEREÇO: Rua Adolfo Radice nº 320, Belo Horizonte/MG - CEP 30.315-050

COORDENADORA DAS ATIVIDADES:

Rodrigo Martins Alvarenga

CPF: 050.720.476-01

CTF: 724023

ART: 2015/00702 – CRBio 06

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Resgate de ictiofauna aprisionada nas áreas do canteiro industrial da UHE São Manoel.

ÁREAS DA ATIVIDADE: Área do Canal, Bota Fora 1 e Pedreira, conforme descrito no documento CT-GM-SM- 82/15.

PETRECHOS: Redes de arrasto, puças, tarrafas e caixas de transporte.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Universidade do Estado do Mato Grosso – Campus Alta Floresta.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA DE ESPÉCIMES COM CONDIÇÕES DE SOLTURA. PODERÃO SER COLETADOS APENAS ESPÉCIMES ENCONTRADOS MORTOS OU QUE VENHAM A ÓBITO DURANTE AS ATIVIDADES;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ENVIO DE ANIMAIS VIVOS PARA INSTITUIÇÕES;
7. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília,

27 JUL 2015

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Thomas Mizaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

RECEBIDO

Em, 27 / 07 / 2015

Ass.: [Signature]

Adriano de Oliveira



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.004420/2007-65

AUTORIZAÇÃO Nº623/2015

VALIDADE
30 de março de 2016

EQUIPE TÉCNICA:

NOME	CTF	CPF
Rodrigo Martins Alvarenga	724023	050.720.476-01
Felipe Talin Normando	2846403	062.696.236-69
Diego Mendes Ferreira Nunes	5244159	086.865.616-08
Rogério Leonardo Rodrigues	5220498	050.045.726-31
Rodrigo Guimarães Armond	1296288	013.324.696-55

CONDICIONANTES

1 Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Adotar os seguintes procedimentos durante a realização das atividades:
 - a) O desenvolvimento das atividades deve estar de acordo com a descrição contida no Plano de Trabalho apresentado no documento CT-GM-SM- 82/15;
 - b) A captura, soltura, coleta e transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao IBAMA;
- 2.2. Esta autorização só é válida:
 - a) No transporte de animais ou e/ou material que esteja identificado individualmente;
 - b) No transporte de animais entre a UHE São Manoel e os locais de soltura;
 - c) No transporte de material biológico entre a UHE São Manoel e a Universidade do Estado do Mato Grosso – Campus de Alta Floresta.
- 2.3. As atividades desenvolvidas no âmbito dessa autorização serão apresentadas nos Relatórios Semestrais do PBA que devem conter:
 - a) Descrição das atividades realizadas e metodologia aplicada;
 - b) Dados brutos das informações obtidas nas atividades de campo;
 - c) Lista das espécies encontradas, destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, Portaria MMA nº 445/2014 e listas estaduais da fauna ameaçada), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência;
 - d) Cartas de recebimento das Instituições Depositárias, originais ou autenticadas contendo a quantidade de espécimes recebidos, o número de registro em campo de cada indivíduo e sua espécie;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.004420/2007-65

AUTORIZAÇÃO Nº623/2015

VALIDADE
30 de março de 2016

e) A assinatura do Coordenador Geral das atividades.

2.4. Em até 120 (cento e vinte) dias contados do final do prazo de validade desta autorização, encaminhar listagem emitida pelas instituições receptoras contendo o número de identificação em campo de cada indivíduo associado ao seu número de tombamento na coleção, para todos os animais depositados. Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa a ser analisada pelo Ibama;

2.5. Animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) capturados não devem ser soltos e deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais;

2.6. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Coordenador Geral deverá estar válida durante todo o período das atividades;

2.7. Todos os profissionais constantes na Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências no CTF durante todo o período de vigência desta;

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
02001.004420/2007-65

AUTORIZAÇÃO Nº
591/2015 1ª Retificação

VALIDADE
14/08/2018

ATIVIDADE LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATE/SALVAMENTO

TIPO FAUNA ICTIOFAUNA

EMPREENDIMENTO: UHE São Manoel MT/PA.

EMPREENDEDOR: Empresa de Energia São Manoel S.A

CNPJ: 18.494.537/0001-10

CTF: 5973774

ENDEREÇO: Rua Real Grandeza, 274, Bairro Botafogo, Rio de Janeiro (RJ)- CEP: 22281-036

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: DOC. Ambiental Consultoria Ltda.

CNPJ/CPF: 08.799.177/0001-01

CTF: 6227905

ENDEREÇO: Alameda Jatobá, 108. Bairro Jardim Itau. Vespasiano (MG)- CEP: 32200-000

COORDENADORA GERAL DA ATIVIDADE: Luzimara Fernandes Silva Brant.

CPF: 611.693.906-68

CTF: 324506

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: O Programa de Monitoramento da Ictiofauna e Programa da Investigação Genética da UHE São Manoel, envolvem, na área de abrangência do empreendimento, atividades de captura, coleta e transporte de material biológico para realização das atividades previstas em seus conteúdos programáticos.

ÁREAS AMOSTRAIS: Compreendem estações amostrais distribuídas na Bacia do Teles Pires. São abrangidos ainda os rios Apicacás e São Benedito bem como demais corpos hídricos a jusante no âmbito do PBAI proposto.

PETRECHOS: Redes de emalhar com nylon monofilamento de 2, 4, 7, 10,12,15 e 18 cm entre nós opostos, redes de arrasto, picarés com 6 m de largura e cerca de 2 m de altura e malha de 3 mm, tarrafas, puçás, peneiras e demais petrechos e instrumentos necessários ao monitoramento e investigação genética da ictiofauna na UHE São Manoel.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL: No Programa de Monitoramento da Ictiofauna - UNEMAT – Alta Floresta-MT/Laboratório de Ictiologia da Amazônia Meridional. No Programa de Investigação Genética da Ictiofauna UFSJ – Universidade Federal de São João del Rey – MG. Laboratório de Recursos Genéticos.


AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília,

27 JUL 2015

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):



Thomas Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

RECEBIDO
Em, 27 / 07 / 2015

Ass.: 
Adriano de Queiroz



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.004420/2007-65

AUTORIZAÇÃO Nº
591/2015 1ª Retificação

VALIDADE
14/08/2018

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NOS ANEXOS CITES;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:

CPF / CTF

Mário Teixeira Rodrigues Bragança

778.915.706-04/964.211

Luzimara Fernandes Silva Brandt

611.693.906-68/324506

Gabriel Alkmin Pereira

047.649.246-76/300.187

Gabriel de Menezes Yazbeck

049.978.806-04/5623624

Frederico Machado de Pinho

050.107.176-89/5.040.699

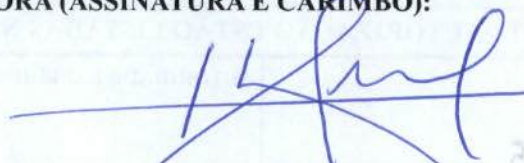
Pedro Guimarães de Azevedo

079.323.146-90/2737.195

Lucas Massini Quintino

311.163.658-55/5059735

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):


Thomas Mizuraki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA	AUTORIZAÇÃO Nº	VALIDADE
Nº 02001.004420/2007-65	591/2015 1ª Retificação	14/08/2018

CONDICIONANTES

1 Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras.
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta Autorização caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta Autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta Autorização.
- 1.5. As equipes em campo deverão estar de posse das autorizações válidas durante a execução das atividades de monitoramento que envolvam ações de captura, coleta e marcação da ictiofauna. Durante as atividades, a(s) equipe(s) deverá ser composta por no mínimo 1 (um) profissional designado por esta Autorização;
- 1.6. Qualquer alteração na equipe técnica, empresa de consultoria ou metodologia deve ser previamente comunicada ao IBAMA, para fins de análise e aprovação. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes deve vir acompanhada dos respectivos CPFs, CTFs regulares, ARTs, Declaração de Aptidão e links para os Currículos Lattes.

2. Condicionantes Específicas.

Apresentar em prazo de 15 dias:

- a) envio do link do currículo Lattes de Luzimara Fernandes Silva Brandt;
 - b) Envio da Renovação do CTF's dos profissionais listados abaixo mantendo-se sua vigência até o término de validade dessa Autorização. Essa documentação deverá ser encaminhada periodicamente ao Ibama conforme prazos de validade estabelecidos.
 - 1) Mário Teixeira Rodrigues Bragança
 - 2) Luzimara Fernandes Silva Brandt
 - 3) Gabriel de Menezes Yazbeck
 - 4) Frederico Machado de Pinho
 - 5) Pedro Guimarães de Azevedo
 - 6) Lucas Massini Quintino
- 2.1. A presença eventual de crocodilianos e quelônios deverá ser encaminhada à equipe de fauna responsável. As especificidades de resgate e soltura serão registradas em documentação própria para ciência e acompanhamento no respectivo conteúdo programático da fauna na UHE São Manoel.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESPACHO 02001.020411/2015-21 COHID/IBAMA

Brasília, 24 de julho de 2015

A: Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Assunto: **Emissão de ACCTMB em favor EESM, solicitada na correspondência CT-GM-SM- 82/15 - UHE São Manoel**

1. Trata-se de solicitação de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico em favor EESM, para realizar resgate de ictiofauna aprisionada durante as atividades de drenagem na área do canteiro de obras da UHE São Manoel.
2. A documentação (da equipe técnica, da empresa de consultoria e Carta de Aceite da Instituição Depositária) encontra-se regular e de acordo com o solicitado no documento *Procedimento para emissão de Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico no âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental*.
3. As atividades deverão seguir o Plano de Trabalho apresentado no documento CT-GM-SM- 82/15 (02001.013957/2015-26).
4. Destaca-se que a Autorização não permite o transporte de animais vivos para instituições e somente poderá ser realizado o aproveitamento científico de espécimes encontrados mortos ou que venham a óbito em decorrência das atividades.
5. Recomenda-se a emissão da ACCTM requerida.
6. Oportunamente, encaminho também proposta de retificação da ACCTMB nº 591/2015.


RODRIGO HERLES DOS SANTOS
Chefe da COHID/IBAMA

De acordo.
24/7/15


Coordenador Geral de Infraestrutura de
Energia Elétrica - Substituto
CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



PAR. 02001.002988/2015-51 COHID/IBAMA

Assunto: Correspondência CT-GM-SM-51/15. Nº 02001.010778/2015-37.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Retificação da ACCTMB nº 591/2015 referente a programas da ictiofauna da UHE São Manoel.

I- INTRODUÇÃO

Este Parecer avalia a retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ACCTMB) nº 591/2015, requerida através da correspondência CT-GM-SM-51/15. Sua concessão, por meio do exame de conteúdos dessa correspondência, subsidiará a permanência regular dessas atividades na UHE São Manoel.

II- ANÁLISE

A correspondência CT-GM-SM-7/15, visando a retificação encaminhou as informações da equipe técnica constante da ACCTMB nº 591/2015. A avaliação dessa documentação, bem como de complementações necessárias, algumas inclusive enviadas em correspondências anteriores, está elencada na tabela abaixo.

Tabela 1. Relação de empresa de consultoria, empreendedor e integrantes da equipe técnica da ACCTMB nº 591/2015.

Equipe Técnica	CPF	CTF	ART/Declaração de Aptidão
Mário Teixeira Rodrigues Bragança. Supervisão Geral.	778.915.706-04	964.211, válido até 24/07/2015.	ART nº14201500000002246959. Validade até 02/2018. Declaração de Aptidão apresentada.
Luzimara Fernandes Silva Brandt Coordenadora Geral	611.693.906.68.	324506, válido até 14/08/2015	ART nº 2015/03036. Validade até 05/2018 Declaração de Aptidão apresentada
Gabriel Alkmin Pereira	047.649.246-76	300.187, válido até 08/09/2015	Declaração de Aptidão apresentada

EM BRANCO

Item	Descrição	Valor	Observações
1
2
3
4



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



Gabriel de Menezes Yazbeck.	049.978.806-04	5623624 , válido até 05/08/2015	Declaração de Aptidão apresentada
Frederico Machado de Pinho	050.107.176-89	5.040.699, válido até 27/07/2015	Declaração de Aptidão apresentada
Pedro Guimarães de Azevedo	079.323.146-90	2737.195, válido até 28/07/2015	Declaração de Aptidão apresentada
Lucas Massini Quintino	311.163.658-55	5059735, válido até 29/07/2015.	Declaração de Aptidão apresentada
Empreendedor	CNPJ	CTF	
Empresa de Energia São Manoel S.A	18.494.537/0001-10	5973774. válido até 22/10/2015	
Empresa de Consultoria	CNPJ	CTF	
Doc Ambiental Consultoria Ltda.	08.799.177/0001-01	6.2279.05, válido até 29/07/2015	

Em conformidade ao conteúdo acima a EESM vem requisitar a retificação da ACCTMB nº 591/2015. Se informa a exclusão de Débora Mello Sales CPF 036.411.786-90 no cargo da Coordenadora Geral requerendo de modo simultâneo a inclusão da profissional Luzimara Fernandes Silva Brandt, CPF 611.693.906.68. Para essa finalidade foi encaminhado o Certificado de Regularidade do referida profissional bem como a Declaração Individual de Aptidão Profissional e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 2015/03036.

Verifica-se que nas documentações apresentadas o Certificado de Regularidade de Luzimara Fernandes Silva está válido até 14/08/2015, a ART nº 2015/03036, com a descrição sumária de atividades afeitas aos programas da ictiofauna na UHE São Manoel, tem validade entre maio de 2015 se estendendo até maio de 2018; consta ainda sua Declaração Individual de Aptidão e Experiência para os programas de monitoramento da ictiofauna, de telemetria e marcação da ictiofauna e de investigação genética da ictiofauna. Entretanto é necessário o apontamento da falta do *link* do currículo *Lattes* que caracterize melhor sua vivência profissional.

Em complementação à requisição proferida respectivamente no PAR. 02001.001653/2015-16 quando da emissão da ACCTMB nº 591/2015 , a documentação da



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



EESM apresentou uma cópia autenticada da carta de anuência do Laboratório de Recursos Genéticos da Universidade Federal de São João Del Rey - MG descrevendo os procedimentos de recebimento e depósito de material biológico voltados ao programa de investigação genética da ictiofauna. Oportunamente informe-se ainda que para a ACCTMB nº 592/2015, conforme solicitado no PAR. 02001.001663/2015-51 também foi recebida uma cópia autenticada de declaração de aceite de material - Peixes UHE São Manoel do Laboratório de Ictiologia da Amazônia Meridional - LIAM - UNEMAT resguardando a eventual necessidade de coleta de peixes que possam vir a óbito no âmbito do programa de telemetria e marcação da ictiofauna.

Em consulta aos certificados de regularidade dos profissionais inclusos nos programas da ictiofauna bem como da empresa de consultoria aqui citados verifica-se que nenhum deles está irregular quanto aos prazos permitidos para as atividades previstas. Contudo a maioria deles, conforme se apresenta na Tabela 1, está no limiar para expiração do prazo regular de suas atividades. Nesse caso torna-se evidente a necessidade de manutenção do CTF atualizado desses profissionais conforme se constata na Tabela 1

Em contraponto a isso registra-se que o profissional Gabriel Alkmin Pereira, inscrito no rol de atividades do programa de monitoramento da ictiofauna e programa de investigação genética da ictiofauna, não está na iminência de expiração de prazo de seu certificado de regularidade. Nesse caso não há necessidade de exigência documental complementar.

III - CONCLUSÃO

Conforme os entendimentos postos acima a princípio não se veem impedimentos no requerimento presente na correspondência CT-GM-SM-51/15. Ressalte a tempo que aguardamos o envio do *link* do currículo *Lattes* de Luzimara Fernandes Silva Brandt, profissional que será incluída na retificação da ACCTMB nº 591/2015. Em acordo à análise feita, também são indispensáveis a renovação dos certificados de regularidade da empresa de consultoria ambiental e maioria da equipe técnica devido a iminente expiração de prazo regular de suas atividades. Tendo ciência dessas obrigatoriedades em condicionantes específicas se dará a permanência das atividades previstas na ACCTMB nº 591/2015.

Hiltoney de Oliveira
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*Do prazo,
Minuto de ACCTMB
direcio para Cgene.*

Brasília, 24 de julho de 2015

Rodrigo Heres dos Santos
Chefe de Unidade Avançada
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Portaria - 501

EM BRANCO



São Manoel
ENERGIA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: Carta
Nº. 02001.0107/2015-37
Recebido em 10/06/2015
Assinatura Tomida

Ao

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis

Dr. Thomaz Miazaki de Toledo

MD Diretor de Licenciamento Ambiental - Substituto

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar

CEP: 70.818-900 - Brasília - DF

Tel.: 61.3316.1282 Fax: (61) 3316-1952



Sua referência Sua comunicação de Nossa Referência 09/06/2015
CT-GM-SM-51/15

Assunto: UHE São Manoel - Solicitação de retificação da ACCTMB 591/2015 e atendimento às condicionantes específicas 2 da ACCTMB 591/2015 e ACCTMB 592/2015.



Senhor Diretor Substituto,

1. A Empresa de Energia São Manoel S.A. (EESM), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.494.537/0001-10, outorgada pela União para implantar e operar a Usina Hidrelétrica São Manoel, vem por meio desta requerer retificação da **Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 591/2015**, com vistas à **exclusão** da Coordenadora Geral - DÉBORA MELLO SALES e **inclusão** da atual Coordenadora Geral - LUZIMARA FERNANDES SILVA BRANDT, sendo encaminhado em anexo o Certificado de Regularidade CTF, a Declaração de Aptidão e ART.

2. Em atendimento aos itens "a e b" das condicionantes específicas 2 da ACCTMB 591/2015 e da ACCTMB 592/2015, respectivamente, encaminho:

- Certificados de Regularidade CTF da equipe técnica e Carta de Anuência da Universidade Federal de São João Del Rey (UFSJ), relativo ao Programa de Investigação Genética da Ictiofauna.
- Certificados de Regularidade CTF da equipe técnica e Declaração de Aceite de Material da Universidade do Estado de Mato Grosso - Campus Universitário de Alta Floresta (UNEMAT), relativo ao Programa de Telemetria e Marcação da Ictiofauna.

3. Sem mais para o momento, fico à disposição para demais esclarecimentos.


Atenciosamente,

Aljan Machado
ALJAN MACHADO
Diretor de Meio Ambiente

Anexos: Documentação da Coordenadora Luzimara Fernandes Silva Brandt.
Certificados de Regularidade CTF da equipe técnica ACCTMB 591/2015 e 592/2015.
Carta de Anuência da UFSJ.
Declaração de Aceite de Material da UNEMAT.

Empresa de Energia São Manoel S.A. (CNPJ: 18.494.537/0001-10)
Rua Real Grandeza nº 274 - Parte, Botafogo - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22281-036

Ao Analista Hiltony
para providências
15/06/2015


Rodrigo Heres dos Santos
Chefe de Unidade Avançada
COHID/CGENE/DILIC/IBAM
Portaria nº 599

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
324506	14/05/2015	14/05/2015	14/08/2015

Dados básicos:

CPF: 611.693.906-68
Nome: LUZIMARA FERNANDES SILVA BRANDT

Endereço:

logradouro: RUA CARAÇA
N.º: 579 Complemento: APTO 301
Bairro: SERRA Município: BELO HORIZONTE
CEP: 30220-260 UF: MG

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação
2211-05	Biólogo
2211-05	Biólogo
2211-05	Biólogo
2211-05	Biólogo
2211-05	Biólogo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

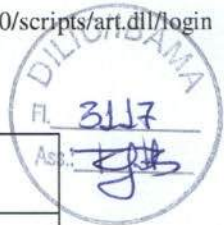
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação	SBVF7QDS9BDTU8J2
------------------------------	------------------

EMI BRANCO



Serviço Público Federal			
CONSELHO FEDERAL/CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA			
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART			1-ART Nº: 2015/03036
CONTRATADO			
2.Nome: LUZIMARA FERNANDES SILVA BRANDT		3.Registro no CRBio: 013076/01	
4.CPF: 611.693.906-68	5.E-mail: luzi.bh@terra.com.br		6.Tel: (31)3281-1993
7.End.: CARAÇA 579		8.Compl.: APTO.301	
9.Bairro: SERRA	10.Cidade: BELO HORIZONTE	11.UF: MG	12.CEP: 30220-260
CONTRATANTE			
13.Nome: DOC AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA ME			
14.Registro Profissional:		15.CPF / CGC / CNPJ: 08.799.177/0001-01	
16.End.: CONDOMÍNIO ROSA DOS VENTOS ALAMEDA JATOBÁ 108			
17.Compl.:		18.Bairro: JARDIM ITAÚ	19.Cidade: VESPASIANO
20.UF: MG	21.CEP: 33200000	22.E-mail/Site: deidefraga@docambiental.com.br	
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
23.Natureza : 1. Prestação de serviço Atividade(s) Realizada(s) : Coordenação/orientação de estudos/projetos de pesquisa e/ou outros;			
24.Identificação : COORDENAÇÃO GERAL DOS PROGRAMAS DE MONITORAMENTO DA FAUNA, ENTOMOFAUNA VETORA E MALACOFAUNA DE INTERESSE MÉDICO; E DOS PROGRAMAS DE MONITORAMENTO, TELEMETRIA, MARCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO GENÉTICA DA ICTIOFAUNA DA UHE SÃO MANOEL - PARANAÍTA/MT E JACAREACANGA/PA.			
25.Município de Realização do Trabalho: PARANAÍTA			26.UF: MT
27.Forma de participação: EQUIPE		28.Perfil da equipe: BIÓLOGOS, GEÓGRAFOS	
29.Área do Conhecimento: Ecologia; Zoologia;		30.Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31.Descrição sumária : COORDENAÇÃO GERAL DAS EQUIPES E ANÁLISE DOS RELATÓRIOS PRODUZIDOS PELO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA FAUNA (ENTOMOFAUNA BIOINDICADORA, HERPETOFAUNA, AVIFAUNA, QUIRÓPTEROS, PRIMATAS, MAMÍFEROS TERRESTRES, MAMÍFEROS SEMIAQUÁTICOS), PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA ENTOMOFAUNA VETORA, PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA MALACOFAUNA DE INTERESSE MÉDICO, PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA, PROGRAMA DE TELEMETRIA E MARCAÇÃO DA ICTIOFAUNA E PROGRAMA DE INVESTIGAÇÃO GENÉTICA DA ICTIOFAUNA DA UHE SÃO MANOEL.			
32.Valor: R\$ 10.000,00	33.Total de horas: 5760	34.Início: MAI/2015	35.Término: MAI/2018
36. ASSINATURAS			37. LOGO DO CRBio
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data: 15/05/2015 Assinatura do Profissional <i>Brandt.</i>		Data: 15/05/2015 Assinatura e Carimbo do Contratante <i>[Assinatura]</i>	
38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO		39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO	
Dedaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.			
Data: / /	Assinatura do Profissional	Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS
NÚMERO DE CONTROLE: 8375.1928.9714.9441

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio01.org.br

REPUBLICA DE CHILE
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA Y FINANZAS
SERVICIO DE ADMINISTRACION TRIBUTIVA

COMUNICACION
Nº 1234567890

CONTRATO Nº 1234567890

CONTRATO Nº 1234567890

CONTRATO Nº 1234567890

CONTRATO Nº 1234567890

CONTRATO Nº 1234567890

CONTRATO Nº 1234567890

CONTRATO Nº 1234567890

CONTRATO Nº 1234567890

EM BRANCO

BANCO DO BRASIL

001-9

Recibo do Sacado



Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO					Vencimento 29.05.2015
Cedente CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (CRBio-01)					Agência/Código do Cedente 0646-7 / 85.111-6
Data de Emissão 14.05.2015	Número do Documento 013076	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento 14.05.2015	Nosso Número/Código Documento 12211200000074951
Uso do Banco	Carteira 18-094	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 38,05
Instruções - Texto de responsabilidade do cedente 150066 Taxa ART - eletrônica Taxa ART - eletrô 38,05					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos R\$ 0,00
O NAO PAGTO DE DEBITO EXISTENTE PODERA ACARRETER EXECUCAO. BANCO: NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(=) Valor Cobrado R\$ 38,05

Sacado ART Nº 2015/03036

LUZIMARA FERNANDES SILVA BRANDT

Registro : 013076

R CARAÇA 579 APTO.301 SERRA

30220-260 BELO HORIZONTE MG CX. PT.:

----- Autenticação Mecânica -----

Sacador/Avalista

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 01221.120007 00074951187464430000003805

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO					Vencimento 29.05.2015
Cedente CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (CRBio-01)					Agência/Código do Cedente 0646-7 / 85.111-6
Data de Emissão 14.05.2015	Número do Documento 013076	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento 14.05.2015	Nosso Número/Código Documento 12211200000074951
Uso do Banco	Carteira 18-094	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 38,05
Instruções - Texto de responsabilidade do cedente 150066 Taxa ART - eletrônica Taxa ART - eletrô 38,05					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos R\$ 0,00
O NAO PAGTO DE DEBITO EXISTENTE PODERA ACARRETER EX BANCO: NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(=) Valor Cobrado R\$ 38,05
Sacado ART Nº 2015/03036					
LUZIMARA FERNANDES SILVA BRANDT					
R CARAÇA 579 APTO.301 SERRA					
30220-260 BELO HORIZONTE MG CX. PT.:					
Sacador/Avalista					

26/05/2015 - BANCO DO BRASIL - 07:59:38
482672356 0013

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: LUZIMARA F S BRANDT
AGENCIA: 4887-9 CONTA: 1.921-6

BANCO DO BRASIL

00190000090122112000700074951187464430000003805
52.902

NR. DOCUMENTO

12211200000074951

NOSSO NUMERO

01221120

CONVENIO

0646/00085111

AG/COD. BENEFICIARIO

29/05/2015

DATA DE VENCIMENTO

29/05/2015

DATA DO PAGAMENTO

38,05

VALOR DO DOCUMENTO

38,05

VALOR COBRADO



Corte aqui

Pagamento agendado.
A quitacao efetiva desse debito dependera da
existencia de saldo na sua conta-corrente as
23:45h da data escolhida para pagamento.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informacoes.

EMI BRANCO

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE APTIDÃO E EXPERIÊNCIA

Eu, Luzimara Fernandes Silva Brandt, Bióloga, inscrita no CPF nº 611.693.906-68, portadora do CRBio nº 13076/04-D, declaro para os devidos fins, que componho a equipe da empresa DOC Ambiental Consultoria Ltda., responsável pela execução da Coordenação Geral do Programa de Monitoramento da Ictiofauna, Programa de Telemetria e Marcação da Ictiofauna e Programa de Investigação Genética da Ictiofauna da UHE São Manoel e declaro ainda ter aptidão e experiência para realizar as atividades pertinentes.



Luzimara Fernandes Silva Brandt

CRBio.: 13076/04-D

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
964211	29/04/2015	24/04/2015	24/07/2015

Dados básicos:

CPF: 778.915.706-04

Nome: MÁRIO TEIXEIRA RODRIGUES BRAGANÇA

Endereço:

logradouro: RUA CANDIDO CARDOSO MIRANDA

N.º: 171

Complemento:

Bairro: JARDIM DA CIDADE

Município: BETIM

CEP: 32604-262

UF: MG

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação
2513-05	Geógrafo
2513-05	Geógrafo
2513-05	Geógrafo
2513-05	Geógrafo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação	KY3BLEBS7XQC3GSY
------------------------------	------------------

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
300187	23/04/2015	23/04/2015	23/07/2015

Dados básicos:

CPF: 047.649.246-76

Nome: GABRIEL ALKMIM PEREIRA

Endereço:

logradouro: RUA MARÍLIA DE DIRCEU

N.º: 80

Complemento: 06

Bairro: LOURDES

Município: BELO HORIZONTE

CEP: 30170-090

UF: MG

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação
2211-05	Biólogo
2211-05	Biólogo
2211-05	Biólogo
2211-05	Biólogo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação	KILB8WVFSIY2MMD7
------------------------------	------------------

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5623624	05/05/2015	05/05/2015	05/08/2015

Dados básicos:

CPF: 049.978.806-04

Nome: GABRIEL DE MENEZES YAZBECK

Endereço:

logradouro: RUA OPERÁRIO URIEL DE MOURA FERREIRA

N.º: 105

Complemento: 203

Bairro: BONFIM

Município: SAO JOAO DEL REI

CEP: 36307-422

UF: MG

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação
2211-05	Biólogo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação	VDBPKUVD94IJKBWA
------------------------------	------------------

FRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5040699	27/04/2015	27/04/2015	27/07/2015

Dados básicos:

CPF: 050.107.176-89

Nome: FREDERICO MACHADO DE PINHO

Endereço:

logradouro: RUA TROPICOS

N.º: 107

Complemento: 301

Bairro: SANTA LÚCIA

Município: BELO HORIZONTE

CEP: 30350-630

UF: MG

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação
2211-05	Biólogo
2211-05	Biólogo
2211-05	Biólogo
2211-05	Biólogo
2211-05	Biólogo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação	FJWJ1XTPF8QQ1Q8M
------------------------------	------------------

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2737195	28/04/2015	28/04/2015	28/07/2015

Dados básicos:

CPF: 079.323.146-90

Nome: PEDRO GUIMARÃES DE AZEVEDO

Endereço:

logradouro: RUA BENVINDA DE CARVALHO

N.º: 105

Complemento: 101

Bairro: SANTO ANTONIO

Município: BELO HORIZONTE

CEP: 30330-180

UF: MG

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação
2211-05	Biólogo
2211-05	Biólogo
2211-05	Biólogo
2211-05	Biólogo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação	H7QFLKJAF72R8GAX
------------------------------	------------------

EMI BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º

5059735

Data da consulta:

29/04/2015

CR emitido em:

29/04/2015

CR válido até:

29/07/2015

Dados básicos:

CPF: 311.163.658-55

Nome: LUCAS MOSSINI QUINTINO

Endereço:

logradouro: RUA FLORENCIO DE LIMA

N.º: 470

Bairro: CENTRO

CEP: 18880-000

Complemento:

Município: CANDIDO MOTA

UF: SP

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO Ocupação

2211-05 Biólogo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação

MUADDDLGKBEW45P2

EMI BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
889864	06/05/2015	06/05/2015	06/08/2015

Dados básicos:

CPF: 418.311.446-20
Nome: ALEXANDRE L. GODINHO

Endereço:

logradouro: AV. ANTONIO CARLOS
N.º: 6627 Complemento:
Bairro: PAMPULHA Município: BELO HORIZONTE
CEP: 31270-901 UF: MG

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação
2211-05	Biólogo
2211-05	Biólogo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação	FYTLX847ZYT5LJW7
------------------------------	------------------

BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2931543	23/03/2015	23/03/2015	23/06/2015

Dados Básicos:

CPF: 059.253.839-74
Nome: GREGORIO KURCHEVSKI

Endereço:

Logradouro: RUA TRENTO
N.º: 313 Complemento:
Bairro: BANDEIRANTES Município: BELO HORIZONTE
CEP: 31340-460 UF: MG

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividade:

Código	Descrição
1	20 - Consultor Técnico Ambiental

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	1bfy.etqi.vjgv.ms22
-----------------------	---------------------

BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2431512	10/04/2015	10/04/2015	10/07/2015

Dados Básicos:

CPF: 067.340.246-01

Nome: Raoni Rosa Rodrigues

Endereço:

Logradouro: Rua Alfredo Guzella, 222 Casa 03

N.º: Complemento:

Bairro: Planalto Município: BELO HORIZONTE

CEP: 31720-545 UF: MG

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividade:

Código	Descrição
1	12 - Ecossistemas Terrestres e Aquáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	<i>etzs.4cp5.61i7.lafe</i>
-----------------------	----------------------------

EM BRANCO

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º
5059735

Data da consulta:
29/04/2015

CR emitido em:
29/04/2015

CR válido até:
29/07/2015

Dados básicos:

CPF: 311.163.658-55

Nome: LUCAS MOSSINI QUINTINO

Endereço:

logradouro: RUA FLORENCIO DE LIMA

N.º: 470

Bairro: CENTRO

CEP: 18880-000

Complemento:

Município: CANDIDO MOTA

UF: SP

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação
2211-05	Biólogo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação

MUADDDLGKBEW45P2

EM BRANCO



Prof. Gabriel de Menezes Yazbeck
Laboratório de Recursos Genéticos
Departamento de Zootecnia
Campus Tancredo de Almeida Neves
Universidade Federal de São João del-Rei
São João del-Rei, MG
Praça Frei Orlando, 170
CEP 36.307-352



+55 (32) 3373-3961
+55 (32) 8887-8538

www.ufsj.edu.br/recgenlab
gabriel@ufsj.edu.br

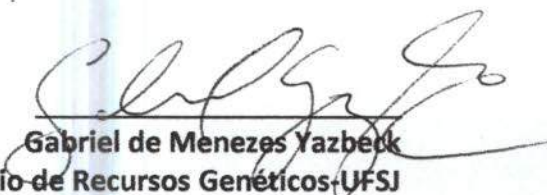
Carta de Anuência

Ao Presidente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, Ilmo. Sr. Volney Zanardi Júnior

Na condição de coordenador do Laboratório de Recursos Genéticos da Universidade Federal de João del-Rei e de curador do Banco de DNA da ictiofauna do mesmo laboratório (<http://www.ufsj.edu.br/recgenlab/>), declaro para os devidos fins que iremos receber e depositar, em acessos de tombo específicos, material biológico ictiológico relativo ao **Programa de Investigação Genética da Ictiofauna (PIGI) da UHE São Manoel no rio Teles Pires**, com finalidade de execução de análises da estrutura da diversidade genética de estoques de peixes na área do empreendimento. Amostras de tecido recebidas serão individualizadas em tubos cônicos de polipropileno autoclavados de 1,5 ml contendo quantidade suficiente de solução de álcool etílico à 70% para cobrir as amostras. Os tubos serão identificados e lacrados com parafilme e colocadas em caixas de armazenamento, que serão rotuladas. As caixas serão acondicionadas em refrigerador a 4°C. Amostras tombadas estarão disponíveis no banco de dados digitais do Banco de DNA do Laboratório de Recursos Genéticos (<http://www.zootecnia.ufsj.edu.br/busca2v/main.php>). Amostras estarão disponíveis para ensaios de confirmação de identidade molecular (ex. COI), visita ao material biológico do PIGI por terceiros e autoridades e à comunidade científica em geral.

Atenciosamente,

São João del-Rei, 02 de junho de 2015.


Gabriel de Menezes Yazbeck
Coordenador do Laboratório de Recursos Genéticos-UFSJ



**ESTE LADO
EM BRANCO**
1º OFÍCIO DE NOTAS
VESPASIANO - MG



UNEMAT- UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTA FLORESTA
LABORATÓRIO DE ICTIOLOGIA DA AMAZÔNIA MERIDIONAL



Alta Floresta, 24 de abril de 2015.

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE MATERIAL – PEIXES UHE SÃO MANOEL


Declaro para os devidos fins científicos, de acordo com a Portaria n°. 332/90 do IBAMA que regulamenta as atividades de coleta e licença de material biológico para fins científicos, que temos interesse em receber os peixes para depósito e tombamento na UNEMAT – Campus Universitário de Alta Floresta, especificamente na Coleção de Peixes da Amazônia Meridional, como instituição de pesquisa, o material zoológico (peixes) que excepcionalmente venha a óbito dentro do "Programa de Marcação e Telemetria da Ictiofauna da UHE São Manoel", especificamente para as espécies *Zungaro zungaro*, *Brachyplatystoma filamentosum*, *Pharactocephalus hemiliopterus Prochilodus cf. britski*, *Brycon falcatus*, *Brycon pesu*, *Myleus spp.*, *Colossoma macropomum*, *Leporinus spp.*, *Hemisorubim platyrhynchos*, *Pseudoplatystoma punctifer*, *Pseudoplatystoma tigrinum* e *Pirinampus pirinampus*.

Todo o material entregue deverá conter os seguintes dados:

- dados básicos de coleta: identificação do táxon, coletor, data, local, para cada amostra a ser depositada no acervo;
- procedência completa do material (bacia, drenagem, rio, igarapé, etc.. e coordenadas geográficas em graus decimais.
- o material deverá estar fixado em solução conservante adequada (álcool);
- os exemplares de peixes receberão número de tombamento na Coleção de Peixes, conforme planilha editável a ser disponibilizada.

Declaramos ainda que a Coleção de Peixes da Amazônia Meridional está organizada e poderá receber visitas de representantes dos órgãos ambientais para verificação *in loco* de todo material a ser recebido.

Por ser expressão da verdade, declaro.


Drª Solange A. Arrilho Silva
Coordenadora do Laboratório de Ictiologia da Amazônia Meridional
Curadora da Coleção de Peixes – LIAM - UNEMAT
RODOVIA MT 208, Km 14. Bairro Jardim Tropical – Caixa postal 324
Alta Floresta MT. CEP 78.580-000



EM BRANCO

CARTÓRIO CUNHA - 2º OFÍCIO
Rua Antônio Ferreira de Alencar Nº 93, Centro - Cep: 78.590.000 - Paranaíta-MT | Fone: (66) 3563-1324
NOTÁRIO E REGISTRADOR: CELSO LUZ CUNHA

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
PARANAÍTA 29 de maio de 2015 11:16
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 10. Consulte: www.tjmt.jus.br/selos
Selc Digital: AOC 27701 R\$ 2,30

Maria Cristina D. B. B. Cunha
Maria Cristina D. B. B. Cunha Tabeliã Substituta

Código da Serventia: 10 | E-mail: cartoriocunha@hotmail.com

Selo de Controle Digital
Código da Serventia: 010

CARTÓRIO CUNHA

CELSO LUZ CUNHA
TABELIAO
PARANAÍTA - MT

EM BRANCO

Ao
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
MD Diretor de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
CEP: 70.818-900 Brasília, DF Tel.: (61) 3316-1282 Fax: (61) 3316-1952

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		CT-GM-SM- 82/15	21 / 7 / 15

Assunto: UHE São Manoel – Requerimento de ACCTMB para Resgate de Ictiofauna nas áreas a serem esgotadas dentro do canteiro de obras.

Senhor Diretor,

1. A Empresa de Energia São Manoel S.A. (EESM), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.494.537/0001-10, outorgada pela União para implantar e operar a Usina Hidrelétrica São Manoel, em atendimento à exigência deste Instituto de efetuar o esgotamento de áreas dentro do canteiro de obras exarada por meio do Ofício 02001.003679/2015-07 e conforme informado anteriormente por esta EESM na correspondência CT-GM-SM-59/15, vem por meio desta apresentar a **solicitação por emissão de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico - ACCTMB para efetuar as atividades de resgate de ictiofauna.**
2. Considerando a solicitação desse IBAMA citada acima, esta EESM objetiva iniciar imediatamente as ações de esgotamento e o consequente resgate da ictiofauna. Para tanto, informo que a equipe da empresa de consultoria BIOCEV já se encontra mobilizada para tal atividade.
3. Cabe destacar que a empresa BIOCEV, atualmente é responsável pelas atividades de afugentamento da fauna e resgate de germoplasma dentro do canteiro de obras e foi a responsável pelo resgate de ictiofauna realizado em 2014 por ocasião do lançamento das ensecadeiras de 1ª fase, o qual foi executado com êxito.
4. Isto posto, solicito especial atenção deste Instituto na análise do presente solicitação para que a EESM possa iniciar de imediato essa atividade mediante a emissão da ACCTMB por esse Instituto.
5. Para fins de subsidiar a emissão da referida Autorização, encaminho em anexo a seguinte documentação:

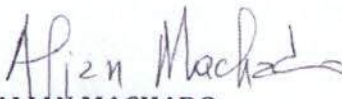
Anexo I - Identificação do empreendedor e da empresa de consultoria;

Anexo II - Equipe técnica responsável pela execução dos programas;


Anexo III - Plano de Trabalho; Mapa das Áreas Alagadas; Cópia da Carte de Aceite (destaca-se que a carta de Aceite da UNEMAT original já foi protocolada neste IBAMA, a qual subsidiou a emissão da ACCTMB nº 522/2014); e Documentação dos Técnicos.

6. Coloco-me à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


ALJAN MACHADO
Diretor de Meio Ambiente

*Para Analista
Mariana para providências
24/07/15*


Rodrigo Herles dos Santos
Chefe de Unidade Avançada
COHID/CGENE/DILIG/IBAMA
PREFARIA Nº 500

*At TRP Rafael Reis, para assinatura
no processo.*

*Foi emitido o despacho
02008-020433/2015-23 COHID/IBAMA.*

a a ACCTMB 623/2015.

~~10~~ 10.08.2015


Mariana Teneanu
Matricula: 1716843
Analista Ambiental
IBAMA



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO



Memorando nº 407/2015/NMF/PF-MT/PGF/AGU

Cuiabá/MT, 3 de agosto de 2015.

Ao Senhor Paulo Timponi Torrent
 Coordenador Nacional de Contencioso Judicial - PFE/IBAMA/Sede Nacional
 Ed. Sede I – Setor de Autarquias Sul – Quadra 3 – Lote 5/6, Ed. Multi Brasil Corporate
 Brasília/DF, CEP 70.610-460
 Telefone: (61) 3316-1048

Assunto: informa conteúdo de sentença proferida nos autos da ação cautelar nº 17765-29.2013.4.01.3600.

Senhor Procurador,

Para conhecimento dessa Coordenação Nacional de Contencioso Judicial, informo que os autos do processo nº 17765-29.2013.4.01.300 (MPF X Empresa de Pesquisa Energética – EPE e outro) foram recebidos nesta Procuradora Federal, para fins de intimação do Ibama acerca da sentença proferida, a qual **extingui o processo sem resolução do mérito.**

Cuida-se de ação cautelar incidental à ação civil pública nº 13839-40.2013.4.01.3600, ajuizada com finalidade de suspender o leilão da Usina Hidrelétrica São Manoel até que seja julgado o mérito sobre a nulidade da licença prévia nº 473/2013.

Segue, em anexo, cópia da decisão proferida e da manifestação do MPF seguinte.

Atenciosamente,

MATEUS FERREIRA ROSA
 Procurador Federal

*Mo TRP Rafael,
 Para conhecimento
 e junto ao
 processo.
 30/08/2015*

*A CGENE:
 P/ ciência e encaminhamento
 Renato Miranda Carvalho
 Técnico Administrativo
 Matrícula: 2175863
 DILIC/IBAMA 04/08/2015*

*A COHID 1,
 Para conhecimento -
 Em 05/08/15,
 Regina Generino*
 Regina Codi Montenegro Generino
 Coordenadora-Geral de
 Infraestrutura de Energia Elétrica
 CGENE/DILIC/IBAMA

*Telma Bento de Moura
 Chefe de Unidade Avançada
 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
 Port. 1.054*

EM BRANCO

Pharmaceuticals
Cidade de São Paulo
COPACABANA

Pharmaceuticals
Cidade de São Paulo
COPACABANA



00177652920134013600



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Processo Nº 0017765-29.2013.4.01.3600 - 1ª VARA FEDERAL
Nº de registro e-CVD 00188.2015.00013600.1.00517/00128

Sentença tipo C

Processo nº : 17765-29.2013.4.01.3600
Classe 9200 : Cautelar Inominada
Autor : MPF
Réus : Empresa de Pesquisa Energética – EPE e outro

SENTENÇA

Trata-se de ação cautelar incidental à ação civil pública n. 13839-40.2013.4.01.3600, proposta pelo **Ministério Público Federal**, em face da **Empresa de Pesquisa Energética – EPE e outro**, devidamente qualificados nesta, visando ordem judicial para suspensão do leilão da Usina Hidrelétrica São Manoel, até que seja julgado o mérito sobre a nulidade da licença prévia n. 473/2013.

Segundo narra a exordial, a construção da referida usina hidrelétrica causará significativo impacto ambiental e cultural para os povos indígenas Kayabi, Munduruku e Apiaká, dependendo sua instalação e operação da execução de uma série instrumentos, dentre eles a realização do Estudo do Componente Indígena, condição necessária para a continuidade do projeto de edificação do empreendimento, o que ainda não se realizou.

Com a inicial, documentos de fls. 21/33.

Liminar deferida às fls. 35/64.

Contra referida decisão a União interpôs incidente de suspensão de liminar junto ao

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL CIRO JOSÉ DE ANDRADE ARAPIRACA em 26/05/2015, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 9540933600259.

Pág. 1/3

EM BRANCO



00177652920134013600



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Processo Nº 0017765-29.2013.4.01.3600 - 1ª VARA FEDERAL
Nº de registro e-CVD 00188.2015.00013600.1.00517/00128

TRF 1ª Região, o qual foi deferido (fls. 74/83).

Agravo retido interposto pela ré EPE às fls. 88/113.

Citada, a Empresa de Pesquisa Energética – EPE apresentou contestação às fls. 115/170.

Réplica às fls. 507/509.

Citado, o IBAMA manifestou-se às fls. 510/546.

Determinada a especificação de provas, a ré EPE manifestou-se às fls. 574/576.

É o que interessa relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

O objetivo do processo cautelar é assegurar a utilidade do objeto de uma ação principal, presente ou futura, mantendo-se o atual estado de fato de pessoas ou coisas, evitando os efeitos deletérios do tempo necessário ao julgamento definitivo da lide. Embora autônomo, tem sua sorte dependente do feito principal que visa garantir.

Na hipótese vertente, a presente ação fora protocolada de forma incidental à ação civil pública n. 13839-40.2013.4.01.3600, em data de 06/12/2013, visando a suspensão do leilão da Usina Hidrelétrica São Manoel, até que seja julgado o mérito sobre a nulidade da licença prévia n. 473/2013.

A ação principal acima referida foi julgada, nesta data, parcialmente procedente, para suspender o licenciamento da Usina Hidrelétrica São Manoel, até a finalização do Estudo do Componente Indígena, parte integrante do EIA/RIMA.

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL CÍRO JOSÉ DE ANDRADE ARAPIRACA em 26/05/2015, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 9540933600259.



INTERNATIONAL DEVELOPMENT CENTER
1000 UNIVERSITY DRIVE
WASHINGTON, D.C. 20004

OFFICE OF THE DIRECTOR

ATTENTION: [Name]

DATE: [Date]

TO: [Name]

11/10/78

FROM: [Name]

SUBJECT: [Subject]

RE: [Subject]

REFERENCE: [Reference]

MEMORANDUM

The purpose of this memorandum is to advise you of the results of the meeting held on [Date] at [Location]. The meeting was attended by [List of Attendees] and discussed the [Topic]. The main points discussed were [List of Points]. It was agreed that [Action Items].

The [Organization] is currently [Status] and is expected to [Action]. The [Organization] has [Status] and is expected to [Action]. The [Organization] has [Status] and is expected to [Action].

A [Organization] report was received on [Date] and is being reviewed. The report indicates that [Status] and is expected to [Action]. The [Organization] has [Status] and is expected to [Action].

The [Organization] is currently [Status] and is expected to [Action]. The [Organization] has [Status] and is expected to [Action].

[Text]

[Text]



00177652920134013600



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Processo Nº 0017765-29.2013.4.01.3600 - 1ª VARA FEDERAL
Nº de registro e-CVD 00188.2015.00013600.1.00517/00128

Assim, já estando a lide principal sentenciada pela procedência parcial do pedido, este processo cautelar incidental não tem mais razão de ser, por falta de interesse superveniente, conforme preconiza o artigo 808, inciso III do CPC, devendo ser extinto sem resolução do mérito.

DISPOSITIVO.

Diante do exposto, não mais existindo interesse de agir por fato superveniente, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do art. 267, VI e 808, III do CPC.

Sem custas e sem honorários.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos com as baixas de estilo.

Cuiabá, 26 de maio de 2015.

Assinatura digital

CIRO JOSÉ DE ANDRADE ARAPIRACA

Juiz Federal da 1ª Vara/MT

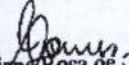
Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL CIRO JOSÉ DE ANDRADE ARAPIRACA em 26/05/2015, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 9540933600259.

DATA

Nesta data recebi os presentes autos.

Cuiabá, 26 / 05 / 2015


Cristiane Rosa de C. Gomes
Supervisora da SEPUD

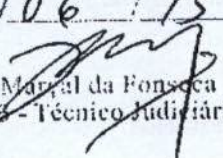
REMESSA

Nesta data, remeto estes autos ao(à):

- Ministério Público Federal
- () Procuradoria-Geral do Brasil (AGU)
- () Procuradoria-Geral do Estado
- () Procuradoria-Geral da República Nacional
- () Defensoria Pública da União
- () _____

pelos prazos de _____ dias.

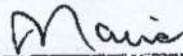
Cuiabá, 02/06/15


Juarez Marçal da Fonseca
MT 27603 - Técnico Judiciário

PR-MT

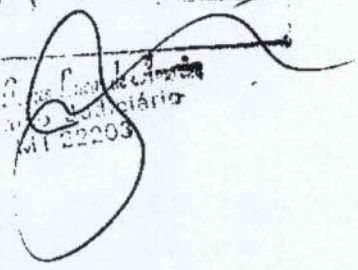
Nesta data foram recebidos os presentes autos

Cuiabá, 02/06/2015



Sector de Protocolo Jurídico

Nesta data recebi os presentes autos
em 09/06/2015


Juarez Marçal da Fonseca
Técnico Judiciário
MT 27603

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**



E

M

B

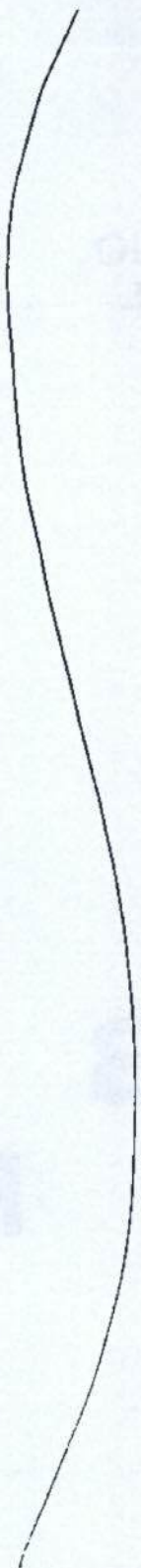
R

A

N

C

O



JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos

Processo do mlf Prot n°
14359 - fl 1211

Cuisbá, 09 / 06 / 15

DANIELLY DOS SANTOS SOUSA

Emprego MT 216 05 *Danielly*



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO



Ação Cautelar nº 17765-29.2013.4.01.3600

09-04-2015 17:41 01:43:59 2/2

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio da Procuradora da República que ao final subscreve, ao tempo que manifesta ciência da sentença de fls. 1208/1210 que extinguiu esta medida sem resolução do mérito, consigna que deixa de interpor recurso por comungar com o fundamento empregado.

Com efeito, os 2 (dois) pedidos formulados na petição inicial desta cautelar (fls. 19/20) estão prejudicados, porquanto o Leilão de Energia foi realizado no dia 13.12.2013¹ após a presidência do TRF-1º, nos autos da SL 17765-29.2013.4.01.3600/MT (fls. 488/497), suspender os efeitos da decisão de fls. 35/64. Outrossim, a pretensão de suspensão das licenças ambientais emitidas em favor da UHE São Manoel, até a finalização do ECI, foi atingida por meio da sentença prolatada nos autos principais (ação civil pública nº 13839-40.2013.4.01.3600).

Registre-se que, embora a aludida sentença tenha fixado o *trânsito em julgado* como termo para a suspensão das licenças ambientais, não é possível interpor apelação nesta cautelar buscando em segundo grau uma *suspensão imediata* dessas licenças, pois o processo acessório deve seguir o principal e não o contrário. Assim, não poderia a decisão em grau recursal, no corpo da presente medida, contrariar ou divergir do resultado da cognição exauriente promovida na ação civil pública.

¹ <http://www.valor.com.br/empresas/3371814/consorcio-de-edp-e-furnas-vence-leilao-da-usina-de-sao-manoel>



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO**

Ainda que se diga o contrário, por força do art. 4º, §9º da Lei 8437/92², qualquer pretensão imediata de suspender o licenciamento da UHE São Manoel está obstada até o trânsito em julgado do mérito do processo principal (ou até a revogação ou cassação da referenciada Suspensão de Liminar concedida pelo presidente do TRF-1º), faltando, portando, interesse recursal na busca desse provimento.

Cuiabá, 03 de junho de 2015.

BIANCA BRITTO DE ARAUJO
Procuradora da República

2 9o A suspensão deferida pelo Presidente do Tribunal vigorará até o trânsito em julgado da decisão de mérito na ação principal.

Ministério Público Federal - Procuradoria da República em Mato Grosso
Rua Estevão de Mendonça, 830 (esq. c/ Av. Getúlio Vargas) – Ed. Green Tower – Bairro Quilombo – Cuiabá/MT
CEP: 78.043-405 – Fone: (65)3612-5000/Fax(65)3612-5000 AFD



REMESSA

Nesta data, remeto estes autos ao(a):

-) Ministério Público Federal
-) Procuradoria da União (AGU)
-) Procuradoria Federal (MT)
-) Procuradoria da Fazenda Nacional
-) Defensoria Pública da União
-) _____

pelo prazo de 05 dias.

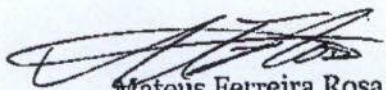
Cuiabá, 22 / 07 / 2019

Técnico Judiciário

MM. JUIZ, O IBAMA ESTÁ CIENTE

DA SENTENÇA DE FLS. 108/1210.

CUIABÁ/MT, 3/8/2015



Mateus Ferreira Rosa
Procurador Federal
Mat. 1494230



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br



OF 02001.008936/2015-99 COHID/IBAMA

Brasília, 12 de agosto de 2015.

Ao Senhor
ALJAN DE ABREU MACHADO
Gerente da Empresa de Energia São Manoel S.A
RUA REAL GRANDEZA
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 22281036

Assunto: **PAR 02001.003055/2015-81 COHID/IBAMA**

Senhor Gerente

1. Em referência ao PAR 02001.003055/2015-81 COHID/IBAMA que trata da análise do PBA 2ª Revisão relativo ao meio biótico flora e ictiofauna, segue as complementações e adequações a serem feitas pelo empreendedor.

2. Relativos ao meio biótico flora:

2.1 Programa de Desmatamento e Limpeza do Reservatório e Das Áreas Associadas à Implantação do Projeto

a) Para estimativa da fitomassa com o objetivo de alimentação dos programas da modelagem matemática da qualidade da água, na ausência de equações representativas das diferentes estratificações existentes na área do empreendimento, proceder à amostragem e calibração da equação pelo método direto para os diferentes estratos florestais existentes na área da bacia de acumulação, para aferição dos parâmetros matéria seca arbórea, serrapilheira, e do sub-solo (raízes) por hectare.

b) Organização dos pátios e metas a serem estabelecidas:

b1) considerar como meta a ser atingida 100 % de aproveitamento da madeira independente do valor comercial desta;

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br



b2) atribuir valoração, classificação e ordenação das madeiras nas áreas de armazenagem para posterior empilhamento e destinação adequada do produto florestal, atentando para as espécies protegidas por lei;

b3) locar as áreas de armazenagem da madeira fora da área de bacia de acumulação, com uma distância segura da linha de quota do nível normal de operação (no mínimo 20 m), georreferenciar os pátios, identificar as pilhas com informações sobre a ASV, município/estado da qual foi suprimida a madeira;

b4) protocolar os requerimentos para emissão da AUMPF e DOF na unidade do Ibama no estado do Mato Grosso (MT) ou Pará (PA);

b5) utilizar a nova ferramenta Pátio LAF (Pátio Licenciamento Ambiental Federal), que no caso de empreendimentos sujeitos a licenciamento ambiental federal poderão ser utilizados nos pátios destinados a receber e emitir DOF de produtos provenientes de áreas de supressão de vegetação autorizadas, exclusivamente para o recebimento de produtos provenientes das áreas suprimidas para implantação do empreendimento a que estiver vinculado, sendo que a partir da homologação do pátio LAF pela unidade do Ibama (MT ou PA), será possível receber ofertas oriundas das autorizações de exploração e, conseqüentemente, realizar o transporte de produtos florestais com a utilização do DOF;

b6) utilizar o aperfeiçoamento do modelo de DOF para consumidor final isento de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) que é uma funcionalidade do Sistema DOF que permite a expedição da guia de transporte diretamente a um consumidor não sujeito ao registro no CTF/APP, sendo que a emissão do DOF para isento de CTF requer o preenchimento manual das informações do destinatário e o dispensa das operações relacionadas ao aceite da oferta e recebimento do DOF, os produtos transportados a partir desta funcionalidade não gerarão créditos no destino e, portanto, não poderão ser objeto de emissão de novos DOF;

b7) acrescentar o nome científico às informações por ocasião da cubagem da madeira.

c) Destinação e aproveitamento da madeira:

c1) para um melhor aproveitamento da madeira, prever, dentro da avaliação do destino da madeira, a possível instalação de serrarias no canteiro de obras, para processamento da madeira, seja para uso nas obras, seja para comercialização, com emissão de AUMPF e DOF, a instalação de indústria carvoejamento ou serrarias, serão autorizadas pela COHID/DILIC, porém deverá ter a sua licença ambiental de instalação expedida pelo órgão ambiental estadual competente mediante autorização de instalação emitida por este

EMERSON



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br



Ibama;

c2) classificar e valorar a madeira com o objetivo de acelerar o processo de destino e escoamento da madeira, reduzindo o tempo da madeira nos pátios, tomar como exemplo o sistema adotado na UHE Belo Monte, mesmo bioma, onde para cada volumetria de madeira protegida processada na serraria, um volume proporcional de madeira comercializável é disponibilizado para a serraria, de acordo com a espécie da madeira, sendo que a madeira protegida por lei é doada para fins sociais;

c3) no caso de doações de madeira para fins sociais, apresentar termo de doação informando a espécie doada, quantitativo, em metros cúbicos, endereço e localização georreferenciada do destino, deverá ser emitido o DOF e a AUMPF.

d) Destino do material residual (galhada):

d1) o enleiramento dos resíduos da supressão (galhada) será permitido em áreas de APP, fora da área de inundação, para decomposição e ciclagem de nutrientes e melhorias das condições, ou em áreas indicadas para recuperação ou recomposição florestal da APP do futuro reservatório, para formação de núcleos de atração da avifauna, ou no limite da APP exercendo a função de cerca, nesse caso, após decomposição, será necessário instalar a o cercamento, principalmente se for limite com áreas com atividades agropecuárias, nos locais onde ocorrerem formação florestal, a leira poderá ser disposta ao longo do limite da floresta com a quota de nível normal do reservatório.

e) Legislação, Compensação Florestal, Reposição Florestal

e1) prever no cronograma físico a escolha e indicação georreferenciada das áreas a serem recuperadas ou recompostas para atendimento das exigências referentes à (i) compensação referente à interferência em APP e (ii) reposição florestal conforme legislação pertinente (Resolução Conama nº 369 de 28/03/2006, Art. 5º, §1º e §2º, Decreto nº 5975, 30/11/2006, §2º, I, Lei nº 12.651, 25/05/2012, Art. 26, § 4º).

f) Programa de Resgate de Germoplasma:

f1) as matrizes incluídas no programa de salvamento de germoplasma vegetal deverão ser georreferenciadas e devidamente marcadas e plaqueteadas individualmente.

2.2 Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal e Implantação de Viveiro de Mudanças

a) incluir neste programa, além de espécies arbóreas, espécies herbáceas terrestres, palustres, epífitas e plantas saxícolas, desde que se enquadrem nos parâmetros

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br



estabelecidos (ameaçadas, endêmicas, raras, protegidas por lei, de importância ecológica, sociambiental e de pesquisa, ou que esteja disponível durante as campanhas de campo);

b) ampliar a grade de matrizes de resgate de germoplasma para além da ADA, incluindo formações florestais adjacentes (AID e AII) e ilhas localizadas à jusante e à montante do futuro reservatório;

c) com relação às matrizes: (i) georreferenciar, identificar, marcar e plaquetear para futuras coletas, (ii) obedecer uma distância mínima de 100 m entre matrizes de mesma espécie para evitar endogamia, (iii) coletar no um número máximo de matrizes de cada espécie, no mínimo 12 para espécies normais e 2 para espécies raras;

d) as espécies ameaçadas deverão ter como referência a Portaria MMA nº 443 de 17/12/2014, IN 02 MMA de 10/07/2015, IN 001 MMA 15/04/2014 (CITES) e IUCN, atualizadas além das listagens regionais do MT e PA quando houver;

e) realizar as campanhas de modo a cobrir todo o período fenológico das espécies ao longo do ano;

f) no item 15.6. "Coleta de Propágulos e Formação do Banco de Germoplasma" (p. 6), no item (a) Espécies ameaçadas e/ou com algum grau de vulnerabilidade, incluir "espécies raras" e "espécies endêmicas de ocorrência na ADA";

g) revisar o planejamento do número de viveiros necessários, o número de produção de mudas anuais, o quantitativo de matrizes a serem selecionadas, de modo a atender toda demanda necessária para o empreendimento como um todo, já que além da recuperação e recomposição da APP serão necessários contabilizar os quantitativos de áreas referentes à reposição florestal e às áreas para o atendimento da compensação florestal por intervenção em área de APP;

h) a estimativa de produção de mudas necessárias por ano deverá ser apresentada acompanhada de um cronograma físico detalhado, onde conste no mínimo: localizações georreferenciadas dos viveiros contratados; quantitativo estimado de produção de cada viveiro mudas/ano, localizações das áreas georreferenciadas que receberão as mudas inclusive os polígonos a serem revegetados por ano, com localização georreferenciadas, com indicação de qual exigência está sendo atendida (reposição, compensação por intervenção em APP);

i) observar que o programa de resgate de germoplasma deverá ter previsão de duração por longo prazo, da mesma forma que a operação dos viveiros, de modo a atender toda a demanda de revegetação a ser gerada pelo empreendimento;

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br



j) os relatórios semestrais deverão conter informações básicas tais como: número de mudas produzidas por viveiro por espécie, quantitativo dos propágulos coletados por espécie, mapa em escala adequada indicando a localização georreferenciada de todas as matrizes utilizadas para coleta, e finalmente, mapa em escala adequada indicando as áreas onde estão sendo utilizadas as mudas produzidas nos viveiros com percentagem de perdas associadas, com atualizações semestrais;

k) estabelecer contrato de parceria com as instituições de pesquisa que receberão os germoplasmas resgatados a serem doados, com termo de doações por ocasião dos quantitativos de germoplasma enviados, e ter como diretriz uma proporção de destinação para os propágulos e sementes a serem resgatados de 30 % para preservação e 70 % para produção de mudas nos viveiros.

2.3 Programa de Monitoramento da Flora

a) no item 16.8 (p. 11) faltou incluir no item 16.9 Interface com outros Planos e Programas (p. 10) o "*Programa de Monitoramento de Águas Subterrâneas*";

b) no item 16.7 Indicadores (p. 10), ficou faltando incluir o indicador "análise integral cumulativa de todos os parâmetros medidos, a cada relatório anual", indicando possíveis aprimoramentos no monitoramento.

2.4 Programa de Recomposição Florestal

a) na indicação das áreas para o atendimento à reposição florestal e compensação florestal por intervenção em APP atentar para o georreferenciamento (graus, minutos, segundos) dos polígonos, bem como estabelecer um cronograma físico detalhado constando os polígonos a serem recuperados, ou recompostos, a cada ano, atendendo uma taxa da ordem de 500 ha/ano, além dos polígonos georreferenciados que deverão receber o cercamento, sinalização e plaqueteamento (a cada 500 m), atendendo no mínimo as áreas já plantadas ou já com o solo preparado;

b) com relação à compensação por emissão de gases de efeito estufa, prever o registro do projeto a ser elaborado e citado no Anexo 2 como um projeto de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo;

c) adotar como período mínimo de acompanhamento e manutenção dos plantios a serem realizados de 4 (quatro) anos ou o período necessário para autosustentação do plantio;

d) incluir nos itens 17.2 Objetivos e 17.3 Metas o seguinte conteúdo "(...) atendimento do cumprimento da obrigação referente à reposição florestal e da compensação florestal

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br



devido à interferência em APP, seja nas áreas de recuperação ou recomposição dentro da futura APP do reservatório, seja em áreas fora da APP, conforme a necessidade apresentada no somatório das ASV's do empreendimento (...);

e) havendo necessidade, o programa de recomposição florestal deverá prever, além das áreas a serem recompostas ou recuperadas dentro da APP, áreas fora da APP, de acordo com a necessidade, para cumprimento da reposição florestal e da compensação florestal por intervenção em APP como descrito acima;

f) dar preferência às espécies de gramíneas nativas do bioma amazônico, não introduzir espécies exóticas de gramíneas, tais como braquiária;

g) no item 17.6.1. - Detalhamento das Atividades, Seleção de Espécies, ressalta-se a importância de se incluir espécies ameaçadas, raras, de alto valor de importância, conforme listagem apresentada a partir do Inventário Florestal;

h) avaliar a possibilidade de implementação de técnicas nucleadoras tais como: poleiros artificiais verdes e secos, transposição de solos, chuva de sementes, núcleos de galharia, plantio em curvas de nível;

i) Incluir nos itens 17.9 Interfaces com outros Planos e Programas e 17.13 Cronograma Físico o texto "(...) a execução dos plantios de recuperação ou recomposição referentes a (i) reposição florestal e (ii) compensação florestal devido a interferência em área de APP necessárias ao cumprimento das ASV's do empreendimento (...)"

2.5 Programa de Implantação da Área de Preservação Permanente do Reservatório

a) por ocasião do enleiramento de resíduo de galhada nos limites da APP, proceder à construção de cercas de arame com a devida sinalização no momento que tal material não puder mais exercer a função de cercamento, principalmente em áreas limítrofes com propriedades agropastoris, devido aos danos causados pelo gado em áreas de APP;

b) devem ser incluídos entre os indicadores propostos a percentagem de área do entorno de APP reduzida; percentagem de área de APP com proposição de uso, separadamente para ilhas e para o entorno;

c) com relação ao cercamento da APP sinalizar com placas a cada 500 m, mencionando a Lei Federal 12651/2012, restrições à invasão, e ao uso de fogo (queimadas); construir aceiros nas áreas limites com propriedades agrícolas ou agropecuárias principalmente;

d) incluir no item Interfaces com outros Programas e Projetos, os projetos de plantios

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br



referentes à reposição florestal e compensação florestal devido à interferência em APP;

2.6 Plano Ambiental de Conservação e Uso do entorno do Reservatório Artificial (Pacuera)

a) como indicador incluir as propostas de áreas que serão cercadas, com cercas ou com leiras de madeiras brancas, na APP e as localizações dos futuros acessos ao reservatório;

b) no âmbito do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, revisar o quantitativo de áreas de acordo com o uso e ocupação do solo, além disso, a atividade de monitoramento deve iniciar imediatamente após as atividades de reabilitação das áreas degradadas;

c) atualizar a listagem de espécies da flora ameaçadas de extinção, considerando a Portaria n. 443 MMA de 17/12/2014 e sua complementação IN 02 MMA de 10/07/2015, que relacionam as espécies da flora ameaçadas de extinção;

d) complementar a redação do Programa de Recomposição Florestal para: (...) incorpora junto às atividades construtivas que interferem no meio ambiente local, práticas conservacionistas e de manejo adequado, implementando ações de recomposição florestal das APPs formadas pelo reservatório e que sofrerão intervenção pelas infraestruturas principais e de apoio, através do plantio de espécies florestais nativas e indução à regeneração natural; atendendo também o cumprimento da reposição florestal e da compensação florestal por intervenção em área de APP, de acordo com os quantitativos apresentados nas ASV's do empreendimento. (...).

3. Relativos ao meio biótico Ictiofauna:

a) em conformidade à avaliação retrospectiva do presente parecer bem como às determinações contidas no PAR. 02001.001570/2015-27 COHID/IBAMA é reiterada a execução rigorosa dos programas da ictiofauna na UHE São Manoel;

b) ressalte-se contudo que as informações do relatório de atividades de resgate de 1ª fase das enseadeiras assim como a avaliação regular das campanhas nos programas de ictiofauna da UHE São Manoel poderão, de modo justificado, suscitar novos apontamentos técnicos na condução originalmente prevista.

Atenciosamente,

TELMA BENTO DE MOURA
Chefe da COHID/IBAMA

EM BRANCO



PAR. 02001.003055/2015-81 COHID/IBAMA

Assunto: Análise PBA 2a Revisão meio biótico Flora e Ictiofauna. Processo n° 02001.004420/2007-65 (UHE São Manoel).

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise PBA 2a Revisão meio biótico Flora e Ictiofauna. Processo n° 02001.004420/2007-65 (UHE São Manoel).

1. INTRODUÇÃO

O AHE São Manoel situa-se na região hidrográfica da Amazônia no rio Teles Pires tendo como seus principais afluentes na margem direita o rio Paranatinga, Caiapó e São Benedito e na margem esquerda o rio Verde e o Apicás. Possuirá um reservatório com uma área total de 5295 ha, volume acumulado de 474,71 hm³, quota mínima de operação 161 m, quota máxima de operação 161 m, profundidade média do reservatório 8,97 m, e comprimento do reservatório de 41 km, ocupando terras dos municípios de Paranaita/MT e Jacareacanga/PA.

A barragem possuirá 914 m de comprimento com altura de 62,80 m com 5 turbinas do tipo Kaplan, eixo vertical, possuirá potência instalada de 750 MW e potência firme 410,60 MW.

O objetivo deste parecer é analisar o PBA - 2ª Revisão com foco no meio biótico Flora e Ictiofauna.

2. ANÁLISE

Condicionante 2.2 da LI n° 1017/2014 (14/08/2014) "Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, documento intitulado "Projeto Básico Ambiental - versão final", incorporando as recomendações técnicas presentes no Parecer 2478/2014 COHID/IBAMA e no Ofício 4386/2014 COHID/IBAMA.

Houve pedido de dilação do prazo em correspondência CT-GM-SM-8/14 de 11/09/2014.

O Projeto Básico Ambiental - Revisão 02 foi protocolado no Ibama sob n° 02001.020774/2014-86 em 27/10/2014, portanto foi cumprido o prazo estabelecido pelo Ibama.

A análise foi feita verificando o atendimento ou não das observações e adequações constantes na LI n° 1017/2014 (14/08/2014), Parecer 2478/2014 COHID/IBAMA e no Ofício 4386/2014 COHID/IBAMA além de observações adicionais julgadas importantes



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

nessa análise e que deverão, posteriormente, serem comunicadas ao empreendedor por ofício.

2.1 FLORA

2.1.1 (13) Programa de Desmatamento e Limpeza do Reservatório e Das Áreas Associadas à Implantação do Projeto

a) Atendimento

a1) Incluir a previsão da etapa de cubagem

Atendido.

O tema foi atendido no Ítem 13.6.6 "c" e "f", p. 19 e 28.

a2) As benfeitorias apresentadas estão incompletas e devem ser revisadas como, por exemplo, não incluiu benfeitoria na ilha onde será a área de empréstimo 04 e a pousada Jerusalém.

Atendido.

A descrição foi feita a partir da página 30 no ítem 13.6.8.

a3) Acrescentar como indicadores de desempenho: obtenção da AUMPF e DOF, percentual de madeira destinada em relação à suprimida.

Atendido.

O tema foi atendido no Item 13.7, p. 35.

a4) Durante o desmatamento, caso sejam encontrados vestígios históricos, arqueológicos e fossilíferos, as atividades deverão ser suspensas e comunicados aos encarregados e às equipes responsáveis para avaliação da situação.

Atendido.

A descrição desse tema foi feita no Item 13.9, p. 36 e 37.

a5) Inclusão de metas e adequação dos indicadores de desempenho.

Atendido.

Os Itens 13.3 e 13.7, p. 4 e 36 abordam a descrição das metas do referido programa.



a6) Indicar nos mapas todas as APPs atingidas para implantação do empreendimento, incluir alguns procedimentos de supressão, descritos neste parecer, que objetiva a mitigação dos impactos gerados, apresentar no requerimento de ASV: locais de pátios de estocagem, alternativas de destinação de resíduos, treinar os funcionários que executarão as atividades de supressão nas áreas ambientais, saúde e segurança de primeiro socorros.

Atendido.

Todos esses temas foram atendidos ao longo do texto.

b) Considerações

b1) Estimativa de Fitomassa para modelagem matemática da qualidade da água

Para estimativa da biomassa com o objetivo de alimentação dos programas da modelagem da qualidade da água e devido à grande diversidade das fitofisionomias existentes na região, na ausência de equações representativas das diferentes estratificações existentes na área do empreendimento, será necessário fazer amostragem e calibração da equação pelo método direto para os diferentes estratos florestais existentes na área da bacia de acumulação, devendo ser aferidos a matéria seca arbórea, serrapilheira, e do sub-solo (raízes) por hectare, para garantir dados sólidos para alimentação dos programas de modelagem matemática para a qualidade de água (p. 16/41).

b2) Organização dos pátios e metas a serem estabelecidas

O programa em pauta estabelece como meta o aproveitamento de no mínimo 90 % da madeira de lei suprimida (p. 6/41), porém, tendo em vista o valor inestimável da floresta em pé para os ecossistemas terrestres e aquáticos, não se pode aceitar uma meta menor que 100 % de aproveitamento da madeira independente do valor comercial desta, inclusive o resíduo da galhada.

Deverá ser feito uma valoração das madeiras ali existentes na ocasião da supressão para um devido ordenamento e empilhamento justamente para facilitar o destino dessa madeira na fase posterior. Nos pátios de armazenamento da madeira, as espécies protegidas por lei, e as espécies ameaçadas de extinção, deverão ser empilhadas, com a devida identificação, em pilhas separadas (p. 11/41).

As áreas de armazenagem da madeira deverão ser locadas fora da área de bacia de acumulação, com uma distância segura da linha de quota do nível normal de operação (por exemplo 20 m). Na mesma área de armazenagem da madeira, uma ASV poderá dar origem a mais de um pátio, desde que devidamente identificados, plaqueteados e georreferenciados, inclusive com a devida identificação do município/Estado de origem da madeira, para fins de cálculo de reposição florestal bem como para fins de quantitativos das madeiras protegidas por lei a serem doadas (por exemplo castanheira *Bertolletia*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

excelsa), já que poderão haver casos em que existam áreas de supressões em estados diferentes na mesma ASV.

Os requerimentos para emissão da AUMPF e DOF deverão ser protocolados na unidade do Ibama no estado do Mato Grosso (MT) ou Pará (PA), de acordo com a localização dos pátios e a necessidade apresentada, deverão ser seguidas as diretrizes discutidas na reunião realizada do empreendedor com o Ibama e registrada na ATA 02001.000112/2015-71, de 10/06/2015 (p. 15/41).

Visando aprimorar a operacionalização do sistema e eliminar parte das dificuldades enfrentadas pelos empreendimentos hidrelétricos no âmbito do licenciamento ambiental federal houve o desenvolvimento de novas ferramentas no módulo do Documento de Origem Florestal - DOF, comunicado e detalhado no Of. 02001.007342/2015-61 DBFLO/IBAMA, 07/07/2015, para o empreendimento UHE Belo Monte mas que também poderão ser úteis para os demais empreendimentos hidrelétricos como no caso do UHE São Manoel.

Uma nova ferramenta aprimorada foi a criação do Pátio LAF, que no caso de empreendimentos sujeitos a licenciamento ambiental federal, os pátios destinados a receber e emitir DOF de produtos provenientes de áreas de supressão de vegetação autorizadas serão cadastrados sob a denominação específica de "Pátio Licenciamento Ambiental Federal" (Pátio LAF). O uso do Pátio LAF será permitido exclusivamente para o recebimento de produtos provenientes das áreas suprimidas para implantação do empreendimento a que estiver vinculado.

A partir da homologação do pátio LAF pela unidade do Ibama (no caso de UHE São Manoel em Mato Grosso ou Pará), será possível receber ofertas oriundas das autorizações de exploração e, conseqüentemente, realizar o transporte de produtos florestais com a utilização do DOF.

Tal ferramenta poderá ser utilizada para normalizar o fluxo de produtos florestais entre as Autorizações de Exploração e o pátio de uma eventual serraria instalada dentro do empreendimento, por exemplo.

Outra ferramenta foi o aperfeiçoamento do modelo de DOF para consumidor final isento de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). Trata-se de uma funcionalidade do Sistema DOF que permite a expedição da guia de transporte diretamente a um consumidor não sujeito ao registro no CTF/APP. A emissão do DOF para isento de CTF requer o preenchimento manual das informações do destinatário e o dispensa das operações relacionadas ao aceite da oferta e recebimento do DOF. Os produtos transportados a partir desta funcionalidade não gerarão créditos no destino e, portanto, não poderão ser objeto de emissão de novos DOF.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



A implementação desta funcionalidade torna mais prático e ágil os processos de doação de madeira para fins sociais, ao mesmo tempo em que garante o controle ambiental do trânsito de produtos florestais, em consonância com o que estabelece a Instrução Normativa nº 21/2014, é importante ressaltar que a emissão de DOF para isento de CTF não isenta a obrigatoriedade do cumprimento da reposição florestal nos casos em que esta for exigida.

Na medição de toras se possível acrescentar o nome científico às informações por ocasião da cubagem da madeira. (p. 30/41).

b3) Aproveitamento da Madeira

Para um melhor aproveitamento da madeira, prever, dentro da avaliação do destino da madeira, a possível instalação de serrarias no canteiro de obras, para processamento da madeira, seja para uso nas obras, seja para comercialização, com emissão de AUMPF e DOF. A instalação de indústria de carvoejamento ou serrarias (28/41), serão autorizadas pela COHID/DILIC, porém deverá ter a sua licença ambiental de instalação expedida pelo órgão ambiental estadual competente mediante autorização de instalação emitida por este Ibama.

Já para o processamento de madeiras protegidas por lei, poderá ser seguido o sistema adotado pela AHE Belo Monte onde a partir de uma classificação de valoração das madeiras, a serraria processa a madeira protegida por lei, e tem direito a comercializar um volume "x" de madeiras comercializáveis variável de acordo com a espécie considerada. A madeira processada protegida por lei é doada para fins sociais para uso em instituições públicas como escolas, hospitais, etc, conforme legislação estadual vigente no PA, e também poderá ser dado o mesmo destino no que se refere às madeiras provenientes do território do estado do MT.

A classificação da madeira (p. 27/41) deverá ser acompanhada de uma valoração da madeira e deverá servir de diretriz para a organização e empilhamento nos pátios, com vistas à preservação desta e maior facilidade na sua destinação. Como a legislação prevê aproveitamento do material lenhoso produzido pela supressão, o empreendedor deve fazer um estudo e elaborar um plano de aproveitamento da madeira a ser gerada na atividade de supressão de vegetação, local, regional, admitindo todos os tipos de aproveitamento: carvão, lenha, móveis, toras, energia, obra, etc.

Com relação às possíveis doações de madeira para fins sociais (p. 28/41), é importante ressaltar que todas as doações a serem realizadas deverão conter um termo de doação informando a espécie doada, quantitativo, em metros cúbicos, endereço e localização georreferenciada do destino, deverá ser emitido o DOF e a AUMPF.

b4) Destino do material residual (resíduo de galhada)



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

O enleiramento de resíduos poderá ser feito no limite da APP do futuro reservatório funcionando como cerca protetora para evitar a entrada de gado, até sua decomposição, quando deverá ser instalada uma cerca de arame devidamente plaquetada e sinalizada como área de APP. Deverá haver um espaçamento entre as leiras para não impedir o trânsito da fauna. Nos locais onde ocorrem formação vegetal, a leira poderá ser disposta ao longo do limite da floresta com a quota de nível normal do reservatório (29/41).

Os resíduos não poderão ser espalhados em determinados setores do futuro reservatório, como descrito na página 29/41, mas sim deverão ser espalhados em áreas de APP, fora da área de inundação, para decomposição e ciclagem de nutrientes e melhorias das condições em áreas indicadas para recuperação ou recomposição florestal da APP do futuro reservatório. Na ausência de áreas degradadas poderão ser dispostos no limite entre o nível normal de funcionamento e a vegetação florestal.

b5) Legislação, Compensação Florestal, Reposição Florestal

Nas legislações citadas (p. 8/41) não se fez referência à legislação sobre a obrigação da compensação florestal por intervenção em área de APP, de acordo com a legislação ambiental (Resolução Conama nº 369 de 28/03/2006, Art. 5º, §1º e §2º, Decreto nº 5975, 30/11/2006, §2º, I, Lei nº 12.651, 25/05/2012, Art. 26, § 4º) previamente à emissão da autorização para a intervenção ou supressão de vegetação em APP, o órgão ambiental estabelecerá as medidas ecológicas de caráter mitigador e compensatório que deverão ser adotadas pelo requerente. Tais medidas consistem na efetiva recuperação ou recomposição de APP e deverão ocorrer na mesma sub-bacia hidrográfica, sendo prioritariamente, na área de influência do empreendimento ou nas cabeceiras dos rios, essa área deve ser equivalente à área de APP que sofreu intervenção pelo empreendimento (1:1). A recuperação ou recomposição da APP do futuro reservatório poderá ser contabilizada no cumprimento dessa obrigação legal, sendo que, não havendo área suficiente para cumprir essa obrigação, o empreendedor deverá indicar áreas na mesma sub-bacia hidrográfica para o devido cumprimento da compensação por intervenção em área de APP que deverá ser somada à área devida correspondente à reposição florestal.

Não foram previstos no cronograma físico apresentado na p. 41/41 do programa de desmatamento a escolha e indicação georreferenciada das áreas a serem recuperadas ou recompostas para atendimento das exigências referentes à (i) compensação referente à interferência em APP e (ii) reposição florestal. Essas informações são pré-requisitos para emissão de ASV e por isso devem estar previstas no PBA e no cronograma físico.

b6) Programa de Resgate de Germoplasma

As matrizes incluídas no programa de salvamento de germoplasma vegetal deverão ser georreferenciadas e devidamente marcadas e plaquetadas individualmente (p. 32/41).



2.1.2(15) Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal e Implantação de Viveiro de Mudanças

a) Atendimento

a1) *Atualização do nome do programa para "Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal e Produção de Mudanças"*

Atendido.

a2) *Incluir neste programa não só espécies arbóreas, mas também herbáceas terrestres, palustres, epífitas e **plantas saxícolas**, desde que se enquadrem nos parâmetros estabelecidos (ameaçadas, endêmicas, raras, protegidas por lei e de importância ecológica, socioambiental e de pesquisa).*

Parcialmente atendido.

Ficou faltando incluir o termo espécies "saxícolas" (p.7).

a3) *Para espécies de alta densidade é sugerido coletar o mínimo de 12 matrizes por espécie - alvo e para espécies raras pelo menos 2 matrizes.*

Atendido.

No item 15.5.2 p. 8.

a4) *Descrever a metodologia de resgate e transplante de epífitas e hemiepífitas.*

Atendido.

No item 15.5.2 na página 7.

a5) *Adequação do texto referente a produção de mudas e implantação do viveiro.*

Atendido.

Foram feitas observações e atendido no item 15.5.5 páginas 10-11.

a6) *Inclusão de metas e adequação dos indicadores de desempenho.*

Parcialmente atendido.

Dentre os indicadores pedidos pelo Ibama que foram atendidos nos itens 15.3 e 15.7 p. 3 e 11, respectivamente, ficou faltando incluir o indicador "**porcentagem de espécies-alvo resgatadas em relação à lista proposta**".



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

a7) *Adequação do cronograma conforme Parecer 2478/2014.*

Atendido.

No item 15.13, p. 14.

a8) *Atualização da listagem de espécies.*

Atendido.

Anexo 15-1, p. 16-42.

b) Considerações

Além do resgate de germoplasma vegetal servir para formação de banco de germoplasma para perpetuação das espécies (p. 3/45) será útil também para a formação de mudas a serem utilizadas nos programas de recuperação ou recomposição florestal da APP no cumprimento da reposição florestal e da compensação florestal por intervenção em APP.

É importante que a grade de matrizes de resgate de germoplasma não se atenha somente à ADA, mas inclua também formações florestais adjacentes (AID e AII) inclusive nas ilhas localizadas à jusante e à montante do futuro reservatório (6/45), visto que após o enchimento do reservatório, haverá necessidade de suprir o viveiro de mudas com propágulos e sementes visando a produção de mudas para as áreas de recuperação ou recomposição tanto nas áreas de APP do reservatório, como nas áreas destinadas à compensação por intervenção em APP bem como nas áreas destinadas à reposição florestal, considerando que o programa de resgate de germoplasma continuará durante o período de operação do empreendimento até o complemento da revegetação nas áreas necessárias.

É importante que todas as matrizes sejam (i) georreferenciadas, identificadas, marcadas e plaqueteadas para futuras coletas (8/45), (ii) obedecer uma distância mínima de 100 m entre matrizes de mesma espécie para evitar endogamia, (iii) coletar no um número máximo de matrizes de cada espécie (no mínimo 12 para espécies normais e 2 para espécies raras).

Com relação à legislação referenciada na página 4/45, que estão desatualizadas, a listagem das espécies ameaçadas a serem incluídas no programa de resgate de germoplasma devem seguir a Portaria MMA nº 443 de 17/12/2014, IN 02 MMA de 10/07/2015, IN 001 MMA 15/04/2014 (CITES) e IUCN, atualizadas além das listagens regionais do MT e PA quando houver.

As campanhas de campo (10/45) deverão cobrir todos os meses do ano devido à variabilidade fenológica das espécies de modo a coletar propágulos do maior número de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



espécie possível.

No item 15.6. (29/45) "Coleta de Propágulos e Formação do Banco de Germoplasma" (p. 6), no item a) Espécies ameaçadas e/ou com algum grau de vulnerabilidade, incluir "espécies raras" e "espécies endêmicas de ocorrência na ADA".

Na estimativa de previsão de produção de mudas na p. 10-11, que foi de 180 ha de recuperação na APP e nas áreas de canteiro de obras, prevendo uma produção de 450.000 mudas em três anos, com uma lotação de 1500 mudas por hectare e 50 % de replantio, não foram contabilizadas as áreas necessárias à reposição florestal e às áreas necessárias ao atendimento da compensação por intervenção em área de APP, portanto, o planejamento do número de viveiros necessários, o número de produção de mudas anuais, o quantitativo de matrizes a serem selecionadas, terão que ser revisto por parte do empreendedor de modo a atender toda demanda necessária para o empreendimento como um todo.

Esta estimativa deverá ser apresentada acompanhada de um cronograma físico detalhado, onde conste no mínimo: localizações georreferenciadas dos viveiros contratados; quantitativo estimado de produção de cada viveiro mudas/ano, localizações das áreas georreferenciadas que receberão as mudas inclusive os polígonos a serem revegetados por ano, com localização georreferenciadas, com indicação de qual exigência está sendo atendida (reposição, compensação por intervenção em APP).

Observa-se que as áreas a serem recuperadas ou recompostas na futura APP do reservatório poderão ser descontadas no quantitativo de áreas a serem recuperadas ou recompostas referentes à reposição florestal ou por compensação por intervenção em área de APP. Portanto, o programa de resgate de germoplasma deverá ter previsão de duração por longo prazo, da mesma forma a operação dos viveiros, de modo a atender toda a demanda de revegetação a ser gerada pelo empreendimento. Devido a isso, as matrizes de coleta deverão ser espalhadas pelas áreas da AID e AII, já que a ADA terá sua área inundada num curto espaço de tempo (12/45).

Os relatórios semestrais deverão conter informações básicas tais como: número de mudas produzidas por viveiro por espécie, quantitativo dos propágulos coletados por espécie, mapa em escala adequada indicando a localização georreferenciada de todas as matrizes utilizadas para coleta, e finalmente, mapa em escala adequada indicando as áreas onde estão sendo utilizadas as mudas produzidas nos viveiros com percentagem de perdas associadas, com atualizações semestrais (12/45).

Para cada instituição de pesquisa relacionada como parceira, deverá ser apresentado o contrato de parceria e na medida que forem recebendo germoplasma vegetal, deverão ser emitidos recibos contendo as espécies e as quantidades que forem doadas, bem como a finalidade da doação (preservação in vivo, excicatas, etc). Normalmente se utiliza a



proporção de 30 % para as instituições e 70 % para a produção de mudas (12/45).

2.1.3 (16) Programa de Monitoramento da Flora

a) Atendimento

a1) Prever um termo de compromisso com os proprietários das áreas onde serão alocadas as parcelas permanentes

Atendido.

Atendido no item 16.6.1 (p. 6).

a2) Incluir a análise das características da vegetação comparadas com as características físicas (propriedades dos solos e nível do lençol freático) e às distâncias em relação ao reservatório, com a finalidade de atingir o objetivo principal deste programa.

Atendido.

Atendido no item 16.6.2 (p. 7).

a3) Incluir o monitoramento da fenologia vegetal

Atendido.

Atendido no item 16.6.6 (p. 9).

a4) Monitoramento aéreo deve ser feito anualmente

Atendido.

Atendido no item 16.6.7 (p. 9).

a5) Incluir na interface com outros programas e planos: Programa de Monitoramento das Encostas Marginais Sujeitas a Processos Erosivos, Programa de Monitoramento de Águas Subterrâneas, Programa de Implantação da Área de Preservação Permanente do Reservatório, APP, Pacuera.

Parcialmente atendido.

No item 16.8 (p. 11) faltou incluir no item 16.9 Interface com outros Planos e Programas (p. 10) o "Programa de Monitoramento de Águas Subterrâneas".

a6) Inclusão de metas e adequação dos indicadores de desempenho.



Parcialmente atendido.

Nos itens 16.3 e 16.7 (p. 3 e 10) houve atendimento parcial já que no item 16.7 Indicadores (p. 10), ficou faltando incluir o indicador "análise integral cumulativa de todos os parâmetros medidos, a cada relatório anual", indicando possíveis aprimoramentos no monitoramento.

b) Considerações

Ademais, todas as espécies ameaçadas de extinção devem ter suas distribuições geográficas no estado mapeadas, visando identificar e delimitar áreas críticas para a biodiversidade, sendo essas consideradas como regiões prioritárias para ações e investimentos de conservação, restauração e monitoração ambiental (7/19).

No âmbito estadual, conforme o artigo 9º, *caput*, da Política Florestal do Pará, Lei nº 6.462, de 04 de julho de 2002, a pessoa jurídica deverá promover o reflorestamento de áreas alteradas, prioritariamente por meio de espécies nativas, em número sempre superior a uma única espécie visando à restauração da área, sendo que o bioma original seja utilizado como referência. A reposição florestal será efetuada exclusivamente no Estado, preferencialmente no município de origem da matéria-prima explorada (artigo 11, *caput*) (7/19).

2.1.4 (17) Programa de Recomposição Florestal

a) Atendimento

a1) Incluir na metodologia a avaliação da possibilidade de utilização de madeira branca da supressão na formação de leiras, em vez de cerca, tanto para isolar a APP quanto para isolar os acessos ao reservatório da Área de APP.

Atendido.

Atendido no item 17.6 (p. 8).

a2) Sugere-se que sejam implantados diferentes métodos na área, como, por exemplo, poleiros artificiais e leiras (metodologia do programa).

Atendido.

Foi atendido no item 17.6.1 Detalhamento das Atividades (p. 10).

a3) Sugere-se que o coveamento e plantio inicie 2 anos após o início da implantação (ano 3 T3), devendo portanto ser ajustado todo o cronograma de recomposição, anteriormente estava previsto para depois do enchimento.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Parcialmente atendido.

No item 17.13 (p. 18), encontra-se o cronograma físico onde consta que o enchimento está previsto para o segundo trimestre do ano 4 (T2-Ano 4), houve a antecipação da atividade de Coveamento e Plantio para o primeiro trimestre do Ano 4 (T1-Ano 4), portanto foi atendido parcialmente o pedido do Ibama (p. 18).

a4) Incluir na interface com outros programas e planos: Programa Ambiental para Construção - PAC, Programa de Contratação e Desmobilização de Mão de Obra, Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico.

Atendido.

O atendimento foi feito no item 17.9 (p. 16) "Interfaces com outros Planos e Programas".

a5) Inclusão de metas e adequação dos indicadores de desempenho.

Atendido.

Foi atendido no item 17.3 Metas (p. 4) e item 17.7 Indicadores (p. 15).

a6) Adequação do cronograma (coveamento e plantio).

Atendido.

O enchimento está previsto para o segundo trimestre do ano 4 (T2-Ano4), houve a antecipação da atividade Coveamento e Plantio para o primeiro trimestre do Ano 4 (T1-Ano 4), portanto foi atendido parcialmente o pedido do Ibama no item 17.13 (p. 18).

b) Considerações

O Programa de Recomposição Florestal da APP deve considerar: (i) áreas totalmente degradadas que necessitarão uma intervenção de recuperação com efetivo plantio de espécies nativas em área total, (ii) áreas parcialmente florestadas que necessitarão uma recomposição florestal na forma de enriquecimento com efetivo plantio de um certo número de mudas por hectare, menor do que o requerido nas áreas de efetivo plantio em área total, (iii) áreas que devido às condições de solo e características específicas que por algum motivo não viabilizam o efetivo plantio, e que por isso requererão a modalidade de regeneração natural, e finalmente (iv) áreas já florestadas que requererão a proteção e cercamento para evitar a degradação causada pela entrada de animais domésticos, por exemplo gado.

Ressalta-se que nos 4 casos é imprescindível o cercamento com a devida sinalização com placas espaçadas de 500 em 500 m para a devida proteção da APP. É importante lembrar que as áreas devido à reposição florestal, bem como à compensação florestal por



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



intervenção em área de APP, poderão ser pagas com áreas utilizadas com efetivo plantio na APP, sendo que, faltando áreas na APP para o atendimento deste requisito legal, será necessário que o empreendedor indique áreas de terceiros, na mesma bacia, para que sejam efetuados os efetivos plantios seja na forma de recuperação ou recomposição florestal, de preferência em áreas já protegidas de alguma forma, por exemplo em parques municipais ou estaduais, reservas particulares, Unidades de Conservação, terras indígenas, áreas militares, ou áreas particulares, naturalmente com a devida autorização e mediante contrato entre ambas as partes.

Para isso, esse programa deverá prever um sincronismo com o Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal e Produção de Mudanças, o qual deverá fornecer os propágulos necessários para a produção das mudas a serem utilizadas nesse programa, se não 100 % de atendimento, pelo menos grande parte. A duração de ambos os programas estará condicionada à duração do tempo necessário para que sejam recuperadas ou recompostas todas as áreas da APP bem como o atendimento à reposição florestal e também à compensação por intervenção em área de APP.

As áreas a serem indicadas para atendimento à reposição florestal e compensação florestal por intervenção em APP deverão estar georreferenciadas (graus, minutos, segundos), bem como estabelecido um cronograma físico detalhado constando os polígonos a serem recuperados, ou recompostos, a cada ano, atendendo, no mínimo uma taxa de 500 ha/ano, além dos polígonos georreferenciados que deverão receber o cercamento, sinalização e plaquetamento (a cada 500 m), atendendo no mínimo as áreas já plantadas ou já com o solo preparado.

Cabe destacar que a conclusão obtida através do estudo apresentado no Anexo 2 do Relatório Demonstrativo de Atendimento às Condicionantes do Licenciamento Prévio vai ao encontro do que já foi validado pela Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (UNFCCC) para outros empreendimentos hidrelétricos em condições similares à UHE São Manoel, podendo-se citar como exemplo as UHEs Santo Antônio e Jirau no rio Madeira, que tiveram projetos de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo registrados em 28/12/2012 e 26/12/2012, respectivamente e a UHE Teles Pires, no rio Teles Pires, com o projeto aprovado em 28/12/2012. Prever o registro desses projetos no MDL referentes à UHE São Manoel (5/20).

No item 17.6.1. - Detalhamento das Atividades (p. 5 e 14), o período mínimo de acompanhamento e manutenção é de 4 anos ou o período necessário para autosustentação do plantio.

Nos itens 17.2 Objetivos (p. 3) e 17.3 Metas (p. 4), incluir o "atendimento do cumprimento da obrigação referente à reposição florestal e da compensação florestal devido à interferência em APP, seja nas áreas de recuperação ou recomposição dentro da futura APP do reservatório, seja em áreas fora da APP, conforme a necessidade apresentada no



somatório das ASV's do empreendimento"

O programa de recomposição florestal deverá prever, além das áreas a serem recompostas ou recuperadas dentro da APP, áreas fora da APP, de acordo com a necessidade, para cumprimento da reposição florestal e da compensação florestal por intervenção em APP como descrito acima (p. 6).

Incluir o item produção de mudas dentro dos viveiros do Programa de Resgate de Germoplasma Vegetal com as espécies levantadas no Inventário Florestal dando prioridade para as espécies ameaçadas, raras e de alto valor de importância levantados no inventário florestal (p. 9).

Dar preferência às espécies de gramíneas nativas do bioma amazônico, não introduzir espécies exóticas de gramíneas, tais como braquiária (p. 11).

17.6.1. - Detalhamento das Atividades (p. 11), Seleção de Espécies, ressalta-se a importância de se incluir espécies ameaçadas, raras, de alto valor de importância, conforme listagem apresentada a partir do Inventário Florestal.

No item Espaçamento (p. 12) avaliar a possibilidade de implementação de técnicas nucleadoras tais como: poleiros artificiais verdes e secos, transposição de solos, chuva de sementes, núcleos de galharia. Plantio em curvas de nível., 13/20)

No item 17.9 Interfaces com outros Planos e Programas (p. 15) e 17.13 Cronograma Físico (18), incluir nesses dois itens, a execução dos plantios de recuperação ou recomposição referentes a (i) reposição florestal e (ii) compensação florestal devido a interferência em área de APP necessárias ao cumprimento das ASV's do empreendimento (p. 18).

2.1.5 (39) Programa de Implantação da Área de Preservação Permanente do Reservatório

a) Atendimento

a1) Separar a área de entorno da área de APP de ilhas

Atendido.

Atendido no item 39.6.2 (p. 5), nessa proposta inicial, foi observado o limite máximo de 100 m, consistindo uma área total de 3.766,63 ha formada pela APP do entorno (3095,9 ha) e pela APP das ilhas (670,73 ha), sujeitas a alterações futuras devido aos levantamentos socioeconômicos que poderão aumentar em determinadas áreas e diminuir em outras não sendo menor que 30 m. Estas eventuais revisões serão consolidadas após consulta pública a ser realizada no âmbito do PACUERA.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



a2) Incluir na metodologia a avaliação da possibilidade de utilização de madeira branca da supressão na formação de leiras, em vez de cerca, tanto para isolar a APP quanto para isolar os acessos ao reservatório da Área de APP, os acessos de animais devem ser planejados em diagonal ao futuro reservatório para minimizar os processos erosivos.

Atendido.

Atendido no item 39.6.3. "c" (p. 9) porém, existe a ressalva de que esse material entrará em decomposição sendo necessário instalação de cercas com arame e sinalização no momento que tal material não puder mais exercer a função de cercamento, principalmente em áreas limítrofes com propriedades agropastoris, devido aos danos causados pelo gado em áreas de APP.

a3) Incluir entre as parcerias recomendadas os proprietários do entorno e a rede de ações emergenciais de conservação da APP a ser identificada no âmbito do Pacuera.

Atendido.

Atendido no item 39.10 Parcerias Recomendadas (p. 10).

a4) Inclusão de metas e adequação dos indicadores de desempenho

Atendido.

Atendido nos itens 39.3 (p. 2) e 39.7 (p. 9). Devem ser incluídos entre os indicadores propostos a percentagem de área do entorno de APP reduzida; percentagem de área de APP com proposição de uso, separadamente para ilhas e para o entorno.

b) Considerações

b1) Com relação ao Cercamento da Área de Preservação Permanente (p. 9) deve ser devidamente sinalizado com placas a cada 500 m, mencionando a Lei Federal 12651/2012, restrições à invasão, e ao uso de fogo (queimadas), além da necessidade de construção de aceiro nas áreas limites com propriedades agrícolas ou agropecuárias principalmente.

b2) Interfaces com outros Programas e Projetos (p. 10), considerando que a atividade de recuperação ou recomposição da APP poderá ser contabilizada nas áreas a serem plantadas devido à reposição florestal e compensação florestal devido à interferência em APP, a delimitação da APP relaciona-se com essas atividades.

2.1.6 (40) Plano Ambiental de Conservação e Uso do entorno do Reservatório Artificial (Pacuera)

a) Atendimento



a1) Inclusão de metas e adequação dos indicadores de desempenho

Parcialmente atendido.

As metas foram incluídas no item 40.3 (p. 3) e os indicadores foram incluídos no item 40.7 (p. 16), porém foram descritas de maneira geral. Como indicador incluir as propostas de áreas que serão cercadas, com cercas ou com leiras de madeiras brancas, na APP e as localizações dos futuros acessos ao reservatório.

b) Considerações

b1) No âmbito do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, revisar o quantitativo de áreas de acordo com o uso e ocupação do solo, além disso, a atividade de monitoramento deve iniciar imediatamente após as atividades de reabilitação das áreas degradadas.

b2) Atualizar para a listagem que consta na Portaria n. 443 MMA de 17/12/2014 e sua complementação IN 02 MMA de 10/07/2015, que relacionam as espécies ameaçadas de extinção (flora) (p. 7).

b3) O Programa de Recomposição Florestal (p. 18) deve ter uma nova redação: (...) incorpora junto às atividades construtivas que interferem no meio ambiente local, práticas conservacionistas e de manejo adequado, implementando ações de recomposição florestal das APPs formadas pelo reservatório e que sofrerão intervenção pelas infraestruturas principais e de apoio, através do plantio de espécies florestais nativas e indução à regeneração natural; atendendo também o cumprimento da reposição florestal e da compensação florestal por intervenção em área de APP, de acordo com os quantitativos apresentados nas ASV's do empreendimento. (...).

2.1.7 Conclusão

O empreendedor deverá rever o PBA e fazer as adequações e complementações necessárias no âmbito dos programas descritos a seguir.

2.1.7.1(13) Programa de Desmatamento e Limpeza do Reservatório e Das Áreas Associadas à Implantação do Projeto:

a) Para estimativa da fitomassa com o objetivo de alimentação dos programas da modelagem matemática da qualidade da água, na ausência de equações representativas das diferentes estratificações existentes na área do empreendimento, proceder à amostragem e calibração da equação pelo método direto para os diferentes estratos florestais existentes na área da bacia de acumulação, para aferição dos parâmetros matéria seca arbórea, serrapilheira, e do sub-solo (raízes) por hectare.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



b) Organização dos pátios e metas a serem estabelecidas:

b1) considerar como meta a ser atingida 100 % de aproveitamento da madeira independente do valor comercial desta;

b2) atribuir valoração, classificação e ordenação das madeiras nas áreas de armazenagem para posterior empilhamento e destinação adequada do produto florestal, atentando para as espécies protegidas por lei;

b3) locar as áreas de armazenagem da madeira fora da área de bacia de acumulação, com uma distância segura da linha de quota do nível normal de operação (no mínimo 20 m), georreferenciar os pátios, identificar as pilhas com informações sobre a ASV, município/estado da qual foi suprimida a madeira;

b4) protocolar os requerimentos para emissão da AUMPF e DOF na unidade do Ibama no estado do Mato Grosso (MT) ou Pará (PA);

b5) utilizar a nova ferramenta Pátio LAF (Pátio Licenciamento Ambiental Federal), que no caso de empreendimentos sujeitos a licenciamento ambiental federal poderão ser utilizados nos pátios destinados a receber e emitir DOF de produtos provenientes de áreas de supressão de vegetação autorizadas, exclusivamente para o recebimento de produtos provenientes das áreas suprimidas para implantação do empreendimento a que estiver vinculado, sendo que a partir da homologação do pátio LAF pela unidade do Ibama (MT ou PA), será possível receber ofertas oriundas das autorizações de exploração e, conseqüentemente, realizar o transporte de produtos florestais com a utilização do DOF;

b6) utilizar o aperfeiçoamento do modelo de DOF para consumidor final isento de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) que é uma funcionalidade do Sistema DOF que permite a expedição da guia de transporte diretamente a um consumidor não sujeito ao registro no CTF/APP, sendo que a emissão do DOF para isento de CTF requer o preenchimento manual das informações do destinatário e o dispensa das operações relacionadas ao aceite da oferta e recebimento do DOF, os produtos transportados a partir desta funcionalidade não gerarão créditos no destino e, portanto, não poderão ser objeto de emissão de novos DOF;

b7) acrescentar o nome científico às informações por ocasião da cubagem da madeira.

c) Destinação e aproveitamento da madeira:

c1) para um melhor aproveitamento da madeira, prever, dentro da avaliação do destino da madeira, a possível instalação de serrarias no canteiro de obras, para processamento da madeira, seja para uso nas obras, seja para comercialização, com emissão de AUMPF e DOF, a instalação de indústria carvoejamento ou serrarias, serão autorizadas pela



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

COHID/DILIC, porém deverá ter a sua licença ambiental de instalação expedida pelo órgão ambiental estadual competente mediante autorização de instalação emitida por este Ibama;

c2) classificar e valorar a madeira com o objetivo de acelerar o processo de destino e escoamento da madeira, reduzindo o tempo da madeira nos pátios, tomar como exemplo o sistema adotado na UHE Belo Monte, mesmo bioma, onde para cada volumetria de madeira protegida processada na serraria, um volume proporcional de madeira comercializável é disponibilizado para a serraria, de acordo com a espécie da madeira, sendo que a madeira protegida por lei é doada para fins sociais;

c3) no caso de doações de madeira para fins sociais, apresentar termo de doação informando a espécie doada, quantitativo, em metros cúbicos, endereço e localização georreferenciada do destino, deverá ser emitido o DOF e a AUMPF.

d) Destino do material residual (galhada):

d1) o enleiramento dos resíduos da supressão (galhada) será permitido em áreas de APP, fora da área de inundação, para decomposição e ciclagem de nutrientes e melhorias das condições, ou em áreas indicadas para recuperação ou recomposição florestal da APP do futuro reservatório, para formação de núcleos de atração da avifauna, ou no limite da APP exercendo a função de cerca, nesse caso, após decomposição, será necessário instalar a o cercamento, principalmente se for limite com áreas com atividades agropecuárias, nos locais onde ocorrerem formação florestal, a leira poderá ser disposta ao longo do limite da floresta com a quota de nível normal do reservatório.

e) Legislação, Compensação Florestal, Reposição Florestal

e1) prever no cronograma físico a escolha e indicação georreferenciada das áreas a serem recuperadas ou recompostas para atendimento das exigências referentes à (i) compensação referente à interferência em APP e (ii) reposição florestal conforme legislação pertinente (Resolução Conama nº 369 de 28/03/2006, Art. 5º, §1º e §2º, Decreto nº 5975, 30/11/2006, §2º, I, Lei nº 12.651, 25/05/2012, Art. 26, § 4º).

f) Programa de Resgate de Germoplasma:

f1) as matrizes incluídas no programa de salvamento de germoplasma vegetal deverão ser georreferenciadas e devidamente marcadas e plaqueteadas individualmente.

2.1.7.2(15) Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal e Implantação de Viveiro de Mudanças:

a) incluir neste programa, além de espécies arbóreas, espécies herbáceas terrestres, palustres, epífitas e plantas saxícolas, desde que se enquadrem nos parâmetros



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



estabelecidos (ameaçadas, endêmicas, raras, protegidas por lei, de importância ecológica, sociambiental e de pesquisa, ou que esteja disponível durante as campanhas de campo);

b) ampliar a grade de matrizes de resgate de germoplasma para além da ADA, incluindo formações florestais adjacentes (AID e AII) e ilhas localizadas à jusante e à montante do futuro reservatório;

c) com relação às matrizes: (i) georreferenciar, identificar, marcar e plaquetear para futuras coletas, (ii) obedecer uma distância mínima de 100 m entre matrizes de mesma espécie para evitar endogamia, (iii) coletar no um número máximo de matrizes de cada espécie, no mínimo 12 para espécies normais e 2 para espécies raras;

d) as espécies ameaçadas deverão ter como referência a Portaria MMA nº 443 de 17/12/2014, IN 02 MMA de 10/07/2015, IN 001 MMA 15/04/2014 (CITES) e IUCN, atualizadas além das listagens regionais do MT e PA quando houver;

e) realizar as campanhas de modo a cobrir todo o período fenológico das espécies ao longo do ano;

f) no item 15.6. "Coleta de Propágulos e Formação do Banco de Germoplasma" (p. 6), no item (a) Espécies ameaçadas e/ou com algum grau de vulnerabilidade, incluir "espécies raras" e "espécies endêmicas de ocorrência na ADA";

g) revisar o planejamento do número de viveiros necessários, o número de produção de mudas anuais, o quantitativo de matrizes a serem selecionadas, de modo a atender toda demanda necessária para o empreendimento como um todo, já que além da recuperação e recomposição da APP são necessários contabilizar os quantitativos de áreas referentes à reposição florestal e às áreas para o atendimento da compensação florestal por intervenção em área de APP;

h) a estimativa de produção de mudas necessárias por ano deverá ser apresentada acompanhada de um cronograma físico detalhado, onde conste no mínimo: localizações georreferenciadas dos viveiros contratados; quantitativo estimado de produção de cada viveiro mudas/ano, localizações das áreas georreferenciadas que receberão as mudas inclusive os polígonos a serem revegetados por ano, com localização georreferenciadas, com indicação de qual exigência está sendo atendida (reposição, compensação por intervenção em APP);

i) observar que o programa de resgate de germoplasma deverá ter previsão de duração por longo prazo, da mesma forma que a operação dos viveiros, de modo a atender toda a demanda de revegetação a ser gerada pelo empreendimento;

j) os relatórios semestrais deverão conter informações básicas tais como: número de mudas produzidas por viveiro por espécie, quantitativo dos propágulos coletados por



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

espécie, mapa em escala adequada indicando a localização georreferenciada de todas as matrizes utilizadas para coleta, e finalmente, mapa em escala adequada indicando as áreas onde estão sendo utilizadas as mudas produzidas nos viveiros com percentagem de perdas associadas, com atualizações semestrais;

k) estabelecer contrato de parceria com as instituições de pesquisa que receberão os germoplasmas resgatados a serem doados, com termo de doações por ocasião dos quantitativos de germoplasma enviados, e ter como diretriz uma proporção de destinação para os propágulos e sementes a serem resgatados de 30 % para preservação e 70 % para produção de mudas nos viveiros.

2.1.7.3(16) Programa de Monitoramento da Flora:

a) no item 16.8 (p. 11) faltou incluir no item 16.9 Interface com outros Planos e Programas (p. 10) o "*Programa de Monitoramento de Águas Subterrâneas*";

b) no item 16.7 Indicadores (p. 10), ficou faltando incluir o indicador "análise integral cumulativa de todos os parâmetros medidos, a cada relatório anual", indicando possíveis aprimoramentos no monitoramento.

2.1.7.4 (17) Programa de Recomposição Florestal:

a) na indicação das áreas para o atendimento à reposição florestal e compensação florestal por intervenção em APP atentar para o georreferenciamentos (graus, minutos, segundos) dos polígonos, bem como estabelecer um cronograma físico detalhado constando os polígonos a serem recuperados, ou recompostos, a cada ano, atendendo uma taxa da ordem de 500 ha/ano, além dos polígonos georreferenciados que deverão receber o cercamento, sinalização e plaqueteamento (a cada 500 m), atendendo no mínimo as áreas já plantadas ou já com o solo preparado;

b) com relação à compensação por emissão de gases de efeito estufa, prever o registro do projeto a ser elaborado e citado no Anexo 2 como um projeto de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo;

c) adotar como período mínimo de acompanhamento e manutenção dos plantios a serem realizados de 4 (quatro) anos ou o período necessário para autosustentação do plantio;

d) incluir nos itens 17.2 Objetivos e 17.3 Metas o seguinte conteúdo "(...) atendimento do cumprimento da obrigação referente à reposição florestal e da compensação florestal devido à interferência em APP, seja nas áreas de recuperação ou recomposição dentro da futura APP do reservatório, seja em áreas fora da APP, conforme a necessidade apresentada no somatório das ASV's do empreendimento (...)";



- e) havendo necessidade, o programa de recomposição florestal deverá prever, além das áreas a serem recompostas ou recuperadas dentro da APP, áreas fora da APP, de acordo com a necessidade, para cumprimento da reposição florestal e da compensação florestal por intervenção em APP como descrito acima;
- f) dar preferência às espécies de gramíneas nativas do bioma amazônico, não introduzir espécies exóticas de gramíneas, tais como braquiária;
- g) no item 17.6.1. - Detalhamento das Atividades, Seleção de Espécies, ressalta-se a importância de se incluir espécies ameaçadas, raras, de alto valor de importância, conforme listagem apresentada a partir do Inventário Florestal;
- h) avaliar a possibilidade de implementação de técnicas nucleadoras tais como: poleiros artificiais verdes e secos, transposição de solos, chuva de sementes, núcleos de galharia, plantio em curvas de nível;
- i) Incluir nos itens 17.9 Interfaces com outros Planos e Programas e 17.13 Cronograma Físico o texto "(...) a execução dos plantios de recuperação ou recomposição referentes a (I) reposição florestal e (ii) compensação florestal devido a interferência em área de APP necessárias ao cumprimento das ASV's do empreendimento (...)".

2.1.7.5 (39) Programa de Implantação da Área de Preservação Permanente do Reservatório:

- a) por ocasião do enleiramento de resíduo de galhada nos limites da APP, proceder à construção de cercas de arame com a devida sinalização no momento que tal material não puder mais exercer a função de cercamento, principalmente em áreas limítrofes com propriedades agropastoris, devido aos danos causados pelo gado em áreas de APP;
- b) devem ser incluídos entre os indicadores propostos a percentagem de área do entorno de APP reduzida; percentagem de área de APP com proposição de uso, separadamente para ilhas e para o entorno;
- c) com relação ao cercamento da APP sinalizar com placas a cada 500 m, mencionando a Lei Federal 12651/2012, restrições à invasão, e ao uso de fogo (queimadas); construir aceiros nas áreas limites com propriedades agrícolas ou agropecuárias principalmente;
- d) incluir no item Interfaces com outros Programas e Projetos, os projetos de plantios referentes à reposição florestal e compensação florestal devido à interferência em APP;

2.1.7.6 (40) Plano Ambiental de Conservação e Uso do entorno do Reservatório Artificial (Pacuera):

- a) como indicador incluir as propostas de áreas que serão cercadas, com cercas ou com



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

- leiras de madeiras brancas, na APP e as localizações dos futuros acessos ao reservatório;
- b) no âmbito do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, revisar o quantitativo de áreas de acordo com o uso e ocupação do solo, além disso, a atividade de monitoramento deve iniciar imediatamente após as atividades de reabilitação das áreas degradadas;
- c) atualizar a listagem de espécies da flora ameaçadas de extinção, considerando a Portaria n. 443 MMA de 17/12/2014 e sua complementação IN 02 MMA de 10/07/2015, que relacionam as espécies da flora ameaçadas de extinção;
- d) complementar a redação do Programa de Recomposição Florestal para: (...) incorpora junto às atividades construtivas que interferem no meio ambiente local, práticas conservacionistas e de manejo adequado, implementando ações de recomposição florestal das APPs formadas pelo reservatório e que sofrerão intervenção pelas infraestruturas principais e de apoio, através do plantio de espécies florestais nativas e indução à regeneração natural; atendendo também o cumprimento da reposição florestal e da compensação florestal por intervenção em área de APP, de acordo com os quantitativos apresentados nas ASV's do empreendimento. (...).

2.2 ICTIOFAUNA

A Empresa de Energia São Manoel S/A (EESM) trouxe à tona o Projeto Básico Ambiental (PBA) - revisão 2 após solicitação própria de dilação de prazo em setembro de 2014. O presente conteúdo técnico tem portanto a finalidade de cumprir eventuais lacunas e reafirmar cumprimentos técnicos suscitados inicialmente por seminário e pareceres técnicos do Ibama desde as primeiras versões do PBA da UHE São Manoel apresentadas no decorrer de 2014.

Na tocante a ictiofauna, uma vez que essa última revisão aborda todos os programas vigentes para UHE São Manoel, o empreendedor buscou atender as indagações e entendimentos formulados na respectiva análise feita pelo PAR. 002478/2014 COHID/IBAMA. Este documento foi responsável pela análise de atendimento das condicionantes da LP nº 473/2013 1ª retificação assim como da adequação da versão do PBA de maio de 2014.

Verifica-se que para o programa de monitoramento da ictiofauna foram declaradas a resolução das pendências a respeito de várias questões como areadequação da despesca, inclusão de parâmetros adicionais para análise de qualidade da água e esclarecimentos sobre a metodologia de análise referente à biologia alimentar.

No programa de investigação genética são citadas do mesmo modo questões como a definição mais clara sobre a área de abrangência dos estudos genéticos, número mínimo de espécies a serem estudadas e quantitativo mínimo de amostras coletadas.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



Para o programa de resgate da ictiofauna de maneira equivalente se registra a área de ensecamento necessária de 1ª fase - já realizada - e de 2ª fase, o número mínimo necessário de integrantes das equipes de resgate assim como quantitativo conveniente de aparelhos como aeradores e bombas de recalque, assegurando uma condução adequada das atividades .

Nesse momento é oportuno dizer que o resgate de 1ª fase em 2014 se realizou de modo satisfatório conforme declarações da EESM ao Ibama durante a vistoria ao empreendimento no local de resgate. Contudo, para melhor avaliação, aguarda-se ainda o registro formal dessas atividades no relatório final de resgate da ictiofauna de 1ª fase. O resgate da 2ª fase está previsto para se realizar em meados de 2016.

Na última revisão do PBA a EESM também se acata que para o programa de repovoamento da ictiofauna a jusante, as espécies potenciais de estudos não se limitarão àquelas descritas no PAR 7109/2013 COHID/IBAMA, na necessidade de repovoamento de certas espécies será adotada uma estação que assegure sua diversidade genética e que a área de abrangência de potencial repovoamento deve ser equivalente às áreas definidas nos demais programas da ictiofauna.

Para o programa de telemetria e marcação da ictiofauna observa-se a escolha de espécies-alvo inclusas as espécies de interesse indígena e detalhamento dos procedimentos de marcação e localização das bases fixas telemétricas.

Por fim para o programa de transposição da ictiofauna o texto menciona a obrigatoriedade - determinada pelo Ibama no PAR. 02001.001285/2015-14 COHID/IBAMA - da atualização regular do processo decisório referente aos mecanismos de transposição da ictiofauna, e da possibilidade de ausência justificada de um sistema de transposição, sendo que nesse caso o programa ao seu final será responsável por descrever as medidas mitigatórias para a ictiofauna migratória.

O registro sintético dos esclarecimentos acima, referenciados sinteticamente no memorial de alterações dessa última versão PBA são exemplos de justificativas e cumprimento de orientações, algumas delas demandadas em pareceres anteriores do Ibama. Conforme se verifica em cada um dos programas da ictiofauna instituídos, parte dessas readequações técnicas foram de fato cumpridas e fazem parte de seu escopo na vigente fase de instalação em que UHE São Manoel se encontra. Porém também foi detectado que algumas das declarações acima continham deficiências para sua realização efetiva nos programas da ictiofauna, e conclui-se que as informações de caráter técnico para a finalidade descrita deveriam ser necessariamente mais precisas.

Entretanto, para o desenvolvimento operacional no corpo de cada um dos programas da ictiofauna, a EESM por meio das correspondências CT -GM-SM-7/15 solicitou Ibama em fevereiro de 2015 a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

(ACCTMB) para execução dos programas previstos do PBA da UHE São Manoel relativos à ictiofauna. No qual foi ainda complementada pela correspondência CT -GM-SM-20/15 para fins de atualização documental dos integrantes dessa autorização.

Ciente das lacunas técnicas no conteúdo dos programas descrito na última versão do PBA e concomitante análise do plano de trabalho de programas da ictiofauna o Ibama redigiu o PAR. 02001.001570/2015-27 COHID/IBAMA. Entende-se que suas colocações técnicas avançaram de modo específico sobre as deficiências observadas ao longo do histórico das versões do PBA apresentadas e respectivos planos de trabalho. Ao final do documento técnico se sintetizaram em 21 itens todas as obrigatoriedades de caráter executório no âmbito das metodologias previstas para cada um dos programas da ictiofauna.

2.2.1 Recomendação

- Após recebimento dos resultados do relatório final de resgate da ictiofauna nas enseadeiras de 1ª fase do programa de resgate da ictiofauna (P.22) e da 1ª campanha dos programas da ictiofauna da UHE São Manoel avaliar potenciais alterações metodológicas em seus conteúdos caso haja evidentes justificativas de natureza técnica que apoiem essa decisão.

2.2.2 Conclusão

O entendimento corrente em vista do parágrafo anterior é que novas percepções técnicas na condução dos programas da ictiofauna somente podem ocorrer a partir da análise dos primeiros resultados de campo de sua primeira campanha que está em andamento. No seu recebimento formal poderão se analisar potenciais redirecionamentos para manutenção dos objetivos propostos em cada um dos programas aqui tratados. Com entendimento semelhante aguarda-se ainda o recebimento dos resultados do resgate da ictiofauna nas enseadeiras de 1ª fase a fim que se possa determinar potenciais adequações técnicas no resgate de 2ª fase em 2016 e melhor reconhecimento da estruturação da ictiofauna resgatada na UHE São Manoel.

3. REFERÊNCIA

SAO MANOEL ENERGIA. Projeto Básico Ambiental - UHE São Manoel - Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial (PACUERA) - P00.SM-040/14 - R02. CT-GMA-SM-01/15, 11/03/15. Protocolo nº 02001.004303/2015-10, 11/03/2015. São Manoel Energia, Rio de Janeiro, 08/10/2014, 22p.

SAO MANOEL ENERGIA. Projeto Básico Ambiental - UHE São Manoel - Programa de Desmatamento e Limpeza do Reservatório e das Áreas Associadas à Implantação do Projeto - P00.SM-013/14 - R02. CT-GMA-SM-01/15, 11/03/15. Protocolo nº 02001.004303/2015-10, 11/03/2015. São Manoel Energia, Rio de Janeiro, 08/10/2014, 41p.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



SAO MANOEL ENERGIA. Projeto Básico Ambiental - UHE *São Manoel* - Programa de Implantação da Área de Preservação Permanente do Reservatório - APP - P00.SM-039/14 - R02. CT-GMA-SM-01/15, 11/03/15. Protocolo n° 02001.004303/2015-10, 11/03/2015. São Manoel Energia, Rio de Janeiro, 08/10/2014, 14p.

SAO MANOEL ENERGIA. Projeto Básico Ambiental - UHE *São Manoel* - Programa de Investigação Genética da Ictiofauna - P00.SM-021/14 - R02. CT-GMA-SM-01/15, 11/03/15. Protocolo n° 02001.004303/2015-10, 11/03/2015. São Manoel Energia, Rio de Janeiro, 08/10/2014, 20p.

SAO MANOEL ENERGIA. Projeto Básico Ambiental - UHE *São Manoel* - Programa de Monitoramento da Flora - P00.SM-016/14 - R02. CT-GMA-SM-01/15, 11/03/15. Protocolo n° 02001.004303/2015-10, 11/03/2015. São Manoel Energia, Rio de Janeiro, 08/10/2014, 19p.

SAO MANOEL ENERGIA. Projeto Básico Ambiental - UHE *São Manoel* - Programa de Monitoramento da Ictiofauna - P00.SM-020/14 - R02. CT-GMA-SM-01/15, 11/03/15. Protocolo n° 02001.004303/2015-10, 11/03/2015. São Manoel Energia, Rio de Janeiro, 08/10/2014, 36p.

SAO MANOEL ENERGIA. Projeto Básico Ambiental - UHE *São Manoel* - Programa de Recomposição Florestal - P00.SM-017/14 - R02. CT-GMA-SM-01/15, 11/03/15. Protocolo n° 02001.004303/2015-10, 11/03/2015. São Manoel Energia, Rio de Janeiro, 08/10/2014, 20p.

SAO MANOEL ENERGIA. Projeto Básico Ambiental - UHE *São Manoel* - Programa de Repovoamento da Ictiofauna a Jusante - P00.SM-023/14 - R02. CT-GMA-SM-01/15, 11/03/15. Protocolo n° 02001.004303/2015-10, 11/03/2015. São Manoel Energia, Rio de Janeiro, 08/10/2014, 12p.

SAO MANOEL ENERGIA. Projeto Básico Ambiental - UHE *São Manoel* - Programa de Resgate da Ictiofauna - P00.SM-022/14 - R02. CT-GMA-SM-01/15, 11/03/15. Protocolo n° 02001.004303/2015-10, 11/03/2015. São Manoel Energia, Rio de Janeiro, 08/10/2014, 17p.

SAO MANOEL ENERGIA. Projeto Básico Ambiental - UHE *São Manoel* - Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal e Produção de Mudas - P00.SM-015/14 - R02. CT-GMA-SM-01/15, 11/03/15. Protocolo n° 02001.004303/2015-10, 11/03/2015. São Manoel Energia, Rio de Janeiro, 08/10/2014, 45p.

SAO MANOEL ENERGIA. Projeto Básico Ambiental - UHE *São Manoel* - Programa de Telemetria e Marcação da Ictiofauna - P00.SM-024/14 - R02. CT-GMA-SM-01/15, 11/03/15. Protocolo n° 02001.004303/2015-10, 11/03/2015. São Manoel Energia, Rio de Janeiro, 08/10/2014, 14p.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

SAO MANOEL ENERGIA. Projeto Básico Ambiental - UHE São Manoel - Programa de Transposição da Ictiofauna - P00.SM-025/14 - R02. CT-GMA-SM-01/15, 11/03/15. Protocolo nº 02001.004303/2015-10, 11/03/2015. São Manoel Energia, Rio de Janeiro, 08/10/2014, 13p.

Brasília, 29 de julho de 2015

Hiltoney de Oliveira

Analista Ambiental da COHID/DILIC/IBAMA

Vicente Xavier Compte
Vicente Xavier Compte

Analista Ambiental da COHID/DILIC/IBAMA

Vicente Xavier Compte
Analista Ambiental
Mat. 1.499.937
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

*De acordo,
favor minutar Ofício
da COHID para encaminhar
OPT e as recomendações.
30.07.2015*

Teófilo Bezerra de Moura
Chefe de Unidade Avançada
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Port. 1.054



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar
70070-120 Brasília / DF
Telefone: (61) 3247.6801/6900 – E-mail: dpds@funai.gov.br

FUNAI/SEPRO
Serviço de Expedição e Protocolo
08620.050048/2015-68

12.08.2015



Ofício nº 914/2015/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 04 de agosto de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
ALJAN MACHADO
Diretor de Meio Ambiente
Empresa de Energia São Manoel S.A
Rua Real Grandeza, 274 – Botafogo
22281-036 - Rio de Janeiro/RJ

Assunto: **UHE São Manoel – Autorização de Ingresso em Terra Indígena.**
Referência: Processo Funai nº 08620.000209/2008-43.

Senhor Diretor,

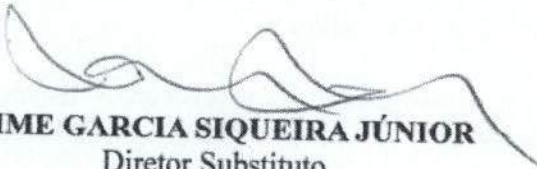
1. Em atenção às correspondências CT-GM-SM- 65/15, de 22 de junho de 2015 e CT-GM-SM-68/15, de 26 de junho de 2015, informamos a autorização para ingresso na Terra Indígena Kayabi e Munduruku, visando o atendimento dos Programas de Monitoramento da Ictiofauna e Investigação Genética, Telemetria e Marcação da Ictiofauna e Programa de Monitoramento de Quelônios.

2. Deste modo, os profissionais listados abaixo ficam autorizados a ingressar na Terra Indígena Kayabi conforme período estabelecido:

Nome	Função	RG	CPF	Período
Wagner Tadeu Vieira Santiago	Biólogo – Coordenador Geral do Programa	8944754 SSP/SP	625968887-34	Até dezembro/2015 Programa de Monitoramento de Quelônios
Cleber Pina Carneiro	Consultor Ambiental	17517609 SSP/SP	058276028-33	Até dezembro/2015 Programa de Monitoramento de Quelônios
José Ernesto Alves Cesar	Consultor Ambiental	9431738-0 SSP/SP	929205358-20	Até dezembro/2015 Programa de Monitoramento de Quelônios
Aldo Almeida Frank	Técnico em Meio Ambiente	27307947-5 SSP/SP	158894738-67	Até dezembro/2015 Programa de Monitoramento de Quelônios
Jefferson Douglas C Martinelli	Auxiliar de Campo	2427167-5	048525581-24	Até dezembro/2015 Programa de Monitoramento da Ictiofauna e Investigação Genética, Telemetria e Marcação da Ictiofauna
José Carlos da Rocha	Auxiliar de Campo	1704732-3	952324191-53	
Fernando Junior Moura Paz	Auxiliar de Campo	2269954-6	022628341-05	

3. Quanto à coleta da ictiofauna e quelônios, destaca-se que não está autorizada a retirada de espécies de dentro da TI, sendo necessária uma estrutura em campo para as análises. Caso seja imprescindível para as atividades e metas do programa, deverá haver justificativa técnica da empresa de consultoria.
4. Conforme já orientado, os programas de monitoramento devem contar com o acompanhamento de indígenas indicados pelas comunidades. Além disso, as campanhas deverão ser informadas com antecedência aos Coordenadores Técnicos Locais da Funai para que possam fazer a comunicação aos três povos envolvidos.
5. Informamos que o Plano de Trabalho do Programa de Monitoramento de Quelônios apresentou referencial metodológico, detalhamento de atividades e descrição dos produtos a serem entregues satisfatórios, ao mesmo tempo, os currículos dos profissionais que serão responsáveis por sua execução foram considerados condizentes com as atividades a serem desenvolvidas.
6. No que concerne ao Programa de Comunicação Social, reiteramos que até o momento não foi encaminhado novo Plano de Trabalho e currículos dos profissionais envolvidos em sua implementação, referente às próximas etapas.
7. Reiteramos que as autorizações deverão ser renovadas conforme cronograma dos programas. Ressaltamos ainda que, conforme consta no Termo de Compromisso, não é permitido a retirada de qualquer tipo de material biótico, bem como não é permitido fotografar, gravar ou filmar sem autorização por escrita dos índios.

Atenciosamente,



JAIME GARCIA SIQUEIRA JÚNIOR

Diretor Substituto

Portaria nº 136, DOU de 27/02/2015

À analista Rafael Reis,

Para conhecimento e
iniciar os processos.

14.08.2015

Jaime B. de Moura
Chefe de Unidade Avançada
COHID/CGENE/DILIC/BAMA
Port. 1.054

Com cópia ao Senhor Thomaz Miazak de Toledo – Diretor do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. SCEN Trecho 2, Ed. Sede do Itambá - 70818-900 – Brasília/DF.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.009264/2015-39 DILIC/IBAMA

Brasília, 19 de agosto de 2015.

Ao Senhor
Aljan Machado
Diretor da Empresa de Energia São Manoel S.A
RUA REAL GRANDEZA
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 22281036

Assunto: **Informações para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - UHE São Manoel.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao documento CT-GM-SM-93-15, informo, para os devidos fins, que a Usina Hidrelétrica de São Manoel encontra-se em licenciamento ambiental no âmbito do Processo Administrativo nº 02001.004420/2007-65.
2. Registro que o Ibama realiza avaliações periódicas sobre o atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 1017/2014 e implantação dos programas ambientais. O Parecer Técnico que subsidiou a emissão da referida licença encontra-se disponível para consulta no sítio www.ibama.gov/licenciamento.
3. Informo que, até a presente data, o empreendimento não detém autos de infrações administrativas do tipo multa.
4. Desse modo, a Empresa de Energia São Manoel S.A, responsável pela implantação da UHE São Manoel, permanece autorizada a implantar o referido empreendimento, observando o disposto na Licença de Instalação nº 1017/2014.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

RECEBIDO
Em, 19 / 08 / 2015
Ass: 
UZE FERNANDO.

EM BRANCO

RECEBIDO

THEME DE VOTAR TÓRTO



CONSULTA - AUTO DE INFRAÇÃO (Detalhado)

Pesquisar por: C.P.F/C.N.P.J ou Nome

N° CPF ou CNPJ 18494537000110

Nome EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A

Autos de Infração

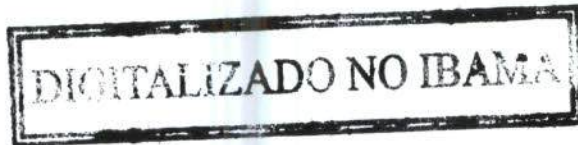
MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: 2070
Nº. 02001.0153 88/2015-53
Recebido em: 12/08/2015
Assinatura [assinatura]



Ao
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
MD Diretor de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
CEP: 70.818-900 - Brasília – DF
Tel.: 61.3316.1282 Fax: (61) 3316-1952

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa Referência	12/08/2015
		CT-GM-SM-93-15	

Assunto: UHE São Manoel – Informações para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social



Senhor Diretor,

1. A Empresa de Energia São Manoel S.A. (EESM), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.494.537/0001-10, outorgada pela União para implantar e operar a Usina Hidrelétrica São Manoel, vem por meio desta informar que firmou contrato de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.
2. Isto posto, por exigência desse BNDES solicito que esse Instituto apresente manifestação acerca da regularidade da UHE São Manoel no contexto do licenciamento ambiental.
3. Por fim, considerando que a referida manifestação é condição para a liberação de parcela do financiamento prevista para a primeira quinzena de agosto solicito a especial atenção desse IBAMA na emissão do referido documento.
4. Sem mais para o momento, fico à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Aljan Machado
ALJAN MACHADO
Diretor de Meio Ambiente

Do TRP Rafael Rios,
Sobre avarias no
processo.

17.08.2015

Telma Bento de Moura
Chefe de Unidade Avançada
COHID/CGENE/DILIC/BAMA
Port. 1.054



Ao
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
MD Diretor de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília, DF

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		CT-GM-SM- 98/15	21 / 8 / 15

Assunto: UHE São Manoel – Relatórios Semestrais de Gestão Ambiental



Senhor Diretor,

1. A Empresa de Energia São Manoel S.A. (EESM), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.494.537/0001-10, outorgada pela União para implantar e operar a Usina Hidrelétrica São Manoel, em referência à condicionante geral 1.3 da Licença de Instalação nº 1017/2014 informo que esta EESM para fins de garantir a qualidade dos efluentes a ser lançados no rio Teles Pires por ocasião do período de pico de obras decidiu pela implantação de um sistema de tratamento de efluentes por lagos de estabilização complementar ao sistema UASB já instalado.
2. Dessa forma, encaminho para a adequada instrução do processo de licenciamento, o Projeto de Engenharia da ETE e o seu respectivo Memorial Descritivo.
3. Sem mais para o momento, fico à disposição para demais esclarecimentos.

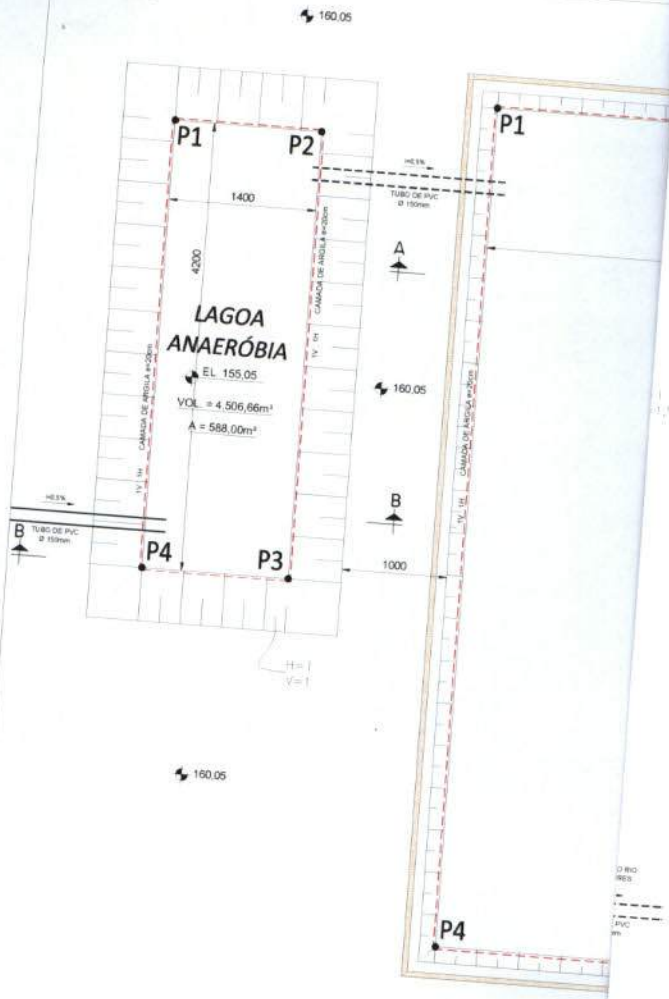
Atenciosamente,

Alizan Machado
ALIZAN MACHADO
Diretor de Meio Ambiente

*Ao analista Rafael,
Para ciência e
verificar a necessidade
de análise da questão.*

25.08.2015
Zelma Bento de Moura
Chefe de Unidade Avançada
COHID/GEREN/IBAMA
Port. 1.05 -

EM BRANCO



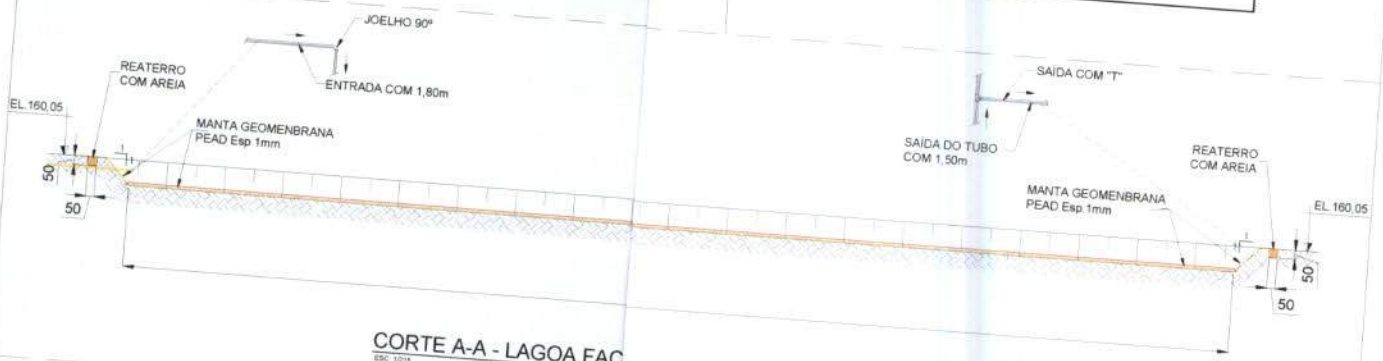
PLANTA - LAGOA DE ANAE
ESC. 1/200



PLANTA LOCAÇÃO
ESCALA

RELAÇÃO DE MATERIAIS PARA AS LAGOAS ANAERÓBIA E FACULTATIVA

01	15.000,00	M²	GEOMBRANA EM PVC
02	2.000,00	M²	GEOMBRANA EM PVC



CORTE A-A - LAGOA FAC
ESC. 1/20



CORTE B-B - LAGOA ANAE
ESC. 1/20

LAGOA ANAERÓBIA

PONTO	COORDENADAS
P1	N=8987462.727 E=496116.932
P2	N=8987462.727 E=496102.932
P3	N=8987504.727 E=496102.932
P4	N=8987504.727 E=496116.932

LAGOA FACULTATIVA

PONTO	COORDENADAS
P1	N=8987461.903 E=496078.32
P2	N=8987461.903 E=495920.32
P3	N=8987540.903 E=495920.32
P4	N=8987540.903 E=496078.32

DESENHOS DE REFERÊNCIA
 1- DESENHO LAYOUT GERAL VER. SAMA EC-P00-0001
 2- DESENHO DO PLATÔ ATERRO SANITÁRIO VER. SAMA EC-P14-0003

1	PROJETO REVISADO			
0	EMISSÃO INICIAL	13/08/2015	JSS	RODRIGO
REV	DESCRIÇÃO	05/06/2015	JSS	RODRIGO
		DATA	DESENHO	VERIF



CANTEIRO DE OBRAS
 LAGOA ANAERÓBIA / LAGOA FACULTATIVA - ETE
 PLANTAS, CORTES, DETALHE E LOCAÇÃO
 SAMA EC-DE-P10-0061

DESENHO	JSS	05/08/2015
VERIFICADO	RODRIGO	05/08/2015
APROVADO	MARCELO	05/08/2015

EM BRANCO



**MEMORIAL DESCRITIVO DO DIMENSIONAMENTO DAS
LAGOAS ANERÓBIA E FACULTATIVA PARA TRATAMENTO
DOS EFLUENTES LÍQUIDOS DO CANTEIRO DE OBRAS DA
UHE SÃO MANOEL**

SUMÁRIO.

1	Introdução	3
2	Descrição das unidades	3
2.1	Tratamento Preliminar	4
2.2	Gradeamento.....	4
2.3	Caixa de Areia	4
a)	Sedimentação da Areia.....	5
b)	Remoção da Areia Sedimentada	5
c)	Destino Final da Areia Transportada	5
2.4	Medidor de vazão	5
3	Lagoa anaeróbia	6
3.1	Memorial de Cálculo.....	6
3.1.1	Volume de Efluente diário para o pico considerando 5.000 habitantes	6
3.1.2	Calculo do volume necessário para a lagoa anaeróbia, considerando tempo de detenção hidráulica de 4 dias:.....	7
3.1.3	Calculo para área da lagoa anaeróbia:	7
3.1.4	Determinação das dimensões, onde $L = 3B$	7
4	Lagoa facultativa aeróbia	9
4.1	Memorial de calculo:	9
4.1.1	Calculo do volume, considerando 25 dias de detenção hidráulica:	9
4.1.2	Área da lagoa facultativa aeróbia	10
4.1.3	Determinação das dimensões, onde $L = 3 B$:.....	10

1 INTRODUÇÃO

O presente relatório tem a finalidade de apresentar o dimensionamento da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Canteiro de Obras da UHE São Manoel localizado município de Jacareacanga – Estado do Pará, que tem como objetivo principal a remoção de sólidos em suspensão e matéria orgânica (DBO5) dos efluentes gerados no canteiro de obra, de modo que o efluente a ser lançado no Rio Teles Pires tenha suas características físicas, químicas e biológicas em conformidade com a Legislação Ambiental.

A Estação de Tratamento dos Esgotos foi dimensionada para atender uma população final de 5.000 habitantes, onde o consumo per capita de água considerado foi de 150 l/hab/dia, de acordo com PAC, parâmetro utilizado para a população que irá residir no canteiro de obras e utilizará água potável no seu asseio pessoal, lavagem de roupas, alimentação e utilização de sanitários.

Temos em nosso canteiro de obra, duas unidades de Tratamento compactas, composto por reator anaeróbio tipo UASB, reator aeróbio tipo FBS, filtro de areia e carvão ativado e clorador, para garantir a qualidade do efluente a ser lançado no corpo hídrico durante o período do pico de obras decidiu-se pela implantação de um sistema complementar de tratamento de efluentes constituído por lagoas. As lagoas são compostas por:

Um tratamento preliminar com gradeamento, caixa de areia e medidor de vazão tipo Parshall;

Uma Lagoa Anaeróbia;

E uma Lagoa Facultativa.

2 DESCRIÇÃO DAS UNIDADES

O sistema de tratamento de esgotos sanitários implantado consiste de tratamento preliminar, composto de gradeamento, caixa de areia e medição de vazão, lagoa anaeróbia, lagoa facultativa e posterior lançamento no corpo receptor, que é o Rio Teles Pires.

Este sistema foi adotado pela sua alta eficiência em altas temperaturas e por necessitar de uma área inferior a uma única lagoa facultativa, bem como pelo seu baixo custo de implantação e operação.

Somadas, as duas lagoas terão um tempo de detenção hidráulica de 29 dias para uma vazão de 750 m³/dia, situação essa que só será atingida em caso de, por motivos fortuitos as duas unidades já instaladas não vierem a funcionar.

As principais características das unidades do sistema de lagoas estão detalhadamente apresentadas a seguir.

2.1 Tratamento Preliminar

Neste tópico serão enfocados o medidor de vazão, a grade de limpeza manual e a caixa de areia.

2.2 Gradeamento

No canal de acesso ao tratamento preliminar deverão ser implantadas duas grades, sendo uma para gradeamento grosso e outra para gradeamento fino, com limpeza manual, objetivando a remoção dos sólidos grosseiros que estão misturados no esgoto.

As principais características do gradeamento são apresentadas a seguir:

- Localização: canal de acesso ao tratamento preliminar;
- Tipo: grade metálica;
- Limpeza: manual;
- Largura do canal de grade: 0,30 m;
- Inclinação: 45° com horizontal.

2.3 Caixa de Areia

Deverão ser implantadas duas caixas de areia, de 0,37 m de largura por 5,20 m de comprimento. Os desarenadores situam-se entre a grade e o medidor Parshall.

Os dois desarenadores trabalharão alternadamente, permitindo assim, uma maior flexibilidade operacional por ocasião de paralisação para manutenção.

As comportas instaladas na entrada dos desarenadores permitirão direcionar o fluxo líquido afluente a esta unidade.

A remoção de areia será manual, a cada 15 dias, devendo a areia removida ser colocada em recipiente adequado a ser colocado próximo da caixa, onde este material retirado deverá ser transportado até a central de gerenciamento resíduos, onde se encontra o sistema de tratamento de solo.

As seguintes fases ocorrem durante a operação e funcionamento do desarenador:

a) Sedimentação da Areia

Por ação da gravidade, partículas de areia e substâncias de densidade semelhante sedimentarão no fundo da unidade.

b) Remoção da Areia Sedimentada

Será feita manualmente através de pá, devendo a areia removida ser lançada em recipiente adequado.

c) Destino Final da Areia Transportada

A areia removida deverá ser transportada, por caminhão próprio, para a central de gerenciamento de resíduos, que se situa próxima a essas lagoas que estão sendo implantadas.

2.4 Medidor de vazão

O medidor de vazão será implantado na entrada da lagoa anaeróbia. "O medidor é do tipo Parshall, em fibra de vidro, com largura de garganta igual a 3", para faixa de leitura de vazão $Q_{min} = 0,85$ l/s e $Q_{max} = 53,8$ l/s

3 LAGOA ANAERÓBIA

A lagoa anaeróbia é a primeira a receber o efluente gerado. Optou-se por esse sistema devido à disponibilidade de área e também pelas altas temperaturas da localidade, cujo fator temperatura é de extrema importância, pois colabora na multiplicação de microrganismos que realizarão a decomposição da matéria orgânica dos efluentes.

Ela é relativamente menor que a outra unidade, pois possui uma profundidade maior e seu tempo de detenção é de 4 dias para a vazão de 750 m³ dia.

Essa lagoa possui uma profundidade de 5,00 m para que a influência de luminosidade seja menor, favorecendo a proliferação de microrganismos anaeróbios, que também serve como lagoa de decantação onde os sólidos suspensos ficam retidos, diminuindo a sua influência na lagoa facultativa aeróbia.

Óleos e graxas e escumas também são retidas nesta lagoa anaeróbia, evitando assim que este material seja transportado para a lagoa facultativa diminuindo a influência solar, que é de extrema importância para a lagoa facultativa.

Sua eficiência de remoção de DBO é de 50 – 70% e 30% desta DBO são convertidas em biogás.

3.1 Memorial de Cálculo

3.1.1 Volume de Efluente diário para o pico considerando 5.000 habitantes

$Q = \text{consumo} \times \text{população}$

$Q = 150 \times 5.000$

$Q = 750.000 \text{ l/dia}$

$Q = 750 \text{ m}^3/\text{dia}$



3.1.2 Cálculo do volume necessário para a lagoa anaeróbia, considerando tempo de detenção hidráulica de quatro dias:

θ_h – Tempo de detenção hidráulica

V – Volume da lagoa anaeróbia

Q – Vazão de efluente diário

$$V = Q \times \theta_h$$

$$V = 750 \times 4$$

$$V = 3.000 \text{ m}^3$$

3.1.3 Cálculo para área da lagoa anaeróbia:

A_m – Área da lagoa

H – Profundidade

V – Volume da lagoa anaeróbia

$$A_m = \frac{V}{H}$$

$$A_m = \frac{3.000}{5}$$

$$A_m = 600 \text{ m}^2$$

3.1.4 Determinação das dimensões, onde $L = 3B$

L – Comprimento

B – Largura

A_m – Área da lagoa anaeróbia

$$A_m = B \times L$$

$$600 = B \times 3B$$

$$600 = 3B^2$$

$$B^2 = \frac{600}{3}$$

$$B = 14 \text{ m}$$

Logo,

L = 3B

L = 3x14

L = 42 m

EM BRANCO



4 LAGOA FACULTATIVA

A lagoa facultativa foi projetada com uma profundidade de 1,5 m, que promove uma boa incidência solar, acarretando uma boa aeração e remoção de patógenos. Esta foi calculada com um tempo de detenção hidráulica de 25 dias com vazão máxima de 750 m³/dia.

Influência das Condições Ambientais	
Radiação solar	Velocidade da fotossíntese
Temperatura	Velocidade da fotossíntese Taxa de decomposição bacteriana Solubilidade e transferência de gases Condições de mistura
Vento	Condições de mistura Reaeração atmosférica

A mistura ocorre devido fatores climáticos como vento e diferencial de temperatura, este fator de extrema importância para a eficiência de remoção de patógenos, pois evita curtos circuitos hidráulicos minimizando zonas estagnas.

Promovem boa distribuição da DBO, algas e oxigênio por toda a sua área, e para melhorar estes fatores, a lagoa não deverá sofrer nenhum tipo de bloqueio por obstáculos naturais ou artificiais.

4.1 Memorial de calculo:

4.1.1 Calculo do volume, considerando 25 dias de detenção hidráulica:

θ_h – Tempo de detenção hidráulica

V – Volume da lagoa anaeróbia

Q – Vazão de efluente diário

$$V = Q \times \theta_h$$

$$V = 750 \times 25$$

$$V = 18.750 \text{ m}^3$$

4.1.2 Área da lagoa facultativa aeróbia

Am – Área da lagoa

H – Profundidade

V – Volume da lagoa anaeróbia

$$Am = \frac{V}{H}$$

$$Am = \frac{18750}{1,5}$$

$$Am = 12.500 \text{ m}^2$$

4.1.3 Determinação das dimensões, onde $L = 3 B$:

L – Comprimento

B – Largura

Am – Área da lagoa anaeróbia

$$Am = B \times L$$

$$12500 = B \times 3B$$

$$12500 = 3B^2$$

$$B = 79 \text{ m}$$

Logo,

$$L = 3B$$

$$L = 3 \times 79$$

$$L = 158 \text{ m}$$



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Assunto: Programas de Monitoramento da Fauna e Ictiofauna.

Data: 02/09/2015

Participantes: Lista de presença em anexo

Local: Sala 2 – Dilic – Ibama Sede

A Empresa de Energia São Manoel relata que será necessária a substituição da empresa de consultoria para a execução dos Programas de Monitoramento da Fauna, Monitoramento da Entomofauna Vetora, Monitoramento da Malacofauna, Monitoramento da Ictiofauna e Investigação Genética da Ictiofauna.

Após a discussão, foram estabelecidos os seguintes encaminhamentos:

1. Realizar as campanhas de fauna e ictiofauna de acordo com a sazonalidade (enchente, cheia, vazante e seca), garantido-se o monitoramento por dois ciclos hidrológicos completos antes do enchimento do reservatório;
2. Executar o esforço de marcação dos espécimes no Programa de Investigação Genética da Ictiofauna;
3. Em relação à documentação para a obtenção das retificações das autorizações:
 - a) A ART dos Coordenadores Gerais em cada Autorização deve ser obtida no CRBio local e estarem válidas durante todo o período das atividades;
 - b) Garantir o CTF atualizado e válido de toda a equipe técnica responsável pela execução das atividades;

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br



OF 02001.009954/2015-98 COHID/IBAMA

Brasília, 04 de setembro de 2015.

Ao Senhor
ALJAN DE ABREU MACHADO
Gerente da Empresa de Energia São Manoel S.A
RUA REAL GRANDEZA, 274, BOTAFOGO
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 22281036

Assunto: **Transporte de fauna impossibilitada de soltura - UHE São Manoel**

Senhor Gerente

1. Em atenção ao processo de licenciamento da UHE São Manoel, informo que o Parecer 3500/2015 COHID/IBAMA (anexo) apresentou análise acerca do pedido de orientações sobre a emissão de Autorização para transporte de filhote de harpia, apresentada por meio do documento CT-GM-SM-104/15.
2. Informo que a solicitação, análise e emissão de autorizações para transporte de fauna impossibilitada de soltura relacionadas aos processos de licenciamento ambiental federal ocorre no âmbito das Superintendências do Ibama, preferencialmente do Estado de origem do animal resgatado.

Atenciosamente,


TELMA BENTO DE MOURA
Chefe da COHID/IBAMA

EM BRANCO



PAR. 02001.003500/2015-11 COHID/IBAMA

Assunto: Análise de pedido de orientação para destinação de filhote vivo de gavião-real (*Harpia harpyja*) capturado durante Resgate de fauna na supressão vegetal da UHE São Manoel.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise de pedido de orientação para destinação de filhote vivo de gavião-real (*Harpia harpyja*) capturado durante Resgate de fauna na supressão vegetal da UHE São Manoel. Processo 02001.004420/2007-65.

INTRODUÇÃO

Trata-se de análise de pedido de orientação da empresa São Manoel Energia, por meio da carta CT-GM-SM-104/15 protocolada em 25/08/2015, para o transporte e destinação de um espécime de gavião-real (*Harpia harpyja*) à instituição S.O.S Falconiformes. Os seguintes anexos foram encaminhados: 1. Laudo veterinário; 2. Documentação fotográfica; e 3. Documentação da OSCIP S.O.S Falconiformes.

ANÁLISE

O documento faz um extenso relato sobre a identificação de um ninho com um filhote de gavião-real (*Harpia harpyja*) na área de instalação do canteiro de obras da UHE São Manoel em 15/10/2014, o primeiro mês de supressão vegetal. De modo geral, o documento destaca uma série de ocorridos durante o monitoramento do animal, como a queda do filhote do ninho (40 metros de altura), captura pela equipe de resgate, avaliação e devolução ao ninho e, por fim, nova captura após a segunda queda do filhote e sua contenção em cativeiro - onde ainda se encontra.

O Laudo Veterinário detalha cronologicamente o atendimento dado ao filhote. A Documentação fotográfica apresenta uma série de imagens sobre o monitoramento, captura e contenção da ave. A Documentação da OSCIP S.O.S Falconiformes contém cópia simples da carta de aceite da S.O.S Falconiformes e demais documentos relacionados à instituição (Autorização de Instalação, CTF e documento com explanações gerais sobre a instituição, instalações e fluxograma em caso de fuga da ave).

O laudo destaca o desenvolvimento precário do filhote, deficiências nutricionais detectadas, estágio inicial da condição de voo, além da incerteza da garantia do cuidado parental na natureza e sugere a transferência do animal para instituição especializada. Desse modo, o empreendedor solicita ao Ibama orientações quanto ao transporte e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

destinação da ave em questão. Conforme a Portaria Ibama Nº 12, de 05/08/2011:

Art. 4º. A solicitação, análise e emissão de autorizações para transporte de fauna - mamíferos, aves, répteis e anfíbios - impossibilitada de soltura relacionadas aos processos de licenciamento ambiental federal deverá se dar no âmbito das Superintendências do Ibama, preferencialmente do Estado de origem do animal resgatado.

Considerando a portaria supracitada e a necessidade de transporte do espécime de *Harpia harpyja* apontada pelos documentos encaminhados, entende-se que a Autorização deverá ser emitida pela Superintendência do Ibama (SUPES). Da mesma forma, a análise da documentação da instituição que receberá o animal deverá ser feita pela SUPES no momento da emissão da Autorização.

CONCLUSÃO

Recomenda-se orientar o empreendedor a buscar Autorização específica para o transporte na SUPES, preferencialmente do estado de origem do animal.

Brasília, 31 de agosto de 2015

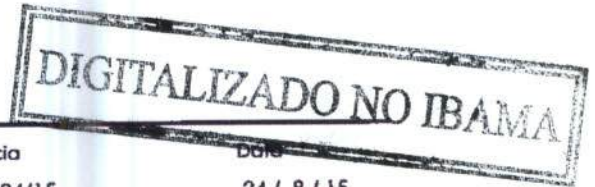
Bruno Rocha Coutinho

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*De acordo,
com minutos ofício
informando a com
missão do Parque.
03.09.2015*

Des. V. de M. M. L.
Chefe de Unidade Avançada
COHID/GENE/DILIC/IBAMA
Port. 1.054

Ao
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
MD Diretor de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília, DF



Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		CT-GM-SM- 104/15	24 / 8 / 15

Assunto: UHE São Manoel – Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna – Destinação do exemplar de gavião-real (*Harpia harpyja*)

Senhor Diretor,

1. A Empresa de Energia São Manoel S.A. (EESM), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.494.537/0001-10, outorgada pela União para implantar e operar a Usina Hidrelétrica São Manoel, vem por meio desta apresentar o laudo técnico relativo ao resgate do exemplar de filhote do gavião-real (*Harpia harpyja*) que vinha sendo monitorado em seu ninho situado no canteiro de obras industrial da UHE São Manoel.

2. O laudo apresentado em anexo, além de descrever as atividades realizadas no resgate e cuidados do animal, apresenta proposta de sua destinação para instituição especializada (S.O.S. Falconiformes) com vistas à receber os cuidados necessários para a sua reabilitação.

3. Considerando que as atividades realizadas estão fundamentadas no Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna previsto no PBA da UHE São Manoel, encaminhamo a referida proposta de destinação desse animal para essa Diretoria do IBAMA para fins de obtenção de sua anuência e orientação acerca do setor desse Instituto que será responsável pela autorização e acompanhamento do transporte desse animal.

4. Registro por fim, que os aspectos da logística para transporte do animal estão sendo providenciados por esta EESM e serão apresentados oportunamente a esse Instituto seja na DILIC ou na SUPES/IBAMA competente.

5. Sem mais para o momento, fico à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Atenciosamente


ALJAN MACHADO
Diretor de Meio Ambiente

Anexo: Laudo Técnico sobre o exemplar de *Harpia harpyja*

Empresa de Energia São Manoel
Rua Real Grandeza, 274 – Bairro Botafogo – Rio de Janeiro – CEP 22281-036

*Bo analista Bruno Coutinho,
para avaliação do pedido.
Qualquer dúvida se
retratar a analista
Marisoma Tenedini.
26.08.2015*


Telma Bento de Moura
Chefe de Unidade Avançada
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Port. 1.054

EM REPAIR

DATE: 10/10/2010

State of Michigan
Department of Transportation
Office of the State Engineer

LAUDO SOBRE O EXEMPLAR DE GAVIÃO-REAL (*Harpia Harpyja*)

Durante o 1º mês de supressão vegetal e acompanhamento pela equipe de resgate de fauna, no dia 15/10/2014, foi observado um ninho de *Harpia harpyja* (gavião-real) na área de instalação do canteiro de obras da UHE São Manoel, posicionado em uma castanheira isolada, em sítio já desmatado. Tal registro recebeu atenção por se tratar de uma espécie listada como “Quase Ameaçada” conforme os critérios da IUCN (2014). Considerando seu grau de ameaça e os esforços direcionados à conservação da espécie, tornou-se imprescindível que o ninho encontrado fosse mantido intacto, com monitoramento constante durante as atividades regulares, inclusive visando à observação da eventual presença de filhotes, que foi posteriormente confirmada no 4º mês de atividades.

Atualmente no 12º mês de atividades de resgate de fauna, o filhote atingiu idade e tamanho no qual inicia suas primeiras atividades de voo, mas ainda com extrema dependência da plataforma do ninho e de cuidados parentais. Conforme literatura, o ninho ainda se faz muito importante pelo menos durante os 12 meses subsequentes, período em que o animal retorna ao mesmo com frequência, e ainda é alimentado pelos pais, principalmente pela fêmea.

Todavia, ressalte-se que por razões naturais, o status de momento apresenta o animal mantido em cativeiro na Base de Resgate Provisória (BRP) da equipe de resgate de fauna, devidamente contido em um recinto construído especificamente para esta finalidade e sob cuidados especiais, aguardando a definição de sua destinação final.

Apresenta-se, a seguir, a sequência de eventos decorridos em ordem cronológica.

Inicialmente às atividades de acompanhamento das frentes de supressão vegetal, a castanheira onde se encontra o ninho foi isolada pela equipe responsável, marcada com fita zebra e tinta spray, de nítida visualização, e foi alvo de monitoramento contínuo para manutenção das marcações. Da mesma forma, uma outra castanheira próxima foi também isolada para ser utilizada como local de observação. O monitoramento do ninho foi feito diariamente, ao longo dos deslocamentos realizados pelo canteiro de obras. Também foram realizadas procuras no solo ao redor da árvore alvo, em busca de restos de ossadas e pedaços de presas, na tentativa de se avaliar a alimentação do filhote. Em ambas as situações constantemente eram visualizados os pais e o filhote.

No dia 17 de julho de 2015, por volta das 06h40min, a equipe de resgate de fauna foi chamada via rádio para realizar a captura do filhote de gavião-real, que havia caído do ninho (a mais de 40 metros de altura) e se encontrava em solo, próximo da estrada de acesso ao local. A equipe completa se deslocou até o local e, após análise criteriosa da situação, foi feita opção pela captura do animal. Desta forma, a estrada foi bloqueada nos dois sentidos, os auxiliares de campo foram posicionados em linha por dentro da mata adjacente para impedir que o animal adentrasse a vegetação e, de forma cautelosa, procedeu-se a aproximação do espécime. Utilizando um pulsar de rede, o animal foi imobilizado pelo biólogo responsável

pela fauna e pelo veterinário alocado, com uso de luvas de raspa. A contenção foi finalizada pelas patas (amarradas) e cabeça do animal, coberta por saco de pano para redução do estresse, sendo o mesmo imediatamente levado até a BRP. O animal foi examinado e mantido em uma gaiola de tamanho grande totalmente coberta com lona, para evitar o contato visual, onde foi hidratado através de uma mangueira comum.

No dia seguinte, após análise da situação, deliberou-se pelo retorno do animal ao ninho, uma vez que os pais continuaram sendo vistos com frequência em cuidado parental e o mesmo aparentava-se saudável. Nesta ocasião, foi avaliada possibilidade de relocação do ninho e do filhote para um remanescente florestal adjacente visando garantir sua sobrevivência em meio natural considerando a premissa da manutenção do cuidado parental. Com apoio sólido da equipe da Constran (construtora), que se fez presente desde o começo quando do chamado inicial via rádio, um guindaste foi direcionado para direcionar o animal até a altura do ninho. A gaiola contendo o animal foi erguida e a porta foi aberta com auxílio de uma corda; após cerca de 2h, o animal se deslocou da gaiola para o ninho. Ato contínuo, o ninho permaneceu sendo monitorado diariamente, contando, inclusive, com plantões de observação até o momento em que o animal se acomodava para dormir, após o crepúsculo.

A partir de 24 de julho foi observado que um dos pais adultos não estava mais sendo visualizado no perímetro do ninho, possivelmente a fêmea, de forma que o filhote passou a ser alimentado somente pelo macho, com uma frequência significativamente menor. Esta situação foi considerada crítica para a sobrevivência do filhote, visto que ainda depende integralmente dos pais para se alimentar. De acordo com a literatura disponível e conforme apontado pela equipe técnica da Biocev e da OSCIP S.O.S. Falconiformes, as fêmeas geralmente não se ausentam do ninho por mais de sete dias consecutivos. Somado a este fato, o filhote atingiu porte e faixa etária na qual já inicia suas primeiras atividades de voo, mas, no contexto do empreendimento, devido ao desmate ocorrido nas cercanias da castanheira, não é capaz de retornar sozinho do solo para o ninho. Destaca-se que estas dificuldades não ocorrem em ambiente natural, pois os locais selecionados pela espécie para nidificação são florestados, diferentemente do cenário atual *in loco*. Neste contexto, ponderou-se que esta falta de vegetação arbórea perimetral diminui substancialmente a possibilidade de sobrevivência do indivíduo juvenil, ainda dependente dos pais, pelo fato do mesmo necessitar retornar ao ninho para receber a alimentação, além do aumento da probabilidade de predação e/ou ocorrência de danos físicos.

No dia 27 de julho, por volta das 13h, a equipe de resgate foi chamada via rádio mais uma vez pelo fato do filhote estar fora do ninho, posicionado em uma galha de árvore, em situação de queda eminente. Em uma ação emergencial da equipe de resgate de fauna e sob orientação da equipe técnica da Biocev e da OSCIP S.O.S. Falconiformes, a estrada foi isolada e o animal mantido sob observação. Decorrido algum tempo, o animal se soltou e voou desengonçadamente para árvores mais próximas, porém a galha em que o mesmo pousou se quebrou, levando-o ao chão, em uma área com risco de atropelamento. Esta situação evidenciou definitivamente a condição arbitrária da manutenção do animal no ninho, tanto devido às suas atividades de voo quanto pela ausência da fêmea, principal responsável pela alimentação do mesmo, conforme já destacado. O animal foi então capturado com o puçá de rede e transportado novamente até a

BRP para novos procedimentos de análise clínica e cuidados, desta vez estando em situação de subnutrição e desidratação.

Cumprе destacar que, neste intervalo de tempo, paralelamente à rotina de atenção e vigília do ninho e do filhote, foi especialmente construído um viveiro mais apropriado ao filhote, em termos de instalações e dimensões, situado ao lado da BRP, com dimensões aproximadas de 4 metros de largura e 4 metros de comprimento, por 3 metros de altura. O recinto foi cercado por tela metálica, coberto com lona e, em uma das laterais, recoberto com folhagem seca para aliviar a incidência de luz solar, enquanto o solo foi coberto com britas.

No dia 29 de julho, após avaliação clínica, o animal foi acondicionado no novo recinto, onde foram colocados dois poleiros de grande porte e vasilhame com água fresca, sendo o alimento fornecido diretamente no chão; salienta-se que o local está sendo regado diariamente para amenização da sensação térmica. Para reduzir o contato do animal com humanos e o estresse, considerando o grande afluxo de pessoas no local, a parte frontal da área foi isolada e cercada por placas de maderite de 2,2 metros de altura, deixando-se a parte dos fundos, fronteira a uma pastagem, totalmente aberta, para ventilação e iluminação. Além destas medidas, na estrada de acesso à BRP foram colocados obstáculos para impedir o trânsito de veículos não autorizados até o local, sendo permitidos apenas os veículos da equipe de resgate de fauna. Foi também colocada uma placa de isolamento e restrição de acesso na entrada da estrada, sendo o percurso fechado todas as noites.

Desde então, a alimentação do animal está sendo realizada com fornecimento de presas vivas (p. ex. filhotes de porcos, coelhos, galinhas, etc), em intervalos médios a cada dois ou três dias. Adicionalmente tem sido fornecida suplementação alimentar para o filhote, com "Aminomix Pet" na quantidade de 1 grama por dia, juntamente à oferta de alimento. A água é trocada diariamente e permanece sempre à disposição do animal. Apresenta-se, em anexo, a ficha veterinária completa de acompanhamento do animal nos primeiros dias de ocupação e adaptação ao novo recinto (Anexo 1), bem como a documentação fotográfica de todas as etapas do processo decorrido (Anexo 2).

Em cativeiro, grande parte das enfermidades observadas em rapinantes tem origem direta ou indireta na alimentação. Mesmo em vida livre obter alimento na quantidade adequada é um desafio para esses animais, sendo que mais da metade dos indivíduos morre antes de completar o primeiro ano de vida por inanição ou desnutrição (Arent *et al.*, 1996). Tendo em vista que não existem parâmetros fisiológicos de referência pré-estabelecidos, o aspecto das penas, coloração das partes nuas (tarso e cere), comportamento e postura consistem excelentes parâmetros para avaliação do estado nutricional destes animais (Naisbitt *et al.*, 2014). Desta forma, considera-se que a condição da plumagem do filhote (fosca, quebradiça e com aspecto oleoso), coloração esbranquiçada das partes nuas, postura encurvada, falta de vigor no bater das asas e massa corpórea debilitada, representam fatores que indicam um quadro agravado de subnutrição. O estado atual da ave impossibilita sua reintegração imediata em uma população de vida livre. Para recuperação das penas danificadas e restauração do quadro nutricional recomenda-se que a mesma seja mantida por um período mínimo de 12 meses em cativeiro com alimentação controlada e condições especiais de recinto.

Pelas razões destacadas, desenvolvimento precário do filhote, deficiências nutricionais detectadas, estágio inicial da condição de voo, além da incerteza da garantia do cuidado parental na natureza, situação que se agrava a cada dia decorrido, é indicada a transferência do animal para uma instituição especializada, onde possa receber ações de manejo e reabilitação apropriadas, onde se destaca a OSCIP S.O.S. Falconiformes, localizada em Belo Horizonte/MG. Fundada em 1998, a S.O.S. Falconiformes possui um Programa de Conservação e Reprodução em Cativeiro específico para este grupo de aves, contando com infraestrutura completa e profissionais altamente capacitados para a devida manutenção do animal.

Destaca-se que esta medida é respaldada pelos diretores da S.O.S. Falconiformes, Carlos Eduardo Alencar Carvalho, Biólogo ornitólogo, especialista em aves de rapina M.Sc em Zoologia e Doutorando em Ecologia, portador do CRBio 30538/04-D, e Eduardo Pio Mendes de Carvalho Filho, Engenheiro Ambiental, CREA/MG 92.352/D. Estes profissionais também são diretores da Biocev, tendo participado de dezenas de publicações científicas sobre o tema, além de terem integrado o corpo técnico que elaborou o Plano de Ação Nacional para a Conservação de Aves de Rapina (ICMBio, 2008).

Encontra-se apresentada também em anexo, toda a documentação comprobatória da S.O.S. Falconiformes com vias de recebimento do exemplar de gavião real (*Harpia harpyja*) em foco (Anexo 3).

À disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Arent, L.; Martell, M. 1996. **Care and Management of Captive Raptors**. The Raptor Center at the University of Minnesota.

Naisbitt, R.; Holtz, P. 2004. **Captive Raptor**. Management & Rehabilitation. Hancock House.

ANEXOS

Anexo 1: Laudo veterinário

Anexo 2: Documentação fotográfica

Anexo 3: Documentação da OSCIP S.O.S. Falconiformes

Anexo 1: Laudo veterinário



FICHA CLÍNICA VETERINÁRIA

PROJETO: Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna Durante a Instalação da área do Canteiro de Obras UHE São Manoel

Veterinário responsável: Vinícius Lopes de Almeida Souza (CRMV-MG 11.436)

ESPÉCIE: *Harpia harpyja* (gavião real)

LOCAL DE REGISTRO: UHE São Manoel - BRP (Base do Resgate Provisório)

ENTRADA: 28/07/15

SAÍDA:

EXAME CLÍNICO:

Filhote de *Harpia harpyja* mantido em recinto provisório, com escore corporal debilitado, plumagem em desenvolvimento e capacidade de voo incompleta. Algumas penas da calda estavam quebradas e alto nível de estresse.

EVOLUÇÃO:

O animal foi alimentado no dia 28/07: uma serpente encontrada morta e vísceras de galinha.

No dia 29/07 foi translocado para um recinto maior (4m x 4m x 3m), a fim de evitar que a ave tenha suas penas danificadas, reduzir o estresse e aumentando a capacidade de voo do animal. Ele continuou se alimentando da galinha e foi fornecido suprimento de água.

No dia 30/07 notou-se que o animal estava menos estressado, evidenciado pelos pequenos voos realizados entre os poleiros, não mais indo em direção à tela. Foi novamente ofertada água ao gavião-real e seu recinto foi regado a fim de diminuir o calor.

No dia 31/07 foi fornecido a *Harpia harpyja* alimento (galinha) e água, e o recinto mais uma vez regado a fim de diminuir o calor.

No dia 01/08 a *Harpia harpyja* comeu o resto do alimento fornecido no dia anterior e seu recinto foi regado.

No dia 02/08 foi fornecida à *Harpia harpyja* uma presa viva (galinha) a fim de estimular o instinto predador do animal; seu recinto foi regado.

V

No dia 03/08 a *Harpia harpyja* havia predado a presa viva (galinha) e se alimentado devidamente; seu recinto foi regado.

No dia 04/08 a *Harpia harpyja* comeu o resto do animal anteriormente predado (galinha) e bebeu água; seu recinto foi regado.

No dia 05/08 foi fornecida à *Harpia harpyja* outra presa viva (galinha) e manteve-se o procedimento de regar o recinto.

No dia 06/08 a *Harpia harpyja* não predou a presa viva (galinha) e, desta forma, optou-se por fornecer o animal abatido. Manteve-se o procedimento de regar o recinto.

No dia 07/08 a *Harpia harpyja* comeu o resto do animal fornecido no dia anterior (galinha) e bebeu água; seu recinto foi regado.

TRATAMENTO:

Animal deve ter um cardápio variado, com 50% da dieta composta de carne bovina e 50% de aves, e sempre adicionar carbonato de cálcio polvilhado no alimento. Fornecer água a vontade ao animal, e manter observação constante.

Animal transferido para um recinto maior, a fim de estimular atividade de voo e favorecer condições encontradas na natureza.

DIAGNÓSTICO:

Animal com saúde em evolução desde a contenção, tendo sido observado que já é capaz de predar um animal vivo; capacidade de voo em melhoria.

PROGNÓSTICO:

Harpia harpyja é um animal considerado quase ameaçado de extinção (IUCN, 2014) e todos os cuidados necessários ao seu manejo devem ser tomados, considerando a opção de reintrodução na natureza, ou a transferência definitiva para um criatório apropriado, o mais recomendado.

Vinicius Lopes de Almeida Souza
Dr. Vinicius Lopes de Almeida Souza
MÉDICO VETERINÁRIO
CRMV-MG 11.436

CRMV-MG 11.436

Anexo 2: Documentação fotográfica



Figura 1: Área recém-desmatada com duas castanheiras remanescentes. Círculo vermelho destacando ninho de *H. harpyja* encontrado em Outubro de 2014 durante Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna na área de supressão vegetal para instalação do canteiro de obras da UHE São Manoel.



Figura 2: Monitoramento do ninho de *Harpia harpyja* com dois adultos confirmados. Suspeita de presença de filhote. Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna na área de supressão vegetal para instalação do canteiro de obras da UHE São Manoel.



Figura 3: Exemplar de *Harpia harpyja* nas proximidades do ninho. Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna na área de supressão vegetal para instalação do canteiro de obras da UHE São Manoel.



Figura 4: Segundo exemplar de *Harpia harpyja* no ninho. Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna na área de supressão vegetal para instalação do canteiro de obras da UHE São Manoel.



Figura 5: Monitoramento do ninho de *Harpia harpyja* durante Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna na área de supressão vegetal para instalação do canteiro de obras da UHE São Manoel.



Figura 6: Monitoramento do ninho de *Harpia harpyja* e busca por restos de alimento na base da castanheira. A confirmação da presença do filhote se deu em Janeiro de 2015. Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna na área de supressão vegetal para instalação do canteiro de obras da UHE São Manoel.

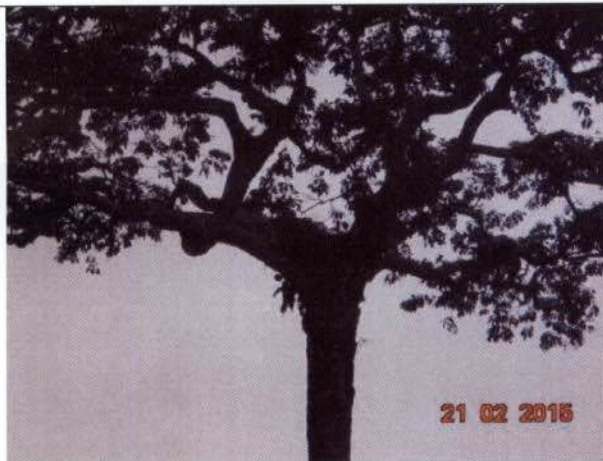


Figura 7: Monitoramento do ninho de *Harpia harpyja* durante Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna na área de supressão vegetal para instalação do canteiro de obras da UHE São Manoel.



Figura 8: *Harpia harpyja* no ninho, sendo monitorada durante Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna na área de supressão vegetal para instalação do canteiro de obras da UHE São Manoel.



Figura 9: Monitoramento do ninho de *H. harpyja* com adultos e filhote durante o Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna na área de supressão vegetal para instalação do canteiro de obras da UHE São Manoel.



Figura 10: Monitoramento do ninho de *H. harpyja* durante Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna na área de supressão vegetal para instalação do canteiro de obras da UHE São Manoel.



Figura 11: Monitoramento do ninho de *H. harpyja* realizado durante Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna na área de supressão vegetal para instalação do canteiro de obras da UHE São Manoel.



Figura 12: Monitoramento do filhote de *Harpia harpyja* durante Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna na área de supressão vegetal para instalação do canteiro de obras da UHE São Manoel.



Figura 13: Filhote de *Harpia harpyja* encontrado no chão, após pular do ninho durante Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna na área de supressão vegetal para instalação do canteiro de obras da UHE São Manoel.



Figura 14: Captura e contenção do filhote de *Harpia harpyja*, após pular do ninho durante Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna na área de supressão vegetal para instalação do canteiro de obras da UHE São Manoel.



Figura 15: Filhote de *Harpia harpyja* durante Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna na área de supressão vegetal para instalação do canteiro de obras da UHE São Manoel.



Figura 16: Devolução do filhote de *Harpia harpyja* ao seu ninho durante Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna na área de supressão vegetal para instalação do canteiro de obras da UHE São Manoel.



Figura 17: Monitoramento do ninho e filhote de *Harpia harpyja*, após queda e resgate, durante Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna na área de supressão vegetal para instalação do canteiro de obras da UHE São Manoel.



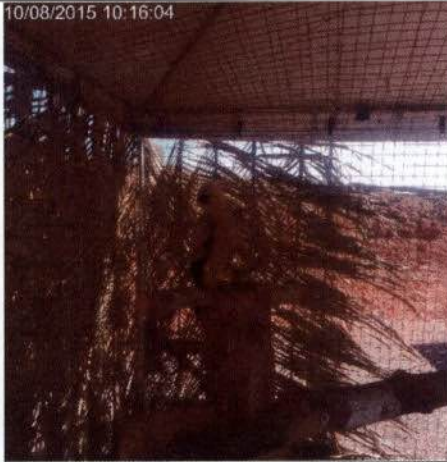
Figura 18: Monitoramento do ninho e filhote de *Harpia harpyja*, após queda e resgate, durante Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna na área de supressão vegetal para instalação do canteiro de obras da UHE São Manoel.



Figura 19: Visualização do adulto macho de *Harpia harpyja* durante Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna na área de supressão vegetal para instalação do canteiro de obras da UHE São Manoel.



Figura 20: Filhote de *Harpia harpyja* pendurado em uma palmeira, fazendo-se necessária a intervenção da equipe. Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna na área de supressão vegetal para instalação do canteiro de obras da UHE São Manoel.



10/08/2015 10:16:04

Figura 21: Captura e relocação do filhote de *Harpia harpyja* no viveiro durante o Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna na área de supressão vegetal para instalação do canteiro de obras da UHE São Manoel.



Figura 22: Filhote de *Harpia harpyja* já no viveiro durante o Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna na área de supressão vegetal para instalação do canteiro de obras da UHE São Manoel.



12/08/2015 08:19:54

Figura 23: Filhote de *Harpia harpyja* no viveiro, apresentando inexperiência de abate de presa, durante o Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna na área de supressão vegetal para instalação do canteiro de obras da UHE São Manoel.



12/08/2015 13:10:29

Figura 24: Filhote de *Harpia harpyja* no viveiro, se alimentando após presa ser colocada no puleiro pela equipe do Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna na área de supressão vegetal para instalação do canteiro de obras da UHE São Manoel.



Figura 25: Filhote de *Harpia harpyja* no viveiro, se alimentando de restos do dia anterior durante o Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna na área de supressão vegetal para instalação do canteiro de obras da UHE São Manoel.



Figura 26: Materiais para isolamento do viveiro do filhote de *Harpia harpyja*, construído durante o Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna na área de supressão vegetal para instalação do canteiro de obras da UHE São Manoel.



Figura 27: Construção do viveiro do filhote de *Harpia harpyja*, construído durante o Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna na área de supressão vegetal para instalação do canteiro de obras da UHE São Manoel.



Figura 28: Viveiro construído para o filhote de *Harpia harpyja* isolado durante o Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna na área de supressão vegetal para instalação do canteiro de obras da UHE São Manoel.



Figura 29: Segunda tentativa de alimentação viva (leitão) para o filhote de *Harpia harpyja* durante o Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna na área de supressão vegetal para instalação do canteiro de obras da UHE São Manoel.



Figura 30: Filhote de *Harpia harpyja* abate a presa (leitão) na segunda tentativa, após uma hora, durante o Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna na área de supressão vegetal para instalação do canteiro de obras da UHE São Manoel.



Figura 31: Filhote de *Harpia harpyja* se alimentando durante o Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna na área de supressão vegetal para instalação do canteiro de obras da UHE São Manoel.

Anexo 3: Documentação da OSCIP S.O.S. Falconiformes

Carta de Aceite da SOS Falconiformes



SOS Falconiformes

Centro de Pesquisa Para a Conservação das Aves de Rapina Neotropicais

At. Sr. Juhei Muramoto e Sr. Thiago Jose Millani,
EDP - Gestão Executiva de Meio Ambiente

E-mail: thiago.millani@saomaoenergia.com.br
Empresa de Energia São Manoel S.A. - EESM
Tel: 66 35214540

Rua Gomes de Carvalho, 1996, 10º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Brasil,
CEP: 04547-006

Prezada Sra. Juhei Muramoto,

Através do presente ofício, a ONG SOS Falconiformes, CNPJ: 02.759.638/0001-36, Reg. IBAMA: 000607-7, Processo no IBAMA: 02015.019155/1998-18, apresenta a carta de aceite do filhote de Harpia (*Harpia harpyja*) que se encontra em risco no canteiro de obras em fase de supressão vegetal na fase de implantação da UHE São Manoel, para compor o plantel da SOS Falconiformes.

Atenciosamente,


Sócio Fundador
SOS FALCONIFORMES
Centro de Pesquisas para a Conservação das
Aves de Rapina Neotropicais
www.sosfalconiformes.org.br

SOS Falconiformes CNPJ: 02.759.638/0001-36 Reg. IBAMA: 000607-7 Processo: 02015.019155/1998-18
Rua-Adolfo Rudge, 32D - Comissão - Belo Horizonte MG - Cep: 30515-050 - Telefone: (51) 3293-3163
www.sosfalconiformes.org.br

1

Autorização de Instalação



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO USO DE ESPÉCIE DA FAUNA



AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO Nº 3109.5886/2012-MG

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO ABAIXO DESCRITO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA DOCUMENTAÇÃO/ PROJETO APRESENTADA E APROVADA.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1 - Empreendimento:		SOS FALCONIFORMES	
1.2 - Empreendedor:		SOS FALCONIFORMES	
1.3 - C.P.F./C.N.P.J.:	02.759.638/0001-36	1.4 - CTF Nº:	2688670

2 - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

2.1 - Categoria:		20.45 - CRIAÇÃO CIENTÍFICA DE FAUNA SILVESTRE PARA FINS DE PESQUISA	
2.2 - SubCategoria:		CRIADOUROS DE ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, NATIVA E EXÓTICA PARA FINS CIENTÍFICOS (NÃO VINCULADO A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE PESQUISA)	
2.3 - Finalidade:		-----	
2.4 - Espécie(s):	(Em anexo)	2.5 - Condicionantes:	(Em anexo)

3 - ENDEREÇO

3.1 - Endereço:		Rua Gavião de Penacho, Área Paulo Preto	
3.2 - Bairro:		Palhano	
3.3 - Município:		BRUMADINHO/MG	

VALIDADE: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE DEFERIMENTO, OBSERVADA A NECESSIDADE DE COMUNICAR OFICIALMENTE A CONCLUSÃO DAS OBRAS DO EMPREENDIMENTO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA NECESSÁRIA À CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO.

DATA DO DEFERIMENTO

DATA DA EMISSÃO 28/07/2015



CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO

1. Quaisquer alterações quanto à documentação/projeto do empreendimento deverão ser precedidas de anuência do Ibama.
2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
 - 2.1- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou norma legal;
 - 2.2- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização; ou
 - 2.3- Superveniência de graves riscos ambientais e da saúde pública.
3. O Ibama e os órgãos ambientais estadual, distrital ou municipal deverão ser comunicados, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental.
4. **Esta AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO não autoriza o funcionamento**, somente a realização das obras para implantação do empreendimento.
5. Os custos com projetos/documentações/assessorias serão de total responsabilidade do empreendedor, sem ônus de suas atividades ao Ibama.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO USO DE ESPÉCIE DA FAUNA



CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO

1. Quaisquer alterações quanto à documentação/projeto do empreendimento deverão ser precedidas de anuência do Ibama.
2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
 - 2.1- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou norma legal;
 - 2.2- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização; ou
 - 2.3- Superveniência de graves riscos ambientais e da saúde pública.
3. O Ibama e os órgãos ambientais estadual, distrital ou municipal deverão ser comunicados, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental.
4. Esta **AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO** não autoriza o funcionamento, somente a realização das obras para implantação do empreendimento.
5. Os custos com projetos/documentações/assessorias serão de total responsabilidade do empreendedor, sem ônus de suas atividades ao Ibama.

Autorização de Instalação Nº 3109.5886/2012-MG - Pág 3/3

Cadastro Técnico Federal



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
RELATÓRIO DE DADOS DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO CTF/APP

As alterações da inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP foi realizada com sucesso.
Mantenha a guarda segura dos dados de segurança para acesso aos sistemas Ibama.
Os "email" cadastrados serão solicitados para modificações da inscrição cadastral e para eventual recuperação de senha.
Para instruções complementares, acesse e salve, em "Favoritos" do seu navegador, o Manual do Sistema.
Em caso de dúvidas, utilize a Central de Atendimento, pelo telefone (61) 3316-1677.

Dados básicos:

CNPJ: 02759638000136

Nome: SOS FALCONIFORMES

Nome Fantasia: SOS FALCONIFORMES

Data de abertura do CNPJ: 24/09/1998

Dados do responsável legal:

CPF: 03568929643

Nome: CARLOS EDUARDO ALENCAR CARVALHO

Dados do declarante:

CPF: 03568929643

Nome: CARLOS EDUARDO ALENCAR CARVALHO

Cargo ou vínculo com a pessoa jurídica: Sócio

Endereços:

CEP: 35460000

Logradouro: RUA GAVIÃO DE PENACHO, ÁREA PAULO PRETO

Nº: 666 Complemento:

Bairro: PALHANO UF: MG

Município: BRUMADINHO

(DDD) e n. de telefone: 03132935163

(DDD) e n. de fax: 03132935163



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Endereço para correspondência:

CEP do endereço de correspondência: 30310390

Logradouro: RUA ODILON BRAGA

Nº: 1370 Complemento:

Bairro: MANGABEIRAS UF: MG

Município: BELO HORIZONTE

Endereço eletrônico:

"E-mail" principal: carlos.carvalho@biocev.net

"E-mail" secundário: analista@zoovetoconsultoria.com.br

"Site" da pessoa jurídica:

Coordenada geográfica:

Latitude: 20 11 18.5 S

Longitude: 044 02 06.3 W

Atividades desenvolvidas:

Categoria	Descrição	Data início da atividade	Data de término
Uso de Recursos Naturais	criação científica de fauna silvestre para fins de	04/09/2008	30/11/2011
Uso de Recursos Naturais	criação científica de fauna silvestre para fins de	04/09/2008	
Uso de Recursos Naturais	criação científica de fauna silvestre para fins de pesquisa	30/11/2011	

Declaração de porte:

Ano	Tipo de porte	Porte	Data de emissão	Data de vencimento	Nº CEBAS ou do protocolo
2001	Sem fins lucrativos FILANTRÓPICAS	Entidade Associativa sem fins lucrativos			
2002	Sem fins lucrativos FILANTRÓPICAS	Entidade Associativa sem fins lucrativos			
2003	Sem fins lucrativos FILANTRÓPICAS	Entidade Associativa sem fins lucrativos			
2004	Sem fins lucrativos FILANTRÓPICAS	Entidade Associativa sem fins lucrativos			
2005	Sem fins lucrativos FILANTRÓPICAS	Entidade Associativa sem fins lucrativos			

EM BRANCO



CRIATÓRIO CIENTÍFICO DE AVES DE RAPINA

Proponente:



Belo Horizonte

Agosto de 2015

EM BRANCO



Sumário

1.	Introdução.....	3
2.	Localização e Acesso.....	4
2.1	Localização do Empreendimento	4
2.2	Acesso a Localidade	4
3.	Cadastro no SISFAUNA e Autorização.....	4
4.	Instalações	4
4.1	Memorial Descritivo das Instalações	4
5.	Sistema de Marcação.....	6
5.1	Identificação dos Recintos	6
5.2	Marcação individual.....	6
6.	Controle do Plantel.....	6
7.	Manejo Geral.....	9
7.1	Quadro Funcional.....	9
7.2	Medidas de Manejo Geral e Contenção.....	9
8.	Alimentação e Dieta	9
9.	Manejo Reprodutivo	10
9.1	Conservação	10
9.2	Seleção de Matrizes e Reprodutores	10
9.3	Postura, Choca e Cria	11
9.4	Cuidados Neonatais	11
10.	Medidas Sanitárias	12
11.	Plano de Emergência em Caso de Fuga	13
11.1	Monitoramento.....	13
11.1	Resgate e Procedimento de Recaptura	14
12.	Manejo de Dejetos.....	16

1. Introdução

A S.O.S. Falconiformes é uma Associação que detém o título de OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) e opera somente através de contribuições voluntárias. Fundada no ano de 1997, a organização iniciou suas atividades com o intuito de divulgar, preservar e contribuir com trabalhos e pesquisas direcionados ao sistema biológico das aves de rapina neotropicais, particularmente no leste do Brasil. A entidade realizou até hoje inúmeros trabalhos científicos, levando, desta maneira, à comunidade científica e ao público em geral, conhecimento e informações sobre os diversos aspectos relacionados à biologia das espécies de rapinantes brasileiras. Pioneira no desenvolvimento de projetos conservacionistas e em programas de reabilitação de aves de rapina no Brasil, a entidade busca integrar suas atividades ao meio sócio-cultural na qual está inserida. Para tanto, procura promover a integração entre ações de cunho técnico-científico e programas de educação ambiental, no intuito de fomentar a simpatia e cooperação do público para com as causas ambientais.

Dentre seus Projetos:

- Reprodução de espécies de aves de rapina ameaçadas – Financiada pelo CFDD (**Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos – CFDD**);
- **Harpia Na Mata Atlântica** - Financiada pela Veracel Celulose
- **Conservação da Águia-Cinzenta** - Financiada pelo IEF Minas Gerais
- **Conservação da Falcão-do-peito-laranja** 2012-2014
- **Parceira no estudo de Doutorado em Ecologia, conservação de Manejo de Fauna “Eficiência de Falcoaria para Manejo de Fauna em Aeroportos” – UFMG/SOS FALCONIFORMES/BIOCEV - 2013-2017**
- **Projeto de Reabilitação de rapinantes no Parque estadual do Rola Moça – Parceira IBAMA/IEF - 1998 -2002**

2. Localização e Acesso

2.1 Localização do Empreendimento

O Criatório S.O.S Falconiformes à Rua Gavião de Penacho, área Paulo Preto, Bairro Palhano, Município de Brumadinho / MG.

2.2 Acesso a Localidade

Croqui de acesso anexo.

3. Cadastro no SISFAUNA e Autorização

Segue anexo.

4. Instalações

4.1 Memorial Descritivo das Instalações

Os animais são isoladamente ou em casais, em 21 viveiros, dispostos em duas linhas paralelas, com um corredor de segurança central. Os viveiros são de três tamanhos:

- tamanho 1 - os menores medirão 4,0 x 3,0 x 3,23m de altura, destinados a Falcões, gaviões e corujas,
- Tamanho 2 - maiores medirão 6,0 x 5,0 x 3,5m de altura para Águias menores e urubus (espécies de interesse para este programa estão na tabela abaixo), oferecendo aos animais, quando alojados em casais, densidade populacional de 21m³/ave e 52,5m³/ave respectivamente.
- Tamanho 3 – 10 x 5,0 x 4 m (50m²) destinados a harpias e Uiraçus-falsos.

Os viveiros terão as paredes inteiramente construídas em alvenaria, cobertas com tinta lavável. A parte interna na maioria dos recintos há vegetação arbórea de baixa estatura. Piso de terra ou gramado. Há um local para banho feito de cimento para banho em cada recinto. O teto dos viveiros bem como do corredor de segurança é inteiramente revestido de tela de arame galvanizado fio 14, malha 3.

ESPÉCIES DE INTERESSE PARA O CRIADOURO

Nome Popular (<i>nome científico</i>)	Tamanho do recinto
1- Urubu-rei (<i>Sarcoramphus papa</i>)	2
2- Gavião-de-penacho (<i>Spizaetus ornatus</i>)	1
3- Gavião-pato (<i>Spizaetus melanoleucus</i>)	1
4- Gavião pega-macaco (<i>Spizaetus tyrannus</i>)	1
5- Falcão-de-coleira (<i>Falco femoralis</i>)	1
6- Falcão-de-peito-laranja (<i>Falco deiroleucus</i>)	1
7- Tauató-pintado (<i>Accipiter poliogaster</i>)	1
8- Gavião-de pescoço-branco (<i>Leptodon forbesi</i>)	1
9- Gavião-cinza (<i>Circus cinereus</i>)	1
10- Gavião-pombo-pequeno (<i>Amadonastur lacernulatus</i>)	1
11- Gavião-pombo-Grande (<i>Leucopternis polionotus</i>)	1
12- Gavião-de-cara-preta (<i>Leucopternis melanops</i>)	1
13- Gavião-asa-de-telha (<i>Parabuteo unicinctus</i>)	1
14- Gavião-de-sobre-branco (<i>Parabuteo leucorrhous</i>)	1
15- Gavião-do-mangue (<i>Buteogallus aequinoctialis</i>)	1
16- Gavião-azul (<i>Buteogallus schistaceus</i>)	1
17- Gavião-pedrês (<i>Buteo nitidus</i>)	1
18- Águia-chilena (<i>Buteo melanoleucus</i>)	2
19- Águia-cinzenta (<i>Urubitinga coronata</i>)	2
20- Uiraçu-Falso (<i>Morphnus guianensis</i>)	3
21- harpia (<i>Harpia harpyja</i>)	3
22- Coruja-preta (<i>Strix Hulula</i>)	1
23- Coruja-de-crista (<i>Lophotrix cristata</i>)	1
24- Caburé-do-nordeste (<i>Glaucidium moreorum</i>).	1

Uma cobertura de telhado colonial em duas águas estará presente, cobrindo inteiramente o corredor de segurança e 2,00m do comprimento dos viveiros, de forma a proteger os animais contra intempéries e ao mesmo tempo permitir adequada incidência de sol na área do viveiro, inclusive no ninho.

Portas de segurança em ambas as extremidades do corredor de segurança foram instaladas como medida de prevenção contra fugas.

No intuito de minimizar o estresse e o contato humano, os alimentos serão oferecidos, por canos que caem em recipientes próprios de cerâmica, através de canos PVC/100 acessado pelo corredor de segurança. Água, potável, é disponibilizada em bebedouro automático (controlada por bóia) e estará, portanto, sempre disponível aos animais.

Os ninhos são dispostos, sob a área coberta, a aproximadamente três metros de altura. Uma janela de monitoramento acessada por escada construída a partir do corredor de segurança permitirá monitoramento periódico dos ninhos com mínimo estresse para os animais.

Serão construídos nos viveiros dois poleiros, estimulando as aves ao exercício (vôo). Adicionalmente, galhos e arbustos serão dispostos no interior dos viveiros no intuito de proporcionar maior conforto e segurança às aves e como forma de enriquecimento ambiental. Sempre que possível buscamos oferecer aos animais ambientação semelhante ao bioma de origem da cada espécie. Uma “piscina” rasa para banho também será disponibilizada como medida mitigadora do estresse de enclausuramento e controle da temperatura corporal.

A planta com todos os detalhes construtivos das instalações está anexa no final deste projeto.

5. Sistema de Marcação

5.1 Identificação dos Recintos

Todos os viveiros são identificados de forma permanente por placa constando a numeração do viveiro, espécie mantida e identificação dos indivíduos.

5.2 Marcação individual

As Todas as aves do Criadouro são microchipadas a dar entrada. O microchip consta numero individual para cada espécime para identificação e gerenciamento interno do Criadouro SOS Falconiformes de Minas Gerais, assim facilitando dados como o ano de nascimento da ave, Origem, destino, o número seqüencial do Microchip.

6. Controle do Plantel

Todos os animais chegados ao criatório serão sexados, identificados (número) e anilhados.

Fichas individuais serão mantidas na propriedade, contendo número do microchip/anilha, registro genealógico (quando possível), controle reprodutivo e ficha clínica. Abaixo seguem o modelo das fichas de controle individual (acompanhamento diário) e controle de plantel (controle de entrada e saída dos animais) que serão adotados no criatório



Ficha de Acompanhamento Diário Individual

NOME DO CRIATÓRIO OU DA PESSOA FÍSICA
NÚMERO DO CTF IBAMA
<u>FICHA DE CONTROLE INDIVIDUAL</u>
IDENTIFICAÇÃO:
NOME POPULAR:
ESPÉCIE:
SEXO:
DATA DA CHEGADA:
ÓBITO:
OBSERVAÇÕES (<i>Procedimentos clínicos, cirúrgicos, suplementações nutricionais, necropsia, outros</i>):

7. Manejo Geral

7.1 Quadro Funcional Pretendido

A manutenção e o manejo dos animais são realizados pelos membros da associação qualificados para este serviço

7.2 Medidas de Manejo Geral e Contenção

A forma de criação adotada é o sistema intensivo, e as aves, sempre que possível, serão mantidas aos pares em recintos construídos especialmente para a reprodução de aves de rapina.

A contenção dos animais, quando necessária, será feita por técnico treinado, com auxílio de puçá e luvas de raspa de couro disponibilizadas na propriedade.

8. Alimentação e Dieta

A alimentação das aves de rapina como um todo é extremamente variada, podendo ser composta de vertebrados e invertebrados diversos, e até frutas e vegetais em determinados casos. A maioria dos rapinantes diurnos é exclusivamente carnívora, embora alguns representantes sul-americanos completem ocasionalmente a alimentação com frutas e vegetais. Já os estrigiformes, devido principalmente aos hábitos crepusculares, baseiam sua alimentação em insetos e outros invertebrados. Pequenas corujas podem chegar a preda também pequenos vertebrados, enquanto espécies maiores podem caçar até mesmo marsupiais e morcegos. Apesar da grande diversidade de presas do grupo de forma geral, cada espécie possui uma dieta natural própria, que deve ser, na medida do possível, mantida em cativeiro.

Assim, conforme o hábito alimentar da espécie poderá ser oferecido aos rapinantes no criatório invertebrados como tenébrios e grilos, ou vertebrados criados em biotério como camundongos, ratos e codornas. Buscamos sempre oferecer as aves presas intactas, recém abatidas, em função de sua melhor palatabilidade e melhor preservação de vitaminas lipossolúveis.

9. Manejo Reprodutivo

9.1 Projeto de Conservação

Este criatório científico é um projeto ativo de conservação que visa a manutenção e reprodução das espécies em questão, no intuito de: preservar e propagar de forma consciente a genética dos animais mantidos em cativeiro; fomentar trabalhos de educação e conscientização ambiental; produzir e divulgar dados sobre a biologia, etologia, e reprodução das espécies; promover a reprodução, em especial das espécies ameaçadas de extinção, com vistas a reintroduzir à natureza ou encaminhar a outros centros de conservação filhotes que vierem a nascer em cativeiro.

9.2 Seleção de Matrizes e Reprodutores

Muitos projetos da S.O.S. incluem a reprodução de rapinantes para programas de reintrodução, revigoração, entre outros, será realizado o manejo reprodutivo descrito a seguir.

O primeiro passo para a reprodução é a seleção de matrizes e reprodutores e o pareamento dos mesmos. Quando a espécie não apresentar dimorfismo sexual, as aves destinadas à reprodução serão primeiramente sexadas por método laboratorial (DNA), e em seguida selecionadas segundo suas características físicas e comportamentais. As aves não deverão apresentar defeitos aparentemente genéticos (bico, pernas, penas, asas, etc), nem estarem obesas. As aves excessivamente "mansas" deverão ser evitadas, pois o *imprinting* humano é negativo para o reconhecimento desta com outra ave da mesma espécie. Buscaremos sempre parear aves de porte e personalidade compatíveis (agressividade, dominância e *imprinting*).

Uma vez que a ave seja considerada apta à reprodução inicia-se o processo de pareamento, no qual o futuro casal é transferido para recinto conjunto, onde serão observados freqüentemente até a identificação de sinais de aceitação e entrosamento mútuo (vocalização característica, oferecimento de alimento por parte do macho, um parceiro curvando para o outro, início da construção de ninho). Caso não seja formado um casal, estes permanecerão juntos por um período de até 1 ano na espera de que haja pareamento. Se ao final de 1 ano não ocorrer o pareamento e a reprodução em até 3 anos, o casal deverá ser trocado.

Os rapinantes são, em sua maioria, aves monogâmicas e extremamente territorialistas, em especial na época reprodutiva. Assim, distúrbios externos tanto visuais quanto sonoros são extremamente prejudiciais à sua reprodução em cativeiro. Em função disso, os futuros casais serão alojados em recintos isolados, o mais longe possível de qualquer tipo de barulho e mesmo movimentação de funcionários.

9.3 *Postura, Choca e Cria*

Uma vez observado comportamento de nidificação, o ninho é inspecionado freqüentemente, de forma minimamente invasiva, no intuito de identificar o início da postura. A primeira postura pode ocorrer até uma semana após as coberturas e o número de ovos por ninhada varia conforme a espécie.

A incubação adotada é natural, com o próprio casal chocando os ovos. O período de choca pode variar de 30 dias para espécies pequenas a 42-50 dias para espécies maiores.

O nascimento dos filhotes será acompanhado, sendo que, se não ocorrer em até 12 horas (do início da perfuração da casca) será realizada a assistência ao nascimento.

No período da eclosão até a terceira semana de vida, os filhotes devem ser observados cuidadosamente quanto à alimentação, hidratação e presença de diarreia. Um filhote em boas condições deve ser ativo, ter olhos brilhantes, fezes de consistência normal e estarem bem alimentados. Inicialmente o casal alimentará o filhote oferecendo pequenos pedaços da presa abatida. À medida que os filhotes forem desenvolvendo-se os pais passam a levar pedaços cada vez maiores ou mesmo presas inteiras para o ninho. Nos casos em que o filhote permanece com fome a cria artificial pode ser indicada.

A primeira vermifugação é realizada para todas as aves com 45 dias de vida. Aos dois meses de idade, será realizado também um exame microbiológico da cloaca.

9.4 *Cuidados Neonatais*

As aves chegadas recém-nascidas ou filhotes eventualmente serão criadas artificialmente.

- **Nutrição:** A alimentação é à base de tenébrios, grilos, camundongos, ratos e codornas, além de suplementos nutricionais. Os filhotes é alimentados 8 a 4 vezes ao dia, de forma decrescente segundo idade, até o início do empenamento. Estes são alimentados com a ajuda de uma pinça, onde serão fornecidos pequenos pedaços de carne sempre respeitando a capacidade máxima de alimentação da espécie.

- Ambiente: Os filhotes poderão ser acomodados em caixas plásticas ou gaiolas e serão mantidos em ambiente controlado, com temperatura decrescente segundo a idade do animal, até atingir a temperatura ambiente.
- Manejo: Banhos de sol são recomendados, colocando-os em gaiola/caixa em locais com incidência de raios solares, sempre no início da manhã, por 30 minutos. A higienização da gaiola/caixa ocorrerá 2 vezes ao dia e os filhotes são mantidos sempre limpos, retirando-se sempre a sobra de carne que entra em contato com as penas da região da boca, evitando a proliferação de fungos e bactérias. Lenços umedecidos infantis são apropriados para este tipo de tarefa.

10. Medidas Sanitárias

Chamamos de Biossegurança o conjunto de medidas que se destinam a proteger os animais de doenças oriundas do meio externo, assim como a propagação de uma doença a partir do plantel.

Todas as medidas de Biossegurança a seguir são tomadas seguindo as orientações ou executados por um Médico Veterinário especializado.

- Manejo dos Animais

Não é permitido o contato direto com pessoas, a não ser no momento da limpeza e desinfecção dos viveiros e em casos de contenção química e/ou física para procedimentos clínicos.

- Higienização do viveiro

A desinfecção das instalações é realizada quinzenalmente, alternando hipoclorito de sódio com amônia quaternária, pulverizados em todas as instalações com a ajuda de uma "bomba costal". Adicionalmente, a "vassoura-de-fogo" será adotada semestralmente.

- Recepção de animais

As medidas a seguir são adotadas sempre que uma nova ave for introduzida no plantel.

- Colher o maior número de informações possíveis para a preparação de uma ficha clínica individual;
- Contenção para microchipagem ou anilhamento e exame clínico;
- Quarentena do animal por 30 dias (viveiro de isolamento);

- Coleta de material para teste de Mycobacteriose, doença de New Castle, doença de Marek, Clamidiose e Mycoplasmoses, e trichomoníase.
- Coleta de fezes para exame parasitológico;
- Suplementação aminoácido-vitamínico-mineral por 30 dias;
- Observação.

- Controle e monitoramento de doenças infecto-contagiosas

Exames parasitológicos são realizados semestralmente como medida de monitoramento da infestação. Anualmente vermifugamos todo o plantel.

- Vacinação

Não é feita a vacinação das aves, a menos que estejamos diante de um surto de New Castle, Marek ou Bouda aviária, ou caso seja determinado pelos órgãos fiscalizadores.

- Necrópsias

Caso haja a morte de um animal, a necrópsia deste será imediatamente realizada por um Médico Veterinário especializado, o qual emitirá um laudo da *causa mortis*, tomando as medidas cabíveis em relação aos outros animais. As mortes serão comunicadas ao IBAMA em relatório anual, conforme protocolo padrão do órgão.

11. Plano de Emergência em Caso de Fuga

11.1 Monitoramento

Caso a fuga seja percebida imediatamente, a pessoa que identificou o animal em fuga jamais deverá deixar de segui-lo, informando o técnico a direção para qual se dirigiu o animal de forma que a recaptura direta possa ser tentada. No caso da fuga não ser percebida imediatamente, medidas de busca e recaptura serão tomadas no entorno do criatório. Os vizinhos serão comunicados e será solicitada a permissão, caso necessário, para instalação de armadilhas nas propriedades dos mesmos. Se possível, o recinto de origem do animal será mantido sob vigia, aberto, com alimento no interior, para o caso de um possível retorno voluntário.

11.1 Resgate e Procedimento de Recaptura

No resgate serão utilizadas estratégias de contenção física conforme a necessidade caso-a-caso. A captura direta, com o auxílio de redes, puçás e luvas de raspa de couro, disponibilizados na propriedade, será a primeira medida intentada.

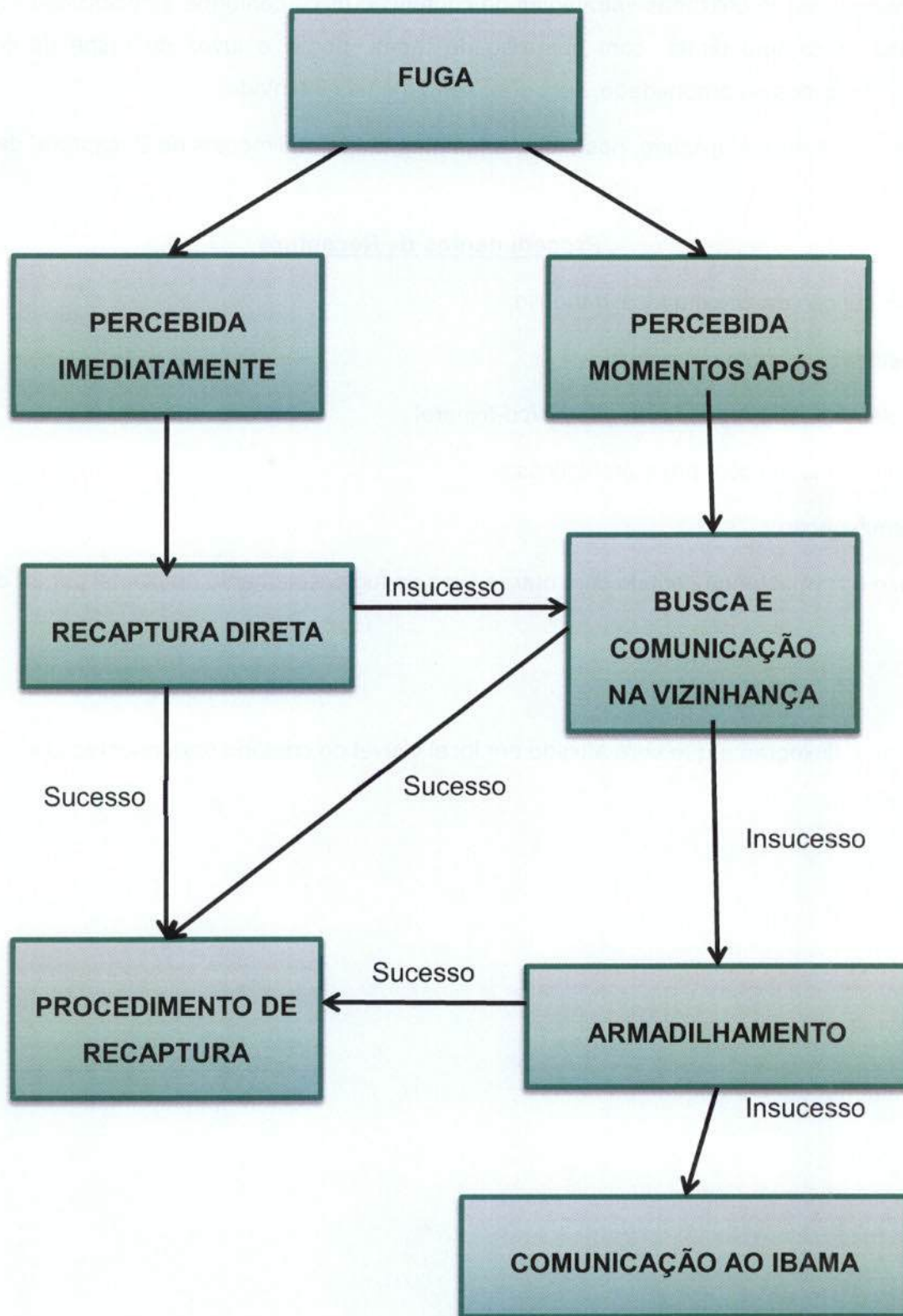
Após a recaptura é aplicado, nos 7 dias seguintes, o "Procedimentos de Recaptura" descrito a seguir:

Procedimentos de Recaptura

- Manutenção da ave em local tranquilo;
- Restrição de contato manual;
- Suplementação Aminoácido-vitamínico-mineral;
- Suplementação com pró e prébióticos;
- Vermifugação;
- Caso o animal tenha contato com outras aves na fuga: isolamento do plantel por 30 dias;

A seguir, fluxograma que será afixado em local visível do criatório para orientação em caso de fuga.

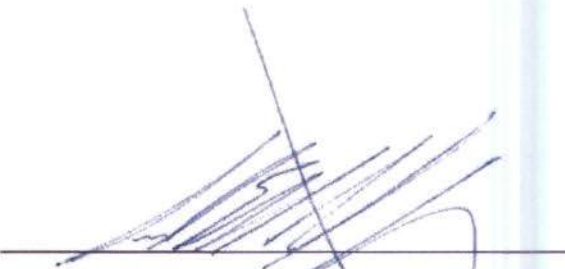
Fluxograma em caso de fuga de animais



12. Manejo de Dejetos

Os dejetos produzidos por rapinantes são em baixa escala, sendo assim, são descartados secos no lixo comum. As águas servidas serão encaminhadas para fossa.

A SOS FALCONIFORMES coloca-se a disposição para qualquer esclarecimento referente ao criadouro por telefone, e-mail ou pessoalmente.



Carlos Eduardo Alencar Carvalho Biólogo
CRBio 030538/04-D Responsável Técnico da
SOS FALCONIFORMES CNPJ: 02.759.638/0001-36
Rua Odilon Braga, nº1130, Mangabeiras
Belo Horizonte - MG



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

2006	Sem fins lucrativos FILANTRÓPICAS	Entidade Associativa sem fins lucrativos			
2007	Sem fins lucrativos FILANTRÓPICAS	Entidade Associativa sem fins lucrativos			
2008	Sem fins lucrativos FILANTRÓPICAS	Entidade Associativa sem fins lucrativos			
2009	Sem fins lucrativos FILANTRÓPICAS	Entidade Associativa sem fins lucrativos			
2010	Sem fins lucrativos FILANTRÓPICAS	Entidade Associativa sem fins lucrativos			
2011	Sem fins lucrativos FILANTRÓPICAS	Entidade Associativa sem fins lucrativos			
2012	Sem fins lucrativos FILANTRÓPICAS	Entidade Associativa sem fins lucrativos			
2013	Sem fins lucrativos FILANTRÓPICAS	Entidade Associativa sem fins lucrativos			
2014	Sem fins lucrativos FILANTRÓPICAS	Entidade Associativa sem fins lucrativos			
2015	Sem fins lucrativos FILANTRÓPICAS	Entidade Associativa sem fins lucrativos			



PAR. 02001.003699/2015-70 COHID/IBAMA

Assunto: Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação para instalação da Estação Hidrométrica Jaboti.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

REFERENCIA: CT 02001.016300/2015-11/

Ementa: Análise do documento: CT 02001.016300/2015-11, 25/08/2015 (CT-GM-SM-103/15, 24/08/2015). Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação para instalação da Estação Hidrométrica Jaboti. Processo n° 02001.004420/2007-65 (UHE São Manoel).

1. Introdução

O AHE São Manoel situa-se na região hidrográfica da Amazônia no rio Teles Pires tendo como seus principais afluentes na margem direita o rio Paranatinga, Caiapó e São Benedito e na margem esquerda o rio Verde e o Apiacás. Possuirá um reservatório com uma área total de 5295 ha, volume acumulado de 474,71 hm³, quota mínima de operação 161 m, quota máxima de operação 161 m, profundidade média do reservatório 8,97 m, e comprimento do reservatório de 41 km, ocupando terras dos municípios de Paranaita/MT e Jacareacanga/PA.

A barragem possuirá 914 m de comprimento com altura de 62,80 m com 5 turbinas do tipo Kaplan, eixo vertical, possuirá potência instalada de 750 MW e potência firme 410,60 MW. Atualmente o empreendimento detém a Licença de Instalação n. 1017/2014 com validade de 14/08/2014 a 14/08/2018.

O objetivo deste parecer é analisar o documento "Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação para instalação da Estação Hidrométrica Jaboti.

2. Análise

Trata-se de requerimento de supressão de vegetação, em pequena escala, para instalação e adequação de três estações hidrométricas situadas dentro da TI Kayabi. Duas estações novas a serem instaladas e a readequação da terceira já existente. Para a instalação de apenas uma delas será necessária a realização de intervenção de baixo impacto em vegetação nativa, em uma área com dimensões de 25 m x 25 m aproximadamente.

O empreendedor solicitou autorização para entrada em terras indígenas para execução do PBA e instalação de Estações Hidrométricas no interior da TI Kayabi, e para outros



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

serviços a serem realizados nas demais terras indígenas na qual o empreendimento interfere através da CT-GM-SM-14/15 de 18/03/2015, cópia anexa ao documento, cuja resposta da Funai foi dada pelo Ofício n. 350 -2015/DPDS/FUNAI-MJ de 02/04/2015, cópia anexa ao documento.

Dentre vários profissionais autorizados a ingressar nas terras indígenas, o referido ofício autoriza: Daniel Bispo, Célia Cristina Lira de Macedo, Fernando da Silva Nicolau, Rhobysson Luiz B Silva, Celso Dynalle Carvalho Ferraz, Tatiana Pilachevsky e Diego de Paula Munhoz que fazem parte da equipe do Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico, Limnologia e Qualidade da Água, a que se refere esse requerimento de supressão vegetal especificamente.

Caracterização Florestal da Área de Implantação da Estação Hidrossedimentológica Jaboti

A caracterização se refere à todos os indivíduos com DAP ≥ 10 cm na área de implantação da estação hidrossedimentológica "Jaboti", para fins de obtenção de ASV sendo que os dados levantados pela estação hidrossedimentológica Jaboti serão incorporados ao PBA Indígena da UHE São Manoel para posterior envio à Funai.

As estações hidrométricas (p. 07/10) são compostas por lances de réguas limnimétricas e uma referência de nível (RN) a fim de possibilitar a verificação de sua cota. Além da seção de réguas e referência de nível, são instalados sensores automáticos que registram os dados e estes são transmitidos através de uma antena telemétrica via satélite em tempo real pela internet (p. 7/10).

A estação hidrométrica Jaboti estará localizada no rio Teles Pires, nas coordenadas $08^{\circ} 56' 18''$ S $57^{\circ} 10' 44''$ W, aproximadamente 36,5 km a jusante da estação UHE São Manoel, localizada em terra indígena e requererá intervenção na vegetação.

As etapas envolvidas na instalação são:

- limpeza do terreno: para que seja possível a instalação da estação será necessária a realização de supressão da vegetação em um trecho de cerca de 25 m x 25 m. Esta supressão será necessária para que a área fique livre para o funcionamento adequado dos equipamentos de telemetria que necessitam espaço aberto para transmissão dos dados via satélite. A ausência de vegetação sobre a estação também é importante para o adequado funcionamento do pluviômetro, tanto para captação livre de água da chuva como para evitar a queda de folha e inutilização do equipamento. Salientou-se que o procedimento de supressão será necessário apenas no caso da Estação Jaboti, já que as demais estações já estão localizadas em áreas livres de vegetação de grande porte;

- escavação de canaleta: será escavada para o enterramento do cabo que liga o sensor de nível ao datalogger, este procedimento será realizado manualmente com a utilização de



enxada;

- instalação do pluviômetro e do datalogger: estes equipamentos serão instalados em um poste com aproximadamente 1,5 m de altura no centro do trecho em que a vegetação foi suprimida e a única intervenção no terreno será o de fixação do mastro no solo;
- construção do cercado: este será instalado com esteios de madeira e tela de aço galvanizado para proteção dos equipamentos e sensores da estação automática;
- implantação do marco topográfico: este marco será instalado para a aferição topográfica dos níveis d'água que serão medidos ao longo do monitoramento, este compreende um pequeno quadrado de concreto de 30 cm x 30 cm.

Após a instalação, serão realizadas trimestralmente as medições de vazão e coleta de sedimentos em suspensão e de leito no rio Teles Pires. Estas medições são realizadas com um barco e equipamentos específicos o qual se desloca de uma margem a outra do rio no alinhamento da estação a ser implantada. Para atendimento da Resolução Conjunta ANA ANEEL n. 03, as medições deverão ser realizadas trimestralmente, nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano, eventualmente por solicitação do Ibama, esta periodicidade poderá sofrer alterações.

Censo Florestal da Área

A área selecionada está localizada nas coordenadas UTM 21 0479630/9011238 (ponto central), inteiramente dentro da APP do Rio Teles Pires (500 m), na margem esquerda do rio Teles Pires no estado do Mato Grosso MT. A área requerida apresenta 900 m², considerando um quadrante de 30 x 30 m. O solo predominante é do tipo arenoso e a tipologia florestal predominante é o de Floresta Ombrófila Densa Submontana.

O censo realizado abrangeu os indivíduos com DAP \geq 10 cm, e foram encontrados 20 indivíduos constantes na **Tabela 1** confrontados com as listas de espécies ameaçadas.

Tabela 1 - Relação das Espécies constantes no Censo para instalação de estação hidrométrica na AHE São Manoel e que aparecem nas listagem de espécies ameaçadas: PORT 443 MMA 18/12/2014, CITES Apêndices 5/fev/2015), IUCN 16/09/2015.

Espécie	PORT 443 MMA 18/12/2014	IUCN	CITES Appendice s 05/fev/201 5

PD



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

n.	Anexo		Deficiência de Dados	menor interesse	baixo risco	Vulnerável em perigo	em perigo	criticamente extinta na natureza	Ap. Ap. Ap.		
	I	II							I	II	III
1											
	Genipa americana										
2											
	Peltophorum dubium										
3											
	Cederla odorata										
4											
	Maquira calophulla										
5											
				X							
6											
	Cederla odorata										
7											
					X						
8											
	Sapium glaudulatan										
9											
	Hevea brasiliensis										
10											
	Hevea brasiliensis										
11											
	Cecropia distachya										
12											
	Protium hebetatum										
13											
	Simarouba amara										
14											
	Sapium Glaundulatan										
15											
	Tetragastris altissima										
16											
	Tetragastris altissima										
17											
	Cederla odorata										
18											
	Simarouba amara										

10



19 Sapium
Glaundulatan

20 Sapium
Glaundulatan

De acordo com a **Tabela 1** constam 4 indivíduos protegidos por lei na área requerida para supressão vegetal, quais sejam: *Poecilanthe parviflora* (IUCN, Deficiência de Dados), *Bauhinia forficata* (IUCN, Menor Interesse), *Hevea brasiliensis* (2 indivíduos, protegidos por Lei sendo proibido o corte). Portanto, a área requerida fica inviabilizada para a instalação da referida estação hidrométrica, a não ser que fossem poupados de corte tais indivíduos, caso contrário, deverá ser procurada outra área que seja livre de espécies ameaçadas e protegidas por lei.

O destino da madeira foi proposto deixar sobreposto na mata ao redor. Pode-se consultar a Funai se há interesse dos indígenas em aproveitar a madeira para alguma finalidade.

Na página 11/10 encontra-se um Mapa de localização da área requerida em TI Kayabi em escala 1:200.000, com delimitações de: acessos, área requerida para supressão (900 m²), Terras Indígenas, Reserva Estadual de Pesca Esportiva Rio São Benedito/Rio Azul, Reservatório, Limite da ADA, Corpos d'água, limite municipal.

Não foi apresentado ART, CTF e CREA dos responsáveis pelo projeto de supressão vegetal proposto e caracterização florística da área.

3. Conclusão

O requerimento de supressão vegetal para instalação de estação hidrográfica em TI ora avaliado deverá ser indeferido por intervir em espécies da flora ameaçadas quais sejam: *Poecilanthe parviflora* (IUCN, Deficiência de Dados), *Bauhinia forficata* (IUCN, Menor Interesse), *Hevea brasiliensis* (2 indivíduos, protegidos por Lei sendo proibido o corte).

Não havendo possibilidade técnica de se instalar a estação hidrográfica de forma a poupar de supressão os indivíduos arbóreos supracitados, o empreendedor deverá:

a) apresentar novo requerimento de supressão para instalação de estação hidrográfica em área (30 x 30 m) que seja livre de espécies ameaçadas, acompanhados de ART, CTF e CREA do responsável pelo requerimento;

b) consultar por escrito a Funai se há interesse por parte dos indígenas no aproveitamento da madeira a ser suprimida; em caso positivo, viabilizar o transporte dessa madeira até a área de interesse, sem danos ambientais à vegetação, com preenchimento de Termo de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Doação, contendo as espécies doadas e a volumetria da madeira, e a tipologia a ser aproveitada (tora, lenha).

c) o material residual originário da supressão deverá ser disperso sob a vegetação ao redor da área a ser suprimida.

4. Referência

SAO MANOEL ENERGIA. *Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação para Instalação da Estação Hidrométrica Jaboti*. CT-GM-SM-103/15, 24/08/15. Protocolo nº 02001.016300/2015-11, 25/08/2015. São Manoel Energia, Rio de Janeiro, 24/08/2015, 10f.

Brasília, 16 de setembro de 2015

Vicente Xavier Compte *X*
Vicente Xavier Compte

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

Vicente Xavier Compte
Analista Ambiental
Mat. 1.499.937
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

*De acordo,
favor minutar ofício
para informar ao
empresário.*

16.09.2015

Luciana Pereira de Moura
Chefe de Unidade Avançada
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Mat. 1.054

*Ofício minutado
em 17.09.2015.*

Vicente Xavier Compte

Vicente Xavier Compte
Analista Ambiental
Mat. 1.499.937
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>ATA</i>
Nº. 02001.0163 <i>002015-11</i>
Recebido em: 25/08/2015
Assinatura <i>[assinatura]</i>



Ao
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
MD Diretor de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar
70.818-900 Brasília, DF



Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		CT-GM-SM- 103/15	24 / 8 / 15

Assunto: UHE São Manoel – Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação para instalação da Estação Hidrométrica Jaboti

Senhor Diretor,

1. A Empresa de Energia São Manoel S.A. (EESM), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.494.537/0001-10, outorgada pela União para implantar e operar a Usina Hidrelétrica São Manoel, fazendo referência ao Of 02001.005032/2015-10 COHID/IBAMA, vem por meio desta apresentar o relatório técnico denominado: **"CARACTERIZAÇÃO FLORESTAL DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO HIDROSSOLIDOLÓGICA JABOTI"**.
2. Com base no referido relatório técnico solicito a emissão de Autorização de Vegetação de Supressão para fins de instalação da Estação Hidrométrica Jaboti.
3. Considerando que a Estação Jaboti será instalada no interior da Terra Indígena Kayabi, informo que esta EESM requereu, por meio da correspondência CT-GM-SM-14/15, autorização à Fundação Nacional do Índio – FUNAI, tendo essa Fundação se manifestado favoravelmente por meio do Ofício nº 350/2015/DPDS/FUNAI-MJ de 02 de abril de 2015.
4. Sem mais para o momento, fico à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Atenciosamente,

Aljan Machado
ALJAN MACHADO
Diretor de Meio Ambiente

*Bo analista Vicente,
Para proceder a análise,
para fins de emissão da
ASU solicitada.*

Anexos: CT-GM-SM-14/15
Ofício nº 350/2015/DPDS/FUNAI-MJ
Relatório Técnico

Elaborado

*PAR 02001.003699/2015-70
COHID/IBAMA, 16/09/2015.*

Empresa de Energia São Manoel
Rua Real Grandeza, 274 - Bairro Botafogo - Rio de Janeiro - CEP 22281-036

Vicente Xavier Compto
Vicente Xavier Compto
Analista Ambiental
Mat. 1.499.937

26.08.2015
Helma Bento de Moura
Chefe de Unidade Avançada
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Port. 1.054

COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

STATE OF TEXAS
COUNTY OF [illegible]
[illegible]
[illegible]

EM BRANCO



São Manoel



- b) Para fins de execução do Programa de Interação e Comunicação Social Indígena e implantação de rádios na seguintes aldeias:

Aldeia	Latitude	Longitude
Barro Vermelho -	7°53'35.41"S	57°50'31.42"O
Artur Santo - Apiaká	7°34'58.5"S	57°57'56.64"O
Três Maria (1) - Apiaká	7°38'59.40"S	57°56'41.88"O
Três Maria (2) - Apiaká	7°35'40.60"S	57°57'13.71"O
Burutanga - Apiaká	8°25'49.39"S	57°41'21.22"O
Siqueirinha - Kayabi	8°54'21.80"S	57°16'18.22"O

Solicito a Autorização para entrada na TI Kayabi para o período de março a novembro de 2015 dos profissionais (empresa Top Digital) listados abaixo, para a instalação dos rádios:

NOME
Virgílio Ribeiro Mota
Mateus Monteiro Araújo Andrade
Carlos Henrique Lima Cordeiro

- c) Com vistas às propiciar por parte desta Empresa de Energia São Manoel - EESM, o acompanhamento das atividades em desenvolvimento dentro das Terras Indígenas Kayabi e Munduruku, solicito que seja emitida Autorização para Entrada nas Tis Kayabi e Munduruku, para o período de março de 2015 até 31 agosto de 2017, da equipe de meio ambiente da EESM, listada abaixo:

NOME
Régis Paulo Soares
Vinicius Marcos Fontenelli Anselmini
Samantha dos Anjos Farias

2. Ainda, para cumprir com o estabelecido no Projeto Básico Ambiental e em atendimento à Resolução ANA e ANEEL n°03/2010, solicito Autorização para a Instalação/Adequação de três Estações Hidrométricas situadas dentro da TI Kayabi, conforme previsto no Plano de Trabalho em anexo. Destaco que se tratam de duas estações novas (a serem instaladas) e a realização de adequação da terceira (já existente). Para a instalação de apenas uma delas será necessária a realização de intervenção de baixo impacto em vegetação nativa, em uma área com dimensões de 25 m x 25 m aproximadamente. Para tanto, esta EESM solicitará a autorização ao IBAMA para a realização dessa intervenção.

3. Por fim, sistematizando os pedidos acima apresentados solicito:

EM BRANCO



São Manoel



- i. Autorização para Entrada nas Tis Kayabi e Munduruku, pelo período de março/2014 a agosto/2017, dos profissionais da empresa Vera Cruz acima referenciados, para a execução dos Programas de Limnologia e Qualidade da Água e Hidrossedimentologia;
 - ii. Autorização para a Entrada na TI Kayabi, pelo período de março/2014 a novembro/2014, dos profissionais da empresa Top Digital, acima referenciados, para a implantação de rádios nas Aldeias das Etnias Kayabi e Apiakás;
 - iii. Autorização para Entrada nas Tis Kayabi e Munduruku, pelo período de março/2014 a agosto/2017, dos profissionais da Empresa de Energia São Manoel, acima referenciados, para o acompanhamento da execução das ações estabelecidas no Projeto Básico Ambiental; e
 - iv. Autorização para a Instalação/Adequação de três Estações Hidrométricas situadas dentro da TI Kayabi – a instalação será realizada pelos profissionais da empresa Vera Cruz citados no item “a” desta correspondência.
4. Com vistas à subsidiar as presentes solicitações encaminho em anexo a documentação de cada profissional necessária para a Autorização de Entrada em Terras Indígenas (em consonância com a Instrução normativa nº 01/PRES/95) e encaminho também o Plano de Trabalho relativo à Instalação das Estações Hidrométricas da UHE São Manoel. Sem mais para o momento, nos mantemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Atenciosamente,



LUIZ FERNANDO DO MONTE PINTO
Diretor de Meio Ambiente

Anexo: Os citados

EM BRANCO



FUNAI/SEPRO
Serviço de Expedição e Protocolo



08620.022902/2015-04

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar
70070-120 Brasília / DF
Telefone: (61) 3247.6801/6900 – E-mail: dpds@funai.gov.br



Ofício nº 350/2015/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 02 de abril de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO DO MONTE PITO
Diretor de Meio Ambiente
Empresa de Energia São Manoel S.A
Rua Real Grandeza, 274 – Botafogo
22283-900 - Rio de Janeiro/RJ

Assunto: **UHE São Manoel - Programa de Interação e Comunicação Social Indígena.**
Referência: Processo Funai nº 08620.000209/2008-43.
Processo 1ª Vara Federal nº 0017643-16.2013.4.01.3600.

Senhor Diretor,

1. Em atendimento às correspondências CT-GM-SM- 18/14, protocolada em 29/01/2015 e CT-GM-SM 14/15 protocolada em 18/03/2015, informamos a autorização para ingresso na Terra Indígena Kayabi, visando o atendimento dos Programas de Monitoramento Hidrossedimentológico, Limnologia e Qualidade de Água, Programa de Comunicação Social (instalação dos rádios) e dos profissionais da equipe de meio ambiente da EESM, e a instalação/adequação de três Estações Hidrométricas, conforme previsto no Plano de Trabalho.

2. Deste modo, os profissionais listados abaixo ficam autorizados a ingressar na Terra Indígena Kayabi conforme período estabelecido:

Nome	Função	RG	CPF	Período
Daniel Bispo	Biólogo	30210958-4	217018348-55	Até dezembro/2015 Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico, Limnologia e Qualidade da Água.
Célia Cristina Lira de Macedo	Bióloga	29578570-6	274579288-12	Até dezembro/2015 Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico, Limnologia e Qualidade da Água.
Fernando da Silva Nicolau	Engenheiro Florestal	001047130	002280832-90	Até dezembro/2015 Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico, Limnologia e Qualidade da Água.
Rhobysson Luiz B Silva	Técnico Ambiental	338807	413066193-00	Até dezembro/2015 Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico, Limnologia e Qualidade da Água.
Celso Dynalle Carvalho Ferraz	Engenheiro Agrícola	310007	00337	Até dezembro/2015 Programa de Monitoramento


				Hidrossedimentológico, Limnologia e Qualidade da Água. Até dezembro/2015 Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico, Limnologia e Qualidade da Água.
Tatiana Pilachevsky	Geógrafa	44215873-7	365332060-26	Até dezembro/2015 Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico, Limnologia e Qualidade da Água.
Diego de Paula Munhoz	Técnico de Campo	10018304	04414201179	Até novembro/2015 Programa de Comunicação e Interação Social
Virgílio Ribeiro Mota	Engenheiro de Telecomunicações	MG 10317572	013327026-27	Até novembro/2015 Programa de Comunicação e Interação Social
Mateus Monteiro de Araújo	Engenheiro de Telecomunicações	MG 10283307	013282336-50	Até dezembro/2015 Programa de Comunicação e Interação Social
Carlos Henrique Lima Cordeiro	Engenheiro de Telecomunicações	MG 10806620	076466886-22	Não autorizado. Documentação incompleta
Regis Paulo Soares	Publicitário	108286-72	910603111-00	Até dezembro/2015 (Devem ser detalhadas as atividades que serão desenvolvidas pelo profissional na TI)
Vinícius Marcos Fontenelli Anselmini	Técnico em Meio Ambiente	4997436	045724519-07	Até dezembro/2015 (Devem ser detalhadas as atividades que serão desenvolvidas pelo profissional na TI)
Samantha dos Anjos Farias	Jornalista	1271036	928819041-49	Até dezembro/2015 (Devem ser detalhadas as atividades que serão desenvolvidas pelo profissional na TI)

3. Informamos que as autorizações deverão ser renovadas conforme necessidade e solicitamos o envio de todos os atestados originais, além das informações referentes às atividades que serão desenvolvidas pelos profissionais que compõem a equipe técnica da EESM.

4. Ressaltamos ainda que, conforme consta no Termo de Compromisso, não é permitido a retirada de qualquer tipo de material biótico, bem como não é permitido fotografar, gravar ou filmar sem autorização por escrita dos índios.

5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais por meio da Coordenação do Componente Indígena de Energia Petróleo e Gás – COEP da Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental, e-mail cglic@funai.gov.br, telefone (61) 3247-6911.

Atenciosamente,


JAIME GARCIA SIQUEIRA JÚNIOR
Diretor Substituto
Portaria nº 136, DOU de 27/02/2015

Com cópia ao Senhor Thomaz Miazak de Toledo – Diretor Substituto do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. SCEN Trecho 2, Ed. Sede do Ibama - 70818-900 – Brasília/DF.

CARACTERIZAÇÃO FLORESTAL DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO HIDROSEDIMENTOLÓGICA JABOTI

Relatório Técnico

AGO/2015

ÍNDICE

1	Apresentação.....	1
2	Introdução	1
3	Censo Florestal da Área	4
4	Operação Técnica para Supressão Vegetal	5
5	Destino do material em áreas de supressão, limites a remanescentes vegetais que não sofrerão exploração.	5
6	Equipe Técnica.....	6
7	Anexos	6

EM BRANCO

1 Apresentação

O presente documento visa apresentar ao IBAMA a caracterização florestal de todos indivíduos (com $DAP \geq 10\text{cm}$) registrados na área de implantação da estação hidrossedimentológica “Jaboti”, para fins de obtenção de ASV. A implantação da referida estação visa atender a Resolução Conjunta ANEEL/ANA N. 03 que estabelece para todos os aproveitamentos hidrelétricos que os Concessionários e os Autorizados ficam obrigados a instalar, manter e operar estações hidrométricas na região do empreendimento, nas condições previstas nessa Resolução. Além do atendimento a referida resolução, os dados levantados pela estação hidrossedimentológica Jaboti serão incorporados ao PBA Indígena da UHE São Manoel para posterior envio à FUNAI.

2 Introdução

A Resolução Conjunta ANA ANEEL nº 03 estabelece todas as condições e os procedimentos a serem observados pelos concessionários e autorizados de geração de energia hidrelétrica para a instalação, operação e manutenção de estações hidrométricas.

A instalação de uma estação hidrométrica consiste no monitoramento dos seguintes parâmetros:

- a) dados de chuva;
- b) fluviométrico: dados do nível d’água e medições de vazão dos rios;
- c) sedimentométrico: dados de sedimentos em suspensão e de fundo do rio.

As estações hidrométricas são compostas por lances de réguas limnimétricas e uma referência de nível (RN) a fim de possibilitar a verificação de sua cota (Figura 1a e 1b). Os dados de cota podem ser registrados diariamente por observadores, a partir de leituras às 07:00 e 17:00 horas. Além da seção de réguas e referência de nível, são instalados sensores automáticos que registram os dados e estes são transmitidos através de uma antena telemétrica via satélite em tempo real pela internet (Figura 1c e 1d).

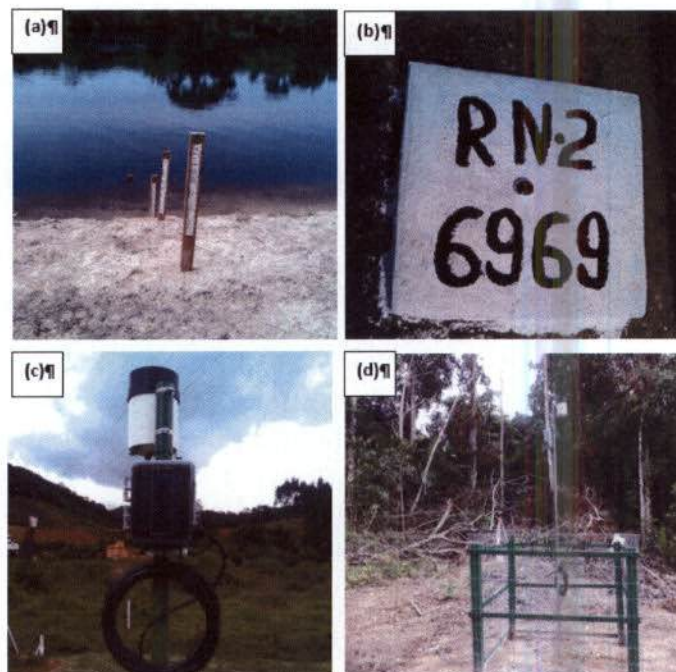


Figura 1. Exemplo de uma estação hidrométrica, incluindo: (a) lances de réguas; (b) referência de nível; (c) datalogger, pluviômetro e cabo do sensor de nível; e (d) vista geral de uma estação com o cercado.

2.1 Localização da estação hidrométrica

Localizada no rio Teles Pires, nas coordenadas 08°56'18"S 57°10'44"W, aproximadamente 36,5 km a jusante da estação UHE São Manoel (**Figura 2**). Esta estação está localizada na área indígena e será a única estação em que será necessária a supressão de uma pequena parcela da vegetação. Considerando a importância de monitorar este trecho do rio Teles Pires não foi observada em campo local alternativo que não necessitasse de intervenção na vegetação.

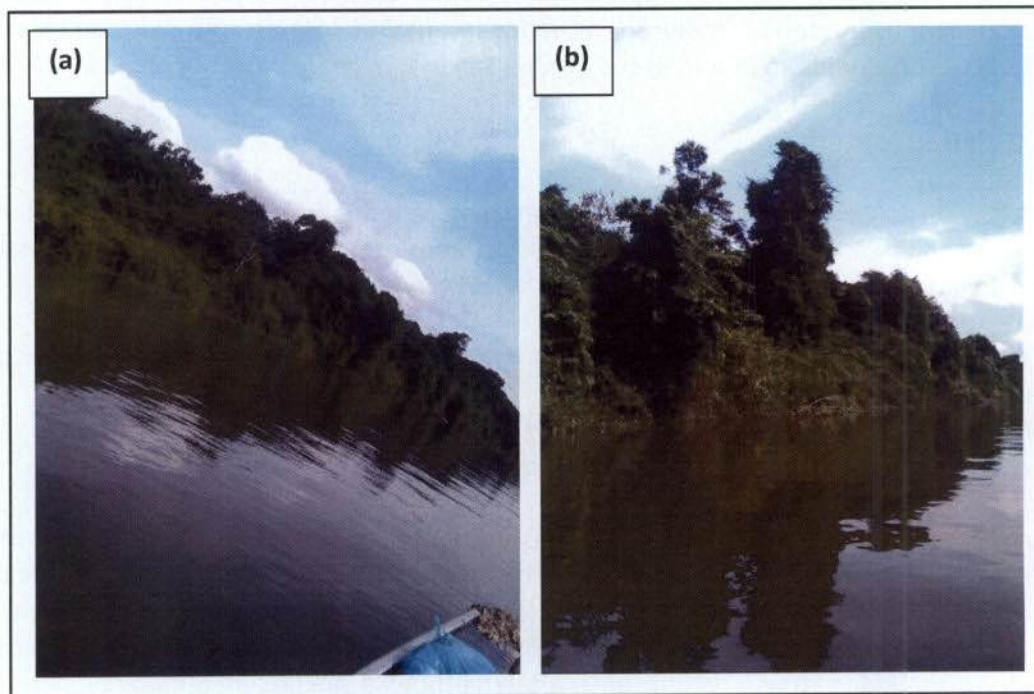


Figura 2. Local de instalação da estação hidrométrica Jabuti.

As etapas envolvidas na instalação são:

- Limpeza do terreno: para que seja possível a instalação da estação será necessária a realização de supressão da vegetação em um trecho de cerca de 30 metros por 30 metros. Esta supressão será necessária para que a área fique livre para o funcionamento adequado dos equipamentos de telemetria que necessitam espaço aberto para transmissão dos dados via satélite. A ausência de vegetação sobre a estação também é importante para o adequado funcionamento do pluviômetro, tanto para captação livre da água da chuva como para evitar a queda de folha e inutilização do equipamento. A Agência Nacional de Águas (ANA, 2011) recomenda que os obstáculos devam estar a uma distância igual ou superior a duas vezes a altura do obstáculo com relação à superfície de captação dos pluviômetros (**Figura 3**). Salienta-se que este procedimento de supressão será necessário apenas no caso da Estação Jabuti. As demais estações já estão localizadas em áreas livres de vegetação de grande porte.

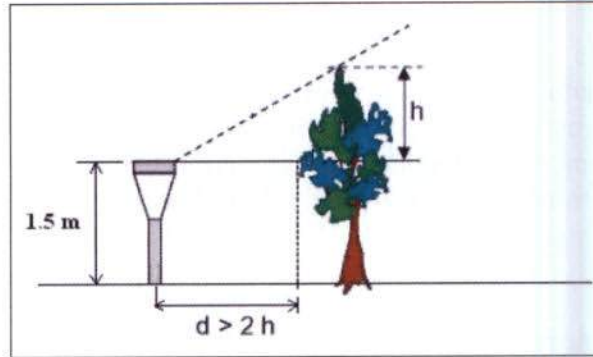


Figura 3. Esquema de posicionamento do pluviômetro em relação aos obstáculos.

- Escavação de canaleta: será escavada para o enterramento do cabo que liga o sensor de nível ao datalogger. Este procedimento será realizado manualmente com a utilização de enxada;
- Instalação do pluviômetro e do datalogger: estes equipamentos serão instalados em um poste com aproximadamente 1,5 m de altura no centro do trecho em que a vegetação foi suprimida e a única intervenção no terreno será o de fixação do mastro no solo;
- Construção do cercado: este será instalado com esteios de madeira e tela de aço galvanizado para proteção dos equipamentos e sensores da estação automática;
- Implantação do marco topográfico: este marco será instalado para a aferição topográfica dos níveis d'água que serão medidos ao longo do monitoramento. Este compreende um pequeno quadrado de concreto de 30 cm X 30 cm.

A **Figura 4** exemplifica as etapas envolvidas na instalação das estações hidrométricas. A execução destas atividades é relativamente rápida sendo necessário pelos menos 1 dia para a instalação da estação após a supressão da vegetação.

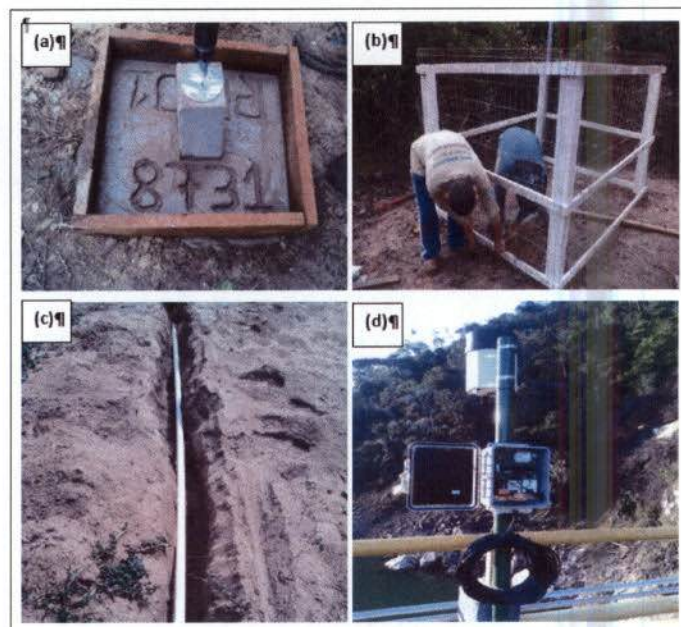


Figura 6. Etapas envolvidas na instalação de uma estação hidrométrica completa, incluindo: (a) instalação do RN; (b) instalação do cercado; (c) canaleta e utilização de tubos para passagem do cabo do sensor de nível e; (d) estação automática incluindo *datalogger*, pluviômetro e cabo do sensor de nível.

Após a instalação, serão realizadas trimestralmente as medições de vazão e coleta de sedimentos em suspensão e de leito no rio Teles Pires. Estas medições são realizadas com um barco e equipamentos específicos o qual se desloca de uma margem a outra do rio no alinhamento da estação a ser implantada. Para atendimento Resolução Conjunta ANA ANEEL nº 03, as medições deverão ser realizadas trimestralmente, nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano. Eventualmente, por solicitação do IBAMA, esta periodicidade poderá sofrer alterações.

3 Censo Florestal da Área

A seleção do local levou em consideração a concentração de árvores no quadrante requerido, de forma a selecionar um local para implantação da estação que demandasse a retirada de menos indivíduos possível.

A área selecionada está localizada nas coordenadas UTM 21 0479630/9011238 (ponto central), na margem esquerda do Rio Teles Pires no estado do Mato Grosso- MT (Figuras 7). A área requerida apresenta 900 m², considerando um quadrante de 30 x 30 m. O solo predominante é do tipo arenoso e a tipologia florestal predominante de da Floresta Ombrófila Densa Submontana.

Foi realizado o levantamento dentro área selecionada (censo), considerando somente indivíduos arbóreos com DAP de 10 CM acima. Na área demarcada foram registrados um total de 20 indivíduos, apresentados na Tabela 1.



Figura 7. Etapas envolvidas na instalação de uma estação hidrométrica completa, incluindo: (a) instalação do RN; (b) instalação do cercado; (c) canaleta e utilização de tubos para passagem do cabo do sensor de nível e; (d) estação automática incluindo *datalogger*, pluviômetro e cabo do sensor de nível.

Tabela 01: Espécies ocorridas nas áreas tipificadas

Espécie	N. Científico	DAP(cm)	DAP(m)	Altura	Volume
Jenipapo	<i>Genipa Americana</i>	83	0,83	12	6,49273
Faveiro	<i>Peltophorum dubium</i>	181	1,81	15	38,59564
Cedro brejo	<i>Cederla odorata</i>	41	0,41	3,5	0,462089
Figueira	<i>Maquira Calophulla</i>	40	0,4	3,5	0,439823
Coração de Nego	<i>Poecilanthe parviflora</i>	94	0,94	10	6,939778
Cedro Brejo	<i>Cederla odorata</i>	64	0,64	7	2,251894
Pata de Vaca	<i>Bauhinia forficata</i>	38	0,38	6	0,680469
Leiteiro	<i>Sapium glaudulatan</i>	64	0,64	12	3,860389
Seringueira	<i>Hevea Brasiliensis</i>	34	0,34	20	1,815841
Seringueira	<i>Hevea Brasiliensis</i>	119	1,19	12	13,34643
Embaúba	<i>Cecropia distachya</i>	57	0,57	5	1,275879
Breu Branco	<i>Protium hebetatum</i>	107	1,07	7	6,294417
Caxeta	<i>Simarouba amara</i>	136	1,36	8	11,62138
Leiteiro	<i>Sapium Glaundulatan</i>	95	0,95	15	10,63233
Breu Manga	<i>Tetragastris altissima</i>	82	0,82	3	1,584305
Breu Manga	<i>Tetragastris altissima</i>	79	0,79	15	7,352505
Cedro Brejo	<i>Cederla odorata</i>	83	0,83	12	6,49273
Caxeta	<i>Simarouba amara</i>	59	0,59	3	0,820191
Leiteiro	<i>Sapium glaundulatan</i>	52	0,52	4,5	0,955672
Leiteiro	<i>Sapium glaundulatan</i>	86	0,86	15	8,713207
Total m ³					130,6277

4 Operação Técnica para Supressão Vegetal

As atividades de supressão da vegetação incluem um conjunto de ações destinadas a executar a limpeza de distintas áreas necessárias para a implantação das estruturas.

Estas operações importam basicamente em:

- ✓ Derrubada da vegetação com apoio de motosserras.
- ✓ Traçamento do Material Lenhoso.
- ✓ Separação de material lenhoso.
- ✓ Enleiramento dos resíduos vegetais na APP.

5 Destino do material em áreas de supressão, limites a remanescentes vegetais que não sofrerão exploração.

Nesta área o material vegetal será simplesmente disposto nos limites das áreas de vegetação, mantendo-se na própria região de exploração uma fonte de sementes e propágulos que auxiliaram na manutenção da diversidade vegetal.

6 Equipe Técnica

Cleide Rocha Santos

Bióloga - CRBio-01 n° 54142/01-D

CTF n° 5.699.940

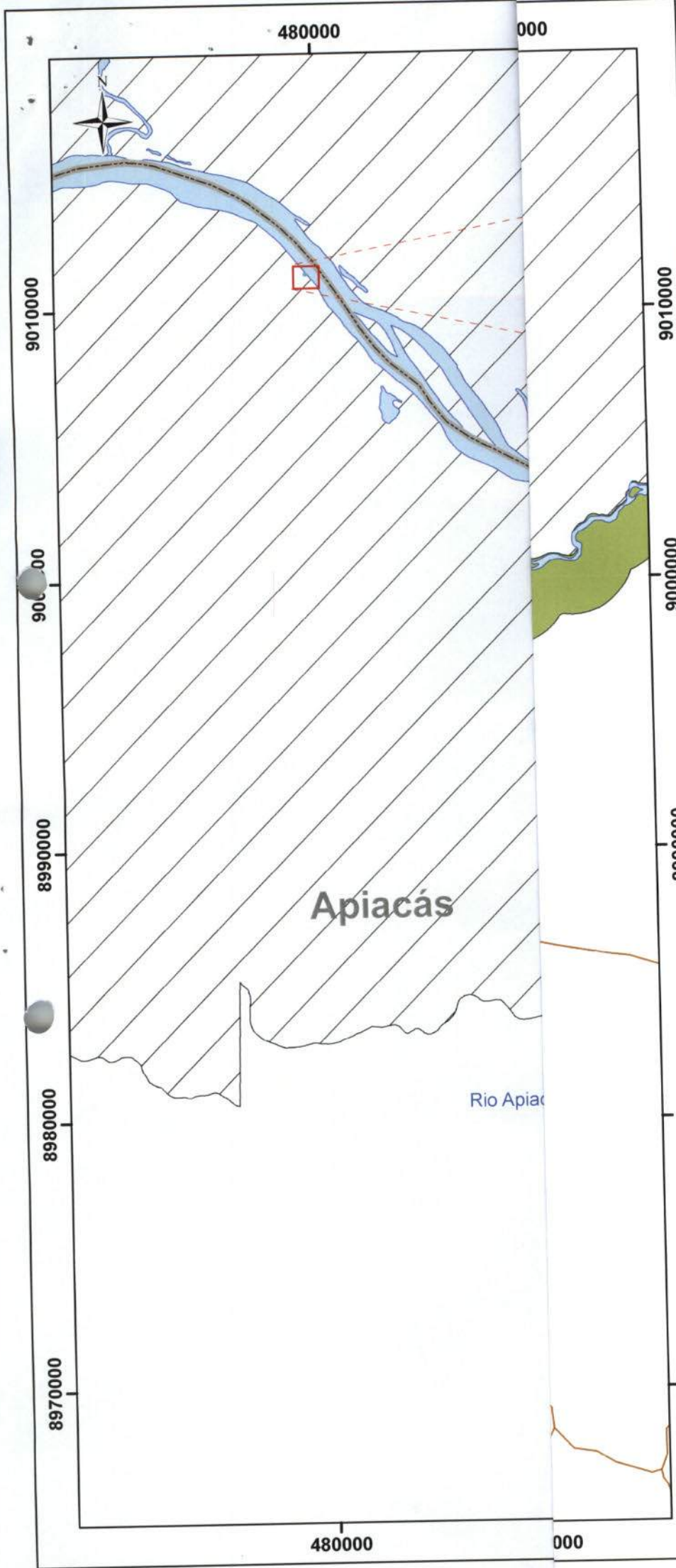
Afonso Costa de Carvalho

Técnico em Agropecuária CREA n° 5147

CTF n° 6.067.195

7 Anexos

Anexo 1: Mapa de localização da Estação

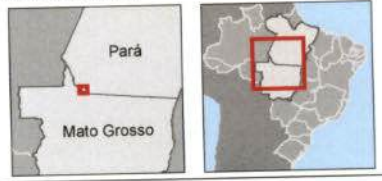


Legenda

- Instalações
- Acessos
- Área requerida para supressão (900m²)
- Terras Indígenas
- Reserva Estadual de Pesca Esportiva Rio São Benedito /Rio Azul
- Reservatório
- Limite da ADA
- Corpos d'água
- Limite Municipal



Contextualização geográfica



Informações cartográficas



Escala 1:200.000
 Projeção Universal Transversa de Mercator
 Fuso: 21S
 Sistema geodésico: SIRGAS 2000

Fonte dos dados

- Malha digital BC250 (IBGE, 2013);
- Levantamento Topográfico (LEME, 2015);
- Pontos GPS (MA-EESM, 2015).

Execução



Título
 Localização do Projeto Jabuti

Empreendimento
 UHE São Manoel

Projeto
 Projeto Jabuti **Data:** Agosto/2015

Mapa I **Elaboração:** Meio Ambiente

لنقوم بـ

لنقوم بـ

Ao
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
MD Diretor de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília , DF

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		CT-GM-SM- 99/15	21 / 8 / 15

Assunto: UHE São Manoel – Relatórios Semestrais de Gestão Ambiental



Senhor Diretor,

1. A Empresa de Energia São Manoel S.A. (EESM), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.494.537/0001-10, outorgada pela União para implantar e operar a Usina Hidrelétrica São Manoel, em referência à condicionante específica 2.3 da Licença de Instalação nº 1017/2014, informa que promoveu a contratação da empresa Arcadis Logos S.A. para a elaboração do relatório semestral de gestão ambiental da UHE São Manoel.
2. Neste sentido, para fins de sistematizar o escopo e o cronograma de elaboração e protocolo nesse Instituto, esta EESM propõe:
 - a) os relatórios contemplem os dados gerados no período compreendido entre 01/01 a 30/06 (relatório do primeiro semestre) e 01/07 a 31/12 (relatório do segundo semestre), a partir das datas de encerramento do período de cobertura, o relatório será elaborado mediante a consolidação dessas informações culminando na data de protocolo neste IBAMA de 30/08 e 28/02 de cada ano, respectivamente, para os relatórios do primeiro e do segundo semestre, conforme **tabela 1** a seguir;

Tabela 1 - Datas Marco dos Relatórios Semestrais

	Período Compreendido dos Dados	Data de Protocolo no IBAMA
Relatório do 1º Semestre	01.01 a 30.06	30.08
Relatório do 2º Semestre	01.07 a 31.12	28.02

3. Em relação ao 2º Relatório Semestral de Gestão Ambiental previsto inicialmente para ser apresentado a este IBAMA em agosto/2015, considerando a necessidade de ajuste à sistemática de elaboração do relatório mediante a contratação da empresa Arcadis, e conforme discutido em reunião com este IBAMA realizada em 19/08, esta EESM efetivará o protocolo desse documento até o dia 09 de outubro.
4. Sem mais para o momento, fico à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,


ALJAN MACHADO
Diretor de Meio Ambiente

No TRP Rappel,
Para ciência da
equipe, conforme
memória de reunião
do dia 19/08.
25/08/2015
fo.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

OF 02001.010388/2015-67 COHID/IBAMA

Brasília, 17 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Silvino C. Pires Pereira
Vereador da Câmara Municipal de Alta Floresta - Mt
AV. ARIOSTO DA RIVA, 2349
ALTA FLORESTA - MATO GROSSO
CEP.: 78580000

Assunto: **Resposta OF.N.026/2015-CAM**

Senhor Vereador,

1. Em atenção ao OF.N.026/2015-CAM, no qual é solicitada a realização de reunião para discutir os impactos ambientais e os programas da UHE São Monoel, informo que esta coordenação de hidrelétricas encontra-se a disposição para o atendimento da demanda.
2. Em função dos cortes orçamentários no Governo Federal, proponho a realização da reunião na Sede do Ibama em Brasília. Desta forma, aguardo contato telefônico para definição da melhor data para a realização da referida reunião.

Contato: telma.moura@ibama.gov.br

telefone: 61.33161595

Atenciosamente,


TELMA BENTO DE MOURA
Chefe da COHID/IBAMA

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700

1998

1998

1998

1998

1998

1998

1998

1998

1998

1998

1998



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do Ibama no Estado do Mato Grosso - MT
Escritório Regional de Alta Floresta/Mt



MEM. 02052.000216/2015-80 ESREG ALTA FLORESTA/MT/IBAMA

Alta Floresta, 20 de agosto de 2015

Ao Senhor Chefe da DITEC/MT

Assunto: **Ofício nº 26/2015-CAM. Documento nº 02052.000350/2015-81.**

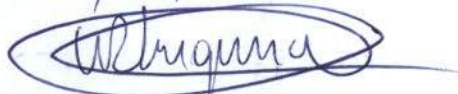
1. Encaminho o documento nº 02052.000350/2015-81, acerca de requerimento da Câmara Municipal de Alta Floresta-MT, para realização de reunião para discutir os programas ambientais e ações que possam reduzir os impactos sofridos pela construção da Usina Hidrelétrica - UHE São Manoel.
2. O documento informa os impactos sofridos pelo município nos setores de saúde, educação, transporte, habitação, entre outros, pela construção de usinas hidrelétricas na região, e que no âmbito do licenciamento da UHE São Manoel, não foi apresentado e discutido com o município o Plano Básico Ambiental - PBA.
3. Recomendo encaminhar a demanda à Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC/IBAMA, para ciência e adoção das providências cabíveis, considerando a relevância do assunto para a instrução do processo de licenciamento nº 02001.004420/2007-65.

Atenciosamente,


SILVIO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR


Chefe do ESREG ALTA FLORESTA/MT/IBAMA

À DILIC
conforme memo acima.
Luiz, 25/08/2015.



Werisson Rodrigues Trigueiro
Chefe de Divisão Técnica Ambiental
DITEC/SUPES/MT
Processo Nº 2.025/12

À COHIPA,
Para verificar a pertinência
de DL pleito
31/08/15



Rodrigo Herles dos Santos
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA
Port 1.053

do TRP Rafael Reis,

Bona amanã ao processo.

O ofício foi respondido por
meio do OF. 02003.030388/2015-67.

17.09.2015


Telma Bento de Araújo
Chefe de Unidade Avançada
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Port. 1.054



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Poder Legislativo

OF 02052.000350/2015
81



OF. N. 026/2015-CAM

Alta Floresta, Mato Grosso, em 14 de agosto de 2015.

Ilustríssimo Chefe do Escritório Regional do IBAMA em Alta Floresta/MT
Sr. SILVIO JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Prezado Senhor,

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, através dos vereadores que a este subscrevem, em função dos impactos que estão sendo sofridos pelo município em seus diversos setores, como saúde, educação, transporte, habitação, entre outros, pela construção das usinas hidrelétricas na região, considerando também que Usina Hidrelétrica São Manoel, cujas obras já estão em andamento, sequer apresentou e discutiu com o município o Plano Básico Ambiental (PBA) relativo a implantação do empreendimento em nossa região, mui respeitosamente vem solicitar presteza de Vossa Senhoria no sentido de promover uma reunião envolvendo a direção da UHE São Manoel, sociedade organizada altaflorestense, instituições públicas, entre outros que se fizer necessário, com o fim de conhecermos os programas previstos e discutirmos ações que possam reduzir os impactos sofridos por esta cidade.

Gostaríamos que a reunião acontecesse o mais rápido possível.

Contando com o total apoio de Vossa Senhoria, elevamos votos e estima e apreço.


Respeitosamente,



Silvano C. Pires Pereira
Vereador "Dida"


Elisa Gomes Machado
Vereadora


Valdecir José dos Santos
Vereador "Mendonça"


Rogério Colicchio
Vereador


Bernardo P. dos Santos
Vereador


Reinaldo de Souza
Vereador "LAU"
2º Secretário


Charles M. Madeiros
Vereador


Oslen Dias dos Santos
Vereador "Tutu"



MMA/IBAMA/COAD ALTA
FLORESTA/MT
OF 02052.000350/2015-81
Origem: Núcleo de Comunicações
Administrativas de Alta Floresta-Mt
Data: 20/08/2015

Rogério Calicchio
Vetador

Vetador
Vetador

Vetador
Vetador

Rainaldo de Souza
Vetador
1º Tenente



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br



OF 02001.010369/2015-31 COHID/IBAMA

Brasília, 17 de setembro de 2015.

Ao Senhor
ALJAN DE ABREU MACHADO
Diretor da Empresa de Energia São Manoel S.A
RUA REAL GRANDEZA
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 22281036

Assunto: **Requerimento ASV para instalação de Estação Hidrográfica Jaboti (PAR 02001.003699/2015-70 COHID/IBAMA; Processo no 02001.004420/2007-65, AHE São Manoel).**

REFERENCIA: PAR. 02001.003699/2015-70/COHID

Senhor Diretor,

1. Em referência ao PAR 02001.003699/2015-70 COHID/IBAMA que trata da análise do requerimento de ASV para instalação da Estação Hidrométrica Jaboti, seguem as complementações e adequações a serem feitas pelo empreendedor.
2. O requerimento de supressão vegetal para instalação de estação hidrográfica em TI foi indeferido por intervir em espécies da flora ameaçadas quais sejam: *Poecilanthe parviflora* (IUCN, Deficiência de Dados), *Bauhinia forficata* (IUCN, Menor Interesse), *Hevea brasiliensis* (2 indivíduos, protegidos por Lei sendo proibido o corte).
3. Não havendo possibilidade técnica de se instalar a estação hidrográfica de forma a poupar de supressão os indivíduos arbóreos supracitados, o empreendedor deverá:
 - a) apresentar novo requerimento de supressão para instalação de estação hidrográfica em área (30 x 30 m) que seja livre de espécies ameaçadas, acompanhados de ART, CTF e CREA do responsável pelo requerimento;
 - b) consultar, por escrito, a Funai se há interesse por parte dos indígenas no aproveitamento da madeira a ser suprimida; em caso positivo, viabilizar o transporte

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

dessa madeira até a área de interesse, sem danos ambientais à vegetação, com preenchimento de Termo de Doação, contendo as espécies doadas e a volumetria da madeira, e a tipologia a ser aproveitada (tora, lenha).

c) o material residual originário da supressão deverá ser disperso sob a vegetação ao redor da área a ser suprimida.

Atenciosamente,


TELMA BENTO DE MOURA
Chefe da COHID/IBAMA

1950

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

ANN ARBOR, MICHIGAN

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br



OF 02001.010458/2015-87 CGENE/IBAMA

Brasília, 18 de setembro de 2015.

À Senhora

Maria Janete Albuquerque de Carvalho

Coordenadora-Geral da Diretoria de Promoção Ao Desenvolvimento Sustentável/Funai

SBS Quadra 02 Lote 14 - Edifício Cleto Meireles - 5o Andar

BRASILIA - DISTRITO FEDERAL

CEP.: 70340904

Assunto: **Monitoramento de Quelônios na Terra Indígena Kayabi.**

Recebido em: 22/09/2015
Horário: 11:11
Assinatura: *Emmanuel*
Protocolo - FUNAI

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Em referência aos processos de licenciamento ambiental das UHEs São Manoel e Teles Pires, encaminho, para conhecimento, o Ofício nº 004/CTL Alta Floresta - MT/2015 (anexo), apresentado ao Ibama pela Coordenação Técnica Local da Funai em Alta Floresta. O documento solicita autorização para o manejo de Tracajás na Terra Indígena Kayabi e se refere a possíveis impactos gerados pela instalação das UHEs no rio Teles Pires.

2. Na oportunidade, informo que em atenção ao Ofício nº 917/2015/DPDS/FUNAI-MJ foi emitida a Autorização 632/2015 (anexa) para o desenvolvimento do Programa de Monitoramento de Quelônios e seus Habitats Reprodutivos na Terra Indígena Kayabi, estabelecido pela Funai no âmbito do Componente Indígena do PBA da UHE São Manoel.

Atenciosamente,

Regina Coeli Montenegro Generino
REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5700 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-5000

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

CHICAGO, ILLINOIS 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5700 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-5000

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Divisão Técnico Ambiental -Mt



MEM. CIRC. 02013.000060/2015-01 DITEC/MT/IBAMA

Cuiabá, 26 de agosto de 2015

A DBFLO, DILIC.


Assunto: **Manejo de Tracajá - TI Kayabi - UHE Teles Pires e São Manoel**

Com meus cumprimentos, encaminho o MEM. 02052.000213/2015-46 ESREG ALTA FLORESTA/MT/IBAMA, para análise e manifestação, referente ao OF 02052.000338/2015-76 da FUNAI de Alta Floresta.

Certo da atenção, desde já agradeço, e coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.


WERIKSON RODRIGUES TRIGUEIRO
Chefe da DITEC/MT/IBAMA

À COHID3
para verificar a pertinência
31/08/15


A. Santos
Chefe de Unidade
DILIC/IBAMA
Port. 1.053

À analista Mariana,
Para avaliação e
demais providências.
31/08/2015


Lima Bento de Moura
Chefe de Unidade Avançada
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Port. 1.054

À TRP Rafael Reis,
Para atenção aos Processos da
UHE São Manoel.
Foi encaminhado o Ofício
02001.010458/2015-87 CGENE/IBAMA
à FUNAI, para conhecimento e
informando a emissão da
ACCTMB 632/2015 para o
monitoramento de quebra no
âmbito do PBAI da UHE
São Manoel.

21.09.2015.


Mariana Tenedini
Matrícula: 1716843
Analista Ambiental
IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do Ibama no Estado do Mato Grosso - MT
Escritório Regional de Alta Floresta/Mt



MEM. 02052.000213/2015-46 ESREG ALTA FLORESTA/MT/IBAMA

Alta Floresta, 14 de agosto de 2015

Ao Senhor Chefe da DITEC/MT

Assunto: **Manejo de tracajá. Terra Indígena Kayabi.**

1. Em cumprimentos, venho por meio deste encaminhar o Ofício n° 004/CTL Alta Floresta - MT/2015 (documento n° 02052.000338/2015-76), de 13/08/2015, que relata a intenção dos indígenas da Terra Indígena - TI Kayabi de capturar tracajás no rio Teles Pires para soltura no rio Cururu-açu, nos meses de agosto e setembro desse ano.
2. Após consulta ao Programa Quelônios da Amazônia - PQA/IBAMA e à Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC/IBAMA, foi encaminhado à Funai de Alta Floresta-MT o Ofício n° 02052.000052/2015-91 ESREG ALTA FLORESTA/MT/IBAMA, de 14/08/2015, com as orientações sobre o assunto, mais especificamente sobre a necessidade de realização de estudos populacionais antes de qualquer manifestação do Ibama sobre a atividade de manejo de quelônios.
3. Recomendo encaminhar a demanda ao PQA, pois o assunto está relacionado aos objetivos do programa, principalmente a garantia dos estoques populacionais de quelônios por meio de atividades de proteção de manejo, em seu habitat natural.
4. Além disso, recomendo também encaminhar a demanda à DILIC, haja vista que os indígenas alegam que a redução do estoque de tracajás na TI Kayabi está relacionado aos impactos das Usinas Hidrelétricas São Manuel e Teles Pires, e colocam esses impactos como uma das justificativas para a necessidade de captura de matrizes na natureza para serem soltas dentro da terra indígena.

Atenciosamente,


SILVIO JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Chefe do ESREG ALTA FLORESTA/MT/IBAMA



Clovis

9618 8887



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

COORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DE MATO GROSSO EM COLÍDER - MT

COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL - CTL em ALTA FLORESTA - MT

clovis.kyb@hotmail.com e clovis.nunes@funai.gov.br e ctlafmt.clovis@gmail.com

Ofício nº 004/CTL em Alta Floresta – MT/2015

Alta Floresta – MT, 13 de Agosto de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor

SILVIO JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Chefe do Escritório Regional do IBAMA em Alta Floresta – MT

Assunto: Manejo de Tracajá

Referência: Rio Teles Pires ao Rio Cururu-açu ou Cururuzinho – T.I. Kayabi

Senhor Chefe,

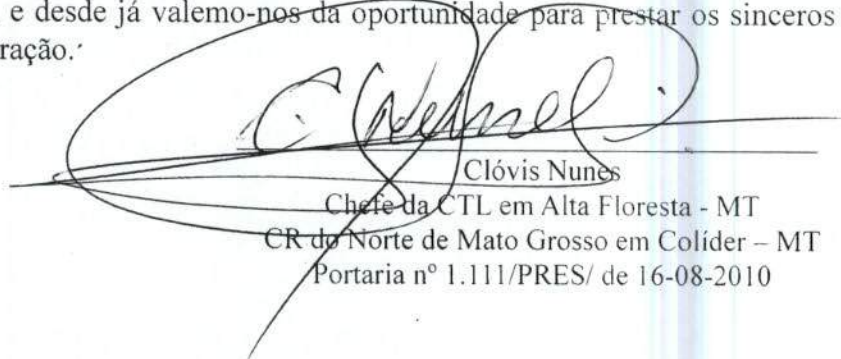
1. De modo formal, ao cumprimentá-lo V.s^a., sirvo-me do presente no sentido de informa-lo que os índios Kayabi estão com planos por necessidade de realizar captura de tracajás no Rio Teles Pires, exatamente entre os pontos da Balsa Porto Aldeia (cajueiro) até a Balsa Beira Rio (MT-325). O principal objetivo dessa atividade de manejo de tracajás terá como incentivo à preservação e/ou conservação desta espécie na região, ou seja, no interior da T.I. Kayabi, portanto, serão soltos acima da cachoeira da varanda - Rio Cururu-açu ou Cururuzinho, pois, os próprios índios Kayabi estão percebendo o desfalco e/ou diminuição da espécie na região onde tem por costume de capturá-los para vossa subsistência alimentar, sem sobra de dúvida já são retratos desfavorável à ictiofauna por motivo das construções da UHEs Teles Pires e São Manoel, isto posto, só é o começo, imaginamos daqui algumas décadas, com certeza serão extintos/dizimados na região.

2. Os Kayabi já preocupados com essa situação, precavendo a possibilidade de faltar totalmente essa fonte alimentar no futuro de vossas gerações a Comunidade Indígena Kayabi – Aldeia Kururuzinho, bem como as outras aldeias situadas no interior da T.I. Kayabi, tais como: São Benedito, Remanso do Coelho, Tukumã, Siqueirinha, Dinossauro, Minhocal e Barro Vermelho solicitou formalizar esse documento ao IBAMA para V.s^a. ficar ciente e/ou apreciação do fato, uma vez, que os (Podocnemis unifilis) – tracajás serão retirados de uma localidade para outra, assim, evitamos qualquer transtorno por meio de fiscalização deste órgão ou que seja de outra instituição, sobretudo, serão capturados e postos na mesma bacia hidrográfica do rio Teles Pires (Cururu-açu/Cururuzinho). Além de a importância alimentar e cultural (já que fazem parte de ritos, mitos e representações culturais-artísticas), o consumo desse animal é essencial em termos nutricionais porque é fonte de micronutrientes importantes à alimentação humana, o que torna esse alimento imprescindível àqueles índios.

3. Haja vista, de não termos a data certa para os índios se locomoverem da T.I. Kayabi para os pontos conforme supramencionado, sendo assim, quando formos realizar tal atividade comunicaremos para V.s^a., porem, os meses de Agosto e Setembro é o período apropriado para realizar essa atividade, cuja espécie está ovado, importante de leva-los desta forma (ovado) e assim contudo objetivando e/ou proporcionando repovoamento da espécie com mais rapidez naquela região. Ainda informo que a equipe será composta por dez lideranças Kayabi e este servidor, com duas (02) embarcações. Por finalizar, anexo, Boletim Informativo referente ao PBAI da CHTP junto as Comunidades as Indígenas Kayabi, Apiaká e Mundurukú, que faz parte desta natureza.

4. Certo de contarmos com vosso apoio, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos, e desde já valemo-nos da oportunidade para prestar os sinceros protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Clóvis Nunes
Chefe da CTL em Alta Floresta - MT
CR do Norte de Mato Grosso em Colider – MT
Portaria nº 1.111/PRES/ de 16-08-2010



MMA/IBAMA/COAD ALTA
FLORESTA/MT
OF 02052.000338/2015-76
Origem: Núcleo de Comunicações
Administrativas de Alta Floresta-Mt
Data: 13/08/2015

3221
JTB

Plano Básico Ambiental Indígena

Programa de Monitoramento da Ictiofauna

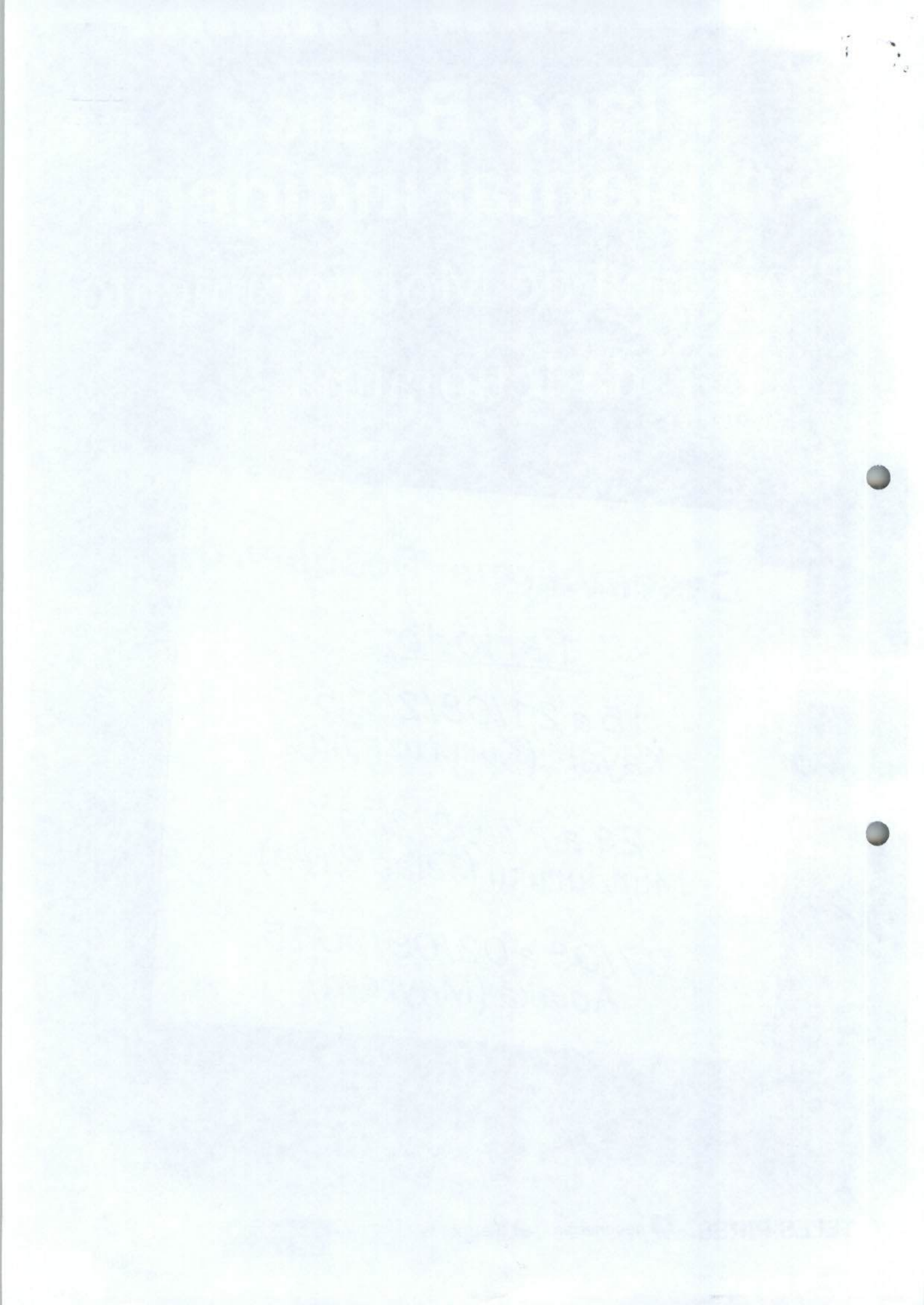
Desembarque Pesqueiro

Período:

15 a 21/08/2015
Kayabi (Kururuzinho)

21 a 27/08/2015
Munduruku (Teles Pires)

27/08 a 02/09/2015
Apiaká (Mayrowi)





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do Ibama no Estado do Mato Grosso - MT
Escritório Regional de Alta Floresta/Mt
Avenida Ludovico da Riva Neto, nº 2.364 Alta Floresta - MT
CEP: 78580-000 e (66) 3521-2611 e 3521-1715
www.ibama.gov.br



OF 02052.000052/2015-91 ESREG ALTA FLORESTA/MT/IBAMA

Alta Floresta, 14 de agosto de 2015.

Ao Senhor
Clóvis Nunes
Chefe da Funai Coordenadoria Regional Colíder
Rua D4, Setor D, nº 422
ALTA FLORESTA - MATO GROSSO
CEP.: 78580000

Assunto: **Ofício nº 004/CTL Alta Floresta - MT/2015**

Senhor Chefe,


1. Em cumprimentos, faço referência ao Ofício nº 004/CTL Alta Floresta - MT/2015, sobre a intenção dos índios Kayabi de capturar tracajás no rio Teles Pires para soltura no rio Cururu-açu, objetivando incentivar a preservação/conservação da espécie dentro da Terra Indígena Kayabi.
2. Informo que, conforme orientações obtidas do Projeto Quelônios da Amazônia - PQA/IBAMA e da Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC/IBAMA, não é possível qualquer atividade de manejo de quelônios sem o monitoramento das populações existentes.
3. O monitoramento de quelônios está previsto no Plano Básico Ambiental Indígena - PBAI da Usina Hidrelétrica - UHE São Manuel. Contudo, ainda não foi iniciado.
4. Somente após a realização do monitoramento e identificação dos estoques populacionais será possível uma posição oficial do Ibama sobre o manejo de tracajás.
5. O estudo populacional é importante para evitar que o uso descontrolado ou o manejo inadequado exterminem os estoques em determinados locais, bem como para orientar quanto ao número de matrizes que podem ser coletadas sem que a população do local de coleta tenha a viabilidade prejudicada.

Recebido em 14/08/2015
[Assinatura manuscrita]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do Ibama no Estado do Mato Grosso - MT
Escritório Regional de Alta Floresta/MT
Avenida Ludovico da Riva Neto, nº 2.364 Alta Floresta - MT
CEP: 78580-000 e (66) 3521-2611 e 3521-1715
www.ibama.gov.br

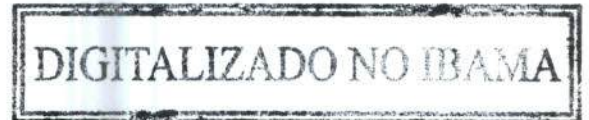
Atenciosamente,


SILVIO JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Chefe do ESREG ALTA FLORESTA/MT/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo: <i>Protocolo</i>	Fl. <i>3223</i>
Nº. 02001.0178 <i>44</i> /2015- <i>8F</i>	Ass.: <i>[Signature]</i>
Recebido em: 15/092015	
Assinatura <i>[Signature]</i>	

Ao
IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
MD Diretor de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar
70818-900 Brasília, DF



Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		CT-GM-SM- 123/15	14 / 9 / 15

Assunto: UHE São Manoel – Solicitação de Retificação da ACCTMB nº 522/2015 – Solicitação complementar à CT-GM-SM-121/15

Senhor Diretor,

1. A Empresa de Energia São Manoel S.A. (EESM), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.494.537/0001-10, outorgada pela União para implantar e operar a Usina Hidrelétrica São Manoel, fazendo referência a solicitação de retificação da ACCTMB nº 522/2015 apresentada por meio da correspondência CT-GM-SM-121/15 (Protocolo IBAMA nº 02001.017278/2015-26), informo que objetivando a manutenção da equipe que vinha conduzindo os trabalhos de Telemetria junto à DOC AMBIENTAL, esta EESM solicita que seja **desconsiderada** a inclusão na referida ACCTMB nº 522/2015 dos seguintes profissionais:

- Fábio Mineo Suzuki
- Ivo Gavião Prado

2. Além disso, sejam mantidos os profissionais já contemplados na ACCTMB 592:

- Alexandre Lima Godinho
- Gregório Kurchevski
- Raoni Rosa Rodrigues
- **Excluir** o Lucas Quintino.

3. Dessa forma reapresento no **Anexo I** as duas tabelas com as informações das empresas, da equipe e as respectivas responsabilidades dos profissionais a serem contemplados na autorização solicitada. Ademais encaminho no **Anexo II** o CTF atualizado dos profissionais, destaco que a documentação restante já foi encaminhada a esse Instituto por ocasião das correspondências CT-GM-SM-07 e 121/15.

Atenciosamente,

Aljzen Machado
ALJZEN MACHADO
Diretor de Meio Ambiente

Anexo I – Informação sobre as empresas, a equipe e suas respectivas responsabilidades
Anexo II – Cadastro Técnico Federal atualizado

A analista Elise,

Para análise.

16.09.2015

Setina Jéssy de Moura
Chefe de Unidade Avançada
COHID/CGENE/DILIC/BAMA
Port. 1.054

Avaliada em 18/09/15
PT 3728/2015
717120

ANEXO – I

Anexo I – TABELAS DE APRESENTAÇÃO DE DADOS

Tabela 1 – Informações gerais sobre o empreendedor e a empresa de consultoria.

	Nome	Responsável	CNPJ	CTF	Telefones		E-mail	Endereço para contato	Tempo de Vigência do Contrato
					Empresa/FAX	Celular			
Empreendedor	Empresa de Energia São Manoel	Aljan Machado	18.494.537/0001-10	5.973.774	(21) 2537-4309	(21) 99559-0820	Aljan.machado@saomanoelenergia.com.br	Rua Real Grandeza, 274 – Botafogo - RJ	31.12.2017
Consultoria	Bioplex Consultoria Ambiental Ltda	Wagner Tadeu Vieira Santiago	05.149.215/0001-92	5.463.847	(63) 8422.8382	(63) 8422.8382	Bioplex.ambiental@gmail.com	Rua Coronel Marcelino, 28, Paraituba, SP, CEP 12.260-000	



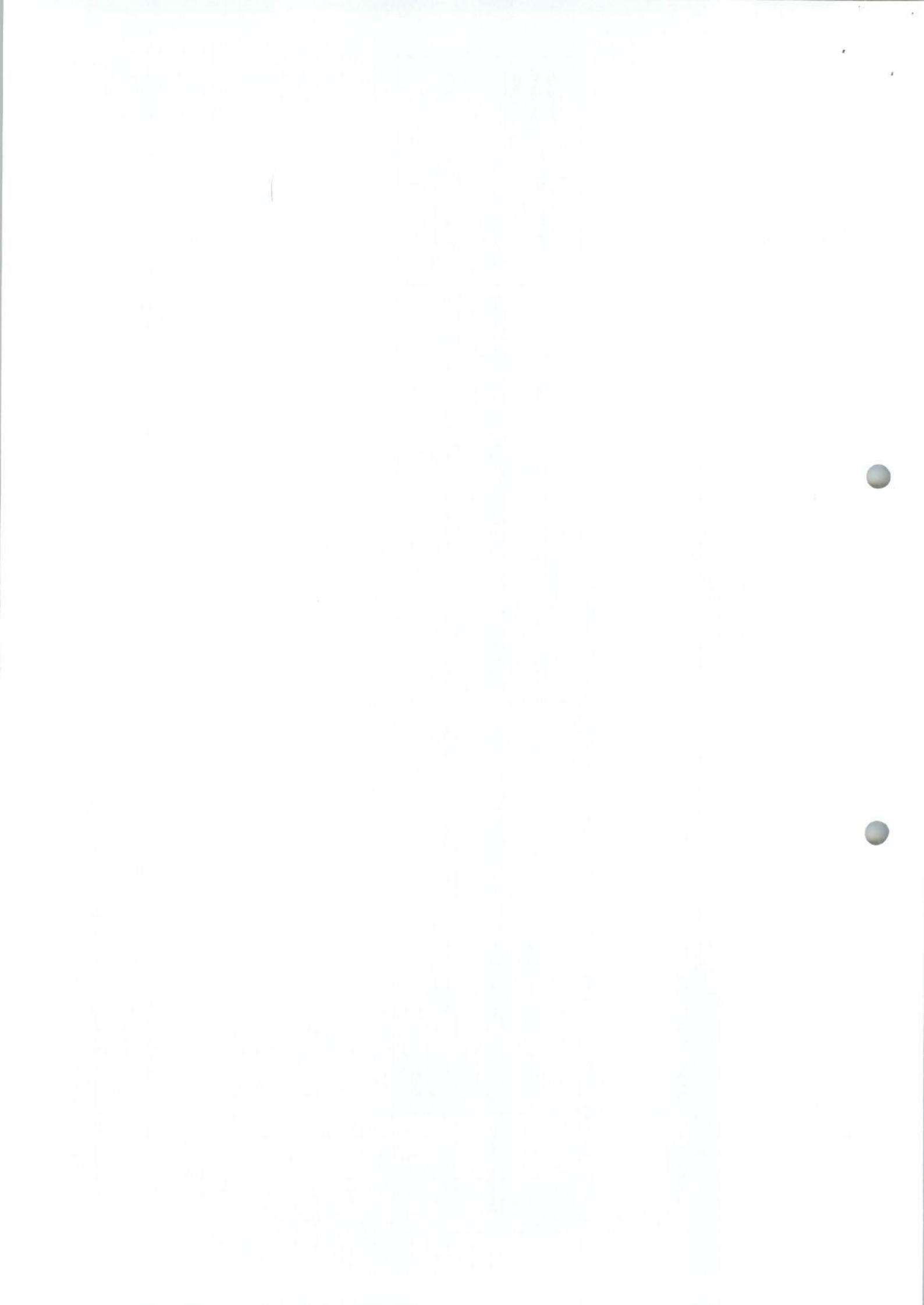


Tabela 2 – Informações sobre os coordenadores e a equipe técnica responsáveis pela consultoria.

Profissional	Formação	Função	CPF	CTF	Curriculo Lattes	Número do Registro Profissional
Wagner Tadeu Vieira Santiago	Biólogo (doutorando na Universidade de Aveiro – Portugal)	Coordenador Geral	625.968.887-34	293908	http://lattes.cnpq.br/6003808325437186	CRBio 06098-01
Alexandre Lima Godinho	Biólogo	Coordenador Temático do Programa de Telemetria e Marcação da Ictiofauna	418.311.446-20	889.864 11/12/15	http://lattes.cnpq.br/1973152154381987	4.723/04-D
Gregório Kurchevski	Biólogo	Executor Temático	059.253.839-74	2.931.543 16/30/15	http://lattes.cnpq.br/4993816223048021	86.774/01-D
Raoni Rosa Rodrigues	Biólogo	Executor Temático	067.340.246-01	2.431.512 15/10/15	http://lattes.cnpq.br/6189236181917938	57.417/04-D



ANEXO – II

11
12

isCron

11 - 12/11/11



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2931543	16/07/2015	16/07/2015	16/10/2015

Dados básicos:

CPF: 059.253.839-74
Nome: GREGORIO KURCHEVSKI

Endereço:

logradouro: RUA TRENTO
N.º: 313 Complemento:
Bairro: BANDEIRANTES Município: BELO HORIZONTE
CEP: 31340-460 UF: MG

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
23-1	usina hidroelétrica

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	1Y4G7UU9C2VV9Y7L
------------------------------	------------------

17
18

19
20
21
22

23
24





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2431512	11/09/2015	15/07/2015	15/10/2015

Dados básicos:

CPF: 067.340.246-01
Nome: RAONI ROSA RODRIGUES

Endereço:

Logradouro: RUA GUSTAVO LADEIRA
N.º: 11
Bairro: JARDIM PAQUETÁ
CEP: 31330-572
Complemento: 805 BLOCO 01
Município: BELO HORIZONTE
UF: MG

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação
2211-05	Biólogo
2211-05	Biólogo
2211-05	Biólogo
2211-05	Biólogo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação	95YYW8319BJ46A66
------------------------------	------------------

35



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
889864	11/09/2015	11/09/2015	11/12/2015

Dados básicos:

CPF: 418.311.446-20
Nome: ALEXANDRE L. GODINHO

Endereço:

logradouro: AV. ANTONIO CARLOS
N.º: 6627 Complemento:
Bairro: PAMPULHA Município: BELO HORIZONTE
CEP: 31270-901 UF: MG

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação
2211-05	Biólogo
2211-05	Biólogo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

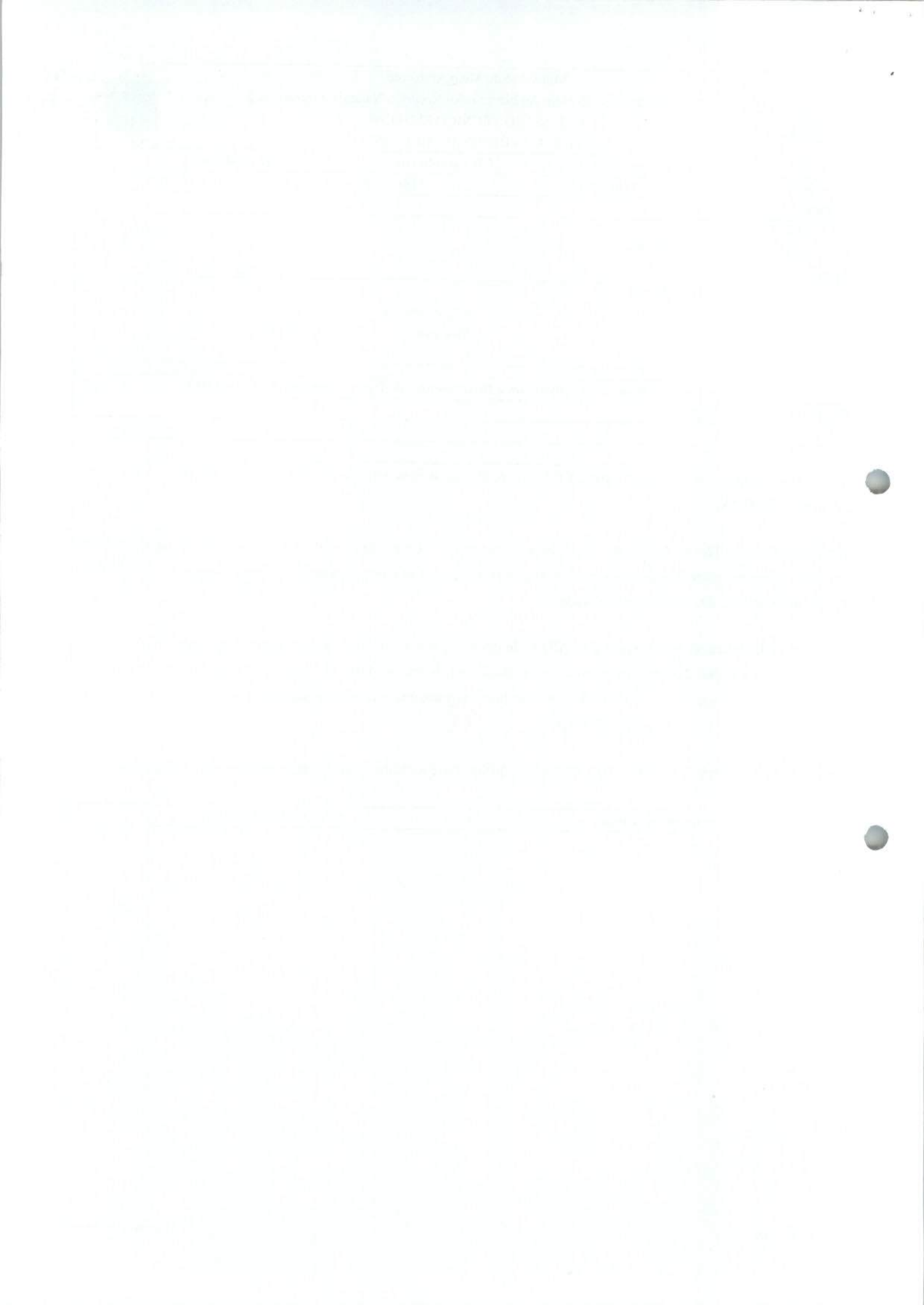
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação

68VX8DPUQ15KZIWY





MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *3230*
Nº. 02001.0172-18/2015-06
Recebido em: 04/09/2015 Ass: *[assinatura]*
Assinatura

DIGITALIZADO NO IBAMA

Ao
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
MD Diretor de Licenciamento Ambiental
SGEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70818-900 Brasília, DF

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		CT-GM-SM-121/15	02/09/2015

Assunto: UHE São Manoel – Solicitação de retificação da ACCTMB nº 591/2015 e ACCTMB nº 592/2015

Senhor Diretor,

1. A Empresa de Energia São Manoel S.A. (EESM), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.494.537/0001-10, outorgada pela União para implantar e operar a Usina Hidrelétrica São Manoel, vem por meio desta requerer retificação das Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 591/2015 e 592/2015, com vistas a proceder a alteração da empresa consultora, bem como da equipe técnica, em virtude de distrato contratual com a empresa DOC Ambiental Consultoria Ltda, conforme apresentado a seguir:

ACCTMB nº 591/2015 – Monitoramento da Ictiofauna e Programa da Investigação Genética.

- a) Exclusão da empresa DOC Ambiental Consultoria Ltda e da equipe técnica;
- b) Inclusão da empresa BIOLEX Consultoria Ambiental Ltda.-EPP, conforme anexo I, tabela 1.
- c) Inclusão da nova equipe técnica, conforme anexo I, tabela 2.

ACCTMB nº 592/2015 – Programa de Telemetria e Marcação da Ictiofauna.

- a) Exclusão da empresa DOC Ambiental Consultoria Ltda e da equipe técnica;
- b) Inclusão da empresa BIOLEX Consultoria Ambiental Ltda.-EPP, conforme anexo I, tabela 1.
- c) Inclusão da nova equipe técnica, conforme anexo I, tabela 3.

2. Segue no Anexo I - tabela 1, dados do empreendedor e da empresa consultora. No Anexo I - tabela 2, segue as informações do coordenador geral e equipe técnica para retificação da ACCTMB nº 591/2015. No Anexo I – tabela 3, segue as informações do coordenador geral e da equipe técnica para retificação da ACCTMB nº 592/2015. No

AP-2

A analista Eliene,

Para avaliação e

procedências de retificação dos ACCTMB.

09.09.2015

Ulma Bento de Souza
Chefe de Unidade Avançada
COHIDROGENE/DILIC/BAMA
Port. 1.054

Analiado em
PT 32218272 TT
5150185
02/09/15
2171720



anexo II é apresentada a documentação de todos os profissionais apresentados nas tabelas.

3. Fico à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,


ALJAN MACHADO
Diretor de Meio Ambiente

Anexo 1- Tabela 1, 2 e 3 – Apresentação de Dados.

Anexo 2 - Documentação.

Journal of

The Journal of the American Medical Association

Published Weekly



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ENC. ABERT. 02001.001431/2015-01 COHID/IBAMA

Brasília, 30 de novembro de 2015

Ao Arquivo Setorial da SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento e abertura de volume do processo nº 02001.004420/2007-65. Após o encerramento e abertura do volume tramite o processo para Coordenação de Energia Hidrelétrica - COHID.

Atenciosamente,


RAFAEL MELO DOS REIS
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 01 dias do mês de dezembro de 2015, procedemos ao encerramento deste volume nº XVII do processo de nº 02001.004420/2007-65, contendo 198 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº XVIII. Assim sendo subscrevo e assino.

EM BRANCO

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO